

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N 12

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1925

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 4.905, que autoriza a ceder, por aforamento, a Sociedade Sportiva Botafogo Foot Ball Club, o terreno sito á rua General Severiano.
- Decreto n. 4.910 B, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito especial de 17:430\$, para pagamento, no exercicio de 1924, do vencimentos de sete censores theatraes.
- Decreto n. 4.912, que declara aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 115:783\$200, para pagamento, em 1920, aos funcionarios das secretarias e portarias do Senado, da Camara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Appellação e da Procuradoria Geral do Districto Federal, das vantagens a que teem direito, pela lei numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 16.711, que autoriza o contracto com Alberto Engelhard para o serviço de navegação da linha do Soure-Cachoeira, no rio Amazonas.
- Decreto n. 16.747, que approva as especificações e o orçamento, na importancia de 2.664 dollars, americanos, para aquisição de uma automovel compressor destinado ao serviço de pintura e rebatamento das pontes da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina.
- Decreto n. 16.748, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 11:128\$406, para construção de uma casa para agente na estação de Nova Gallicia, situada no kilometro 292,160, sul da linha Itararé-Uruguay.
- Decreto n. 16.749, que approva o orçamento, na importancia de \$ 112.000, 45:880\$, ouro, e 55:440\$, papel, para a importação de quatro locomotivas, do typo "Consolidation", destinadas ao trecho em construção entre Queixadas e Arassuaçu, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, a cargo da Companhia Ferro-Viação Este Brasileiro.
- Decreto n. 16.769 A, que suspende, no dia 10 de corrente mez, em todo o Estado de S. Paulo, o estado de sitio, estabelecido pelo decreto n. 16.765, de 1 de janeiro do corrente anno.
- Decreto n. 16.773, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 116:940\$393, para pagamento, em 1924, dos vencimentos e vantagens que competem aos novos membros da Justiça Federal, na conformidade dos decretos ns. 4.848, de 13 de agosto de 1924, e 4.861, de 29 de setembro do mesmo anno.
- Decreto n. 16.774, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1924, creditos supplementares, na importancia total de réis 2.295:250\$, ás verbas ns. 5, 7, 6 e 8, do art. 2° da lei

n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para occorrer ao pagamento do subsidio a Senadores e Deputados e despesas de impressões e publicações de debates do Senado Federal e da Camara dos Deputados, durante a prorrogação, até 3 de novembro ultimo, da sessão legislativa do Congresso Nacional, correspondente ao anno de 1924.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de dezembro findo e 13 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e de Contabilidade, das Directorias dos Serviços de Industria Pastoral e de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.905 — DE 2 DE JANEIRO DE 1925

Autoriza a ceder, por aforamento, á Sociedade Sportiva Botafogo Foot-Ball Club, o terreno sito á rua General Severiano

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a ceder, por aforamento, á Sociedade Sportiva Botafogo Foot-Ball Club, o terreno sito á rua General Severiano n. 97, onde a mesma sociedade tem o seu campo de sport, em virtude do contracto de arrendamento firmado em 9 de novembro de 1917, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o Governo Federal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 4.910 B — DE 10 DE JANEIRO DE 1925

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito especial de 47:430\$, para pagamento, no exercicio de 1924, de vencimentos de sete censores theatraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 47:430\$, para attender, no exercicio de 1924, ao pagamento de vencimentos de sete censores theatraes; revoga-das as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.912 — DE 12 DE JANEIRO DE 1925.

Declara aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 115:783\$200, para pagamento, em 1920, aos funcionarios das secretarias e portarias do Senado, da Camara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Appellacão e da Procuradoria Geral do Districto Federal, das vantagens a que tem direito pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 115:783\$200, para pagamento, em 1920, aos funcionarios das secretarias e portarias do Senado, da Camara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Appellacão e da Procuradoria Geral do Districto Federal, das vantagens a que tem direito pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.741 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Autoriza o contracto com Alberto Engelhard para o serviço de navegação da linha do Soure-Cachoeira, no rio Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o art. 97, n. XXVI, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pelo art. 228 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, e tendo em vista o processo de concorrência publica realizada pela Inspectoria Federal de Navegação, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o contracto com Alberto Engelhard para o serviço de navegação da linha do Soure-Cachoeira, no rio Amazonas, de accordo com as clausulas que com este baixam assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103.ª da Independencia e 33.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 16.741, desta data

I

A sede do contractante será em Belém, no Estado do Pará,

II

O contractante obriga-se a fazer uma viagem semanal de Belém a Soure e a Cachoeira.

O Governo poderá exigir, sem retribuição de qualquer especie, quando houver accumul de carga nos portos, viagens extraordinarias.

III

O vapor que for empregado no serviço deverá ter marcha média de 8 milhas por hora e satisfazer os seguintes requisitos: capacidade para 200 toneladas de carga, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamento para 200 de 3.ª classe; ser provido deapparelhos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electrica, de banheiros e sanitarias separados para passageiros e tripulação.

IV

O serviço de navegação deverá ser iniciado dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas. Para a execução do alludido serviço é accedido o vapor *Valparaizo*, de propriedade do contractante.

V

Si o vapor se inutilizar em serviço ou se perder por accidente, será substituido por outro que satisfaça as condições da clausula III, dentro do prazo maximo de 12 mezes, periodo este em que poderá o respectivo serviço ser feito por navio tomado a frete e accedido pela Inspectoria Federal de Navegação.

VI

O vapor gosará das regalias de paquetes a que se refere o decreto n. 10.534, de 23 de outubro de 1913.

VII

Ao Governo Federal fica reservado o direito de comprar ou fretar, compulsoriamente, o vapor do contractante, ficando este dispensado no caso de fretamento da execução do serviço enquanto não lhe for devolvido o mesmo vapor, e devendo substitui-lo, no caso de compra, dentro do prazo de 12 mezes.

A indemnização ao contractante será regulada como segue: na hypothese de compra, o preço do vapor será o da data da incorporação, com o abatimento de 5 % para cada anno decorrido; na de fretamento, a indemnização por anno corresponderá á renda liquida das viagens da unidade fretada durante o periodo do ultimo anno; não havendo renda liquida, a indemnização será de 10 % do valor do navio no momento do fretamento, a qual tambem prevalecerá no caso de ser essa renda liquida de menor importancia.

Para os effeitos desta clausula, considerar-se-ha renda liquida a differença entre a receita bruta de trafego acrescida da subvenção e o total das despesas de custeio do trafego, adicionadas de 15 % do valor pelo qual foi o vapor incorporado á frota.

VIII

O contractante e seus subordinados não poderão fazer commercio por conta proprio ou por intermedio de outrem, nos mercados servidos pela linha de navegação de que cogita o seu contracto.

IX

O prazo de duração do presente contracto será de 10 annos contados da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

O contracto não poderá ser transferido sem prévia autorização do Governo Federal.

X

As duvidas suscitadas na interpretação das disposições contractuaes e sobre as quaes as partes contractantes não puderem chegar a um accordo, serão resolvidas por arbitramento, segundo as fórmulas legaes.

XI

Dentro do prazo de 60 dias, contados da data em que o contracto entrar em vigor, submeterá o contractante á aprovação da Inspectoria Federal de Navegação o horario de sua linha.

O contractante fornecerá até 15 de março de cada anno cópia do balanço do anno anterior, obrigando-se igualmente a apresentar á Inspectoria Federal de Navegação os dados estatísticos que a mesma solicitar.

XII

O contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seu vapor:

a) os que por lei tiverem direito a transporte gratuito, nas empresas subvencionadas pelo Governo (art. 112, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pelo art. 228 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924);

b) as malas do correio e o respectivo funcionario postal, fazendo conduzir aquellas do terra para bordo e vice-versa; Para o serviço postal haverá a bordo compartimento apropriado;

c) dinheiro ou valores publicos, pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais;

d) os objectos destinados aos museus publicos;

e) sementes, mudas de plantas, instrumentos agricolas, adubos e animaes reproductores de raça pura, remetidos pelos governos federal e estaduais.

Gorara, do abatimento de 20 % os transportes feitos por conta da União.

XIII

O contractante obriga-se a distribuir equitativamente a praça de seu navio, fazendo rateio da mesma entre os embarcadores, quando houver accumulo de carga, dando, porém, preferencia ás mercadorias de facil deterioração.

XIV

Para garantir a execução do serviço, o contractante depositará uma caução de 6:000\$000 no Thesouro Nacional.

Para as despesas de fiscalização, o contractante recolherá annualmente, por semestres adiantados, ao Thesouro Nacional, a quota de 1:800\$000.

XV

Em retribuição dos serviços especificados na clausula II, o contractante receberá a seguinte subvenção: 1:153\$846 por viagem redonda, não podendo exceder do total de 60:000\$000 por anno.

Nas viagens não integralmente realizadas, far-se-ha, na subvenção, o desconto devido e proporcional da importancia correspondente aos trechos não realizados. Para esse fim, o contractante submeterá, no prazo de 90 dias, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, á aprovação da Inspectoria Federal de Navegação, as tabellas de distancia entre os portos de escala de sua linha.

XVI

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto, não sendo motivada por força maior, accoita pelo Governo Federal, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas:

a) pelo retardamento da execução do serviço, conforme determina a clausula IV, multa de 1:000\$ a 2:000\$, por trimestre ou fracção deste;

b) por viagem não realizada ou feita de modo incompleto, multa de 30 % a 50 % da subvenção correspondente ao serviço não realizado;

c) em caso de atrazo de mais de quatro horas, no horario da partida do vapor, multa de 5 % da subvenção da viagem, por periodo ou fracção de igual tempo que exceder ao prazo de tolerancia acima fixado;

Quando o atrazo exceder a 48 horas a viagem será considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atrazo se verificar no inicio ou decurso da viagem, caso em que será applicada a penalidade de que trata a letra b. O minimo das multas desta alinea será de 100\$000;

d) multa de 200\$ pela demora na entrega das malas postaes e de 500\$ no caso de extravio das mesmas;

e) multa de 200\$ a 500\$ por qualquer outra infracção não especificada no presente contracto.

Independente de acção ou interpellação judicial, poderá o Governo decretar a rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução, que reverterá para os cofres publicos nos dous seguintes casos:

1, interrupção do serviço contractual por prazo superior a 90 dias;

2, ao ser pela terceira vez e no mesmo anno, imposta multa pela mesma infracção.

XVII

O contractante obriga-se a cumprir e fazer cumprir fielmente todos os regulamentos e decisões expedidas ou que vierem a ser expedidas pelo Governo, referentes e applicaveis ao serviço de navegação e que não contrariarem as disposições do seu contracto.

O contractante manterá a tripulação do seu navio decentemente uniformizada.

XVIII

A tabella de fretes deverá corresponder a em vigor para as mesmas distancias, na The Amazon River Steam Navigation. (1911) Ltd., aprovada pela portaria de 21 de dezembro do 1912, augmentada de 20 %.

A tabella de passagens será calculada do mesmo modo. As partes contractantes poderão, em qualquer tempo, de commum accordo, alterar as tabellas de fretes, dando-lhes nova classificação e feição, desde que nessa alteração não haja augmento de preço de transporte para qualquer especie de mercaderia.

XIX

A subvenção no corrente exercicio será paga pelo credito consignado na verba 4ª, n. 8, do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e nos seguintes por conta dos creditos que para esse fim forem concedidos pelo Congresso Nacional.

XX

O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma no caso do Tribunal de Contas negar registro ao presente contracto.

XXI

Ficará sem effeito o presente decreto si o respectivo contracto não for assignado dentro de 30 dias contados da data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Francisco Sá. (305)

DECRETO N. 16.747 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Approva as especificações e o orçamento na importancia de 2.664 (dous mil seiscentos e sessenta e quatro) dollares americanos, para aquisição de um automovel compressor destinado ao serviço de pintura e rebatimento das pontes da Rede Viação Paraná-Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio numero 1.183/S, de 11 de dezembro de 1923, decreta:

Art. 1º Ficam approvadas as especificações e o orçamento, na importancia de 2.664 (dous mil seiscentos e sessenta e quatro) dollares americanos, de conformidade com o documento que com este baixa, rubricado pelo director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para aquisição de um automovel compressor destinado ao serviço de pintura e rebatimento das pontes da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina.

Art. 2º As despesas, até o maximo do orçamento ora aprovado, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas á conta do custeio da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(318)

DECRETO N. 16.748 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 11:128\$406 (onze contos cento e vinte e oito mil quatrocentos e seis réis), para construção de uma casa para agente na estação de Nova Gallicia, situada no kilometro 292,160, Sul da linha Itararé-Uruguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio numero 1.182/S, de 11 de dezembro de 1923, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 11:128\$406 (onze contos cento e vinte e oito mil quatrocentos e seis réis), para construção de uma casa destinada á residencia do agente da estação de Nova-Gallicia, situada no kilometro 292,160 Sul da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente.

Art. 2.º As despesas, até o maximo do orçamento ora approved, depois de apuradas em tomada de contas regular, serão levadas á conta do custeio da linha respectiva.

Art. 3.º Para conclusão das obras fica fixado o prazo de tres meses, a contar da data em que a companhia requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.
(318)

DECRETO N. 16.749 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Approva orçamento, na importancia de \$ 112.000, réis 45:880\$, ouro, e 55:440\$, papel, para a importação de quatro locomotivas, do tipo "Consolidation", destinadas ao trecho em construção entre Queixadas e Arassuahy, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, a cargo da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria das estradas de ferro federaes dos Estados da Bahia e Sergipe e do Norte de Minas Geraes, e contractante das construções dos prolongamentos e ramaes das mesmas estradas, na conformidade do contracto autorizado pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica approved o orçamento que com este baixa rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, na importancia de \$ 112.000 cento e doze mil dollares americanos), para a importação de quatro (4) locomotivas, do tipo "Consolidation", destinadas ao trecho em construção entre Queixadas e Arassuahy, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, a cargo da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

§ 1.º As despesas com a aquisição e importação dessas locomotivas serão computadas á vista das facturas, competentemente visadas, das fabricas fornecedoras, como estabelece o § 4.º da clausula 46 do contracto em vigor, não podendo exceder em caso algum o orçamento ora approved, e serão convertidas em moeda nacional na conformidade do disposto no mesmo paragrapho, devendo o respectivo pagamento ser feito em moeda corrente nacional, de accordo com o disposto no § 1.º da clausula 50 e no § 2.º, alinea b, da clausula 52, do dito contracto.

§ 2.º Para os effeitos de pagamento serão accrescidas ás despesas de que trata o art. 1.º, as despesas complementares proprias de direitos aduaneiros, taxas do porto, capitazia, etc., estimadas em 45:880\$, ouro, e 55:440\$, papel, conforme os orçamentos que com este tambem baixam rubricados pelo referido director geral de Expediente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá.
(309)

DECRETO N. 16.769 A — DE 8 DE JANEIRO DE 1925

Suspende, no dia 10 do corrente mez, em todo o Estado de S. Paulo, o estado de sitio estabelecido pelo decreto numero 16.765, de 1 de janeiro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que devem realizar-se eleições no Estado de S. Paulo, no dia 10 do corrente mez, resolve suspender nesse dia e em todo o Estado de S. Paulo, o estado de sitio estabelecido pelo decreto n. 16.765, de 1 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925, 104.º da Independencia e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 16.773 — DE 13 DE JANEIRO DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 116:940\$393, para pagamento, em 1924, dos vencimentos e vantagens que competem aos novos membros da Justiça Federal, na conformidade dos decretos n. 4.848 de 13 de agosto de 1924, e 4.861, de 29 de setembro do mesmo anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo consultado o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, e usando das autorizações dos arts. 16, do decreto n. 4.848, de 13 de agosto de 1924, e 7.º do decreto n. 4.861, de 29 de setembro do mesmo anno, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 116:940\$393, para pagamento em 1924, dos vencimentos e vantagens que competem aos novos membros da Justiça Federal, na conformidade dos citados decretos.

Rio de Janeiro, 13 de de janeiro de 1925, 104.º da Independencia e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 16.774 — DE 13 DE JANEIRO DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1924, credits supplementares, na importancia total de 2.295:250\$000, ás verbas ns. 5, 7, 6 e 8 do art. 2.º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para occorrer ao pagamento de subsidio a Senadores e Deputados e despesas de impressões e publicações de debates do Senado Federal e da Camara dos Deputados, durante a prorrogação, até 3 de novembro ultimo, da sessão legislativa do Congresso Nacional, correspondente ao anno de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 92 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, de accordo com a tabella B, annexa á lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1924, credits supplementares, na importancia total de dous mil duzentos e noventa e cinco contos duzentos e cincoenta mil réis (2.295:250\$000), sendo 488:250\$000 á verba n. 5 e 1.643:000\$ á verba n. 7 do art. 2.º da citada lei n. 4.793, para attender ao pagamento de subsidio aos Senadores e Deputados, durante a prorrogação, até 3 de novembro ultimo, da sessão legislativa do Congresso Nacional, correspondente ao anno proximo findo, na conformidade do decreto legislativo n. 4.850, de 30 de agosto de 1924, e de 72:000\$000 e 92:000\$000, ás consignações "Impressão e publicação dos debates na Imprensa Nacional", respectivamente, das verbas ns. 6 e 8 do mesmo art. 2.º da referida lei, para occorrer ao pagamento das despesas dessa natureza, durante a mencionada prorrogação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, centesimo quarto da Independencia e trigesimo setimo da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

João Luiz Alves

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 17:430\$, para attender, no exercicio de 1924, ao pagamento de vencimentos de sete censores theatraes, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á sancção da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura, a este ministerio, do credito especial de 17:430\$, para attender, no exercicio de 1924, ao pagamento de vencimentos a sete censores theatraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa exposição do ministro da Marinha sobre a conveniencia de se conceder o credito supplementar de trinta e um contos quatrocentos e setenta mil setecentos e noventa réis (31:470\$790), á verba 13ª, "Despesas extraordinarias", do orçamento em vigor, sendo "Pessoal", numero 2, "Para pagamento do pessoal que foi contractado", quinientos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três réis (565\$643), e 13ª, "Despesas extraordinarias — "Material" — Para tratamento de officiaes", trinta contos novecentos e cinco mil cento e quarenta e sete réis (30:905\$147).

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — No incluso officio a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha justifica a necessidade de ser solicitado ao Congresso Nacional o credito supplementar de trinta e um contos quatrocentos e setenta mil setecentos e noventa réis (31:470\$790), á verba 13ª, "Despesas extraordinarias", do actual exercicio, assim discriminado:

"Pessoal", n. 2, "Para pagamento do pessoal contractado", 565\$643.

"Material — Diversas despesas, para tratamento de officiaes", 30:905\$147.

Rogo, pois, a V. Ex. se digne de solicitar ao Congresso Nacional a concessão do referido credito.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 5.336 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem sobre a conveniencia de ser concedido o credito supplementar de trinta e um contos quatrocentos e setenta mil setecentos e noventa réis (31:470\$790), á verba 13ª, "Despesas extraordinarias", do corrente anno. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo promulgado a resolução do Congresso Nacional que declara aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 115:783\$200, para pagamento, em 1920, aos funcionarios das secretarias e portarias do Senado, da Camara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Appellação e da Procuradoria Geral do Districto Federal das vantagens a que tem direito pela lei n. 3.990, de 2 de

Janeiro de 1920 tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 7 deste mez.

Rio de Janeiro, 15 janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, centesimo quarto da Independencia e trigesimo setimo da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Primeira secção — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional referente ao credito de 115:783\$200, para pagamento, em 1920, aos funcionarios do Senado, da Camara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Appellação e da Procuradoria Geral do Districto Federal, das vantagens a que tem direito, pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *João Luiz Alves*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Nos termos do art. 37, § 1º da Constituição, tenho a honra de devolver á Camara dos Deputados dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional creando os Officios Privativos de Notas e Registro de Contractos Maritimos á qual neguei sancção pelas razões constantes da exposição que a esta acompanha.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

RAZÕES DO VÉTO

Nego sancção ao projecto que crêa os Officios Privativos de Notas e Registro de Contractos Maritimos, porque me parece contrario aos interesses da Nação.

Em vespuras de inadiavel reforma da nossa legislação commercial, em face de uma remodelação mundial dos principios de direito marítimo e de uma transformação dos meios de transporte, pela navegação aerea, não é conveniente a criação de cargos vitalicios, para registro de contractos a esse respeito, cargos que poderão ser, dentro em pouco, desnecessarios ou inconvenientes.

Acresce que tal criação viria onerar e embarçar, actualmente, sob muitos aspectos e formas, o nosso commercio marítimo, internacional e interestadual, que devemos amparar e desenvolver.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, transmitto ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem acompanhada das razões pelas quaes o Sr. Presidente da Republica negou sancção á resolução do Congresso Nacional creando os Officios Privativos de Notas e Registro de Contractos Maritimos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem, acompanhada das razões pelas quaes o Sr. Presidente da Republica negou sancção á resolução do Congresso Nacional creando os Officios Privativos de Notas e Registro de Contractos Maritimos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 de dezembro foi exonerado, a pedido, Wancecy Mangas Tocantins, do lugar de 2º suplente do substituto do juiz federal no município do Tarauacá, na secção do Territorio do Acre.

— Por outro de 31 de dezembro do anno proximo passado, foi exonerado, a pedido, o bacharel Luiz Barretto de Menezes, do lugar de promotor publico da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, sendo, por outro da mesma data, nomeado, para o mesmo lugar o bacharel Jose de Castro Monte.

— Por outro de 13 do corrente mez foi concedida, conforme requereu, ao bacharel Tobias Nunes Machado, escrivão do 1º officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, prorrogação, por um anno, da licença que lhe foi concedida por igual prazo por portaria do presidente da Corte de Appellação, de 8 de dezembro de 1923, para tratar de interesses particulares.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 13 do corrente foi nomeado contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso o 1º escripturario da mesma repartição, José Vaz Curvo.

— Por outro, de igual data, foram promovidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso: a 1ª escripturario, o 2º, Joaquim Mariana Paes de Carvalho; a 2ª escripturario, o 3º, Joaquim Pinto de Oliveira; a 3ª escripturario, o 4º, Petronilio Santa Cruz de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 de janeiro de 1925:

Foi concedido ao contra-almirante José Isaias de Noronha, a exoneração que pediu do cargo de director da Escola Naval.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Q. B. M., do Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Francisco Xavier de Alcantara Filho, contando antiguidade de 24 de dezembro ultimo;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes Benício Moitinho da Cunha, Adalberto Landim, Tancredo Tillemont Fontes, Armando de Azevedo Pinna, Octavio Mathias Costa, João Baptista Lauro, Alexandre Paranhos da Silva Velloso, Aureliano de Almeida Magalhães, Eugenio da Rosa Ribeiro, Oscar de Frias Coutinho, Jayme Carneiro da Rocha e Euclides Francisco de Souza;

Por antiguidade, no Corpo da Armada, ao posto de capitão de corveta o Capitão-tenente Eduardo Henrique Wea-

Foram graduados:

No Corpo de Officiaes da Armada, no Q. M., em capitão de fragata, o capitão de corveta Leocadio Joaquim da Costa; em capitão de corveta, o capitão-tenente Leopoldo Antonio Ribeiro e, em capitão-tenente, o primeiro tenente Jacintho Prado de Carvalho, contando todos, antiguidade de 24 de dezembro ultimo;

No Corpo da Armada, no posto de capitão de corveta o capitão-tenente Octavio Nunes Briggs.

Foi transferido de accordo com a legislação em vigor, para o quadro suplementar o capitão-tenente Humberto de Arêa Leão, visto ter sido posto á disposição do governo do Estado do Piauíhy.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Antonio Cezarino Rangel para substituir o major medico do Corpo de Bombeiros, Dr. Firmino Von Dollinger da Graça, licenciado para tratamento de saúde.

— Por outra de igual data, foi prorrogada por tres mezes a licença para tratamento de saúde, concedida ao soldado da Policia Militar Eduardo Magno do Goes.

— Por outra de 14 do corrente mez, foi nomeado o bacharel João Caetano Alves, para, servir, interinamente, o 3º officio de distribuidor do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Sebastião Affonso Alves, que se acha no gozo de seis mezes de licença, para tratar de interesses particulares.

Requerimento despachado

Joaquim Leitão de Assumpção. — Dirija-se á Commissão Disciplinar.

Directoria do Interior

Por portaria de 15 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Leizer Snitcovski, natural da Bessarabia, nascido a 10 de março de 1901, filho de Moise Snitcovski e Feiga Snitcovski, residente nesta Capital.

Directoria de Contabilidade

1ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1925

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Transmittiu-se:

As tabellas dos creditos, que devem ser distribuidos ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal das ver-

bas 1, 2, 3, 5, 7, 10 e 11 do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 do corrente mez, e, hem assim, dos creditos das verbas 8, 9, 10 e 11, que devem ficar em sér, dependendo de registro posterior daquelle tribunal (aviso n. 147 C);

As tabellas dos creditos, que devem ser distribuidos ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal da verba numero 28, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 do corrente mez, e, hem assim, dos creditos da mesma verba, que devem ficar em sér, dependendo de registro posterior daquelle tribunal (aviso numero 148 C).

— Solicitou-se:

A distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 290:000\$, consignado na verba n. 4, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 do corrente mez, para a «Despesa com o Palacio da Presidencia da Republica», entregue a referida importancia ao intendente daquelle palacio, Cyro Vaz de Mello, na conformidade do disposto no art. 33, da referida lei (aviso n. 149 C);

A distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 4:800\$, para occorrer, durante o corrente anno, ao pagamento dos vencimentos do sub-secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, bacharel Aureliano Amaral (aviso n. 150 C);

As providencias afim de que, pelo credito da consignação «Para despesas com a condução do ministro», da verba 10, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 do corrente mez, já distribuido ao Thesouro Nacional, se effectue, mensalmente, como nos exercicios anteriores, o pagamento de 1:000\$, destinado á condução do Sr. ministro (aviso n. 153 C).

— Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica, para que se possa fazer o necessario expediente da distribuição dos creditos votados, englobadamente, para gratificações e representações do gabinete da presidencia da Republica, de modo a não haver demora nos pagamentos relativos ao corrente mez, declarou-se ser necessario que este ministerio tenha conhecimento da distribuição parcial que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica deseja determinar, no presente exercicio, a cada um dos creditos consignados na verba n. 3, do actual orçamento deste mesmo ministerio (aviso n. 160 C).

Additamento ao expediente de 13 de janeiro de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitou-se a entrega, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao Dr. Uladislau Herculanio de Freitas, director da Faculdade de Direito daquelle Estado, das sobras dos creditos da subvenção votada pelo Congresso Nacional para as despesas do mencionado instituto de ensino no anno findo (aviso n. 154 C).

Solicitou-se a entrega, ao Thesouro Nacional, ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, das sobras dos creditos da subvenção votada pelo Congresso Nacional para as despesas do mencionado instituto de ensino no anno findo (aviso n. 155 C).

Solicitou-se a entrega, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, ao Dr. Augusto Cesar Vianna director da Faculdade de Medicina daquelle Estado, das sobras dos creditos da subvenção votada pelo Congresso Na-

cional para as despesas do mencionado instituto de ensino no anno findo (aviso n. 156 C).

Solicitou-se a entrega, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, ao Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, director da Faculdade de Direito do Recife, das sobras dos creditos dasubvenção votada pelo Congresso Nacional, para as despesas do mencionado instituto de ensino no anno findo (aviso n. 157 C).

Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, ao Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, director do Collegio Pedro II, das sobras dos creditos da subvenção votada pelo Congresso Nacional, para as despesas do mencionado instituto de ensino no anno findo (aviso n. 158 C).

Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, ao Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, das sobras dos creditos da subvenção votada pelo Congresso Nacional, para as despesas do mencionado instituto de ensino no anno findo (aviso n. 159 C).

— Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, recommendou-se informar, com urgencia, a Secretaria de Estado deste ministerio, qual a distribuição que deve ser feita, no corrente exercicio, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, para pagamento de pensões a alumnos e a artistas que tenham obtido premio de viagem e se acham no estrangeiro (aviso n. 161 C).

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Additamento ao expediente de 14 de janeiro de 1925

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 418400, a Mendes Pinto & Comp., do fornecimento feito á Policia Militar do Districto Federal, em novembro ultimo (aviso n. 134 C);

De 193753380, de fornecimentos feitos á Policia Militar do Districto Federal, em novembro ultimo (aviso n. 135 C);

De 9718730, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, em dezembro ultimo (aviso n. 139 C);

De 136128950, de fornecimentos feitos ao Museu Historico Nacional, em dezembro ultimo (aviso n. 140 C);

De 200\$, a Nicanor Luiz Vianna, de serviço em dous ascensores, em dezembro ultimo, na Escola de Bellas Artes (aviso n. 152 C);

De 3708400, de fornecimentos feitos no Escriptorio de Obras, em dezembro ultimo (aviso n. 143 C);

De 24228465, de fornecimentos feitos á Casa de Correção, em novembro ultimo (aviso n. 144 C);

De 60000\$, ao Dispensario de S. Vicente de Paula, da metade da subvenção que lhe compete no corrente anno (aviso n. 145 C).

A directoria do Dispensario S. Vicente de Paula, communicou-se que foram approvadas as prestações de contas das despesas effectuadas por aquelle dispensario (aviso n. 136 C).

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de ser dada registro á importancia de 5882300, de

fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Museu Historico Nacional (aviso n. 141 C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director geral da Assistencia a Alienados solicitaram-se providencias no sentido de serem enviadas mais duas vias de conta na importancia de 4426\$, do tratamento de praças de Marinha, no primeiro trimestre do anno findo (officio n. 43).

Departamento Nacional de Saúde Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por psrfarias do Sr. ministro da Justiça, de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, a partir de 1 do corrente, a Aurora de Oliveira, copeira do Hospital Geral de Assistencia, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663;

De tres mezes, no termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, e a partir de 1º de dezembro do anno proximo findo, ao Dr. Astrolabio Passos, sub-inspector sanitario rural;

De seis mezes, a partir de 16 de dezembro do anno proximo findo, a Jacintho Macho de Bittencourt, 2º official, sendo dous mezes, de accordo com o n. 1 do art. 8º, e quatro, nos termos do n. II do mesmo artigo 8º.

Expediente de 13 de janeiro de 1925

Communicou-se ao secretario da Prefeitura do Districto Federal, em referencia ao officio n. 2.592, haver a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios expedido para a loja do predio em questão a intimação n. 237 desta data e suggeriu-se a idéa de só ser permittido o deposito de lazeiros e caprinos nos grandes mercados e não em locais a isso em absoluto inadaptables (officio n. 49).

Solicitou-se ao director de Saneamento Rural, affirm de que esta directoria geral possa satisfazer á solicitação do delegado do Brasil junto á Sociedade das Nações, a remessa a esta secretaria geral de exemplares de publicações do Serviço de Saneamento e Prophylaxia no Estado do Pará, relativo a Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas naquelle Estado (officio E 51).

Dia 14

Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para ser emitido parecer a respeito, as 2ª vias dos relatorios e dos desenhos correspondentes as seguintes invensões: «um systema de tanheiro portatil, com ou sem chuveiros», ao qual se refere o officio n. 30; «Aterfeçoamentos em bombas de pulverização para soluções desinfectantes e outros líquidos» para a qual p. diram privilegio Achille Briochi & Comp.; «uma caixa de descarga de agua para vasos sanitarios e semelhante», para a qual pediu privilegio Bernard. Kempter (officios EEE 52, 26 e 55).

Solicitaram-se:

Ao director da Imprensa Nacional, as necessarias ordens no sentido de ser esta secretaria geral sciente do custo de cada exemplar do reuamento approvado pelo decreto n. 16.300 e bem assim o das tabelas de orçamento para a receita e a despesa

no corrente exercicio, affirm de que possa ser extrahido o respectivo empenho de despesa (officio E 59).

Ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, p. dindo providencias no sentido de comparecer no dia 15 deste mez, ás 15 horas, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, um funcionario aum de assistir a abertura do envolucro que contem o relatório da invenção de «uma nova atadura, denominada Atadura de papel com fins therapeuticos-cirurgicos» para a qual pediu privilegio Ignacio de Moura (officio E 57).

Communicou-se ao director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 48, não ser possivel satisfazer o pedido nelle contido (officio E 53).

Communicou-se ao Dr. José Thompson Moita, em resposta ao officio datado de 13, que fica incumbido da assignatura do expediente do Hospital Geral de Assistencia (officio E 54).

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Dr. Mario Magalhães (27-925). — Certifique-se.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 5 de janeiro de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 130\$, a Wachneldt, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maridima, durante o mez de novembro do anno proximo findo (aviso n. 21);

De 7:278\$452, de fornecimentos feitos ao Laboratoro Bromatologico, durante o mez de novembro do anno findo (aviso n. 20);

De 4:999\$750, a Joaquim Moutinho Pereira, relativa á 2ª e ultima prestação dos serviços effectuados para a construção de um necroteio no Hospital D. Pedro II, de conformidade com o contracto celebrado, de 13 de outubro do anno proximo passado (aviso n. 19);

De 974\$223 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveiente de fornecimento de gaz e luz electrica á Escola de Enfermeiros, durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 18);

De 150\$, a Americo Henrique Flôres, relativa ao aluguel do predio sito á praça Barbosa Lima n. 19, occupado pelo posto sanitario rural de Vigar. o Geral, referente ao mez de outubro proximo findo (aviso numero 17);

De 53\$350 á Brazilian Telephone Company, relativa a uma extensão com o appparelho do Serviço de Fiscalização do Leite, durante o periodo de 27 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 16).

Dia 7

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 180.250-17-7 1/2, proveniente de taxas de esgotos de predio e cortiços, relativas ao 2º semestre do anno proximo findo, e de conformidade com o contracto com a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited (aviso n. 12);

De 2.012-1-9 1/4, relativa a garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital empregado, pela mesma companhia, nas obras de esgotos da ilha de Paqueta, garantia essa relativa ao 2º semestre do anno findo (aviso n. 13);

De 3.900-10-6 1/4, proveiente da garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital empregado nas obras de esgotos de

Opacabana, Leme e Ipanema, garantia essa relativa ao 2º semestre do anno proximo findo (aviso n. 14);

Requerimentos despachados

Souza Baptista & Comp., pedindo o pagamento da quantia de 774\$, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro de 1923, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.—Apresentem a conta relativa a taes aquisições, uma vez que tal ainda não foi feito.

Inard & Comp., pedindo o pagamento de 530\$200, de fornecimentos feitos, na mesma occasião, á a ludida directoria.—Restituam a conta relativa a taes fornecimentos devidamente rectificada.

Dia 8

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 40\$ á Brazilian Telephone Company, relativa á assinatura do telephone Norte 5152 collocado no gabinete dos adjuntos, do procurador dos Feitos de Saude Publica, no periodo de 1 a 31 de janeiro do anno proximo findo (aviso n. 23).

De 611\$ á Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, durante o mez de novembro proximo findo (aviso n. 24).

De 5\$, proveniente de fornecimentos de sellos postaes á Secretaria Geral, em outubro do anno findo (aviso n. 25).

De 800 réis, proveniente de fornecimentos de sellos á mesma secretaria, em setembro do anno findo (aviso n. 26).

De 6:440\$, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos dos Serviços sanitarios do Districto Federal, durante os meses de janeiro a dezembro do anno findo (aviso n. 27).

De 318\$114, proveniente de fornecimento de energia electrica á Inspectoria de Demographia Sanitaria, em março do anno findo (aviso n. 28);

De 890\$608 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de gaz e luz electrica consumidos pela Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas, em outubro do anno findo (aviso n. 29);

De 6:145\$300, de fornecimentos feitos, nesta Capital, em outubro, ultimo para o serviço de prophylaxia da lepra no Estado do Rio de Janeiro (aviso 30);

De 1:065\$, de fornecimentos feitos á Directoria de Saneamento Rural, durante o mez de outubro do anno findo (aviso numero 31);

De 4:423\$300, de fornecimento feito, nesta Capital, em novembro ultimo, para o serviço de prophylaxia da lepra do Estado de Sergipe (aviso n. 32);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de janeiro de 1925

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral para os fins convenientes, o requerimento em que o engenheiro Diogo de Andrade solicita concessão especial para poder emittir cadernetas para o serviço de vacinação (officio n. 94).

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, em resposta ao seu officio n. 41, e de accôrdo com o art. 57 do Regulamento vigente, os títulos de admissão dos academicos vaccinadores Everardo C. Porto Rocha, Fernando Quintella, José Carlos da Fonseca, Amado Benigno, Flammario de Af-

onso Costa, Christovão Xavier Lopes, Aloysio Campello, Annibal Garcia Adjuto, Clovis Cardoso Moraes, Mario José Mendes, Severino Sombra e Abilio Cavalcante Coelho (officio n. 96).

Ao Dr. inspector de engenharia sanitaria para os devidos fins o processo referente ao pedido n. 71 da rua Marquez de Onda (officio n. 93).

Ao mesmo, por não estar ainda devidamente informado o requerimento n. 1.995, de D. Hortencia de Castro (officio n. 95).

—Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 8 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições de Manoel M. Roque e Dr. Joaquim Mendes Cardoso, solicitando relevação de multas (officio n. 89 A e 90 A).

Ao mesmo, que, de accôrdo com os officios ns. 28 e 37 da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, foram dispensados daquela dependencia os empregados Firmo José de Almeida, Franklin Matia Coimbra, Manoel José Pereira, Antonio Lacerda, Waldemar Pereira da Rocha, Carlos Lima, Edmundo Barbosa, Luiz Antonio Cordeiro, José Luiz Carvalho, José Duarte Calheiros e Lourenço Pereira da Cunha (officio n. 99).

Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que, por despacho de 8 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições de Manoel M. Roque e Dr. Joaquim Mendes Cardoso, solicitando relevação de multas (officios ns. 89 e 90).

Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional multou em 100\$, Seraphim Brandão & Comp., por infracção do art. 1.038, do regulamento em vigor (officio n. 91).

Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios multou em 200\$, Alvaro Rodrigues Ferreira, por infracção do art. 855 item 1º do regulamento sanitario vigente (officio n. 86).

Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios multou em 1:000\$ e 2:000\$, respectivamente, os infractores Garrido & Carneiro e Antonio Fernandes de Souza, por infracção do art. 861, paragrapho unico do regulamento sanitario em vigor (officios ns. 88 e 83).

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser vistoriado no dia 23 do corrente, o predio n. 314 da rua S. Pedro (officio n. 92);

Ao Dr. director da Receita Publica, no sentido de ser enviado a esta directoria, o processo n. 62.202, a que se refere o officio n. 7, de 9 do fluente (officio n. 97).

Respondendo-se ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, o seu officio n. 26, de 9 do corrente referente á multa imposta pela 4ª delegacia de saude, a Francisco Covas (officio n. 93).

Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 200\$, Alvaro Rodrigues Ferreira, estabelecido á rua Uranos n. 82; em 1:000\$, Garrido & Carneiro, estabelecidos á rua D. Clara n. 25 e, em 2:000\$, Antonio Fernandes de Souza, estabelecido á rua Luiz Gonzaga n. 651.

Pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em 100\$, Seraphim Brandão & Comp., estabelecidos á rua Bento Lisboa n. 144.

Requerimentos despachados

Directoria:

Waldemiro Vaz (83).—Indefido, por ter sido interposto com preterição das exigencias feitas no art. 1.640, do regulamento em vigor.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Raphael Torelli (89-3).—Sim, por 30 dias.

Afonso Ribeiro & Rocha (90-8).—Deferido, somente quanto á prorrogação do prazo, por 120 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Manoel Pinto da Silva (80-543).—Deferido, devendo, porém iniciar, desde já, o cumprimento da intimação.

A ban. Souza Figueiredo (79-542).—Indefido. Devrá iniciar o cumprimento da intimação dentro do prazo de 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Vegetavel e A. Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo (84-2).—Sim, por 60 dias.

Antonio da Silva Freire (83-3).—Sim, por 30 dias.

Heitor Pinto da Silva (4.933).—Indefido, por não serem precedentes as allegações feitas pelo petitorio.

Terceira Delegacia de Saude:

Lourenço Chaves (37-8).—Sim, por 60 dias.

José Gonçalves Rabaiz na (85).—Deferido, somente quanto ao que diz respeito á cozinha.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 9 e 10 de janeiro de 1925

Remetteu-se:

Ao inspector de Demographia Sanitaria, alguns mappas relativos á estatísticas demographico-sanitaria e movimentos dos portos de S. Francisco do Sul, Santos, Paranaguá e Parnaíba, do anno de 1924 e mezes de novembro e dezembro do mesmo anno (officio n. 38).

Dia 16

Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, que nestes dias o Dr. Arthur Pereira de Azvedo, inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, entrou em gozo da licença que por um anno lhe foi concedida em 30 de dezembro proximo passado, para tratamento de saude (officio n. 43).

Remetteu-se:

Ao mesmo, as contas de fornecimentos e aluguel de casa da Sub-inspectorias de Saude do Porto de S. Francisco do Sul, relativas ao mez de dezembro proximo passado. As contas referentes ás despesas da Sub-inspectorias de Acajú, realizadas no mez de novembro ultimo (officios ns. 40 e 41).

Ao mesmo, os requerimentos de Manoel da Silva Moutinho e Joaquim Sabino de Mello, guaritas sanitarios da Sub-inspectorias de Saude do Porto de Maceió em que pedem ao Sr. ministro da Justica, o pagamento dos exercicios de 1923 e 1924, da gratificação creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 (officio n. 42).

Dia 12

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, relativamente á difficuldade da compra publica a ser effectuada nos Estados para aquisição de material para as Inspectorias de Saude dos Portos, pedindo autorização para fazer, durante o anno corrente, concorrência administrativa, para facilidade do serviço (officio n. 41).

Ao mesmo, solicitando seja designado o Dr. Leopoldo Prado, para auxiliar o serviço da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, visto ter se intensificado muito nestes ultimos tempos o movimento daquelle Porto (officio n. 46).

— Comunicou-se :

Ao secretario geral do Departamento, que que pelo inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, foi a 9 do corrente mez, imposta a multa de 200\$, por infracção do regulamento sanitario, ao Sr. João Res, commandante do vapor nacional *Leahy*; da firme Pereira Carneiro & Comp. L'd. (officio n. 45).

Idem, idem, ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional (officio n. 44).

Dia 13

Remetteu-se:

Ao director geral do Departamento, a portaria de nomeação do Dr. Ernesto Crissiuma Paranhos, afim de ser feita na mesma, a necesaria apostilla do novo cargo que, em virtude da lei n. 4.911, de 12 de janeiro corrente, passará a exercer, ajudante medico (officio n. 43).

Ao secretario geral do Departamento, os requerimentos de Antonio Baptista do Nascimento, Cincinato Paes de Almeida Lins, Manoel Balbino de Barro e Arthur d Silva Braga, marinheiros da Sub-inspectoría de Saude do Porto de Maceió, pedindo ao Sr. ministro da Justiça o pagamento da gratificação e augmento provisório que deixaram de receber no anno de 1923 (officio n. 52).

Comunicou-se, ao inspector de prophyllaxia, que não sendo mais necessario, no lazareto da Ilha Grande, os serviços do escripturario Antonio Ferreira d. Oliveira, poderá o mesmo reassumir suas funções na mesma inspectoría (officio n. 53).

Circular, aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados, solicitando providencias, afim de ser enviado a esta directoria, até fevereiro do corrente anno, o mappa a que se refere o paragrapho unico do art. 12 das instrucções do Sr. ministro da Justiça de 1 de dezembro de 1923, sobre entrada de substancias toxicas no paiz (Circular n. 1).

Dia 14

Officiou-se ao director geral do Departamento, que tendo fallecido a 9 do corrente, o guarda sanitario Augusto Comte Fagundes da Silva, foi nomeado para o citado cargo conforme o titulo junto remetido, Estacio Jacintho de Albuquerque Junior, cujo cargo de machinista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, foi supprimido na lei do Orçamento vigente. A vaga em questão deu-se na inspectoría de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 55).

— Remetteu-se :

Ao secretario geral do Departamento, as contas, na importancia total de 24:945\$730, relativas a fornecimentos feitos ás inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, durante o mez de dezembro proximo findo (officio n. 54);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, relativas a novembro do anno proximo findo (officio n. 33).

— Comunicou-se :

Ao mesmo, que esta directoria e as repartições que lhe são subordinadas funcionam no ex-pavilhão de Estatística da Exposição, não estando assim no caso previsto na circular n. 6.224 de 31 de dezembro de 1923 (officio n. 57);

Ao mesmo, que em 9 do mez ante falleceu o guarda sanitario maritimo August Comte Fagundes da Silva, da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 58);

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Maceió, que em virtude da suppressão da Sub-inspectoría de Saude do Porto de Aracajú foi designado para ter exercicio nessa repartição, o marinheiro Manoel Malaquias do Sacramento por ter mais de 10 annos de serviço, sendo dispensado dessa sub-inspectoría, o de igual categoria Cincinato Paes de Almeida Lins (officio n. 63).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de São Francisco do Sul, que tendo sido votado a suppressão dessa repartição, ficam dispensa os Drs. Euzenio Augusto Moller e Ismenio Paumão, sub-inspectores, Interinos; os guardas sanitarios Salustiano da Costa Pereira e Antonio Fernandes Ramos, e os marinheiros Brasilino Pereira, João Alfredo de Paula e Pedro Reginaldo dos Passos.

O sub-inspector vitalicio Dr. Luiz Antonio Ferreira Galberto é designado para a Inspectoria de Santos, na vaga existente.

O escripturario archivista Braulio Vianna, para ter exercicio na inspectoría de Fortaleza.

O mestre Bento Gordiano de Carvalho e o machinista João Lorenço Pereira, passam para a inspectoría de Santos.

O marinheiro Francisco Antonio da Silva, para Paraguruá (officio n. 61).

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, que em virtude da suppressão da sub-inspectoría de Aracajú, foram designados para ter exercicio nessa inspectoría o guarda sanitario José Ferreira dos Santos e o machinista Tertuliano de Campos, daquelle sub-inspectoría, por contarem mais de 10 annos de serviço, sendo dispensados a inspectoría o guarda sanitario juvenil da Silva Garcia e o machinista Leonidio Francisco dos Santos (officio n. 62).

Ao sub-inspector de saude do Porto de Victoria, que em virtude da suppressão da sub-inspectoría de Aracajú, foi designado para essa sub-inspectoría o marinheiro Laurindo José Ribeiro, sendo ali dispensado o de igual categoria Francisco José dos Santos (officio n. 63).

Ao sub-inspector do Porto de Paraguruá, que em virtude da suppressão da sub-inspectoría de São Francisco do Sul, passa a ter exercicio nessa repartição o marinheiro Francisco Antonio da Silva, por ter mais de 10 annos, sendo dessa sub-inspectoría dispensado o de igual categoria Joaquim de Carvalho (officio n. 64).

Ao inspector de saude do porto de Recife, que em virtude da suppressão da sub-inspectoría de Cabedell, passaram a ter exercicio nessa inspectoría a, os empregados da extincta sub-inspectoría:

Francisco de Oliveira Jardim, guarda sanitario na vaga existente;

Euclydes dos Santos Leal, machinista no lugar de Alfredo Carneiro Ferreira da Silva dispensado;

Os marinheiros Eduardo Pereira da Cunha e Casemiro José dos Santos, no lugar de José Vieira de Magalhães e Eduardo Ferreira Lima, dispensados (officio n. 65).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 5 de janeiro de 1923

Posto de Jacarépaguá:

Santos & Almeida (1.704). — Registre-se.

Dia 7

Felippe de Mendonça (1.633). — Registre-se.

Dia 8

A. Tavares & Coelho (1.137). — Registre-se.

Antonio Francisco dos Santos (1.190). — Registre-se.

João Ribeiro (1.195). — Registre-se.

José Mello (1.206). — Registre-se.

Angelo Francisco dos Santos (1.633). — Registre-se.

Hermano Veiga (1.643). — Registre-se.

Laura Gonçalves Braga (1.705). — Registre-se.

José de Pontes (1.843). — Registre-se.

Posto de Madureira:

Luiz Tavares da Silva e Julio P. Lage (1.620). — Registre-se.

João Manoel Libbôa (1.734). — Deferido.

José Machado Pavão (1.764). — Registre-se.

Delphin Rodrigues (3.089). — Pode funcionar. Registre-se.

Rodrigues de Mattos & Comp. (3.093). — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 9

Posto de Campo Grande:

Gonç Ives & Fonseca (3.101). — Frorogo o prazo da intimação n. 87.656, até o dia 2) do mez corrente; quanto a d. n. 90.821, requeira, findo o prazo concedido pelo posto.

Posto de Cangú:

Ferreti & Irmão (42). — Selle os annexos.

Posto da Penha:

Albino Rosa (1.607). — Registre-se.

Leonel Augusto de Azevedo (1.839). — Registre-se.

J. A. de Almeida & Irmão (2.233). — Registre-se.

Dia 10

Posto de Bangú:

João Eugênio dos Santos (3.019). — Não ha que deferir.

Posto de Madureira:

A. Souza (29). — Concedo 30 dias.

Posto de Campo Grande:

João Baptista da Silva (6). — Cerifique-se.

Antonio Rodrigues & Irmão (2.013). — Archive-se.

Dia 15

Posto de Campo Grande:

Nestor Arvellos Walter (2.971). — Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Florismundo Aragão (3.065). — Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Posto de Madureira:

Adriano de Oliveira Perna (3.005). — Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Serviço nos Estados:

Amazonas:

Sebastião Monteiro de Medina Ribeiro (173/1/3). — Compareça a esta directoria.

Paraná:

Dr. Augusto Lopes de Carvalho (3.031).

— Compareça a esta directoria.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 14 do corrente, foram transferidos os commissarios Augusto Accioly Carneiro e Ladislão de Lima Camara; este do 11º para o 9º Districto e aquelle do 9º para o 11º Districto Policial.

Ministerio das Relações

Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

O problema balkanico e a ameaça bolchevista

(CONSUL OSORIO DUTRA)

Deante dos resultados obtidos pela Conferencia de Londres e da acceitação do plano Dawes por parte das potencias aliadas e da Alemanha, voltam-se, de novo, para a Península Balkanica, as vistas da velha Europa.

E' que, embora pareça afastado o perigo de uma guerra proxima ou remota, muitas são ainda as questões pendentes entre as nações desta parte do continente e a Russia e a Turquia, de outro lado. E a verdade é que algumas dellas, dadas as difficuldades para encontrar uma solução que concilie os interesses em jogo, são de molde a dar que pensar aos grandes paizes que hoje procuram estabelecer, de maneira definitiva, a paz do mundo.

Effectivamente, os estranhos acontecimentos que se denrolaram nos Balkans, reclamam, quanto antes, a par de medidas energicas e sábias, medidas, accôrds e tratados que positivem os direitos dos contendores. A situação é delicadissima e innumerados são os problemas debatidos cada dia, sem que se descubra o meio de soluçional-os.

Como é notorio, a maior ameaça sobre os Balkans é representada pelo perigo bolchevista, pois os delegados dos Soviets não perderam ainda a esperança de levantar, contra os poderes constituidos, as populações agricolas da Rumania, da YougoSlavia, da Bulgaria, da Tchecoslovaquia e da Hungria, Moscou, continua a remetter largas sommas de dinheiro aos communistas de todos esses paizes e a propaganda em valor das idéas de Lenine e Rykov assume proporções assustadoras.

Não ha muito tempo, o Governo do Kemal Pachá reconheceu a Republica Russa e admittiu que os seus representantes exercessem os seus cargos no territorio musulmano. Essa deliberação não tardou em ser revogada. Os embaixadores dos "Commissarios do Povo", abusando da hospitalidade que se lhes concedera, uma vez installados, começaram a fazer intensa propaganda das doutrinas maximalistas. O Governo mahometano não esteve pelos autos, e, sem maior explicação, expulsou-os do paiz.

Com relação á Bessarabia, que pelo tratado de Versalhes foi annexada á Rumania, tambem a Russia não socega, mantendo as suas velhas e absurdas pretensões. São diárias as incursões das hostes vermelhas no territorio rumeno, como diários são ainda os attentados dos communistas contra pessoas e

bens. De tal sorte, para manter a ordem nessa região a Rumania vem lutando contra serios obstaculos. De semana em semana, novos "complots" são descobertos contra as autoridades da fronteira. Multiplicam-se as prisões dos maus elementos, estrangeiros na sua maioria. E apesar do estado de sitio, mantido permanentemente na Bessarabia e em outros pontos do territorio nacional, persistem as agitações tendentes a complicar cada vez mais o actual estado de coisas.

Felizmente o governo do Sr. Bratiano é forte e bem orientado, e tudo é licito esperar da sua acção em defesa do regimen, contra uma dictadura agraria de consequencias funestissimas para a paz balkanica.

De todas as questões, a mais grave, porém, é a que diz respeito á Bulgaria, considerada pelos seus vizinhos como o centro principal da campanha bolchevista.

Segundo é voz corrente — por mais inexplicitvel que o facto pareça — esse paiz sonha ainda em arrancar aos gregos e aos yougo-slavos a Macedonia e a Thracia. Dahi exigir do governo de Athenas um porto no mar Egéo — Salonica — e um outro, do governo de Belgrado, no Adriatico.

Quer por parte da Grecia, quer por parte da Yougo-Slavia, a resistencia é formal. Ambas essas nações, escudadas nos tratados de Paris e de Neuilly, deliberaram não ceder uma linha. A situação está, portanto, nesse pé. Bandos armados de camponios bulgaros (comitadjis), provocam discordias e dissentimentos diarios na fronteira, attribuindo a gregos o servios a responsabilidade dos acontecimentos. Difficil, sem duvida, é saber de que lado está a razão. O governo de Sofia affirma não lhe ser possivel, com o exercito de que dispõe, combater os agra-rios e os agitadores, motivo por que insiste em augmentar os seus effectivos, reclamando o apoio dos Estados vizinhos. Estes sustentam o contrario, explicando que o movimento dos comitadjis tem por fim, precisamente, garantir as reivindicações bulgaras.

O que é facto é que a situação não deixa de ser inquietadora. Succedem-se os attentados. Os inqueritos administrativos não chegam a resultado algum. Os massacres continuam em toda a zona fronteiriça, ora na região da Babala, ora nos arredores de Petrich, ora ainda nas cercanias de Deadeatche de Tarlis. De um lado e de outro concentram-se forças. Bombas explodem em diferentes cidades. Camponios inermes são passados sumariamente pelas armas. Telegrammas de Athenas fallam sempre da apparição de novos bandos, annunciando perseguições sem fim. Informes de Sofia, em contraste absoluto, asseguram sempre que os bulgaros é que são as victimas dos soldadinhos gregos.

Esses conflictos, como é natural, causam vivas apprehensões nos Balkans, e reclamam, com urgencia, a attenção da Liga das Nações.

DUPLA JOGÓ DOS COMMUNISTAS RUSSOS
Despachos procedentes de Londres, de Praga e de Varsovia annunciam que os soviets desistiram de atacar a Europa, provocando dissentimentos na Alemanha. O recente accôrdo com a Inglaterra obriga-os a mudar de plano. Assim procuram elles lançar a ultima cartada, operando um movimento envolvente nos Balkans, sob a direcção de Trotzky, nomeado, ha pouco tempo, chefe de um exercito comunista internacional, composto de soldados vermelhos e bandidos do sul da Russia.

Segundo documentos authenticos, essas organizações tem por fim aterrorizar as populações indigenas das fronteiras com a Polónia e a Rumania, agindo de accôrdo com o famoso comitadji bulgaro Alexandroff e os revolucionarios ucranianos que devem cooperar na Bessarabia.

Taes noticias, por mais inverosímeis que pareçam, encerram qualquer cousa de verdade. Não ha duvida que os Soviets fazem hoje um duplo jogo... Enquanto alguns dos seus chefes pregam uma larga politica exterior de exportação, dando garantias formaes de boa vontade o do pacifismo russos, desenvolvem outros, como Zinovieff á frente uma politica especifica nacionalista e intervencionista, que não renunciou ainda á utopia de conflagrar a velha Europa.

A decisão tomada ultimamente em Moscou, tendendo á «Bolchevização» de todos os grupos communistas, e que tão graves preocupações tem suscitado, é a prova palpavel de que os governantes da mysteriosa republica de Rykov continuam a pensar na conquista e na adhesão de outros povos.

A PROPAGANDA BOLCHEVISTA NA BULGARIA E NOS BALKANS

Não resta duvida que os acontecimentos que se passam na Bulgaria e na Bessarabia são altamente alarmantes para a tranquillidade dos Balkans.

Analyzando-se com serenidade as declarações contradictorias dos jornaes de Sofia, verifica-se que é preciso descobrir a verdade entre duas theses radicalmente oppostas. Nem por isso, todavia, o perigo deixa de existir.

De um lado são os proprios bulgaros que apresentam a situação do seu paiz como extraordinariamente inquietadora, salientando as difficuldades com que luta o Governo Tzankoff para conseguir o reerguimento politico, economico e social da nação; do outro são os Estados limitrophes que affirmam haver um exaggero manifesto por parte de certos politicos bulgaros, que se não conformam com as clausulas do tratado de Neuilly.

Talvez esteja com a razão um jornal de Bukarest, a «Independencia Rumanaz», que assim commenta o conflicto «Seria absurdo acreditar que a nossa vizinha esteja ameaçada de uma nova crise social, pois o seu governo parece dominar completamente a situação». Não se pode negar, entretanto, a existencia, na Bulgaria e nos Balkans, de uma propaganda comunista, intensa, sustentada por Moscou. Essas duas tendencias de ordem e desordem chocam-se em realidade do outro lado do Danubio e estão a reclamar do governo bulgaro a maior dose de prudencia e de civismo».

DECLARAÇÕES OPTIMISTAS DO MINISTRO ROUSSEFF

Merecem especial destaque, não obstante o optimismo de que se revestem as palavras com que o senhor Rousseff, ministro do Interior da Bulgaria, aprecia os factos.

Na sua opinião o partido agrario está dividido em duas tendencias. Os correligionarios do fallecido agitador Stambolisky, com, Petrini á frente, estão de corpo e alma ligados com os communistas. A actividade dos dous grupos é

identica e vem da Russia vermelha o dinheiro para a propaganda. A outra fracção repudia os meios violentos e juram os seus chefes que não são revolucionarios.»

Dahi conclue o senhor Rousseff que a situação da Bulgaria tende a melhorar, parecendo-lhe ainda que o governo do senhor Tzankoff está em vias de approximar os partidos agrarios moderados, obediencia á chefia dos senhores Tomoff e Draguioff, e que se encontram em opposição ao grupo extremista conduzido por Petrini.

O QUE DIZEM OS JORNAES DE SOFIA ATENAS E BELGRADO

A imprensa encara a questão por outra forma, sendo em grande numero os jornaes que agitam actualmente o problema da Macedonia e combatem os tratados de paz.

Um delles fala em «uma frente unica dos macedonios Balkanicos.» Um outro, órgão do partido radical, acredita poder affirmar que «os tratados de Paris, crearam nos Balkans um estado de cousas insupportavel que não poderá durar muito tempo». Assegura elle que o perigo bolchevista é um facto e que só ha um remedio efficaz para combater o communismo: «modificação dos tratados internacionaes».

Um terceiro diario não menos importante o «Mir» advoga «a causa de uma Macedonia autonoma e independente», o que tem provocado, da parte dos jornaes gregos e yougo-slavos, mais de perigosos interesses nesse problema, vehementes protestos. Dizem estes que o leader do movimento agrario bulgaro, Alexandroff, entrou em accordo directo com o chefe sovietista Rokovaky, e estranham que o Governo da Bulgaria não ponha um termo definitivo á exploração que se faz em torno dos convenios internacionaes.

COMMENTARIOS SEVEROS DA IMPRENSA TCHECOSLOVACA

São egualmente opportunos os commentarios da imprensa tchecoslovaca, todos elles severissimos com relação ao governo de Sofia.

Dizem elles que a Bulgaria, depois de combater, com violencia sanguinaria, o regime popular Stanbolisky, tornou-se absolutista, contrastando a sua acção com a dos paizes vizinhos, que se voltam todos para a democracia.

Um jornal de Praga affirma categoricamente que esse paiz augmentou os seus effectivos regulares contra expressas disposições de caracter internacional, deixando, por outro lado, que se desenvolvessem os quadros mercenarios nas suas fronteiras. Dahi conclue elle que a Bulgaria é hoje um foco de intrigas e de complicações na peninsula balkanica, sendo perfeitamente conhecido, em todos os seus detalhes o accordo secreto assignado entre Alexandroff e os communistas de Moscou e Vienna.

CONTRABANDO DE ARMAS SOVIETISTAS PARA A BULGARIA

Uma prova insophismavel da actividade bolchevista nos Balkans é, sem contestação alguma, o contrabando de armas, procedentes da Russia, que ainda agora acaba de ser descoberto pelas autoridades bulgaras.

Esse facto, que se passou em agosto ultimo, foi assim relatado:

«Tarde da noite uma patrulha bulga-

ra descobriu uma barca a motor e um velleiro que procuravam abordar o litoral do mar Negro, nas proximidades de Nessemvria. Um torpedeiro sahio então em perseguição daquellas embarcações, conseguindo capturar o velleiro, a bordo do qual foram encontrados 80 caixões carregados de armamentos e munições de toda sorte, fuzis, revolvers, cartuchos e bombas. Portava esse contrabando um pro. or russo de Pindop, auxiliado por dous cumplices. Foram todos presos, tendo o corpo consular de Varna acompanhado o prefeito dessa cidade ao local da apprehensão.

No inquerito instaurado sobre o caso ficou approved que o referido contrabando era destinado ao partido communista bulgaro, que obedece á orientação dos Soviets, e que esses transportes eram systematicamente organizados».

FRACASSO DAS NEGOCIAÇÕES TURCO-BULGARAS

O completo fracasso das negociações entre Sofia e Constantinopla, em vista da conclusão de um tratado de amizade turco-bulgaro, continua sendo objecto das mais desconcertadas apreciações, sobretudo por parte da imprensa do Stambul.

Vem, pois, a proposito, a transcrição dos seguintes periodos de um artigo publicado pelo *Tamima*.

«Hoje os bulgaros podem pôr abaixo todas as fortificações existentes na fronteira turca, retirando, para outros pontos, as tropas encarregadas de guardal-a. Não ha, do nosso lado, nenhum motivo para inquietações. A Bulgaria, porém, não merece a nossa confiança e absurdo seria o abandono das posições que occupam os soldados que nos defendem.

Certo, os nossos vizinhos fracos e reduzidos não dispõem actualmente de grandes recursos. Será curioso saber, entretanto, si elles renunciaram á Macedonia e a Thracia Occidental, do mesmo modo que ás suas pretensões chimericas sobre a Thracia Oriental, o que é duvidoso...

Ademais, é preciso reconhecer que um tratado de amizade turco-bulgaro só daria vantagens ao governo de Sofia. De accordo com elles, a Bulgaria retiraria as forças que mantem nas nossas fronteiras e estaria livre de embaraças onde bem lhe parecesse. Mas não é tudo ainda. As lições do passado obrigam-nos a pensar um pouco. Em face de um novo ataque por parte dos povos balkanicos contra a Turquia, seria problematico que a nossa vizinha se collocasse ao lado dos ottomanos. O melhor é ficarmos isolados, na expectativa dos acontecimentos futuros».

COMO FOI RESOLVIDA A CRISE MINISTERIAL YUGO-SLAVA

Em virtude da impossibilidade de organizar o presidente da «Shoupschtina» o novo gabinete, o rei da Yugo-Slavia, depois de um mez de consultas infructiferas, resolveu a crise ministerial entregando o poder ao chefe do bloco democratico, Sr. Davidovitch.

Desse ministerio fazem parte cinco democraticas, tres populares slovenos, tres musulmanos da Bosnia e um radical disidente.

O novo presidente do Conselho, que não quiz assumir a direcção de pasta alguma, era o chefe da opposição no Parlamento actual. Para conseguir maioria, teve elle que obter antecipadamente o apoio dos camponeses de Raditch, o que não quer dizer que o problema da obstrucção do Partido Agrario croata tenha sido afastado. Segundo affirmam alguns jornaes de Belgrado, o primeiro passo foi dado no sentido da reconciliação geral das diferentes organizações politicas, pois o novo gabinete está disposto a trabalhar com afincos em favor da paz na Europa e nos Balkans, de accordo com o espirito que inspira as grandes democracias occidentaes.

Si assim é, o ministerio Davidovitch tem o caracter de um gabinete transitorio, que deverá preparar o terreno para um proximo governo de concentração, destinado a consolidar definitivamente a politica interior da Yugo-Slavia pela harmonia de todas as suas forças.

Seja como for, convém notar que não obstante a affirmativa desse chefe democratico — de que não será modificada a orientação da Yugo-Slavia com referencia á «Paquena Entente», continuam a garantir os radicaes que muito pouco podem esperar os paizes vizinhos do novo Governo.

A POLITICA EXTERIOR DO GOVERNO DE BELGRADO

O novo ministro das Relações Exteriores da Yugo-Slavia, Sr. Voislav Markovitch, dirigiu á imprensa, por occasião de assumir o Governo, a seguinte communicação:

«As linhas essenciaes e os fins da nossa politica exterior são determinados pela situação geographica e internacional do nosso paiz do mesmo modo que pela nossa participação no conflicto europeu e nos trabalhos da paz. A intangibilidade dos tratados e o desenvolvimento das relações internacionaes, de accordo com o sentido definido pelos mesmos, eram e serão a pre-occupação capital de qualquer governo neste paiz. De tal sorte, nossa politica externa não pôde ser modificada por uma simples mudança de governo. Apenas as modalidades e os methodos podem ser susceptiveis de interpretação diversa.

Partidario de uma collaboração mais intima entre a nossa politica interior e os successos da causa democratica da Europa, defenderei essa these com todas as minhas forças.

Ainda o nosso paiz não reunia nos seus limites os servicos, croatos e slovenos e já elle era o campeão dos principios democraticos na peninsula balkanica. Hoje, grande e poderoso, está elle decidido, mais do que nunca, a não se afastar um instante dessa linha de conducta, reclamando, de pleno direito, o titulo que tão laboriosamente conquistou nos campos de batalha».

O GABINETE DAVIDOVITCH EM FACE DA OPPOSIÇÃO

No decorrer da discussão sobre a declaração ministerial do Governo Davidovitch, a opposição accusou o novo gabinete de estar em contradicção com as entrevistas concedidas por seu chefe aos jornaes sovietistas de Raditch.

O ministro do Exterior, senhor Markovitch respondeu a essas criticas fazendo ver que a declaração ministe-

Final só se occupará dos pontos sobre os quaes os partidos que acompanham a maioria estavam de accordo. Combatendo a accusação de que o novo gabinete dependesse dos amigos de Raditch, o chanceller yougo-slavo assegurou que o governo contava com o concurso da maioria parlamentar e nada temia.

A seguir, fazendo um membro da opposição allusão a um artigo do órgão de partido agrário, declarou ainda o senhor Marinkovitch que, com referencia á Macedonia, não havia na Yougo-Slavia nenhum partido e nenhum homem politico que fosse capaz de ceder uma pollegada do territorio patrio.

Essa affirmativa foi saudada com applausos freneticos de quasi todos os deputados, comprehendidos nesse numero os do grupo Raditch. Uasfboda.

A INTERNACIONAL DE MOSCOU E A POLITICA DE RADITCH

Depois de cinco dias de discussão, a Skoupschtina accordou, por 191 votos contra 114, a sua confiança ao novo ministerio, pronunciando-se a favor do mesino, além dos democratas, os populares slovenos, os musulmanos da Bosnia, o partido Raditch, os agrarios musulmanos e os allemães. Votaram contra os radicaes e os democratas independentes.

Resta saber, porém, si esse estado de cousas porá fim ás discordias intestinas com que vem lutando a Yougo-Slavia nestes ultimos annos, um dos primeiros actos do ministerio Davidovitch foi annullar o decreto que interdictava a actividade do partido communista, com a consequente restituição da liberdade a todos os seus chefes, condemnados por crimes contra a ordem publica.

Será por essa forma que o novo governo pretende paralisar a propaganda bolchevista? Verá elle com bons olhos e sem temor a adhesão de Raditch á Internacional Communista de Moscou?

RELAÇÕES DA YOUGO-SLAVIA COM O GOVERNO DE SOFIA

As relações entre a Yougo-Slavia e a Bulgaria apresentam as mesmas difficuldades que as da Grecia com o governo de Sofia. Os habitantes e as autoridades das duas fronteiras vivem em sobresalto continuo. Não ha muito tempo, o governo da Yougo-Slavia chamou, officialmente, a attenção do ministro das Relações Exteriores da Bulgaria sobre a frequencia das incursões dos bandos organizados pelos camponios bulgaros no territorio do seu paiz. Si essa reclamação não der resultado é certo que a Yougo-Slavia lançará mão de outros recursos, associando-se á Grecia na defesa do seu territorio.

Outro facto sensacional foi a recente aggressão de que foi victima o coronel Milkovich, addido militar da Yougo-Slavia junto ao governo da Bulgaria, quando este estava em Sofia, de volta de uma excursão. Atacaram o seu automovel varios bandidos, que fizeram numerosos disparos de revolver. O coronel conseguiu escapar milagrosamente, tendo esse acto de vandalismo provocado um energico protesto do governo de Belgrado.

OS COMITADJIS MACEDONIOS E O COMITÉ KOSSOVIETZ

Segundo informações provenientes de Chtip, um accordo foi estabelecido, relativamente á margem direita do Vardar, entre os "comitadjis" macedonios e o Comité Kossowietz.

Esse accordo prevê a participação dos guias albanezas que auxiliam os comitadjis bulgaros nas questões relativas ás povoações albanezas da Servia meridional. Depois do insuccesso do bando Schaulieff, na região montanhosa de Kotehone, Alexandroff concentrou outros bandos nas cercanias de Petrich, com a intenção de estabelecer uma ligação com os bandos albanezos e de effectuar uma incursão nas regiões de Strumitza, Doiran e Guevoguéri.

Por outro lado, um destacamento de comitadjis visitou em Praletch, as autoridades yougo-slavas, declarando haver completo desacordo entre os chefes macedonios com relação ao plano das operações, annunciando a rendição proxima de varios outros destacamentos.

A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA REPUBLICA HELLENICA

Ao assumir o governo, em julho ultimo, o Sr. Zouderos, novo ministro das Finanças da Republica Hellenica, depois de condemnar severamente as despesas previstas pelo ministerio precedente, declarou aos jornaes de Athenas que a situação financeira da Grecia era excellentemente, visto como a arrecadação depassava, de muito a despeza. "O deficit de 500 milhões é, pois, uma utopia dos adversarios da situação."

Por seu turno, o presidente do ministerio Sr. Soufolis, assegurou ser seu desejo procurar valorizar as fontes produtoras da Macedonia. No que concerne á politica exterior, a sua preocupação primordial será o estabelecimento das boas relações com os inimigos de hontem e com todos os paizes limitrophes, de sorte a estreitar mais e mais os laços de amizade, com os Estados que o povo grego acompanhou na guerra mundial.

O QUE DIZ O SR. ROUSSOS SOBRE AS REIVINDICAÇÕES BULGARAS

São ainda do mais alto interesse as declarações com que o Ministro das Relações Exteriores da Grecia, Sr. Roussos, respondeu ás accusações do governo da Bulgaria.

Diz elle ser do todo inexacto que o governo hellenico tenha tomado medidas excepcionaes contra qualquer minoria, notadamente contra os bulgaros, que gozam de especial protecção por parte das autoridades da sua terra. Lamentando o incidente de Tarlis, o Sr. Roussos garante que a commissão official apurou, de modo insophismavel, a ausencia de responsabilidade ou falta do actual ministerio nesse caso. E acrescenta:

"Emquanto o governo grego faz tudo que é possivel para proteger os bulgaros, nossos nacionaes, na Bulgaria, estão expostos a toda sorte de vexames, o que nos obriga a protestar com energia junto ao governo de Sofia. Desejamos viver tranquilos com os nossos vizinhos, e, por consequencia, tambem com os bulgaros, com os quaes temos interesses communs e com os quaes pretendemos concluir uma convenção commercial.

Para assegurar o restabelecimento das condições normaes, o governo bulgaro precisa apenas tomar medidas severas contra os bandos armados. Quanto ás aspirações relativas ao Egeo, o governo grego já offerceu á Bulgaria uma zona franca e fará o que estiver ao seu alcance para facilitar o seu desenvolvimento economico. O que é essencial é que esse paiz, não continue a reclamar a soberania ou a internacionalização de territorios que nos pertencem de direito e dos quaes jámais desistiremos."

Tal é, em resumo, a situação actual da peninsula balkanica. Os problemas a resolver são muitos e complicadissimos e darão, por certo, grande trabalho ainda á Sociedade das Nações, indicada, naturalmente, para estudal-os e soluçional-os.

Entre todos, porém, o que mais avulta é o referente ao perigo bolchevista, contra o qual deveriam unir-se a um tempo só a Rumania, a Bulgaria e a Yougo-Slavia. Esses paizes combatem isoladamente o communismo moscovita. Seria, evidentemente, mais logico, que esse combate fosse feito em conjunto e de commun accordo.

Galatz, 5 de setembro de 1924. — Osorio Dutra, consul."

Ministerio da Marinha

Por porta ia de 15 de Janeiro de 1925 :

Foram exonerados :

O capitão tenente Mario Lopes Ypiranga dos Guarany's do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Amazonas*, que interinamente exercia ;

O capitão-tenente Jorge da Silva Leite do cargo de immediato do submersivel F. 3, que interinamente exercia.

Foram nomeados :

O capitão de fragata graduado Leocadio Joaquim da Costa para servir na Directoria do Pessoal ;

O capitão-tenente Manoel Antonio Neves Ferreira para exercer o cargo de sub-chefe de machinas do cruzador *Barroso* ;

O capitão-tenente Nelson Noronha de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de immediato do submersivel F. 3.

O capitão-tenente Pedro Paulo Pereira de Souza para exercer o cargo de sub-chefe de machinas do tender *Belmonte* ;

O capitão-tenente Hernani Fernandes de Souza para exercer, interinamente, o cargo de commandante do submersivel F. 3 ;

O capitão-tenente Jorge da Silva Leite para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Amazonas* ;

O 1º tenente Agenor Santos para exercer o cargo de chefe de machinas do Corpo de Marinheiros Nacionais ;

O 2º tenente Ermano dos Santos Rocha para exercer, interinamente, o cargo de sub-chefe de machinas do contra-torpedeiro *Maranhão*.

Foram concedidos :

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao conservador do Gabinete de Chimica da Escola Naval, Emilio Augusto Pereira da Silva, para tratar de sua saude onde convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data :

Licença ao marinheiro de 1ª classe, invalido, Boaventura dos Santos para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Matto Grosso, percebendo o soldo e o valor da etapa ;

Trinta dias de licença, na forma da lei, ao 2º official da secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Godofredo dos Vasconcellos, para tratar de sua saude onde lhe co vier, em propoção da que lhe foi concedida em 3 de setembro ultimo.

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 227 — Assumpto: Pagamento á Imprensa Naval:

1—Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 7.655\$30, da qual é credora a Imprensa Naval pelo fornecimento feito a diversos ramos da esquadra, á conta da verba «1 Repartição de Marinha—IV—Estado Maior—Marinha—Do consumo—Para a Esquadra—62—Expediente, do orçamento de 1924, com o qual se verifica o processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra**Primeira Regiao Militar**

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1925

Carlos Laggio Luz. — Deferido.

Ernesto Lima de Oliveira. — Deferido.

Ubyrajara da Fonseca. — Indeferido.

Waldemar Adelino de Lima. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente mez, foi nomeado o servente do Thesouro Nacional Arnaldo Rodrigues do Nascimento para o logar de correio moto-cyclista do mesmo ministerio.

— Por portarias de 22 do mez findo foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorrogação, na forma da lei, ao official de 3ª classe, da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Luiz Borsoli para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 90 dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul Luiz Gabriel Coelho Machado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras, de 27 ainda do mez passado, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na forma da lei, ao conferente da revisão do *Diario Official* Alvaro Tornaghi, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao fiel do thesoureiro do papel-moeda da Caixa

de Amortização, Ignacio Barbosa dos Santos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio do Rio Abaixo, no Estado de Matto Grosso, Benedicto Nunes Ferraz, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

— Por outra, de 5 do corrente, foi concedida licença de tres mezes com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Aracaju, Alvaro Telles de Menezes Netto, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras, de 8 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao commandante dos guardas da Policia Aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Cicero Jansen Pereira, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, na forma da lei, ao marinheiro do Posto Fiscal Federal do Oyapock, no Estado do Pará, Perminio Neves da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

De posse dos avisos ns. 1.481, 1.482, 1.794, 2.494, 2.813 e 3.608 do anno passado, solicitando pagamento de differença do augmento provisorio a que fizeram jus diversos funcionarios que substituiram os effectivos em seus impedimentos, no exercicio de 1924, por conta do credito proprio, visto o Tribunal de Contas haver resolvido não poder tal despesa correr pela verba "Substituições", conforme estabeleceu este ministerio na observação das instrucções de 27 de setembro de 1923, cabe-me declarar a V. Ex. que, sendo o augmento provisorio uma gratificação toda de caracter restrictivo e pessoal, e havendo o serventuario effectivo recebido integralmente a parte que lhe competia, não tem este mesmo ministerio saldo para pagamento desse acrescimo de despesa, visto o credito ter sido distribuido na sua totalidade pelos diversos ministerios, conforme as respectivas demonstrações.

Assim sendo, e á vista da resolução daquelle tribunal, devolvo, inclusos, os alludidos avisos acompanhados das respectivas folhas, afim de que V. Ex. se digno de resolver como julgar acertado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1924

Alvaro Pinto, de 3 de janeiro do anno passado, como editor da obra do Dr. Lemos Britto "Pontos de partida para a Historia Economica do Brasil", propondo a aquisição de 100 volumes pelo ministerio. — A vista dos pareceres, aguarde oportunidade. (P. 34.022.)

Dia 22 de dezembro de 1924

E. W. Youle, de 2 de dezembro do anno passado, pedindo permissão para devolver á Inglaterra diversos objectos de prata. — Tratando-se de simples amostras de pequeno valor, defiro o pedido. (P. 60.691, de 1924.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 5 deste mez, resolveu autorizar a abertura de concorrência administrativa para o fornecimento de material necessario ao serviço da Alfandega do Rio de Janeiro no anno de 1925.

— Sr. primeiro delegado do imposto de renda:

N. 8 — Em referencia ao officio numero 163, de 18 de dezembro findo, solicitando seja concedida autorização ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará Armando Pedrosa da Silveira para requisitar transportes por conta do Estado nas estradas de ferro da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, para onde segue aquelle funcionario em serviço dessa delegacia geral, peço-vos declareis quaes as importancias a serem empenhadas "por estimativa" no corrente anno para cada empresa, e bem assim quaes os nomes dessas empresas.

— Sr. sub-director de Contabilidade Postal:

N. 7 — Transmittindo o officio numero 903, de 23 de dezembro ultimo, da Administração do Correios do Pará, que por organo foi enviado ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2 — Recommendando informação relativamente ao officio do administrador da Mesa de Rendas Federaes do Acre, propondo o guarda daquelle repartição João Mendes de Oliveira Filho para o logar de despachante aduaneiro da mesma mesa de rendas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3 — Declarando, de accordo com o que informou a Imprensa Nacional, que aquella repartição não pôde attender este anno ao pedido de material, por ter sido o mesmo pedido feito tardiamente e acharem-se as officinas cheias de encomendas urgentes das repartições federaes desta Capital e de alguns Estados.

N. 4 — Remettendo o titulo nomeando Leoncio Contreira Lisboa escripturario da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Prado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1 — Enviando a portaria de 27 do mez passado, que concede licença, na forma da lei, a Benedicto Nunes Ferraz, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio do Rio Abaixo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4 — Transmittindo o titulo nomeando Joaquim Antonio da Silva escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Ituyutaba.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3 — Recommendando informação relativamente ao requerimento em que o escrivão extinto da Mesa de Rendas de Porto Velho, Manoel Homero Ribeiro, pede para ficar em disponibilidade, nos termos do art. 177 da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4 — Afim de que informeis a respeito, remetto-vos o incluso processo relativo ao telegramma n. 550, de 27 de novembro do anno passado, em que o inspector da Alfandega de Pelotas, comunicando a apprehensão, nas immedições da mesma alfandega, de 3.977 metros de tecido de seda, realizada por marinheiros, pede seja augmentado de dez o numero de guardas da policia aduaneira da citada repartição.

N. 5 — Remettendo a portaria de 5 do corrente, que concede licença, na forma da lei, a Pedro Cunha da Gama e Abreu, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo.

N. 4 — Enviando os titulos nomeando João Bonifacio da Silva e o bacharel Joviano Alves Cardoso, respectivamente, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Iguape e collector da Quarta Collectoria Federal na capital do Estado.

N. 5 — Devolvendo, para ser informado, o processo relativo ao requerimento em que Joaquim Barreto, collector das rendas federaes em Cotia, pede um anno de licença.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente que concede licença, na forma da lei, a Alvaro Telles de Menezes Netto, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Aracajú.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1925

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 778, de 1 de setembro ultimo, em que encaminhastes um retalho do *Diario Official*, contendo a publicação do accordo celebrado com Ferreira Caldeira & Comp., proprietarios da Empresa Força e Luz de Uberaba, para a arrecadação do imposto de consumo, que o mesmo accordo não pôde ser approved, por já haver terminado o prazo para a remessa ao Tribunal de Con-

tas, pois, publicado a 8 de março de 1924, só em 30 de dezembro proximo findo, deu entrada no Thesouro Nacional.

Assim, convém providencieis para que seja lavrado novo termo, enviando-o immediatamente, por cópia, a esta directoria, que o fará publicar, remetendo-o, após a approvação, ao Tribunal de Contas, para o necessario registro.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de João Pereira Paes, pedindo dispensa de revalidação em seu livro de vendas á vista, proferiu, em data de 7 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

“Defiro o pedido, por equidade. A falta de conhecimento exacto das disposições regulamentares, allegada pelo requerente para justificar a sua inobservancia, é admissivel no caso, por se tratar de regulamento posto em execução recentemente.”

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 6 — Com o officio n. 288, de 25 de setembro do anno proximo findo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pelo Sr. Olympio Costa do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Viçosa que lhe impoz a multa de 50\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

“De accordo com o parecer, deixo de conhecer do recurso por estar perempto.”

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

“O recurso está perempto desde segunda instancia, como se vê do confronto das datas do “ciente” de fls. 8 verso e do requerimento de fls. 11.

Assim, sem de parecer que não se tome conhecimento do dito recurso.”

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 17 — Com o vosso officio n. 668, de 4 de outubro de 1924, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Leonardo Gonçalves Vilgheiras do acto dessa delegacia mantendo a decisão da 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fora, nesse Estado, que o multou em 100\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o referido processo, em data de 28 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

“Dou provimento ao recurso, á vista da circular n. 32, de maio ultimo.”

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 de novembro ultimo, resolveu approvar a vossa decisão relativa a uma consulta da Companhia Cervejaria Pernambucana sobre o novo modelo do livro a ser usado pelas fabricas de bebidas, para o effeito

da escripturação da produção e consumo e do movimento de sellos do imposto de consumo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 16 — Com o vosso officio n. 677, de 4 de outubro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por José Saldanha da decisão dessa delegacia confirmando o acto da 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fora, nesse Estado, que o multou em 100\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, exarou em data de 28 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

“Dou provimento ao recurso, á vista da circular n. 32, de 22 de maio do corrente anno.”

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira em petição de 4 de dezembro ultimo, resolveu por despacho de 12 do corrente, de accordo com o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, conceder isenção de direitos e da taxa de expediente para o material constante da relação annexa, vindo pelo vapor *Europa*, com exclusão, porém, das brochuras e livros.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5 — Para o fim indicado na ultima parte da informação de fls. 98 a 98 verso, incluso vos devolvo o processo instaurado contra a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, encaminhado a esta directoria com o officio de n. 152, de 9 de julho de 1914, convindo que a diligencia reclamada na referida informação seja levada a effeito com a maxima presteza.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 18 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 774, de 29 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, autorizar o recolhimento, por intermedio da respectiva agencia postal, dos saldos em favor da Fazenda Nacional arrecadados pela Collectoria das Rendas Federaes de Cambuquira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 deste mez, approvou o acto pelo qual arbitrastes em 4.000\$ a fiança do escrivão da 2ª Collectoria Federal em Maragogipe, nesse Estado, Sylvio Vieira de Melo, e a que se refere o vosso officio n. 782, de 27 de novembro do anno passado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 29, desta data.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fidejado sob n. 61.355, de 1924, relativo ao requerimento de José Olegario Cardoso, negociante estabelecido em Mogi das Cruzes, nesse Estado, pedindo permissão

são para recolher em prestações mensais de 50\$ a multa de 600\$ que lhe fôra imposta pela collectoria local, por despacho de 13 de dezembro ultimo, resolveu indeferir o alludido pedido.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o telegramma de 10 de dezembro ultimo, do Sr. presidente desse Estado, resolveu, em 7 do corrente mez, autorizar, marcando-se o prazo de 90 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares, o desembarque e uso nesse porto de machinismos especiaes, vindos da Alemanha pelo vapor *Villa Garcia*, para o fim exclusivo de servirem na descarga de 20 locomotivas importadas, que por terem grande peso exigem taes machinismos.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 25, desta data.

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o telegramma de 6 de dezembro ultimo, do Sr. governador desse Estado, resolveu, em 30 do mesmo mez, autorizar o despacho e marcar o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares para 50 tubos de caldeira importados de Liverpool, a bordo do vapor *Hildebrand* e destinados aos serviços de aguas.

— Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o telegramma de 13 de novembro ultimo, do Sr. presidente desse Estado, resolveu, em 7 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e da taxa de expediente, de 50 revolvers imitação Smith and Wesson, que se acham recolhidos aos armazens dessa alfandega.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de janeiro de 1925

Eliza Rodrigues da Costa, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha, n. 11, á rua Visconde do Rio Branco, em Niteroy. — Procede-se de accordo com a circular n. 14, de 13 de abril de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1925

José Gonçalves Ferreira Costa, pedindo juntada ao processo de Antonio de Padua Assis Rozendo. — Aguarde-se o comparecimento do interessado.

Offícios:

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1 — Reiterando a ordem desta directoria, n. 25, de 30 de setembro de 1923, visto não ter essa delega-

cia prestado até a presente data a informação nella solicitada relativamente á entrega á Prefeitura do Alto Juruá, pela Loja Maçonica Fraternidade, de um pavilhão destinado á instalação de um hospital, conforme se verifica do aviso do Ministerio da Justiça n. 1.112, de 30 de agosto de 1913 (ficha n. 65.679, de 1924).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Remetendo o processo que se acha annexo ao officio da Superintendencia Municipal da Laguna, sem numero, de 10 de outubro de 1924 (ficha numero 61.773, de 1924), relativo ao aforamento do terreno de marinha fronteiro ás ruas Gustavo Richard e Calheiros da Graça, afim de que providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da 3ª Sub-directoria tecnica proferida no mesmo processo.

— Ao Sr. delegado Fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 978, de 26 de novembro proximo passado (ficha numero 61.536, de 1924), referente ao aforamento do terreno de marinha, numero 239, sito em frente á Avenida Lima Castro, á margem da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, freguezia de São José, municipio do Recife nesse Estado, pretendido por Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, afim de que providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação e parecer da 3ª Sub-directoria tecnica, proferidos no mesmo processo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 7 — Em resposta ao vosso officio n. 2.733, de 22 de dezembro proximo passado (ficha n. 64.460, de 1924), cabe-me declarar-vos que o predio n. 5, antigo n. 1, da rua Fernandes Viveira, fo. adquirido pela Fazenda Nacional por escriptura de 8 de agosto do anno passado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1925

Precatorios despachados

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 575\$, a favor de Anna Pereira da Motta. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 100\$250, a favor de Anna Pereira da Motta. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 176\$400, a favor de Dr. Raymundo de Castro Pereira Rego. — A 3ª Sub-directoria para ser regularizado o sello, que contém emenda.

Sem numero — Balanço, de objectos de ouro, prata e outros metais e pedras preciosas á cargo do thesoureiro geral Amaro da Silva Guimarães. — Seja, de novo, presente á 1ª Sub-directoria, para ser ultimado o respectivo expediente.

Sem numero — Romolo d'Alessandro. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — J. A. Sardinha. — Solicite-se o exame da mercadoria ao Laboratorio Nacional.

Officio n. 674 da Procuradoria da Republica. — Grillo Pay & Comp. — Restitua-se o processo ao Dr. procurador da Republica.

Sem numero — Justino Pinheiro & Comp. — Cobre-se revalidação do sello.

Officio n. 31, da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. J. Garcia & Campos. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 28 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Henrique Carneiro Leão Teixeira. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 410 da Procuradoria da Republica. Domingos Gonçalves da Cunha. — Estando verificado que a firma estava inscripta, archive-se.

N. 13.336 — José Pinto de Oliveira. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

N. 23.164. — Julieta Guimarães Garcez Palha. — Na forma do parecer, reduza-se no exercicio de 1925, a 1:440\$ o valor locativo do immovel em apreço.

Sem numero — Elizeu Cruz. — De accordo com o parecer, entregue-se ao requerente a importancia de 75\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Alvaro Frias Sá Pinto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 100\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Oliveira & Machado. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Antonio Simões Pires Condeixa e outros. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de réis 360\$240, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Gastão de Faria Souto e outro. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 260\$240, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Autos de infracção

Auto n. 564, lavrado em 6 de agosto de 1924, contra A. Vieira & Villela. — Designo os agentes fiscaes Ferreira Soares e Vieira da Luz.

Auto n. 539, lavrado em 28 de julho de 1924, contra Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd. — Procede-se de accordo com o parecer, officiando-se á Casa da Moeda.

Auto n. 183, lavrado em 13 de abril de 1923, contra Mallet & Hirsch. — Remetta-se o processo á instancia superior, em face do despacho retro.

Auto n. 354, lavrado em 4 de abril de 1923, contra Augusto Alves de Azevedo e José Pedro de Carvalho. — Encaminhem-se os recursos.

Sem numero — Alves Ramalho & Comp. — Na forma do art. 19 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, seja assemelhada a industria de tecidos de juta á de tecidos de linho e de lã, subordinada, para os efeitos do pagamento do imposto de industrias e profissões, ás tabellas C e D 3ª, annexa ao citado decreto. — Expeça-se portaria.

Auto n. 726, de 1924, contra Isaac Camara & Comp. — Não estando provada, no presente processo, a existencia de dolo, indispensavel á caracterização da sonegação, conforme accentuou o despacho desta directoria, exarado no auto numero 461, de 1924, contra F. C. Tancredi, publicado no *Diário Official* do 22 de outubro findo, julgo procedente o auto de fls. 2 apenas para o fim de mandar que o autuado recolha, no prazo de tres dias, o imposto devido, independentemente de multa ou revalidação.

Recurso *ex-officio* para a autoridade superior. Seja sobreestada a execução

deste despacho até final decisão da autoridade superior.

Auto n. 858, de 1924, contra Moraes & Gonçalves — Contra a firma Moraes & Gonçalves foi lavrado o auto de fls. 3, por ter, em uma gaveta do balcão do seu estabelecimento commercial, 36 maços de cigarros sem estarem sellados nem rotulados e mais 110 cigarros, a granel, para que não foram encontrados rotulos nem cintas do imposto de consumo. A firma tambem não exhibiu a nota de venda, tendo sido consignada no auto, que está assignado pela firma, a declaração desta de ter adquirido toda a mercadoria, de um particular, cujo nome e residencia ignora.

A defeza apresentada não conseguiu destruir a prova material colhida, não sendo admissivel a explicação apresentada, destituida de qualquer prova.

Julgo, pois, procedente o auto de folhas 3 e, á vista do art. 206 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, imponho á firma Moraes & Gonçalves a multa de 600\$, minimo do art. 94 do mesmo decreto. — Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva salvo o direito de recurso, que póde ser interposto no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 15 de janeiro de 1925

Notificações

N. 1.048 — J. A. Vieira — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Orozimbo Fernandes Leite e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma J. A. Vieira, estabelecida á rua Governo Limete de Agua Branca n. 48 A, da cidade do Rio de Janeiro com negocio de botequim, com bebidas, fumos, phosphoros, conservas e queijos a multa de 150\$ por infracção do art. 8º e 14 A, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente, com a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 1.043 — Maria Graça Goudinho — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco de Salles Pinto e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Maria Graça Goudinho, á rua Benedicto Hyppolito n. 39, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim, com bebidas, a multa de 150\$ por infracção do art. 8 e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depo-

eito das mencionadas importancias — Intime-se.

N. 1.044 — Francisco Salles Pinto e Eurico Vaz — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco de Salles Pinto e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, estabelecida á rua Benedicto Hyppolito n. 199, da cidade do Rio de Janeiro com negocio de botequim com fumos, phosphoros, bebidas e conservas a multa de 150\$, por infracção do art. 8 e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 2 — Eurico Vaz. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Gabriel Thomaz, estabelecida á estrada do Cordovil sem numero, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armazem com queijos, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14, a, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 5\$, relativa á diferença de registro do seu estabelecimento, de 1921.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 6 — Angelo Neves & Comp. Ltd. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Luiz Mendes e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Angelo Neves & Comp. Ltd., estabelecida á rua dos Ourives numero 92, sobrado, com negocio de comissões e consignações, a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8º, 10 e 14, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, de 1921.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 3 — Pacheco, Ribeiro & Ricardo. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Pacheco, Ribeiro & Ricardo, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 65, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de fazendas com tecidos a varejo, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 a, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de

registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 1.046 — J. A. Vieira. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Orozimbo Fernandes Leite e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma J. A. Vieira, estabelecida á rua do Governo n. 6, Realengo, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de generos alimenticios, fumo, bebidas, sal, etc., a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 a, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 145\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Processos

N. 7.233 — Hugo Molinari & Comp. Ltd. — Apresente em original o documento de fls. 4/12.

N. 384 — Chame & Irmão. — Transfira-se.

N. 7.322 — Albino Pereira Machado. — Transfira-se.

N. 6.685 — Antonio Alves de Queiroz. — Averbese a mudança.

N. 12.892 — Alexis de Cournaud & Comp. — Transfira-se.

N. 10.185 — Werner Frank. — Averbese a mudança.

N. 6.850 — Ernesto & Gomes. — Pago o imposto do exercicio de 1924, transfira-se.

N. 15.765 — Micherefe & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registros, pagos.

N. 9.318 — Luiz Ferreira da Silva. — Transfira-se.

N. 19.134 — Laurentino Freire da Silva. — Averbese a mudança.

N. 11.772 — Mattos & Alves. — Averbese a mudança.

N. 14.963 — Leite & Almeida. — Transfira-se para a firma requerente o averbese a mudança de local. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 22.394 — Dulce (menor). — Transfira-se.

N. 23.166 — Dagmar Medella da Costa. — Transfira-se.

N. 18.890 — Djanira Lassance Gonçalves. — Transfira-se.

N. 21.886 — Darke David Bhering de Oliveira Mattos. — Inscreva-se o imóvel, nos termos do parecer, em nome de Joaquim Campos Mendes, a quem imponho a multa de 20\$, minimo, da lei. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria para fins ulteriores.

N. 19.135 — Elisario Martins. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 9.586 — Elias José. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 634 — Francisco Esteves. — Transfira-se.

N. 16.077 — Pavesi & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo, da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 17.193 — S. A. Casas Reunidas Armstrut Laport. — Transfira-se.

N. 15.128 — Souza Pinto & Irmão. — Transfira-se.

N. 14.243 — Antonio Cardoso Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo, da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 13.563 — Carlos Dreilick. — Transfira-se.

N. 17.516 — Companhia Fluminense de Lactinios. — Dê-se baixa.

N. 20.598 — Claudino, de Oliveira Mello. — Inscrava-se.

N. 19.140 — Celestino Corrêa Passos. — Inscrava-se.

N. 9.183 — Sanches & Leite. — Transfira-se, em vista da allegação da firma requerente o de accordo com a informação e parecer ultimos; ficando resalvados os direitos de terceiros que, porventura, forem affectados. Annotem-se as respectivas successões, nos termos do parecer de fls. 15.

N. 13.008 — Candido Carneiro Junior. — Transfira-se.

N. 13.553 — Constança Santos Allevato. — Transfira-se.

N. 20.855 — C. Jardim & Comp. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 13.329 — Catharina Pietro Domingues. — Rectifique-se, de accordo com o informado.

Certidão

N. 544 — Carlos Schildknecht. — Tratando-se do Cofre dos Depósitos Publicos, indeferido.

N. 448 — Elias Jorge. — Dirija-se á Directoria da Receita Publica, querendo.

Auto

N. 489. — Mesa de Rendas da Alfandega de Macaé. — Devolva-se a repartição de origem, nos termos do parecer.

Processo

N. 7.233 — Hugo Molinari & Comp. Ltd. — Transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de janeiro de 1925

Sem numero — The Arcino International Corporation. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.565 — Henrique Moerluck. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.936 — Maria Belfort Santorio. — Idem.

N. 16.661 — Dorvalina A. dos Reis. — Idem.

N. 14.951 — Mareclino Monteiro Oliveira. — Idem.

N. 19.147 — Oliveira & Praça. — Idem.

N. 23.041 — Wladimir Nascimento Motta. — Idem.

N. 23.167 — Trajano Medella. — Idem.

N. 22.455 — Theodorico Primo Ogheiri. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.369 — Fonseca & Martins. — Idem.

Sem numero — Annibal Rodrigues Pinho. — Idem.

Sem numero — Luiz Lopes da Silva. — Idem.

N. 6.922 — Silverio Simões Telles. — Idem.

N. 11.029 — Cysanto Trajano & Moreira. — Satisfacam a exigencia.

N. 22.484 — Manoel Joaquim Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1925

Almeida & Comp., João Felipe. — Deve fazer sua declaração, comprovada com um exemplar do seu balanço.

L. J. Moro, Belingrodt & Comp. — Deferido. Communique-se á Recebedoria.

Gysberto Conrado Gowers Mutzenbecher. — Deferido.

United Shoe Machinery do Brasil. — Communique-se ao delegado fiscal de S. Paulo.

Antonio Julio Nobrega. — Sellado, volte.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de janeiro de 1925

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 23 — Remettendo as listas da Estatística Bancaria do mez de dezembro de 1924, assim como a Estatística Cambial do anno proximo findo, afim de serem publicados por conta da Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 24 — Solicitando providencias afim de ser remittido com regularidade a esta inspectoria o *Diario Official*.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 26 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo com o requerimento do Banco de Monte Santo, com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para prorogar por mais cinco annos o prazo de duração da sociedade.

N. 27 — Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda o processo com o parecer desta inspectoria geral, relativo ao requerimento do Banco Nacional da Cidade de Nova York, na capital do Estado de São Paulo, solicitando permissão para abrir uma conta corrente credora em dollars a Ford Motor Company, na mesma praça.

— Ao Sr. delegado regional dos Bancos em São Paulo:

N. 28 — Devolvendo o processo com o requerimento de Januario Montemurro, estabelecido com casa de cambio na capital do Estado, renovando o pedido de relevação da multa que lhe foi imposta por aquella delegacia.

Requerimentos despachados

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Popular do Bra-

sil, requerimento de 13 de janeiro de 1925. — Como requer, em termos.

Octaviano Augusto da Motta, requerimento de 15 de janeiro de 1925. — Ao fiscal Dr. Sylvio Pellico, para obter do banco os dados pedidos no presente requerimento.

João Cardoso de Menezes e Souza, requerimento de 15 de janeiro de 1925. — Ao fiscal Dr. Sylvio Pellico, para obter do banco os dados a que se refere o petiçãoario.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO DR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 15 de janeiro de 1925

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscrição — S. Paulo:

N. 26 — Solicitando informar acerca do recolhimento do imposto de renda sobre os premios de seguros de vida effectuados pelas Sociedades «Auxilio das Familias», nos mezes de janeiro, março e maio, e «Tranquillidade», no mez de março, do anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª circumscrição — Recife:

N. 27 — Solicitando informar acerca do recolhimento do imposto de renda sobre os premios de seguros effectuados pela Sociedade «Vitalicia Pernambucana», no mez de abril do anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª circumscrição — S. Luiz:

N. 28 — Solicitando informar acerca do requerimento do imposto de renda sobre os premios de seguros effectuados pelas Sociedades «Caixa Popular» e «Maranhenses», no mez de junho proximo findo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscrição — S. Paulo:

N. 29 — Dando conhecimento, para os devidos fins, de que por despacho do 29 de dezembro ultimo, julgou satisfeita a exigencia do art. 104 do decreto 14.593, de 1920, relativamente ao seguro de que trata a firma Worms, Irmãos & Comp.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscrição — S. Paulo:

N. 30 — Dando conhecimento, para os devidos fins, de que, á vista dos documentos apresentados e do parecer cuja cópia remette, julgou satisfeita a exigencia do art. 104, do decreto numero 14.593, de 1920, relativamente ao seguro de que trata a firma D. Loeb & Comp.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 6ª circumscrição — Porto Alegre:

N. 31 — Declarando que a Directoria Geral dos Correios, por intermedio da Sub-directoria de Fiscalização, communicou que os officios desta inspectorias ns. 276 e 277, de 14 de junho do anno findo, foram entregues a essa delegacia em 25 desse mesmo mez.

Requerimento despachado

Dia 15 de janeiro de 1925

-Preussische National. Petição de 12 do corrente, solicitando prorrogação de prazo para cumprimento de notificação desta inspectoria. — Concedo o prazo de 30 dias.

MAPPA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS COMPANHIAS DE

Nomes	Séde	Capital a realizar	Apólices Fe- deraes e Emp. Inter. e Exter.	Apólices Es- taduais e Municipaes	Bens de raiz
Alliança da Bahia.....	Bahia	—	3.396:152\$750	666:432\$700	2.383:810\$170
Interesse Publico.....	»	—	761:921\$000	30:875\$000	38:000\$000
Anglo Sul Americana.....	Capital	1.200:000\$000	1.219:439\$000	—	100:445\$525
Argos Fluminense.....	»	—	1.764:846\$000	241:997\$700	2.153:701\$220
Brasil.....	»	400:000\$000	686:035\$000	—	—
Confiança.....	»	—	1.426:017\$000	—	—
Garantia.....	»	1.750:000\$000	1.168:583\$379	—	—
Indemnizadora.....	»	300:000\$000	200:000\$000	—	—
Integridade.....	»	1.300:000\$000	605:301\$000	200:500\$000	—
Internacional de Seguros.....	»	1.800:000\$000	525:672\$000	—	—
Lloyd Industrial Sul Americano.....	»	2.259:250\$000	347:214\$000	—	—
Lloyd Sul Americano.....	»	2.400:000\$000	378:663\$500	—	—
Minerva.....	»	424:900\$000	219:766\$550	—	—
Nacional de Seguro Mutuo C. Fogo.....	»	—	631:210\$630	—	—
Providente.....	»	—	903:493\$100	1.118:057\$200	1.928:596\$000
Segurança Industrial.....	»	401:200\$000	417:700\$000	—	—
Stella.....	»	500:000\$000	357:000\$000	—	—
União Commercial dos Varegistas.....	»	—	1.946:969\$779	261:924\$300	169:800\$960
União dos Proprietarios.....	»	—	826:180\$000	37:200\$000	200:000\$000
Urania.....	»	600:000\$000	180:447\$000	—	—
Maranhense.....	Maranhão	600:000\$000	330:000\$000	—	—
Alliança do Pará.....	Pará	—	184:704\$000	121:875\$000	—
Commercial do Pará.....	»	—	291:200\$000	11:000\$130	—
Lloyl Paraense.....	»	—	150:000\$000	—	4:000\$000
Amphitrite.....	Pernambuco	500:000\$000	330:000\$000	—	—
Indemnizadora.....	»	500:000\$000	400:200\$000	35:000\$000	—
Iris.....	»	300:000\$000	152:859\$100	9:000\$000	—
Phenix Pernambucana.....	»	200:000\$000	819:000\$000	—	—
União Fluminense.....	Estado do Rio	350:000\$000	189:35:\$652	—	—
Pelotense.....	R. Grande do Sul	1.450:000\$000	485:211\$200	—	41:236\$970
Phenix de Porto Alegre.....	»	1.600:000\$000	—	227:505\$650	—
Porto Alegrense.....	»	1.600:000\$000	141:800\$000	526:000\$000	—
Rio Grandense.....	»	500:000\$000	700:000\$000	—	—
Sul Brasil.....	»	600:000\$000	150:000\$000	101:392\$500	—
União.....	»	1.800:000\$000	177:865\$100	155:684\$100	—
Americana de Seguros.....	São Paulo	1.500:000\$000	181:913\$500	—	—
Brasileira de Seguros.....	»	1:260\$000	300:000\$000	99:700\$000	—
Italo Brasileiro de Seguros Geraes.....	»	4.000:000\$000	161:400\$000	696:206\$000	—
Paulista de Seguros.....	»	—	360:000\$000	331:500\$000	1.582:863\$100
Santista.....	»	500:000\$000	200:000\$000	—	—
Tranquillidade.....	»	23:010\$000	250:000\$000	—	—
Estrangeiras :		29.402:620\$000	23.888:173\$191	4.872:900\$830	8.607:458\$945
Aachener und Munchener.....	Allemanha	—	2.224:200\$000	—	—
Albingia.....	»	200:000\$000	1.408:000\$000	—	—
Hansa.....	»	143:000\$000	296:800\$000	—	—
El Fenix Sul Americano.....	Argentina	—	166:100\$000	—	—
Home Insurance.....	Estados Unidos	—	1.005:000\$000	—	—
Niagara Fire.....	»	—	2.006:595\$000	—	—
Assurances Generales.....	França	101:000\$000	162:932\$950	—	—
Alliance Assurance.....	Inglaterra	—	750:000\$000	—	—
Liverpool & London & Globe.....	»	—	1.051:607\$530	—	—
London Assurance Corporation.....	»	—	1.723:735\$000	—	—
Motor Union.....	»	—	637:773\$900	—	—
North British.....	»	—	1.620:012\$000	—	—
Royal Exchange.....	»	—	1.530:240\$000	—	—
Yorkshire.....	»	—	1.003:043\$200	—	—
Adamastor.....	Portugal	—	356:318\$000	—	—
Portugal e Ultramar.....	»	—	352:400\$000	—	—
Sagres.....	»	—	1.022:299\$430	—	—
		449:000\$000	17.530:057\$070	—	—
Mannheimer.....	Allemanha	—	—	—	—
Nord Deutsche.....	»	—	—	—	—
Preussische National.....	»	—	60:000\$000	—	—
L'Union.....	França	—	—	—	—
Commercial Union.....	Inglaterra	—	80:000\$000	—	—
Guardian Assurance.....	»	—	—	—	—
London and Lancashire Fire.....	»	—	20:000\$000	—	—
Northern Assurance.....	»	—	—	—	—
Royal Insurance.....	»	—	—	—	—
		29.851:620\$000	41.628:230\$261	4.872:900\$830	8.607:458\$945

SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS RELATIVO A 1922

Hypotheças	Dinheiro em caixa e Bancos c/c	Premios a receber	Juros e alugueis a receber	Agencias e Succursaes	Sinistros e avarias a liquidar	Movéis e Utensilios	Thesouro Nacional Conta de deposito
204:863\$220	6.734:234\$314	244:849\$592	206:312\$500	2.422:821\$676	—	39:435\$700	200:000\$000
20:000\$000	228:241\$010	5:242\$930	30:245\$000	118:973\$210	—	7:003\$600	200:000\$000
736:000\$00	42:160\$840	—	28:051\$595	804:384\$843	—	14:712\$464	200:000\$000
—	264:417\$094	81:440\$148	69:755\$000	—	—	—	200:000\$000
25:000\$000	67:952\$735	13:332\$100	2:495\$800	—	35:647\$040	4:417\$664	200:000\$000
—	102:283\$450	56:721\$340	37:500\$000	—	—	9:886\$000	200:000\$000
—	243:825\$575	39:924\$440	34:000\$000	—	6:817\$590	15:543\$600	200:000\$000
—	45:795\$954	51:802\$190	5:000\$000	—	—	22:363\$88	200:000\$000
—	25:503\$550	55:151\$400	21:765\$000	—	—	13:858\$300	200:000\$000
82:000\$000	678:105\$040	10:614\$960	15:825\$000	115:005\$948	26:775\$000	54:367\$493	200:000\$000
—	453:791\$383	7:443\$110	10:000\$000	17:031\$646	—	5:735\$000	400:000\$000
—	1.356:529\$697	232:424\$299	10:725\$000	590:283\$399	—	114:458\$450	200:000\$000
—	250\$30	—	5:000\$000	—	32:476\$884	50:455\$556	200:000\$000
—	180:196\$666	—	18:042\$000	—	—	5:981\$000	200:000\$000
—	528:880\$300	27:798\$600	49:975\$000	10:303\$500	—	—	200:000\$000
—	251:268\$316	372:592\$230	8:606\$670	21:261\$311	—	42:263\$275	300:000\$000
—	129:253\$500	23:766\$365	—	12:823\$965	—	10:232\$685	200:000\$000
3:000\$000	244:713\$769	—	63:250\$000	—	18:350\$957	7:239\$160	200:000\$000
131:000\$000	196:430\$770	25:305\$490	22:500\$000	—	—	3:400\$000	200:000\$000
—	12:273\$231	8:257\$800	5:000\$000	—	—	26:207\$000	200:000\$000
—	116:054\$170	2:871\$060	8:250\$000	—	—	1:000\$000	—
—	4:066\$930	3:604\$550	8:224\$000	—	—	2:000\$000	100:000\$000
—	30:338\$619	113:574\$551	7:250\$000	90:550\$117	15:570\$550	8:013\$412	200:000\$000
34:301\$600	19:499\$430	23:555\$230	4:803\$330	111:153\$876	—	9:629\$670	150:000\$000
—	241:111\$870	—	7:500\$000	—	101:467\$250	6:800\$000	200:000\$000
—	95:308\$820	190:594\$460	2:025\$000	—	50:189\$290	2:731\$000	200:000\$000
—	159:426\$340	1:636\$10	1:080\$000	—	—	2:220\$000	100:000\$000
—	81:183\$800	120:548\$470	9:450\$000	—	42:862\$540	9:450\$000	200:000\$000
111:875\$000	18:816\$536	5:529\$464	11:375\$710	56:588\$750	—	4:306\$400	100:000\$000
200:000\$000	371:65\$497	8:287\$050	18:966\$660	—	40:785\$440	6:251\$380	200:000\$000
—	371:706\$746	—	18:43\$300	30:245\$605	5:187\$450	2:000\$000	—
—	256:651\$930	—	25:981\$590	—	780\$000	4:000\$000	—
—	12:868\$220	—	17:500\$000	10:900\$590	—	1:214\$040	200:000\$000
181:712\$870	77:287\$690	5:532\$310	18:031\$060	—	48:140\$020	2:000\$000	150:000\$000
115:000\$000	892:684\$499	27:501\$331	23:470\$000	37:971\$790	—	1\$000	200:000\$000
—	4:916\$100	—	—	70:011\$364	—	28:853\$780	200:000\$000
—	2:346\$200	43:069\$137	29:690\$640	—	—	32:708\$439	300:000\$000
—	498:129\$250	—	20:265\$000	—	—	42:160\$000	200:000\$000
130:000\$000	245:170\$277	13:084\$900	35:280\$000	37:165\$531	—	41:652\$000	200:000\$000
—	106:555\$376	31:354\$700	5:000\$000	34:809\$560	15:012\$000	15:933\$870	200:000\$000
—	2:492\$200	1:813\$800	6:250\$000	9:643\$402	—	—	250:000\$000
2.008:752\$690	15.394\$410\$089	1.865:745\$497	942:923\$765	4.601:981\$033	441:062\$231	673:878\$886	7.650:000\$000
—	804:277\$574	—	—	15:633\$980	49:410\$460	—	200:000\$000
—	144:178\$297	—	—	24:802\$582	57:350\$730	—	200:000\$000
—	121:460\$840	—	—	—	—	—	200:000\$000
—	626:711\$486	12:459\$490	—	—	—	—	200:000\$000
—	295:712\$628	46:344\$200	23:000\$000	74:141\$739	—	4:442\$250	200:000\$000
—	42:955\$250	—	26:150\$000	13:411\$090	—	4:442\$250	200:000\$000
—	—	—	—	—	—	—	150:000\$000
—	—	—	—	129:808\$810	—	—	—
—	95:294\$005	—	—	22:744\$720	—	—	200:000\$000
—	143:300\$50	—	52:500\$000	—	—	—	200:000\$000
—	112:415\$622	—	18:350\$000	—	—	6:763\$000	200:000\$000
—	48:632\$570	—	—	90:314\$700	—	350\$000	200:000\$000
—	63:552\$59	6:601\$333	—	—	—	—	200:000\$000
—	35:503\$40	—	32:337\$500	15:807\$615	—	—	200:000\$000
—	9:233\$348	—	—	22:456\$654	—	860\$000	200:000\$000
—	86:267\$904	—	10:000\$000	22:791\$755	—	11:394\$400	200:000\$000
—	212:481\$187	32:309\$209	30:65\$000	147:792\$428	10:221\$498	7:000\$000	200:000\$000
—	2.842:283\$660	97:804\$278	193:012\$509	579:753\$973	116:932\$728	35:257\$900	3.150:000\$000
—	—	—	—	71:259\$575	—	—	—
—	53:996\$800	—	—	14:805\$575	—	—	60:000\$000
—	—	—	—	—	—	—	80:000\$000
—	20:000\$000	—	—	—	—	—	20:000\$000
—	—	—	—	—	—	—	—
—	73:996\$400	—	—	86:035\$150	—	—	160:000\$000
2.003:752\$330	18.310:660\$549	1.963:549\$775	1.135:935\$265	5.267:835\$203	558:055\$000	709:136\$786	10.960:000\$000

Nomes	Sede	Acções caucionadas	Valores em garantia	Letras a receber	Acções de companhias, debentures e títulos estrangeiros
Alliança da Bahia.....	Bahia	30:000\$000	188:543\$550	742:491\$425	1.147:295\$330
Interesse Publico.....	"	20:000\$000	47:243\$140	—	12:7.5\$000
Anglo Sul Americana.....	Capital	12:000\$000	544:332\$300	—	2:4.0\$000
Argos Fluminense.....	"	63:000\$000	120:000\$000	4:557\$600	—
Brasil.....	"	40:000\$000	351:785\$134	20:961\$380	—
Confiança.....	"	30:000\$000	—	—	4:849\$800
Garantia.....	"	60:000\$000	—	12:072\$490	—
Indemnizadora.....	"	12:000\$000	—	30.000\$000	250\$000
Integridade.....	"	60:000\$000	—	4.9.1\$400	—
Internacional de Seguros.....	"	20:000\$000	—	—	—
Lloyd Industrial Sul Americano.....	"	60:000\$000	—	240\$000	—
Lloyd Sul Americano.....	"	60:000\$000	229:000\$000	19:70.8\$500	955\$000
Minerva.....	"	40:000\$000	—	34:330\$800	—
Nacional de Seguros Mutuos C. Fogo.....	"	—	25:000\$000	64:260\$000	—
Providente.....	"	50:000\$000	11:289.400	836\$000	—
Segurança Industrial.....	"	15:000\$000	2:000\$000	95:52.5\$000	—
Stella.....	"	20:000\$000	—	—	—
União Commercial dos Varejistas.....	"	30:000\$000	—	3:538\$300	2:800\$000
União dos Proprietários.....	"	30:000\$000	7:433\$430	10:000\$000	30:000\$000
Urania.....	"	30:000\$000	—	—	—
Maranhense.....	Maranhão	—	—	—	—
Alliança do Pará.....	Pará	30:000\$000	45:443\$000	30:835\$025	20:722\$000
Commercial do Pará.....	"	15:000\$000	—	25:220\$600	20:555\$000
Lloyd Paraense.....	"	30:000\$000	778:200\$000	110:395\$124	6.0.000\$000
Ampulhite.....	Pernambuco	50:000\$000	10:005\$000	—	—
Indemnizadora.....	"	60:000\$000	—	—	35:316\$500
Iris.....	"	60:000\$000	—	—	—
Phenix Pernambucana.....	"	60:000\$000	3:500\$000	9:07 \$000	—
União Fluminense.....	Estado do Rio	40:000\$000	11:763\$434	—	—
Pelotense.....	R. Grande do Sul	—	—	7:401\$500	—
Phenix de Porto Alegre.....	"	12:000\$000	—	43:333\$000	40:150\$000
Porto Alegrense.....	"	12:000\$000	—	2:58.500	151:041\$500
Rio Grandense.....	"	10:000\$000	—	—	—
Sul Brasil.....	"	12:000\$000	—	7:641\$000	131:563\$000
União.....	"	6:000\$000	—	251:05 \$000	900.000\$500
Americana de Seguros.....	S. Paulo	150:000\$000	—	—	225.000\$000
Brasileira de Seguros.....	"	100:000\$000	—	135:203\$710	—
Alto Brasileira de Seguros Geraes.....	"	36:000\$000	—	—	—
Paulista de Seguros.....	"	100:000\$000	373:612\$200	—	660:473\$500
Santista.....	"	40:000\$000	—	120:000\$000	—
Tranquilidade.....	"	25:000\$000	—	2:52.4\$000	—
		1.530:000\$000	2.752:651\$388	2.354:30.8\$352	4.5.6:615\$880
Estrangeiras:					
Aachener und Munchener.....	Allemanha	—	—	—	—
Albiagia.....	"	—	—	—	—
Hansa.....	"	—	—	—	—
El Fenix Sud Americana.....	Argentina	—	—	—	—
Home Insurance.....	Estados Unidos	—	—	—	—
Niagara Fire.....	"	—	—	—	—
Assurances Generales.....	França	—	—	—	—
Alliance Assurance.....	Inglaterra	—	—	—	—
Liverpool & London & Globe.....	"	—	—	—	—
London Assurance Corporation.....	"	—	—	—	—
Motor Union.....	"	—	534:000\$000	86:104\$506	—
North British.....	"	—	—	—	—
Royal Exchange.....	"	—	—	—	—
Yoskshire.....	"	—	—	—	—
Adams & Co.....	Portugal	—	74:730\$050	21:885\$570	327:900\$000
Portugal e Ultramar.....	"	—	—	900\$000	300:000\$000
Sagres.....	"	—	—	—	—
		—	603:730\$050	108:830\$155	723:901\$000
Manheimer.....	Allemanha	—	—	—	—
Nord Deutsche.....	"	—	—	—	—
Preussisch National.....	"	—	—	—	—
L'Union.....	França	—	—	—	—
Commercial Union.....	Inglaterra	—	—	—	—
Guardian Assurance.....	"	—	—	—	—
London and Lancashire F.R.....	"	—	—	—	—
North Assurance.....	"	—	—	—	—
Royal Insurance.....	"	—	—	—	—
		1.530:000\$000	3.351:381\$436	2.453:197\$803	5.310:515\$880

Diversas contas	Lucros e perdas	Activo	Valores compensados	Limite legal para riscos isolados	Capital nominal	Reservas legais	Reservas estatutarias
—	—	18.602:293\$477	315:124\$000	1.200:000\$000	3.000:000\$000	2.000:000\$000	5.330:000\$000
95:55\$790	—	1.616:11\$330	220:000\$000	400:000\$000	1.000:000\$000	69:500\$000	180:335\$613
457:893\$707	—	5.362:440\$274	212:000\$000	320:000\$000	2.000:000\$000	1.024:742\$24	765:433\$328
740\$190	—	4.964:4\$5552	333:000\$000	840:000\$000	2.100:000\$000	270:000\$000	1.500:000\$000
336:510\$371	—	2.207:110\$224	540:000\$000	240:000\$000	1.000:000\$000	151:792\$412	13:710\$283
31:909\$360	—	1.699:172\$550	230:000\$000	400:000\$000	1.000:000\$000	192:789\$000	294:21\$300
13:419\$900	—	3.5:5:197\$365	260:000\$000	300:000\$000	2.500:000\$000	88:042\$410	264:038\$490
400:618\$145	—	1.267:830\$178	212:000\$000	80:000\$000	500:000\$000	207:903\$565	179:278\$647
319:646\$470	—	2.806:6.2\$120	560:000\$000	250:000\$000	2.000:000\$000	90:307\$180	18:971\$560
230:954\$457	—	3.753:319\$838	230:000\$000	480:000\$000	3.000:000\$000	225:000\$000	21:891\$135
151:891\$185	—	3.742:647\$639	460:000\$000	234:300\$000	3.000:000\$000	9:562\$079	124:953\$4.6
333:325\$445	—	5.926:0:2\$8.0	480:000\$000	640:000\$000	4.000:000\$000	610:811\$690	400:000\$000
100:163\$556	248:176\$554	1.415:451\$050	240:000\$000	230:040\$000	1.000:000\$000	—	—
—	—	1.124:690\$356	225:000\$000	258:618\$364	—	117:383\$030	646:545\$910
537\$300	—	4.829:823\$300	255:000\$000	1.000:000\$000	2.500:000\$000	219:000\$000	1.057:964\$500
92:204\$973	—	2.023:624\$926	315:000\$000	233:320\$000	1.000:000\$000	44:800\$000	514:000\$000
—	53:603\$074	1.311:637\$583	220:000\$000	200:000\$000	1.000:000\$000	43:464\$404	—
449:425\$130	—	3.435:072\$355	560:000\$000	400:000\$000	1.000:000\$000	353:616\$000	885:183\$730
1.35:962\$420	—	3.564:412\$110	1.996:550\$000	200:000\$000	500:000\$000	128:000\$000	366:000\$000
94:353\$581	203:029\$018	1.364:56\$630	230:000\$000	160:000\$000	1.000:000\$000	—	—
583\$300	35:033\$470	1.093:852\$000	—	160:000\$000	1.000:000\$000	—	—
345:653\$178	—	1.1:4:818\$543	411:974\$000	200:000\$000	500:000\$000	—	115:841\$495
276:258\$536	—	1.335:853\$323	320:000\$000	240:000\$000	600:000\$000	103:338\$312	227:243\$448
97:150\$39	—	2.193:19\$499	320:000\$000	320:000\$000	800:000\$000	—	10:915\$376
162:54\$330	—	1.579:431\$770	250:000\$000	200:000\$000	1.000:000\$000	12:058\$390	232:24\$40
4:145\$430	—	1.576:510\$500	260:000\$000	200:000\$000	1.000:000\$000	62:672\$290	118:640\$280
18:966\$520	—	822:18\$370	160:000\$000	120:000\$000	600:000\$000	20:726\$320	33:266\$650
175:556\$650	—	1.787:224\$910	260:000\$000	320:000\$000	1.000:000\$000	78:922\$200	186:904\$190
3:85\$405	—	857:375\$651	140:000\$000	96:000\$000	600:000\$000	13:631\$337	54:120\$363
30:442\$323	—	2.890:481\$055	200:000\$000	220:000\$000	2.000:000\$000	73:596\$348	326:624\$568
41:23\$350	—	2.731:567\$996	12:000\$000	160:000\$000	2.000:000\$000	78:110\$920	369:860\$100
—	—	2.731:613\$8.0	12:000\$000	160:000\$000	2.000:000\$000	105:000\$000	334:242\$000
7:116\$650	—	1.443:69\$910	210:000\$000	200:000\$000	1.000:000\$000	43:245\$400	86:000\$000
103:851\$050	—	1.693:123\$490	162:000\$000	160:000\$000	1.000:000\$000	49:949\$320	250:050\$630
2:920\$110	—	4.712:294\$404	206:000\$000	480:000\$000	3.000:000\$000	260:000\$000	699:000\$000
982:921\$302	407:245\$147	3.740:856\$429	350:000\$000	400:000\$000	2.500:000\$000	413:190\$700	—
353:264\$346	—	1.453:278\$032	400:000\$000	335:496\$000	840:000\$000	—	—
50:1.3\$6.0	—	5.741:499\$451	236:000\$000	400:000\$000	5.000:000\$000	101:054\$739	—
4:353\$160	—	4.121:807\$297	631:000\$000	680:000\$000	1.700:000\$000	331:000\$000	1.017:004\$000
58:627\$338	80:592\$317	1.342:719\$033	375:012\$000	200:000\$000	1.000:000\$000	—	—
33:36\$233	—	504:458\$233	275:000\$000	90:796\$000	250:000\$000	—	—
7.771:321\$631	1.037:742\$590	120.442:546\$443	13.971:860\$000	14.213:570\$364	62:490:000\$000	7.603:354\$940	16.676:600\$262
—	—	3.293:572\$014	200:000\$000	600:000\$000	1.500:000\$000	106:302\$121	—
—	—	2.034:341\$359	200:000\$000	520:000\$000	1.500:000\$000	102:055\$044	—
23:064\$501	—	995:325\$341	200:000\$000	180:800\$000	600:000\$000	6:792\$163	—
50:897\$121	35:677\$930	1.091:852\$027	200:000\$000	260:000\$000	650:000\$000	48:000\$000	—
76:619\$680	405:632\$0.5	2.133:922\$572	200:000\$000	400:000\$000	1.000:000\$000	225:038\$434	—
69:116\$786	210:079\$414	2.572:750\$630	200:000\$000	800:000\$000	2.000:000\$000	74:112\$342	—
779:835\$739	45:01\$315	1.233:786\$004	150:000\$000	354:600\$000	1.000:000\$000	21:232\$830	—
191:137\$175	255:431\$965	1.326:435\$970	—	300:000\$000	750:000\$000	467:793\$990	—
—	611:355\$043	2.061:001\$333	200:000\$000	400:000\$000	1.000:000\$000	102:333\$790	—
—	—	2.119:535\$850	200:000\$000	600:000\$000	1.500:000\$000	170:719\$580	—
144:803\$794	—	1.790:221\$902	734:000\$000	240:000\$000	600:000\$000	188:720\$779	51:124\$000
166:012\$370	94:501\$530	2.419:823\$230	200:000\$000	600:000\$000	1.500:000\$000	185:332\$730	—
137:928\$827	1.057:48\$679	2.936:09\$153	200:000\$000	300:000\$000	750:000\$000	144:670\$120	—
—	5:162\$325	1.291:854\$380	200:000\$000	400:000\$000	1.000:000\$000	29:418\$700	—
403:733\$715	—	1.420:117\$337	200:000\$000	400:000\$000	1.000:000\$000	104:591\$663	—
320:268\$232	227:846\$703	1.240:963\$994	400:000\$000	280:000\$000	700:000\$000	—	—
35:713\$473	—	2.035:432\$206	200:000\$000	400:000\$000	1.000:000\$000	387:453\$499	—
2.603:134\$413	3.028:269\$564	32.122:089\$292	3.884:000\$000	7.040:400\$000	18.050:000\$000	2.364:673\$445	51.124\$009
74:755\$126	1.535:495\$293	1.741:510\$994	—	—	—	—	—
—	—	188:802\$375	60:000\$000	—	60:000\$000	—	—
—	—	160:000\$000	80:000\$000	—	80:000\$000	—	—
—	—	60:000\$000	20:000\$000	—	40:000\$000	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
74:755\$126	1.535:495\$293	2.150:313\$369	160:000\$000	—	180:000\$000	—	—
10.424:212\$170	5.721:507\$447	154.714:949\$109	18.015:860\$000	21.253:970\$364	80.720:000\$000	9.963:028\$335	16.727:724\$262

Nomes	Séde	Reservas de dividendos	Ou'ras reservas	Sinistros a pagar	Depositos no Thesouro Nacional
Alliança da Bahia.....	Bahia	1.000:000\$000	600:000\$000	—	200:000\$000
Interesse Publico.....	»	60:000\$000	53:631\$347	—	200:000\$000
Anglo Sul-Americano.....	Capital	149:200\$000	50:4.5\$000	493:419\$831	200:000\$000
Argos Fluminense.....	»	250:000\$000	22:000\$000	64:602\$000	200:000\$000
Brasil.....	»	—	—	—	200:000\$000
Confiança.....	»	—	57:456\$100	—	200:000\$00
Garantia.....	»	—	3:600\$000	3:572\$000	200:000\$000
Indemnizadora.....	»	—	—	—	200:000\$060
Integridade.....	»	—	—	49:279\$400	200:000\$000
Internacional de Seguros.....	»	—	57:371\$419	—	200:000\$00
Lloyd Industria Sul Americano.....	»	—	—	—	400:000\$000
Lloyd Sul Americano.....	»	—	120:000\$000	—	200:000\$000
Minerva.....	»	—	11:850\$419	—	200:000\$000
Nacional de Seguro Mutuo C. Fogo.....	»	—	—	—	200:000\$000
Providente.....	»	—	—	5:315\$100	200:000\$000
Segurança Industrial.....	»	—	20:200\$000	—	300:000\$000
Stella.....	»	—	—	—	200:000\$000
União Commercial dos Varegistas.....	»	—	12:400\$000	—	200:000\$000
União dos Proprietarios.....	»	—	—	—	200:000\$000
Urania.....	»	—	98:491\$212	—	200:000\$000
Maranhense.....	Maranhão	—	—	—	—
Alliança do Pará.....	Pará	—	—	—	100:000\$000
Commercial do Pará.....	»	—	—	—	200:000\$000
Lloyd Paraense.....	»	—	—	—	150:000\$000
Amphitrite.....	Pernambuco	—	23:335\$500	—	200:000\$000
Indemnizadora.....	»	—	—	—	200:000\$000
Iris.....	»	—	—	—	100:000\$000
Phenix Pernambucana.....	»	—	—	—	200:000\$000
União Fluminense.....	Estado do Rio	—	—	17:574\$707	100:000\$000
Pelotense.....	R. Grande do Sul	—	170:321\$809	—	200:000\$000
Phenix de Porto Alegre.....	»	—	—	—	—
Porto Alegrense.....	»	—	—	77:180\$000	—
Rio Grandense.....	»	46:387\$230	26:487\$550	—	200:000\$000
Sul Brasil.....	»	—	84:406\$300	—	150:000\$000
União.....	»	—	—	192:680\$790	200:000\$000
Americana de Seguros.....	São Paulo	—	—	131:261\$769	200:000\$000
Brasileira de Seguros.....	»	—	—	—	300:000\$000
Italo Brasileira de Seguros Geraes.....	»	—	205:756\$300	—	200:000\$000
Paulista de Seguros.....	»	—	130:000\$000	—	200:000\$000
Santista.....	»	—	—	—	200:000\$000
Tranquillidade.....	»	—	—	—	250:000\$000
Estrangeiras:		1.505:587\$230	1.747:784\$446	1.034:885\$597	7.650:000\$000
Aachener and Munchener.....	Allemanha	—	394:390\$060	—	200:000\$000
Abingia.....	»	—	60:800\$000	—	200:000\$000
Alansa.....	»	—	35:047\$710	—	200:000\$000
El Fenix Sul Americano.....	Argentina	—	—	—	200:000\$000
Home Insurance.....	Estados Unidos	—	120:000\$000	—	200:000\$000
Niagara Fire.....	»	—	131:500\$000	—	200:000\$000
Assurances Generales.....	França	—	—	—	150:000\$000
Alliance Assurance.....	Inglaterra	—	100:000\$000	—	—
Liverpool & London & Globe.....	»	—	—	452:401\$940	200:000\$000
London Assurance Corporation.....	»	—	200:274\$890	—	200:000\$000
Motor Union.....	»	—	54:796\$707	—	200:000\$000
North British.....	»	—	—	530:000\$000	200:000\$000
Royal Exchange.....	»	—	105:563\$551	—	200:000\$000
Yorkshire.....	»	—	—	—	200:000\$000
Adamastor.....	Portugal	—	—	—	200:000\$000
Portugal e Ultramar.....	»	—	—	1:611\$700	200:000\$000
Sagres.....	»	—	—	150:013\$140	200:000\$000
		—	1.203:272\$858	1.134:326\$780	3.150:000\$000
Manneimer.....	Allemanha	—	—	—	—
Nord Deutsche.....	»	—	—	—	—
Preussische National.....	»	—	—	—	60:000\$000
L'Union.....	França	—	—	—	—
Commercial Union.....	Inglaterra	—	—	—	80:000\$000
Guardian Assurance.....	»	—	—	—	—
London and Lancashire Fire.....	»	—	—	—	20:000\$000
Northern Assurance.....	»	—	—	—	—
Royal Insurance.....	»	—	—	—	—
		1.505:587\$230	2.951:057\$304	2.169:212\$377	156:000\$000
					10.960:000\$000

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO

Séde	Nome das companhias	Valores			
		Segurados	Ressegurados	Liquidos	Recebidos
Nacionais					
Bahia:					
S. Salvador.....	Alliança da Bahia	1.141.553:066\$963	6.216:537\$390	1.135.341:529\$072	5.134:245\$490
"	Interesse Público	100.942:634\$130	5.023:055\$000	95.919:579\$130	454:55\$540
Capital Federal...	Anglo Sul Americano.....	394.490:332\$500	217.936:531\$260	176.553:801\$240	1.576:466\$367
"	Argos Fluminense.....	415.938:461\$920	109.086:360\$120	306.852:071\$800	9.042:22\$430
"	Brasil	153.739:694\$491	26.093:725\$000	127.645:96\$491	422:131\$60
"	Confiança.....	228.134:755\$180	41.202:747\$50	186.932:007\$330	75:034\$00
"	Garantia.....	90.594:240\$507	7.017:100\$000	83.577:140\$507	279:16\$825
"	Indemnizadora.....	130.279:002\$283	32.538:010\$000	97.740:992\$283	537:50\$60
"	Inegridade.....	143.627:429\$30	16.028:216\$666	132.599:213\$64	374:181\$00
"	Interacional de Seguros	321.102:666\$787	124.995:170\$24	156.107:466\$43	1.282:854\$725
"	Lloyd Industrial S. Americano.....	18.632:533\$945	230:000\$000	18.402:533\$945	52:451\$030
"	Lloyd Sul Americano.....	326.294:894\$508	82.262:875\$763	244.032:018\$745	1.120:93\$043
"	Minerva	92.439:419\$039	29.309:415\$126	63.130:003\$913	359:667\$510
"	Nacional de S. Mutuo Contra Fogo	123.227:433\$288	15.335:000\$000	107.832:433\$288	289:59\$504
"	Providente.....	258.151:403\$726	32.323:495\$754	225.827:913\$972	824:874\$00
"	Previsora Rio Grandense	3.971:000\$005	205:000\$000	3.766:000\$005	16:938\$600
"	Seguradora Industrial.....	54.728:973\$920	25.690:93\$390	29.033:041\$030	210:973\$00
"	Stella.....	17.791:525\$000	1.964:000\$000	15.827:55\$000	53:615\$195
"	União Commercial dos Varejistas.....	347.784:410\$267	33.755:844\$159	313.998:566\$104	1.233:855\$200
"	União dos Proprietarios	119.921:813\$17	3.130:500\$000	116.741:318\$187	357:910\$00
"	Urania.....	47.790:532\$645	6.834:750\$000	40.955:833\$645	210:221\$085
Maranhão:					
S. Luiz.....	Maranhense.....	7.167:200\$000	—	7.167:200\$000	31:764:850
Pará:					
Belém	Alliança do Pará.....	19.601:552\$570	15:000\$000	19.536:552\$570	53:939\$525
"	Amazonia	6.827:833\$330	—	6.827:833\$330	20:533\$830
"	Commercial de Seguros.....	92.469:740\$000	27.634:000\$000	64.835:600\$000	253:031\$030
"	Lloyd Paraense.....	18.525:371\$79	125:000\$000	18.403:371\$79	6:693\$190
Pernambuco:					
Recife.....	Amphibrite.....	29.077:406\$000	2.490:000\$000	26.537:406\$000	133:337\$070
"	Indemnizadora.....	17.462:500\$000	575:000\$000	16.887:500\$000	74:979\$100
"	It's.....	12.336:700\$000	2.319:050\$000	10.016:000\$000	59:915\$160
"	Phenix Pernambucana.....	60.287:900\$000	3.249:970\$000	57.038:000\$000	163:550\$960
Rio de Janeiro:					
Campos	União Fluminense.....	14.074:206\$224	3.503:563\$924	10.565:642\$300	44:121\$714
R. G. do Sul:					
Pelotas.....	Pelotense.....	41.449:582\$000	4.600:515\$000	35.849:067\$000	153:683\$080
P. Alegre	Phenix de Porto Alegre	42.203:718\$500	4.379:000\$000	37.824:718\$500	166:151\$550
"	Porto Alegrense	55.886:790\$000	2.124:361\$000	53.762:429\$000	210:032\$940
Rio Grande.....	Rio Grandense.....	20.706:331\$700	313:650\$000	20.392:631\$00	75:298\$030
P. Alegre.....	Sul Brasil	39.770:789\$200	2.810:000\$000	36.960:789\$200	180:172\$50
"	União	105.983:311\$186	7.176:602\$000	98.756:709\$186	446:923\$780
S. Paulo:					
S. Paulo.....	Americana de Seguros.....	231.453:762\$596	110.406:726\$810	121.047:035\$786	903:933\$334
"	Brasileira de Seguros.....	40.957:142\$000	5.461:000\$000	35.493:142\$000	147:284\$890
"	Italo Brasileira de S. Geraes.....	133.306:606\$832	30.743:552\$062	102.563:054\$770	495:099\$419
"	Paulista de Seguros.....	298.156:709\$483	24.933:450\$000	273.223:259\$483	1.084:504\$580
Santos	Santista.....	74.313:832\$832	22.756:912\$140	51.516:970\$692	243:75\$270
S. Paulo.....	Tranquilidade.....	53.544:393\$245	3.967:950\$700	54.576:442\$545	215:583\$315
Estrangeiras					
Allemanha:					
Aix le Chapelle...	Aachener und Munchner.....	137.602:325\$240	30.763:226\$178	106.839:299\$062	430:585\$810
Hamburgo.....	Albingia	90.796:987\$550	9.020:614\$796	80.876:372\$54	364:288\$930
Mannheim	Manneheimer.....	53.326:376\$566	1.061:000\$000	52.265:376\$566	220:33\$871
Stettin	Preussische National.....	34.685:250\$000	723:200\$000	33.962:050\$000	179:526\$590

DE SEGUROS TERRESTRES EM 1922

Premios		Sinistros			Observações
Pagos	Liquidos	Pagos	Recuperados	Liquidos	
28:472\$130	5.105:773\$360	2.935:503\$355	—	2.935:503\$355	
22:293\$470	432:292\$0.0	175:165.900	—	175:165\$300	
913:674\$315	662:791\$552	785:371\$559	534:046\$236	251:325\$243	
222:266\$7.0	748:155\$360	365:142\$115	83:660\$131	281:481\$384	
62:103\$438	360:028\$522	295:908\$570	164:245\$064	131:663\$506	
165:54.7\$530	591:556\$310	255:742\$1.0	54:416\$540	201:326\$250	
21:794\$690	257:358\$135	167:438\$850	15:19\$3620	152:300\$30	
134:730\$765	402:776\$15	641:154\$034	433:839\$431	207:314\$663	
51:40. \$390	322:773\$510	54:720\$1.60	3:662\$550	51:057\$710	
68.:119\$254	595:735\$471	435:153\$008	265:631\$434	169:521\$524	
1:030\$0.00	51:350\$390	141\$980	—	141\$330	Começou a funcionar em junho.
235:205\$910	855:82\$133	1.018:230\$034	297:482\$060	720:748\$034	
70:303\$338	28.:364\$172	225:044\$370	162:58\$111	62:457\$59	
19:037\$600	270:493\$904	46:240\$380	8:586\$300	37:653\$530	
125:050\$000	699:824\$300	357:533\$700	25:340\$000	332:193\$700	
9.4\$000	15:964\$600	13:363\$550	—	13:369\$550	Fallida.
103:232\$460	107:69. \$40	116:381\$390	52:859\$260	63:522\$730	
7:090\$440	51:524\$755	—	—	—	Começou a funcionar em junho.
114:46\$54	1.128:425\$246	381:168\$228	65:475\$360	315:692\$868	
8:987\$0.00	348:923\$000	23.:824\$360	—	238:824\$360	
23:950\$570	185:340\$515	112:904\$150	26:991\$400	85:912\$750	
—	31:764\$850	1:700\$000	—	1:700\$000	
75\$000	58:864\$525	59:834\$190	—	53:834\$190	
—	20:536\$850	367:000	—	367\$000	Funcionou até abril.
91:126\$307	161:904\$723	124:142\$710	61:762\$887	62:379\$823	
168\$550	62:794\$340	19:698\$300	—	19:698\$300	
12:803\$800	125:563\$270	32:841\$290	—	32:841\$290	
4.:83\$920	70:083\$180	1:400\$750	—	1:400\$750	
12:801\$550	47:113\$630	2:625\$000	—	2:625\$000	
36:533\$360	226:967\$000	168:960\$260	38:490\$020	130:170\$240	
7:412\$200	36:709\$514	14:544\$237	—	14:544\$237	
14:377\$030	139:311\$050	69:591\$250	—	69:591\$250	
15.:34\$170	150:417\$3.0	26:910\$470	—	26:10\$470	
8:574\$330	201:458\$5.0	80:312\$340	—	80:312\$340	
1:597\$360	73:700\$670	48:027\$160	—	48:027\$160	
12:919\$120	16.:253\$730	67:776\$390	—	67:776\$390	
41:958\$110	404:970\$6.0	183:810\$700	—	183:810\$700	
478:992\$859	424:940\$475	200:349\$258	—	200:349\$258	
33:548\$350	113:736\$530	135:088\$400	31:642\$800	103:445\$600	
119:151\$107	375:948\$480	237:076\$670	4:550\$960	232:525\$710	
103:006\$100	93:143\$480	571:661\$659	19:707\$000	551:55. \$659	
65:168\$659	183:583\$620	38:145\$596	—	38:149\$536	
14:165\$330	201:422\$335	74:776\$555	—	74:776\$555	
126.:91\$460	354:094\$350	536:128\$180	303:254\$610	232:873\$570	
39:467\$55	324.821\$575	252:752\$380	67:163\$040	185:586\$340	
6:440\$050	213:887\$321	1.620:858\$590	82:500\$000	1.358:53. \$500	
4:110\$600	175:415\$900	150:289\$260	—	150:289\$260	

Premios		Sinistros			Observações
Pagos	Liquidos	Pagos	Recuperados	Liquidos	
626\$992	122:305\$344 81:708\$63	117:652\$685 586:971\$113	— —	117:652\$635 536:971\$113	Em liquidação.
129:197\$170 68:250\$385	547:153\$290 826:357\$097	758:203\$362 164:855\$497	23.642\$500 —	734:564\$362 164:855\$497	
7:599\$700 22:693\$810	81:058\$100 355:859\$610	134:520\$700 442:699\$820	25:720\$300 —	108:800\$400 442:699\$820	Em liquidação.
240:836\$960 5:984\$600 136:16 \$400 5:5\$470 12:651\$310 27:33 \$170 65:406\$390 51:264\$910 44:735\$420 69:419\$040 20:699\$620 21:004\$20 1:981\$450	1.347:041\$780 429:624\$734 1.934:896\$538 2.741:560\$030 397:024\$188 5:5:90\$540 1.405:0:9\$60 200:244\$630 1.691:3:1\$110 780:6:1\$120 415:7:6\$410 1.410:8:5\$851 102:86 \$220	386:160\$280 854:699 \$46 8.3:624\$630 1.572:902\$130 89:1 5\$520 349:444\$020 333:849\$230 63:950\$430 1.199:226\$420 569:768\$590 1.236:88 \$237 1.063:1:42\$390 1:10\$100	— 62:228\$640 — 5:938\$000 — — — 11:400\$960 208:388\$800 61:008\$350 466:154\$300 — —	336:160\$280 792:4:0\$6 873:624\$660 1.572:902\$130 83:207\$520 349:444\$020 333:849\$230 52:549\$40 930:83 \$320 50:175 \$40 770:13 \$487 1.068:24 \$310 1:310\$200	
197:339\$675 46:000\$60 12:435\$130	382:347\$605 241:13 \$030 1.344:081\$320	345:875\$793 223:863\$790 729:045\$270	43:172\$820 19:755\$220 80:300\$765	302:712\$978 204:10 \$510 613:744\$505	Começou a funcionar em setembro.

MOVIMENTO DE SEGUROS TERRESTRES EM 1922

Premios			Sinistros		
Recebidos	Pagos	Liquidos	Pagos	Recuperações	Liquidos
5.583:831\$030 10.939:900\$914 31:764\$850 395:400\$635 536:812\$310 44:121\$714 1.234:372\$230 3.095:162\$98 1.244:729\$201 204:641\$099 1.570:957\$942 467:211\$20 14.122:015\$257 2.371:001\$530	50.765\$600 2.963:087\$284 — 91:370\$157 67:079\$230 7:412\$200 95:160 \$160 814:032\$996 176:503 \$65 626\$992 197:447\$555 30:293\$510 683:065\$510 372:835\$665	5.533:065\$430 7.971:813\$630 31:764\$350 304:030\$478 469:733\$080 35:703\$514 1.137:212\$070 2.281:129\$802 1.063:219\$836 204:014\$107 1.373:510\$337 436:917\$770 19.402:949\$687 1.998:166\$015	3.110:675\$55 5.510:530\$653 1:700\$030 204:042\$200 205:521\$330 14:544\$237 476:429\$310 1.257:102\$138 2.560:028\$410 704:623\$793 923:062\$359 577:220\$520 8.599:210\$683 1.278:794\$853	— 2.194:022\$137 — 61:762\$357 38:490\$010 — — 55:903\$769 452:929\$359 — 23:642\$530 25:720\$390 815:129\$059 143:228\$305	3.310:675\$255 3.316:503\$521 1:700\$000 142:275\$313 167:03 \$230 14:544\$237 476:429\$310 1.201:201\$378 2.107:107\$760 704:623\$798 899:419\$859 551:500\$220 7.784:090\$633 1.155:566\$053
21.864:356\$381 19.930:556\$459	4.093:907\$627 1.466:778\$637	17.770:458\$854 18.513:777\$802	10.780:551\$093 14.662:940\$628	2.350:175\$804 1.460:632\$305	8.430:375\$294 13.202:303\$323
41.844:922\$940	5.530:636\$284	36.284:236\$656	25.443:491\$726	3.810:803\$109	21.632:683\$617

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO

Séde	Nome das Companhias	Valores			Pre
		Seguros	Ressegurados	Líquidos	Recebidos
Nacionais					
Bahia :					
S. Salvador.....	Alliança da Bahia.....	742.639:715\$736	3.579:620 000	739.260:095\$736	3.595:143\$900
	Interesse Publico.....	33.000:337\$350	847:303\$000	32.153:031\$350	179:182\$700
Capital Federal....	Anelo Sul Americano.....	172.483:945\$445	42.656:768\$445	129.832:17, \$000	554:051\$277
» »	Arg's Fluminense.....	5.936:48\$000	380:000\$000	5.553:48\$000	2:43\$100
» »	Brasil.....	17.727:753\$354	1.963:770\$000	15.63:983\$354	96:251\$000
» »	Confiança.....	25.492:447\$000	4.3.6:91\$ 20	21.035:455\$100	10:122\$600
» »	Garantia.....	10.401:279\$500	80: 00\$000	10.322:279\$500	51:41\$ 50
» »	Intem isador.....	87.478:939\$332	7.333:500\$000	80.05: 33\$332	753:915\$ 0
» »	Integridade.....	38.210:430\$000	4.994:000\$000	33.216:430\$000	220:11 \$050
» »	Internacional de Seguros.....	73.483:034\$121	30.449:932\$ 52	48.03 :161\$369	3 1.8. \$539
» »	Lloyd Industrial Sul Americano.....	6.645:200\$000	—	6.645:200\$000	0:266\$100
» »	Lloyd Sul Americano.....	41.831:42\$49	48.989:578\$355	365.87 :85\$134	2.056.75 \$ 7
» »	Minerva.....	30.381:414\$380	8.425:3.09.7	21.956:03\$403	1.7. 62\$700
» »	P evi ent.....	7.611:410\$000	250:0 0\$000	7.361:410\$000	33:41\$ 00
» »	Previsora Rio Grandense.....	6.62:005\$030	73:784\$000	6.60 :221\$030	4:387\$5 2
» »	Se urança Industrial.....	42.490:480\$435	12.983:439\$000	29.50 :050\$435	150.905\$445
» »	Ste.li.....	7.15 :187\$650	799:275\$000	6.35: 012\$650	33.6.3\$3.0
» »	União Commercial dos Varegestas.....	52.919:99\$766	8.056:180\$500	44.863:80\$263	29:99\$ 00
» »	União dos Proprietarios.....	10.6.0:402\$400	905:000\$000	9.65:402\$400	87.503\$600
» »	Urania.....	10.764:011\$000	358:000\$000	10.406:011\$000	72:013\$40
Maranhão :					
S. Luiz.....	Maranhense.....	7.626:069\$260	—	7.626:069\$260	52:547\$710
Pará :					
Belém.....	Alliança do Pará.....	7.077:370\$590	100:000\$000	6.977:370\$490	93:730\$250
» »	Amazonia.....	1.43 :350\$ 30	40:000\$000	1.38:350\$730	12:71\$0 0
» »	Commercial de Seguros.....	28.536:07 \$992	8.653: 70 165	19. 8 :30 \$ 27	290:435\$702
» »	Lloyd Parae se.....	9.075:067\$320	100:000\$000	8.975:067\$320	94:357\$030
Pernambuco :					
Recife.....	Amphitrite.....	32.089:334\$350	137:925\$000	31.951:409\$350	189:207\$350
» »	Indemnizadora.....	32.35 :912\$000	4.834:550\$000	27.524:36 \$800	253:01\$0 0
» »	Iris.....	2.240:501\$100	447:000\$000	1.713:501\$100	21:203\$160
» »	Phenix Pernambucana.....	77.006:949\$40	5.139:200\$000	71.867:749\$40	531:317\$30
Rio de Janeiro :					
Campos.....	União Fluminense.....	—	—	—	—
Rio G. do Sul :					
Pelotas.....	Pelotense.....	15.880:010\$400	330:515\$000	15.549:495\$ 00	70:785\$210
Porto Alegre.....	Phenix de Porto Ale re.....	33.676:02\$520	459:000\$000	33.217:02\$520	154:562\$960
» »	Porto Alegrens.....	18.614:834\$930	1.049:030\$000	17.565:804\$930	8 :607\$9.0
Rio Grande.....	Rio Grandense.....	8.263:925\$000	5.6: 00\$000	7.657:225\$000	69:357\$70
Porto Alegre.....	Sul Brasil.....	16.960:09\$ 50	1.636:800\$000	15.323:283\$ 50	65:31. \$3.0
» »	União.....	71.555:15\$567	1.417:500\$504	70.140:65\$063	376:233\$072
São Paulo :					
São Paulo.....	América de Seguros.....	67.194:304\$715	31.453:777\$778	35.734:526\$937	335:919\$519
» »	Brasileira de Seguros.....	4.536:957\$600	—	4.536:957\$600	23:235\$420
» »	Italo Brasileira de S. Geraes.....	52.2.0:498\$351	1.088:819\$990	51.151:6.8\$361	303:35 \$103
» »	P ulista de Seguros.....	5.634:9 0\$ 00	409:000\$000	5.255:920\$800	20:031\$500
Santos.....	Santita.....	12.056:06\$960	3.056:783\$000	8.99:783\$960	5:951\$ 20
São Paulo.....	Tranquilidade.....	2.262:363\$300	153:500\$000	2.108:863\$300	19:48\$155
Estrangeiras					
Allemanha :					
Hamburgo.....	Albingia.....	23.055:933\$168	2.989:956\$227	20.065:976\$941	170:040\$442
» »	Hans.....	23.705:30\$155	3.327:9.5\$391	20.3 :384\$ 64	184:70 \$010
Mannheim.....	Mannh imer.....	63.835:926\$260	2.123:55\$100	66.712:36 \$160	363:455\$ 55
Hamburgo.....	Nord-Deutsche.....	17.016:134\$000	105:000\$000	16.911:134\$000	81:242\$300

DE SEGUROS MARITIMOS EM 1922

mios		Sinistros			Observações
Pagos	Liquidos	Pagos	Recuperados	Liquidos	
29:622\$370 3:832\$189	3.565:521\$030 175:290\$520	2.581:521\$030 156:022\$310	— —	2.531:825\$220 156:022\$310	
137:293\$220 1:425\$000 7:775\$45 17:700\$350 250\$300 51:935\$734 21:095\$100 204:627\$436	421:748\$057 25:98\$100 88:475\$263 83:422\$050 54:239\$850 701:979\$856 200:022\$950 177:271\$133 20:266\$200 1.903:935\$776 103:180\$124 32:353\$300 329\$500 108:279\$435 28:962\$340 253:983\$640 75:533\$260 67:561\$000	200:53\$994 29:208\$560 76:941\$307 118:992\$010 34:959\$150 565:106\$675 171:472\$630 149:437\$939 5:562\$660 721:925\$501 91:302\$583 9:051\$500 7:428\$436 57:150\$61 1:88\$630 196:03\$928 54:032\$430 36:633\$970	— — 3:600\$250 47:683\$360 — 231:019\$141 2:633\$220 69:375\$983 — 63:172\$730 32:578\$556 — — 24:746\$320 — 60:437\$190 — —	151:760\$093 29:208\$560 73:341\$557 71:303\$650 34:959\$250 334:03\$534 163:833\$410 80:112\$005 5:562\$660 658:752\$771 53:724\$027 9:061\$600 7:428\$486 32:404\$441 1:878\$690 135:601\$738 54:082\$450 36:633\$970	Começou a funcconar em julho.
—	52:547\$710	25:979\$850	—	25:979\$850	Fallida.
2:100\$000 850\$300 72:244\$185 61\$050	91:630\$250 11:867\$010 218:191\$517 94:296\$340	65:524\$280 46\$300 118:35\$624 42:274\$004	— — 40:580\$913 —	65:524\$280 46\$600 77:744\$11 42:274\$004	Funcconou até abril.
909\$130 35:102\$810 4:446\$130 31:400\$910	188:297\$920 218:716\$230 16:760\$030 499:916\$460	33:812\$490 60:272\$830 65:74\$620 216:150\$150	— — 19:692\$700 24:426\$930	38:812\$490 60:272\$830 46:054\$320 191:723\$220	
—	—	1:175\$608	—	1:175\$608	
2:272\$730 1:714\$400 2:61\$030 2:032\$530 5:316\$540 7:018\$130	63:512\$480 152:843\$560 85:846\$80 67:324\$940 60:000\$300 369:215\$742	41:614\$470 50:400\$910 37:813\$230 1:138\$900 7:279\$400 262:762\$89	234\$570 — — — — —	41:409\$900 50:400\$910 37:813\$230 1:138\$900 7:279\$400 262:762\$89	
145:113\$024 — 3:941\$450 1:533\$900 12:013\$265 331\$350	190:806\$435 23:235\$420 299:416\$653 24:497\$630 46:938\$455 19:157\$805	118:871\$936 25:543\$630 100:459\$670 637\$000 7:458\$197 37:912\$519	— — — — — —	118:871\$936 25:543\$630 100:459\$670 637\$000 7:458\$197 37:912\$519	
23:778\$740 24:820\$113 6:700\$710 303\$750	146:261\$792 159:888\$497 356:695\$245 80:848\$630	65:824\$950 78:836\$697 148:944\$720 62:416\$480	2:535\$290 25:691\$321 715\$040 —	63:289\$660 53:144\$8.6 148:229\$630 62:416\$480	

Séde	Nome das companhias	Nome das companhias			Pre
		Segurados	Ressegurados	Liquidos	Recebidos
Argentina:					
Buenos Aires.....	El Fenix Americano.....	16.059:101\$709	—	16.059:101\$709	69:953\$024
» »	La Rural.....	—	—	—	—
Estados Unidos:					
New York.....	Home Insurance (The).....	42.920:368\$411	4.189:176\$770	38.731:191\$641	371:728\$281
» »	Niagara Fire Insurance.....	4.730:560\$170	147:600\$000	4.582:960\$170	32:24\$787
Inglaterra:					
Londres.....	Alliance Assurance.....	56.615:163\$344	5.225:300\$000	51.389:863\$844	191:563\$339
»	Commercial Union.....	90.872:853\$100	—	90.872:853\$100	64:441\$560
Liverpool.....	Liverpool & London & Globe.....	11.873:401\$912	198:799\$996	11.674:601\$916	79:651\$4.0
Londres.....	London Assurance Corporation.....	83.254:361\$133	4.899:737\$390	78.354:579\$748	344:727\$250
»	Motor Union.....	18.241:732\$62	1.483:934\$000	16.757:78\$762	71:847\$474
»	North British.....	17.079:828\$000	—	17.079:828\$000	83:726\$070
»	Royal Exchange.....	23.310:702\$593	—	23.310:702\$593	118:015\$399
Portugal:					
Lisbôa.....	Adamastor.....	16.967:489\$320	786:900\$000	12.180:589\$320	99:716\$330
»	Portugal e Ultramar.....	11.968:660\$467	697:231\$530	11.271:428\$37	84:40\$35
»	Sagres.....	72.886:873\$352	1.253:000\$000	71.628:873\$352	442:811\$950

RESUMO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO

Paizes	Estados	Numero de companhias	Valores		
			Segurados	Ressegurados	Liquidos
Brasil.....	Bahia.....	2	775.640:053\$086	4.226:926\$000	771.413:127\$036
" "	Capital Federal.....	18	1.026.409:174\$962	173.155:599\$846	853.253:575\$116
" "	Maranhão.....	1	7.626:069\$260	—	7.626:060\$260
" "	Pará.....	4	46.126:67\$532	8.893:770\$185	37.233:097\$367
" "	Pernambuco.....	4	143.695:697\$730	10.558:675\$000	133.137:022\$730
" "	Rio de Janeiro.....	1	—	—	—
" "	Rio Grande do Sul.....	6	164.953:821\$167	5.469:545\$504	159.484:275\$663
" "	S. Paulo.....	6	144.015:131\$726	36.167:883\$768	107.847:247\$958
Allemanha.....		4	132.613:363\$533	8.546:500\$718	124.066:862\$865
Argentina.....		2	16.059:101\$709	—	16.059:101\$709
Estados Unidos.....		2	47.650:928\$581	4.336:776\$770	43.314:151\$311
Inglaterra.....		7	301.248:049\$349	11.807:821\$386	289.440:227\$963
Portugal.....		3	101.823:023\$139	6.742:131\$530	95.080:891\$609
Nacionais		42	2.308.466:815\$463	238.472:400\$283	2.069.994:415\$180
Estrangeiras.....		18	599.394:466\$361	31.433:230\$404	567.961:235\$957
Total.....		60	2.907.861:281\$824	269.905:630\$687	2.637.955:651\$137

Sexta-feira 16

DIARIO OFFICIAL

Janeiro de 1925 16757

mios		Sinistros			Observações
Pagos	Liquidos	Pagos	Recuperados	Liquido	
—	69:553\$024	29:264\$941	—	29:264\$941	Em liquidação.
—	—	57:394\$513	—	57:394\$513	
25:910\$635	345:817\$646	134:439\$749	2:289\$030	132:150\$719	
790\$950	31:457\$837	10:897\$307	—	10:897\$907	
4:975\$300	186:588\$033	35:890\$930	—	35:890\$930	
—	61:441\$560	22:133\$530	—	22:138\$50	
1:158\$000	78:493\$470	60:780\$650	309\$900	60:470\$750	
13:875\$620	330:847\$630	164:112\$890	—	164:112\$890	
5:125\$590	66:721\$884	21:125\$320	773\$300	20:352\$520	
—	88:726\$0.0	36:763\$980	—	36:768\$80	
—	118:015\$359	113:193\$081	—	113:189\$031	
27:878\$900	71:837\$930	202:895\$310	103:773\$740	99:122\$070	
8:79\$750	75:241\$85	74:255\$180	3:509\$170	70:746\$010	
5:358\$800	437:453\$159	271:234\$523	2:179\$350	269:055\$173	

DE SEGUROS MARITIMOS EM 1922

Premios			Sinistros		
Recebidos	Pagos	Liquidos	Pagos	Recuperados	Liquidos
3.774:326\$600	33:515\$050	3.740:811\$550	2.737:847\$530	—	2.737:847\$530
5.110:736\$648	709:376\$522	4.401:360\$126	2.527:767\$574	584:019\$651	1.943:747\$923
52:547\$710	—	52:547\$710	25:979\$850	—	25:979\$850
491:240\$352	75:255\$235	415:985\$117	226:593\$508	40:580\$913	186:012\$595
695:549\$970	71:859\$280	923:690\$690	380:983\$090	44:119\$630	336:863\$460
—	—	—	1:175\$608	—	1:175\$608
824:864\$67	21:115\$360	803:749\$402	401:039\$699	234\$570	400:805\$129
766:985\$417	162:932\$939	604:052\$428	290:882\$952	—	290:882\$952
799:44\$387	55:753\$313	743:694\$074	356:022\$847	28:942\$151	327:080\$696
69:553\$024	—	69:953\$024	86:659\$454	—	86:659\$454
403:977\$063	26:701\$535	377:275\$483	145:337\$656	2:289\$030	143:048\$626
958:972\$562	25:138\$510	933:834\$052	454:015\$881	1:033\$200	452:932\$691
626:569\$165	42:036\$450	584:532\$715	548:385\$513	109:462\$260	438:923\$253
12.016:251\$459	1.074:054\$436	10.942:197\$023	6.592:269\$811	668:954\$764	5.923\$315\$047
2.858:919\$206	140:629\$858	2.709:289\$348	1.590:421\$351	141:776\$641	1.448:644\$710
14.875:170\$665	1.223:634\$204	13.651:486\$371	8.182:691\$162	810:731\$405	7.371:959\$757

MOVIMENTO DE SEGUROS TERREIS

Paizes	Estados	Numero de companhias	Valores		
			Segurados	Ressegurados	Liquidos
Brasil	Bahia	2	2.018.140:754\$178	15.466:518\$890	2.002.674:235\$288
»	Capital Federal	19	4.320.049:813\$990	979.235:309\$728	3.340.814:504\$262
»	Maranhão	1	14.793:269\$260	—	14.793:269\$260
»	Pará	4	183.551:365\$411	36.667:870\$165	146.883:495\$246
»	Pernambuco	4	262.860:203\$730	19.192:655\$000	243.667:50 \$130
»	Rio de Janeiro	1	14.074:206\$24	3.538:563\$924	10.565:642\$300
»	Rio Grande do Sul	6	470.504:343\$753	26.873:6.3\$504	444.030:6.0\$249
»	São Paulo	6	980.747:628\$714	234.480:475\$48J	746.267:153\$234
Allemanha		6	448.024:502\$939	51.014:541\$692	397.009:961\$247
Argentina		2	70.799:723\$682	306:000\$000	70.493:723\$682
Estados Unidos		2	402.334:756\$286	80.997:650\$32	321.337:105\$354
França		2	114.749:190\$450	8.885:620\$000	105.863:570\$450
Inglaterra		13	4.408.237:311\$379	280.299:249\$490	4.127.938:062\$389
Portugal		2	701.886:806\$412	95.158:261\$528	606.728:544\$384
	Nacionais	43	8.265.121:585\$260	1.315.425:106\$591	6.949.696:478\$569
	Estrangeiras	28	6.146.032:291\$648	516.661:323\$642	5.629.370:968\$000
	Total	71	14.411.153:876\$908	1.832.036:430\$333	12.579.067:446\$575

Secção Technica, em 7 de janeiro de 1924. — J. J. de Mesquita, sub-actuario. — Visto, o inspector de seguros, interino, Decio

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 71 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, encaminhando o balancete da Receita e Despesa desta Repartição, relativo ao mez de dezembro findo.

N. 72 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando empenho de despesa.

N. 73 — Ao Sr. 1º tenente Jorge de Paula Guimarães, Informando sobre a remessa do *Diário Offi al*.

N. 74 — Ao Sr. desembargador Manoel Ferreira Escobar Junior, idem idem.

N. 75 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, idem idem.

N. 76 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, idem idem.

N. 77 — Ao Sr. collector federal em Macahyba, idem idem.

N. 78 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem idem.

N. 79 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requeri-

mento em que Manoel Pinheiro de Mendonça solicita licença para tratamento de saúde.

N. 30 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, encaminhando a relação dos empenhos de despesas realizadas em 1924.

N. 81 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem idem.

Requerimentos despachados

Raul Lindgren e Sarah Ramalho. — Sim, em termos.

José Callado Bandeira de Albuquerque. — Aguarde oportunidade.

Ernesto Reis. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de janeiro de 1925

N. 279 F — Francisco Luciano do Prado. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 25 J — Juvenino Carvalho Barbosa. — Deferido.

N. 126 B — Balbina Arante Orlando. — Deferido.

N. 19 A — Afonso Fernandes Monteiro. — Remetta-se guia.

N. 21 A — Ambrosina Marianna de Oliveira Peixoto. — Deferido.

N. 13 C — Celeste Duarte Marcondes. — Cumpra-se o alvará.

N. 118 P — Pedro da Silva Bastos. — Deferido.

N. 12 D/a Caixa E. do Rio de Janeiro — Clarinda Andrade Garcia de Almeida. — Faça-se a anotação e communique-se.

N. 24 A — Alice Pereira Godinho e outras. — Sellado o documento de fls. 4 cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 20 J — José Villemensens. — Cumpra-se o alvará.

N. 21 J — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 22 J — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 24 J — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Deferido, sendo cumpridos os alvarás.

N. 11 M — Martins Adolpho Koch. — Cumpra-se o alvará.

N. 12 M — Manoel Francisco de Lima Mattos. — Cumpra-se o alvará.

N. 23 A — Antonio Ignacio de Souza. — Apresente certidão da verba testamentaria.

N. 27 A — Antonio Martins da Alcantara. — Deferido.

TRES E MARITIMOS EM 1922

Premios			Sinistros		
Recebidos	Pagos	Liquidos	Pagos	Recuperados	Liquidos
9.363:157\$630	84:280\$650	9.278:876\$930	5.848:522\$785	—	5.848:522\$785
16.050:637\$562	3.677:463\$805	12.373:173\$756	8.038:298\$232	2.778:041\$88	5.260:256\$444
84:312\$560	—	84:312\$560	27:7\$850	—	27:679\$850
886:40\$987	166:625\$392	720:015\$595	430:635\$708	102:343\$800	328:291\$08
1.532:362\$280	133:938\$510	1.393:423\$770	536:510\$330	82:603\$650	503:900\$740
44:121\$714	7:412\$200	36:70\$514	15:719\$845	—	15:719\$845
2.057:236\$992	116:275\$520	1.940:961\$472	877:463\$009	234\$570	877:234\$439
3.862:148\$215	976:965\$585	2.885:182\$230	1.547:985\$090	55:900\$760	1.492:084\$330
2.044:176\$538	232:262\$678	1.811:913\$910	2.916:051\$257	481:862\$301	2.434:188\$456
274:594\$123	626\$992	273:967\$131	791:283\$252	—	791:283\$252
1.974:935\$010	224:149\$140	1.750:785\$870	1.068:400\$015	25:931\$530	1.042:488\$485
467:211\$280	30:293\$510	436:917\$770	577:220\$520	25:720\$300	551:500\$220
15.080:987\$819	714:204\$080	14.366:783\$739	9.053:226\$564	816:203\$250	8.237:023\$314
2.997:570\$845	414:872\$115	2.582:693\$730	1.847:180\$371	252:691\$065	1.594:489\$306
31.880:617\$940	5.167:962\$063	28.712:655\$877	17.372:820\$909	3.019:130\$568	14.353:690\$341
22.839:475\$665	1.616:408\$515	21.223:067\$150	16.253:361\$979	1.602:408\$346	14.650:953\$033
56.720:093\$605	6.784:370\$578	49.935:723\$020	33.626:182\$888	4.621:539\$514	29.004:643\$374

Cesario Alvim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1924

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, os inclusos contractos celebrados entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão daquela estrada, no corrente anno.

Os referidos contractos foram publicados no *Diario Official* de 25 do corrente mez (aviso n. 3.186).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, os inclusos contractos celebrados entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos

diversos á 4ª divisão daquela estrada, no corrente anno.

Os referidos contractos foram publicados no *Diario Official* de 25 do corrente mez (aviso n. 3.187).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Humberto Saboia & Comp., o incluso processo de medição provisoria, na importancia de 543:976\$948, dos serviços executados, até 30 de setembro do corrente anno, na construção do ramal de Ponte Nova da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.610, de 24 de setembro proximo findo (aviso n. 3.188).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro por esse tribunal, seja feita pelo Thesouro Nacional a distribuição da quantia de 51:000\$, ouro, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, por conta da subconsignação n. 3—Material—«Apparelhos, seus accessorios, ferramentas, móveis e utensilios»—verba 3ª do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, para pagamento de fornecimentos á

Repartição Geral dos Telegraphos pela firma J. Carpentier, de Paris.

Junto uma cópia do aviso n. 223, de 27 de outubro ultimo, em que o Sr. ministro da Fazenda declara nada ter a oppor á aquisição referida (aviso numero 3.189).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e D. Amelia Emiliana Gomes de Mattos, para arrendamento do prédio destinado á instalação da agencia postal de Madureira, nesta capital.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 31 do corrente mez (aviso n. 3.192).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhados ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as quatro inclusas contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia total de 3:606\$, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante processos de concurrencias administrativas.

A despesa deverá correr á conta do saldo do credito aberto pelo decreto numero 16.048, de 25 de maio de 1923, transferido para o corrente anno de conformidade com o disposto no art. 12 da

lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (aviso n. 3.194).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, na importância de 36:4328, de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse Instituto com o aviso n. 2.663, de 14 de novembro proximo findo.

A despesa deverá correr á conta da Consignação — Material, sub-consignação n. 13 — Postes, fios, braços, etc. — da verba 3ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.195).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp., na importância de réis 29:6508, de fornecimentos feitos, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram enviados a esse Instituto com o aviso n. 892, de 18 de março do corrente anno.

A despesa deverá correr á conta do saldo do credito aberto pelo decreto numero 16.227, de 28 de novembro de 1923, transferido para o corrente anno de conformidade com o disposto no art. 12 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (aviso n. 3.196).

Em resposta ao officio de V. Ex. numero 2.445 de 17 do corrente mez, tenho a honra de solicitar desse Tribunal as necessárias providências afim de que, uma vez concedido o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Prefeitura Municipal de Therezopolis, a importância de 509\$400, de fornecimentos de luz electrica, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a letra b, do artigo 246 do regulamento Geral de Contabilidade.

A despesa deverá correr á conta da Consignação — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 8 — Fornecimento de luz e energia electrica — da verba 14ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.197).

Em resposta ao officio n. 2.283 de 14 de novembro ultimo, em que V. Ex. me comunica ter esse Tribunal recusado registro á despesa na importância de 25\$400, de fornecimento feito pela Companhia Edificadora, em 1924, á E. de Ferro Therezopolis, pelo fundamento de não ter havido a prova da applicação da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em virtude de cuja disposição foi feita a mesma despesa, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, destinando-se o material adquirido aos carros construidos pela referida Companhia, attendeu-se, assim, á necessidade de manter uniformidade no typo dos artigos empregados na reparação dos mesmos carros, em mais á circumstancia de ser a mesma Companhia a unica

na praça que delles dispunha (aviso numero 3.198).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Edificadora, na importância de réis 2:662\$800, de fornecimento feito em 1924 á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa realizada nos termos do art. 757, (2ª parte) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da Consignação Material — Sub-consignação — Material permanente. I — Material rodante e de tracção verba 14ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 3.199).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importância de 27\$800, de transportes effectuados em 1924 para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da Consignação «Material», sub-consignação n. 5, verba 17ª, do art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 3.200).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd., na importância de 294\$, de transporte effectuado em 1924, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da Consignação «Material», sub-consignação n. 5, verba 17ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 3.201).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 156\$, de transportes effectuados em 1924 para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da Consignação «Material», sub-consignação n. 12, verba 17ª, do art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 3.202).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância total de 350\$330, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr á conta da Consignação «Material», sub-consignação n. 57 «Transporte de pessoal», da verba 3ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.203).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 12\$200, de transporte effectuado em 1924, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da — Consignação «Material» — Sub-consignação n. 5 — Verba 17ª, do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 3.204).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Franca Almeida & Comp., na importância de 774\$ e de Ribeiro, Costa & Comp., na de 530\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o processo de concorrência administrativa, annexo.

A despesa, na importância total de 1:304\$, deverá correr á conta da Consignação — «Material» — Sub-consignação n. 4 — Aquisição de electroge-nios, etc. — da verba 3ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.205).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de The Amazon River Steam Navigation Co. (1911), Ltd., na importância de 20\$ de passagem fornecida em 1924 á Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da — Consignação «Material» — Sub-consignação n. 6, da verba 17ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 3.206).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp., Ltda., na importância de 1:681\$200, de fornecimento feito, em 1924, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa realizada a 23 de junho ultimo, cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.858, de 24 de agosto proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da — Consignação «Material» — Sub-consignação I — Material permanente — n. 1 (Material rodante e de tracção) verba 14ª, do art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 3.207).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp. Ltda., na importância de réis 1:932\$640, de fornecimento feito em 1924 á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa realizada a 23 de junho ultimo, cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.858, de 24 de agosto proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» sub-consignação I «Material permanente n. 1» (Material rodante e de tracção), verba 17^a, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (aviso n. 3.209).

Em officio n. 2.040, de 16 de outubro ultimo V. Ex. communicou a este ministerio ter esse Tribunal em sessão de 3 do mesmo mez recusado registro á despesa da quantia de 13:512\$901, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, por Henrique Braga & Comp., e outros, a que se refere o aviso deste ministerio n. 2.121, de 20 de setembro deste anno, porque, entre os artigos figura uma machina de escrever «Underwood», que não pôde ser considerado material de consumo, tenho a honra de, devolvendo o incluso processo, solicitar que esse instituto se digno do reconsiderar o mencionado acto de recusa, attendendo a que a machina em questões foi classificada nas condições indicadas pela circumstancia de ter, em geral, duração inferior a dous annos, dado o uso continuado, de dia e de noite, no serviço de cópias de telegrammas e outros relativos ao trafego daquella repartição (aviso n. 3.210).

Em resposta ao officio de V. Ex. numero 2.125, de 31 de outubro ultimo, tenho a honra de informar a esse Tribunal que o material a que se refere a conta que acompanhou o aviso deste ministerio n. 2.115, de 20 de setembro do corrente anno, foi cedido á Repartição Geral dos Telegraphos pela The Leopoldina Railway Company Ltd., por ser o mesmo do uso na especialidade dos serviços daquella companhia, e tendo-se em vista as circumstancias de necessidade da sua utilização pela alludida repartição e a impossibilidade de adquiril-o na praça desta Capital (aviso n. 3.211).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 15 de janeiro de 1925

Officio-circular n. 1 — A's repartições subordinadas—Afim de attender á solicitação da Directoria do Patrimonio Nacional, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, mandeis com a maior urgencia a relação dos proprios nacionaes a cargo dessa repartição que servem ou podem servir de habitação, de accordo com os dizeres do quadro anexo.

Saudações. — Alberto Biotchini, director geral.

Officio-circular n. 2 — Tendo-se verificado que a participação de funcionarios publicos na administração de bancos e sociedades, em favor das quaes se faziam consignações de vencimentos, desvia os mesmos empregados dos deveres de seus cargos, interessa-os em negociações prejudiciaes ao serviço publico e contrarias ás ordens existentes e cria embaraços á execução dessas ordens fica prohibido, de ordem do Sr. ministro, aos funcionarios publicos deste ministerio fazer parte da administração de taes bancos e sociedades.

Saudações. — Alberto Biotchini, director geral.

— Sr. inspector federal das Estradas: Communico-vos, para os fins convenientes, e em solução ao vosso officio n. 1.260/S, de 29 de dezembro do anno

passado, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que a Companhia Electro Metallurgica Brasileira pede que os trilhos usados, disponiveis á margem da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, que devem ser fornecidos á requerente nos termos do aviso n. 122, de 19 de dezembro de 1923 e 41, de 17 de março de 1924, sejam despachados pelo Governo, primeiro, até o porto da Bahia e depois até o de Santos, entrando a companhia com as importancias dos fretes na occasião dos despachos, resolveu attender ao pedido da requerente desde que esta deposite previamente a importancia do custo dos trilhos (officio n. 6).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de sujeitar-se á revalidação do respectivo sello, a representação protocolada nesta Secretaria de Estado, sob n. 128-R-24, pela qual diversos moradores de Braz de Pinna pedem o estabelecimento de trens diarios de passageiros, no ramal da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, que parte de Vicente de Carvalho (officio n. 6).

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1925

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao vosso officio n. 1.004/S, de 27 de outubro proximo passado, com o qual submettestes á consideração deste ministerio o requerimento em que a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro solicita o pagamento da importancia de 12:815\$400, correspondente aos estudos preliminares a que procedeu para o tracção da linha de ligação da E. F. Bahia e Minas á E. F. Victoria a Minas, declaro-vos que deve ser incluída em folha de pagamento apenas a importancia de 7:663\$200, correspondente á extensão realmente estudada pela referida companhia, no total de 123km,600, de accordo com o parecer dessa inspectoría (aviso n. 5).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio numero 1.078, de 22 de novembro ultimo, referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito no local denominado «Coqueiros», municipio de S. José, desse Estado, requerido por André Wendhausen & Comp., communico-vos que, não interessando o alludido terreno ás obras do porto da Florianopolis, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço (aviso n. 6).

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

Respondendo ao vosso officio n. 36, de 28 de novembro do anno proximo findo, em que solicitaes informações sobre o pedido de aforamento de um terreno de accrescido de marinha, situado á rua Jeronymo Monteiro, na capital desse Estado, feito por Antenor Guimarães.

Tendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.183, de 31 de dezembro, informado que o terreno em questão está comprehendido

na zona privilegiada da Companhia do Porto de Victoria, por força do contracto em vigor, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço (aviso n. 7).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Respondendo ao vosso officio n. 1.011, de 30 de outubro do anno proximo findo, em que solicitaes informações sobre o pedido de aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado «Armação de Itapocoroy», municipio de Itajahy, nesse Estado.

Tendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes informado, em officio n. 4.001, de 2 do corrente mez, não se tornar o alludido terreno necessario ás obras de portos no Estado de Santa Catharina, declaro que este ministerio nada tem a objectar sobre a concessão do aforamento em apreço (aviso n. 5).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e de accordo com as informações prestadas em vosso officio numero 1.165/S, de 6 de dezembro findo, declaro-vos que autorizo a instalação, nas officinas de S. Francisco, de uma machina de furar, de conformidade com as especificações e orçamento, na importancia de 6:000\$, os quaes com este baixam, rubricados pela directoria geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

A despesa realmente effectuada até o maximo do orçamento ora aprovado, será, depois de apurada em tomada de contas regular, levada á conta de custeio da linha S. Francisco, de que é concessionaria a requerente (aviso n. 7).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio-Grande e de accordo com as informações constantes do vosso officio numero 1.225/S, de 25 de dezembro ultimo, declaro-vos que ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, o projecto e o orçamento na importancia de 6:660\$647 para a construção de uma casa destinada á instalação de officina e escriptorio do inspector dos Telegraphos na esplanada da estação de Curitiba, da Estrada de Ferro Paraná, de que é arrendataria a requerente.

As despesas effectuadas até o maximo do orçamento ora aprovado, serão, depois de apurada em regular tomada de contas, levadas á conta do capital da estrada arrendada, conforme o disposto na letra c, da clausula 78, do contracto approvado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916.

Para conclusão dos serviços fica fixado o prazo de tres mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente aviso (aviso n. 6).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1925

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Em resposta ao officio n. 271/S, de 3 de novembro ultimo, em que solicitaes as providencias necessarias para que a Rede de Visção Cearense seja autorizada a entregar aos Srs. Norton Griffiths

Com. 7., administradores das obras do porto de Fortaleza, 16 vagões de oito toneladas e quatro rodas, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia das informações que sobre o assumpto prestou a Rede de Viação Cearense, em officio n. 11304, de 13 de dezembro findo (officio n. 1).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Com referencia ao vosso officio numero 179 D.M. de 6 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que durante o corrente anno poderão requisitar a essa estrada, transportes, passagens e transmissão de telegrammas, sempre em objecto de serviço publico, os seguintes funcionarios: da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; o director, engenheiro Alvaro Pereira de Souza Lima e o encarregado do expediente, engenheiro Oscar Teixeira Guimarães; da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; o inspector, engenheiro Ildebrando de Araujo Góes e o chefe da Primeira Secção, engenheiro Alfredo Conrado de Niemeyer.

Opportunamente serão remetidos os nomes dos demais funcionarios das outras repartições deste ministerio que poderão se utilizar da mesma faculdade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Em resposta ao vosso officio n. 511 V, de 27 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a Estrada de Ferro Oeste de Minas a attender as requisições de passagens, transportes e transmissão de telegrammas que em objecto de serviço publico forem feitas no corrente anno pelo director dessa via ferrea e pelo encarregado do expediente (officio n. 2).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos que no *Diário Oficial* do dia 11 do corrente mez foi estampado o decreto n. 16.746, de 31 de dezembro do anno proximo findo, que approva a planta dos terrenos necessarios á ampliação da estação de Santa Maria, da Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, e os desapropria.

Junto vos remetto, devidamente rubricadas, as duas vias da planta approvada, as quaes acompanharam o vosso officio n. 1.164/S, de 6 de dezembro ultimo (officio n. 18).

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 16.721, de 24 de dezembro de 1924, que approvou as especificações e o orçamento para aquisição e instalação de um compressor de ar, tres tornos mecanicos e um martello a vapor para as officinas de Ponta Grossa, da linha Itararé-Uruguay.

— Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. — Compareça, por seu representante á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 16.760, de 31 de dezembro de 1924, que approvou as especificações e os orçamentos para aquisição e instalação de dous tornos mecanicos e um martello rapido para as officinas de Curitiba, da E. de F. do Paraná.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-directoria do Expediente — Secção — Circular n. 3 — 2ª — Rio de Janeiro 15 de janeiro de 1925:

Tendo-se verificado que a participação de funcionarios publicos na administração de bancos e sociedades, em favor dos quaes se faziam consignações de vencimentos, desvia os mesmos empregados dos deveres de seus cargos, interessa-os em negociações prejudiciaes ao serviço publico e contrarias ás ordens existentes e cria embaraços á execução dessas ordens, declaro-vos de ordem do Sr. ministro da Viação, fica prohibido aos funcionarios publicos postaes fazer parte da administração de taes bancos e sociedades.

Saude e fraternidade.—O director geral, Severino Nave.

Por portaria de 14 de janeiro, foi nomeada D. Guiomar Geraldo da Silva, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de B. cca do Matto, nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 15 de janeiro de 1925

Liberato Joaquim Barroso, praticante da directoria. — Submetta-se a inspecção de saude.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1925

Manoel Rodrigues da Cunha, Albino Fernandes, pedindo certidão. — Certifique-se. Sebastiana dos Santos, Rita Luiza da Conceição, pedindo pagamento. — Deferido.

Otto Alberto Kussa, pedindo revisão de caderneta kilometrica. — Faça-se a necessaria rectificação, restituindo depois, mediante recibo, a caderneta.

Fonseca, Almeida & Comp, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Humberto Bocatto, pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 160\$500, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com os esclarecimentos prestados neste processo.

José Antonio da Rocha, João Barbosa Ribeiro Vianna, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Luiz S. Gomes, pedindo 2ª via de despacho. — Sim, mediante pagamento da respectiva taxa.

Celso de Almeida, Lourenço Vieira Cordeiro, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Roldão João Floriano, pedindo o logar de carregador numerado; Antonio Pedro de Freitas, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Abaixo assignados, residentes e lavradores no municipio de Jacaréhy, dedindo permissoes para fazer expedições em qualquer trem. — Não ha que deferir, á vista do apurado.

Sebastiana dos Santos, Manoel Dias Ribas, pedindo pagamento; João de Souza, idem idem; Freitas Borges & Comp., apresentando proposta de orçamento. — Compareçam á secretaria.

Mansur Abud & Comp., Levy Sant'Anna, José Abras, João Demetrio Amorim, Jorge

Salomão, F. Duarte & Komp., Companhia de Seguros Integridade, Rabello, Machado Machado & Junqueira, Ltd., Alfredo Rocha & Saturnino Mario de Carvalho & Comp., Machado Kawal & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com o art. 728 do Codigo Commercial.

Damasio & Comp. e Lage Irmãos, idem. — Archive-se.

João Ribeiro do Sul, pedindo collocação. — Não ha vaga, presentemente.

José Mercadante & Comp., pedindo concessão de terreno. — A' vista da informação da 5ª divisão, indeferido.

Manoel Augusto Gomes, reclamando em troca de despacho. — Selle o presente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Por acto de 13 do corrente foram dispensados, em virtude da suspensão das obras do Nordeste, os seguintes auxiliares do 2º districto, que estavam a serviço na administração central: Henrique Vieira Ribeiro, Gilvandro Pessoa, Antonio dos Santos Barreto e Antonio Henock dos Reis.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

No Districto Federal:

Agostinho Joaquim Ferreira.
Antonio Carvalho de Araujo Lima.
José Augusto de Almeida.
Octavio Monteiro de Queiroz.
Oswaldo Freire Braga de Sequeira.
Olivio Ferreira.
Orlando Theodoro de Lima.
Oscar Pereira Legey.
Patrick Frederick Pimack.
Renato Barbedo Possolo.
Raul Gomes de Mattos.
Rose Aarons.
Roque de Moraes Costa.
Trajano Ferraz Moreira Filho.
Trajano de Magalhães.
William G. Lush.

Na ilha do Governador:

Thomas Mallard.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1925

Wheatley & Blake, de 28 de novembro proximo passado, pedindo relevação da armazenagem em que ineorreram do despacho de importação n. 92.304 do mez de setembro de 1924, 35 caixas, contendo vidros, vindas da Inglaterra pelo vapor «Balzac». — Indeferido.

R. Barros & Irmão, de 30 de dezembro de 1924, pedindo, por equidade, para ser calculada pela taxa de armazens externos alfandegados, 1.000 barricas de cimento, vindas pelos vapores «Valparaizo» e «Biel-la», entradas em junho e julho do anno findo e descarregadas para os armazens ns. 1 e Externo Rio de Janeiro. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1925

Dr. Mario Saraiva, Dias Garcia & Comp. (quatro requerimentos), Lima, Sereja & Comp. e Sociedade Anonyma Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé. — Lavre-se o termo.

Sociedade Anonyma Pernambuco Power Factory. — Cancelllem-se.

Henrique Fabron de Moraes. — Em vista da representação do chefe, interno, da secção de marcas, tendo-se verificado que se acha extinto o prazo da marca n. 2.915, da Junta Commercial do Rio de Janeiro, torno sem effeito o despacho de 8 do corrente, relativo ao cancelamento da mesma marca, por não haver que deferir.

Pedidos de privilegio:

Maten-Munters Refrigeratings System Aktiebolag, para «aperfeiçoamentos em e referentes aosapparelhos refrigerantes por absorção». — Deferido.

Henry William Joyce, para «um processo aperfeiçoado para unir trilhos de estrada de ferro e semelhantes e uma chapa de junção para esse fim». — Deferido.

William Trimble Beatty e Austin Manufacturing Company, para «aperfeiçoamentos em rolos compressores para trabalhos de estradas e semelhantes». — Deferido.

The Western Union Telegraph Company, para «aperfeiçoamento em repelidor telegraphico». — Deferido.

Baltzar Carl Von Platen e Carl Georg Munters, para «um apparelho refrigerador por absorção». — Deferido.

Isidor Kitsee, para «aperfeiçoamentos na produção de films multi-coloridos, nos negativos photographicos». — Deferido.

National Malleable and Steel Castings Company, para «aperfeiçoamentos em engates para equipamento ferro-viario e semelhantes». — Deferido.

Carlos Spiznagel, para «um novo esboço de forma ovoide contendo petrechos para costuras». — Deferido.

Fabian e Schmidt, para «um apparelho para captar calor (economizador)». — Indeferido, á vista do parecer.

Guilherme Sombra, para «aperfeiçoamentos em cadeiras para massagistas, cabeleireiros, dentistas, medicos e barbeiros, denominada — Cadeira Sombra». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Candido José Gonçalves e Manoel Lourenço de Mesquita, para «um novo modelo de tamancos». — Indeferido.

Julio Ernesto Latine e Roberto Joppert Martin, para «um novo systema de construção de columnas de cimento armado». — Indeferido.

Victor Minzloff e Ernesto Schollosser, para «um aperfeiçoamento no processo de construção com blocos de cimento e areia ou semelhantes». — Indeferido, á vista do parecer.

Companhia Educativa e Construtora, para «um ralo syphonado com campânula, typo Lacerda, destinado a collecta de aguas servidas de apparelhos sanitarios e das aguas cahidas nos pavimentos». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Falcone Agazio, para «aperfeiçoamentos em projecções cinematographicas». — Indeferido, á vista do parecer.

Juan Bautista San Martin, e João Strasburg Brisola, para «um apparelho regulador economizador de gasolina, denominado «Ugas». — Indeferido.

Octavio Monti, para «processo de fabricação e conservação de extractos taníferos concentrados e solidos de plantas nacionaes». — Indeferido.

Duarte Lemos & Comp., para «uma fivela aperfeiçoada para cintos». — Indeferido, á vista do parecer.

Secção de patentes de invenção

Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de «um processo de producto de sal industrialmente puro», para a qual pediu privilegio o Dr. Mario Saraiva (deposito n. 911, de 14 de janeiro de 1925).

1º, purificação do sal de cozinha sem emprego de reagentes chimicos, mas tão somente mecanicos com evaporação das aguas mäs por meios naturaes, em salinas ou não, ou artificiaes consistindo em manter favoravel á obtenção do sal puro industrial a relação entre este sal e as impurezas que se quizerem afastar;

2º, utilização das aguas mäs para obtenção, por salina ou por meios artificiaes, de mais chlorureto de sodio, embora já não industrialmente puro, quer reunindo-as ás aguas do trabalho normal de uma salina, quer evaporando-as em usinas adequadas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé destinada a artigos das classes 6, 49, 21 e 50, letra j (deposito n. 1.606, de 14 de janeiro de 1925).

Consiste no nome caracteristico Lucifer encerrado em um parallelogrammo, achando-se comprehendida nas classes 6, 49, 21 e 50, letra j do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Dias Garcia & Comp., destinada a artigos das classes 5, 6, 11, 17, 41 e 50, letra j (deposito n. 1.607, de 14 de janeiro de 1925).

Consiste em uma circumferencia guarnecida de um filete, na qual se vê o desenho representado á barra do Rio de Janeiro com a fortaleza de Santa Cruz; abaixo, em um semi-circulo, lê-se as palavras Santa Cruz.

A marca que poderá variar em cores, typos e dimensões, serve para distinguir os artigos do seu commercio, comprehendidos nas classes 5, 6, 11, 17, 41 e arames farpados comprehendidos na letra j da classe 50.

Descrição da marca para que pediu registro Dias Garcia & Comp., destinada a artigos da classe 5, 6, 11 e 50

letra j (deposito n. 1.608, de 14 de janeiro de 1925).

Consiste em uma circumferencia guarnecida de um filete, na qual se vê a figura de Júpiter sobre um rochedo, tendo ás mãos raios.

A marca que poderá variar em cores, typos e dimensões, será applicada nos artigos do seu commercio comprehendidos nas classes 5, 11, ferramentas de toda a especie comprehendidas na classe 6 e arames farpados comprehendidos na letra j da classe 50.

Descrição da marca para que pediu registro Dias Garcia & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 1.609, de 14 de janeiro de 1925):

Consiste em duas circumferencias concentricas, guarnecidas de filetes, vendo-se no espaço comprehendido entre as mesmas os dizeres: «Superior Aço Garantido Radiante». Na menor circumferencia vê-se a figura de um fazendeiro, vestido a caracter, com botas altas e chapéo de palha, segurando admirado com as mãos uma enxada que, pelo seu brilho, expelle raios luminosos. Na parte superior desse circulo lê-se: «Tira Fogo». Inferiormente: «Fazendeiro». Na parte inferior do rotulo, os dizeres: Marca «Registrada». A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir as enxadas do seu commercio, comprehendidas na classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Dias Garcia & Comp., destinada a artigos das classes 6, 7, 47 e 50, letra j (deposito n. 1.610, de 14 de janeiro de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido por dous filetes, tendo ao centro dous largos filetes parallelos nos inferiores, fechando as partes lateraes em sentido curvilíneo e sahindo das extremidades quatro pequenos traços que vão terminar nos quatro angulos do rectangular. Ao centro lê-se a palavra «Radiante» ladeada por duas rosellas, tendo ao alto o sol nascendo em meia parte irradiando e na parte inferior infra-escripto, em uma faixa as palavras: «Marca Registrada». A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio, comprehendidos nas classes 6, 7, 47 e tintas em geral comprehendidas na letra j da classe 50.

Descrição da marca para que pediu registro Lima, Sereja & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 1.611, de 14 de janeiro de 1925):

Consiste em uma etiqueta, cujo conjunto artistico mostra principalmente uma rapariga desenhada em busto, com o rosto para a frente e com o tronco meio virado para a direita, cobertas as linhas do braço esquerdo, do pescoço e dos hombros com um véo fino de gaze, deixando livre somente o antebraço esquerdo e o rosto. Sobre a testa da rapariga corre uma fita fina amarrada na fonte esquerda e segurando a parte do cabelo. Com o braço esquerdo a rapariga segura tres lyrias com talos de diferentes comprimentos. No fundo da etiqueta veem-se os quadrados regulares de uma estacada de jardim. Abaixo do braço, sobre o desenho fraco do vestido da rapariga veem-se escriptas, em tres linhas seguintes, na direcção horizontal as palavras «Lima

déa entre aspas, abaixo desta as palavras: «Superior perfume» e na ultima linha «Hovenia-Rio», tudo em maiúsculas e em typos diferentes. A marca, que pôde variar de cores e dimensões e será reproduzida por qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos da classe 48 e da industria e do commercio dos requerentes.

Confere. — *Cícero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Directoria Geral do Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1925

Remetteu-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomado na consideração que merecer, o officio que ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil dirigiu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira sobre o imposto de carvão de madeira, creado pelas camaras municipais de Santa Barbara e Villa Nova de Lima.

Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a recepção do aviso n. P 63, de 18 de dezembro ultimo, transmittindo a comunicação da Legação Norueguesa de que a cidade de Kristiania, capital do Reino da Noruega, passa a chamar-se Oslo, a partir de 1º de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, afim de ser informado, o processo relativo á concessão solicitada pela Sociedade Carbonifera Prospera, dos favores legais estabelecidos em prol da industria do carvão nacional e seus sub-productos.

Dia 10 de janeiro de 1925

Remetteram-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria os processos relativos aos recursos interpostos por João José de Oliveira e Pellegrino & Placco dos despachos da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhes indeferiu os seus pedidos de privilegio, respectivamente, para «um novo processo para immunizar caçau, fumo em folha e mais derivados, denominado — Immunizador Joliveira» e «um novo typo de sorvete, em forma de creme, denominado — Creme Brasil Congelado».

Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro, por equidade, resolveu deferir os pedidos de J. E. Murray, Companhia Cervejaria Brahma, Leocadio José Dias e Alvaro Alberto da Motta e Silva solicitando guias para pagamento de annuidades atrazadas de patentes de invenção.

Ao mesmo director, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que José Francisco de Sá Junior pede prorrogação de prazo, por 30 dias, afim de poder recorrer do despacho que lhe denegou privilegio para a invenção de «um novo processo para obtenção de preto do enxofre».

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 7 de janeiro de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignis do providenciar para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito na importancia total de 82:492\$500, destinado a attender ao pagamento do pessoal operario e trabalhador da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, nos mezes de julho a dezembro de 1921 (officio n. 11).

Rogo vos dignéis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta do Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 22\$128, proveniente de fornecimento de luz electrica em proveito deste ministerio, no corrente anno (officio n. 12).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da The Royal Mail Steam Packet Company, na importancia de 342\$, proveniente de passagens concedidas em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 1922 (officio n. 13).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da All American Cable Incorporated, na importancia de 5\$800, proveniente de telegrammas expedidos em proveito deste ministerio, em 1920 (officio n. 14).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, sejam pagas as duas contas da Empresa Viação Fluvial do S. Francisco, na importancia total de 76\$530, provenientes de passagens concedidas em proveito da Directoria do Serviço de Pov. am. n. e Directoria de Meteorologia em 1921 e 1922 (officio n. 15).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Companhia Brasileira de Tramway Luz e Força, na importancia de 300\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria de Meteorologia em 1921 (officio n. 16).

Transmitto-vos, para o competente registro desse tribunal, a cópia autentica, em duplicata, do decreto n. 4.904, de 31 de dezembro de 1924, que revigora para o exercicio de 1925, e nos exercicios seguintes, até a conclusão dos trabalhos os saldos dos creditos abertos pelos decretos, numeros 14.065, de 16 de fevereiro de 1920, 14.515, de 2 de dezembro de 1920, 14.674, de 16 de fevereiro de 1921, 14.952, de 17 de agosto de 1921 e 15.368, de 15 de fevereiro de 1922, nos termos do decreto legislativo n. 4.017, de 9 de janeiro de 1920, que autorizou o Governo a proceder o reconhecimento geral da Republica (officio n. 17).

Dia 8

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fizeram jus, no mez de novembro ultimo Luiz Rodrigues 319\$950, Napoleão Ferreira 66\$660, Oscar Jorge Pereira Cabral 133\$320, Carlos Magno Filho 102\$212 e Ené Diogo Cordilha 204\$424, respectivamente, meteorologista de 2ª classe do Instituto Central, carpinteiro da estação aerologica de 1ª classe, meteorologista de 3ª classe do Instituto Central, auxiliar extranumerario e chefe da estação aerologica de 1ª classe, da Directoria de Meteorologia,

por serviços extraordinarios prestados for das horas do expediente, conforme a folha.

O expediente dos referidos funcionarios foi prorrogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de accordo com o art. 70 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.899 de 11 de agosto de 1911, na importancia total de 826\$536 (officio n. 46).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a ajuda de custo a que fez jus o assistente da Estação Climatologica de 1ª classe, de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, João Gonçalves Melchades de Souza, por ter de seguir para o Estado de S. Paulo, em virtude de haver sido transferido para a Estação Aerologica de 2ª classe, em Franca, no corrente anno, de accordo com a folha na importancia de 600\$ (officio n. 47).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagos os salarios a que fez jus, no mez de novembro ultimo, o director da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial «Santos Neves», no Estado do Esprito Santo, Jario de Araujo Góes, conforme a folha na importancia de 300\$ (officio n. 48).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia de 1:700\$, destinado a attender as despesas do Patronato Agrícola de Anitapolis, no referido Estado comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada, durante o corrente anno (officio n. 50).

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito na importancia total de 8:650\$ destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, o periodo de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, ao Sr. Luiz Esquier, contratado para servir na qualidade de viticultor-enologista deste ministerio, com a gratificação mensal de 1:500\$, nos termos da Clausula III do respectivo contracto, de 11 de setembro ultimo (officio n. 51).

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido no Thesouro Nacional o credito na importancia de 3:545\$161, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 3 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ao Sr. Flavio de Carvalho Lengruber, por se achar exercendo em comissão o cargo de almoxarife da Directoria Geral de Estatística, á razão de 700\$000 mensaes (officio n. 52).

Em officios ns. 2.013 e 2.072, de 11 e 21 de outubro ultimo, communicando a recusa do registro da despesa, na importancia de 590\$, proveniente de 58 diarias devidas ao meteorologista de 1ª classe á Directoria de Meteorologia Hermínio Malheiros Fernandes da Silva, por serviços prestados fora de sua repartição, em fevereiro e abril do corrente anno, e cujo pagamento foi requisitado pelos avisos ns. 3.923 e 3.946, de 2 e 3 de setembro ultimo, declaraes que essa recusa foi determinada pelo facto de, com taes diarias, exceder o referido funcionario o limite de 120, que é o maximo estabelecido da vigente lei orçamentaria.

Cabe-me, contudo, ponderar que, segundo a escripturação feita na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e na conformidade dos citados avisos e dos de ns. 2.963 e 3.831, de 24 de junho e 28 de agosto, do corrente anno, e pelos quaes foi requisitado o pagamento de diarias ao funcionario em questão, não passaram ellas, no seu total, do numero de 120, deixando, portanto, de exceder ao maximo a que se refere a citada lei.

A vista do exposto, submetto novamente o assumpto á de liberação desse Instituto, para que se dige e de, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro da despesa de que se trata (officio n. 53).

Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser annullado o adeantamento na importancia de 2:034\$160, solicitado em seu aviso n. 3.210, de 12 de julho ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, para o Sr. Dr. Luiz Affonso de Faria, chefe do laboratório do Instituto de Chimica, por não ser mais possível a sua applicação no periodo de julho a setembro do corrente anno, para attender ás despesas com a impressão de um numero das memorias daquelle Instituto (officio n. 54);

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, o credito na importancia de 600\$, destinado a attender ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao ex-revente da Inspectoria Agricola do 4º districto, Lucio de Moraes Mello, funcionário dido, aproveitado na forma de que dispõe o art. 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, durante o corrente anno (officio n. 56);

Rogo vos digeis de providenciar para que, no Thesouro Nacional sejam pagas as diarias a que fez jus, no mez de novembro ultimo, o observador da Estação Climatologica de 3ª classe, de Formosa, Estado de Goyaz, da Directoria de Meteorologia, Baldolino de Castro, por serviços prestados fóra da sede, nos termos do respectivo regulamento e de accordo com a folha na importancia total de 600\$000 (officio n. 57);

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a ajuda de custo a que fez jus o geologo contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico engenheiro Aurelio de Bulhões Pedreira, por ter de seguir para o Estado de Goyaz, em virtude de ter sido designado para proceder aos reconhecimentos geologicos no referido Estado, no corrente anno, de accordo com a folha na importancia de réis 2:000\$000 (officio n. 58).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas da Casa Santos (1) e João Vidal (1) nas importancias, respectivamente de 24\$ e 199\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço do Povoamento, em 1920 na importancia total de 433\$000 (officio n. 69).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de que fique sem effeito o adeantamento de 400\$, solicitado em meu aviso n. 1.341, de 17 de março ultimo, para o secretario bibliothecario do Observatorio Nacional, Laurindo Macedo, para attender, no corrente exercicio á despesas miudas da referida repartição (officio n. 59).

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito na importancia de 1:80\$, destinado a attender ao pagamento de alugueis do predio onde funciona a Delegacia do Serviço de Povoamento e relativo ao anno proximo passado (officio n. 64).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fez jus, nos mezes de janeiro a novembro do anno proximo findo, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente,

em proveito da referida escola, conforme a folha.

O expediente do referido funcionario foi prorogado por 4 horas sendo abonadas apenas 3 de accordo com o art. 70 do regulamento approved pelo decreto numero 8.839, de 17 de agosto de 1911 na importancia total de 3:361\$761 (officio n. 62).

Dia 10

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2:872\$257, destinado a attender ao pagamento dos assalariados das officinas da Escola de Aprendizizes Artifices da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Ederlinda Tinoco Serpa e Alayde Gomes, dos periodos de 12 de julho a 31 de dezembro e 13 de agosto a 31 de dezembro de 1914, respectivamente, á razão de 280\$ mensaes, a cada uma (officio n. 84).

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 2.113, de 28 de outubro ultimo, que ao archivista da Directoria de Meteorologia, Athanagildo Coutinho de Vilhena, foram abonadas, no corrente exercicio, 23 diarias, incluídas as a que se refere o citado officio, tendo sido, na respectiva folha, feita a devida rectificação, relativamente ao mez em que foram prestados os serviços daquelle funcionario (officio n. 85).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas de J. L. Cost & Com. (duas) Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (cinco), Rede Sul Mineira (uma), Leopold na Railway Company, Limited, (cinco), nas importancias, respectivamente, de 943\$900, 594\$374 30\$ e 725\$455, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Museu Nacional, em 1921 e 1922, na importancia total de 2:547\$29 (officio n. 86).

Em resposta ao vosso officio n. 2.355, de 29 de novembro ultimo, declaro-vos que, no quadro da Directoria Gera de Agricultura desta Secretaria de Estado, apenas existem dous logares de primeiro official, como consta da tabella orçamentaria e não 13 conforme, por equivoquo, affirmastes.

O facto do 2º official Mario de Oliveira Cananéa substituir o director da 2ª Secção explica-se pela circunstancia de se achar um dos dous unicos primeiros officiaes em commissão na Europa e o outro estar servindo como director da 1ª Secção, no impedimento do serventuario efectivo que actualmente exerce as funcções de auxiliar de gabinete do Sr. ministro (officio n. 87).

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 13:333\$328, para attender ao pagamento do contractado Dr. Ivar Beckman, para servir na qualidade de tecnico genetista deste ministerio, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 3:333\$332, mensaes, de accordo com a clausula III do contracto de 30 de outubro do corrente anno (officio n. 88).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as folhas de gratificações e diarias a que fizeram jus, no mez de dezembro ultimo, um director, um auxiliar do director, um secretario, um chefe de contabilidade, um pagador, dous chefes de secção, um chefe de serviço, 206 auxiliares, um amoxarife, um porteiro, um ajudante de porteiro, quatro continuos, um chefe de officina, um chefe de impressão, dous compositores de 1ª classe, seis compositores de 2ª classe, um impressor de 1ª classe, dous impressores de 2ª classe, seis artistas, dous encadernadores de 1ª classe, 27 encadernadores de 2ª classe, um vigia,

seis aprendizas, 14 serventes, encarregados do serviço extraordinario do recenseamento de 1920, na importancia total de 76:946\$490 (officio n. 94).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1925

Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito a leito, ao inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, Sr. Adriaõ Caminha Filho, dessa estação á de Norte, em S. Paulo, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

O documento de empenho da despesa será remetido opportunamente, desde que seja sancionada a lei de despesa para o corrente anno (officio n. 9).

— Sr. director da S. Paulo Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida passagem de 1ª classe de ida e volta com direito a transporte de bagagem ao inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, Adriaõ Caminha Filho, de S. Paulo á Jundiáhy, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

O documento de empenho da despesa será remetido opportunamente, desde que seja sancionada a lei de despesa para o corrente anno (officio n. 8).

— Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida passagem de 1ª classe de ida e volta com direito a transporte de bagagem ao inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, Adriaõ Caminha Filho, de Jundiáhy á Campinas, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

O documento de empenho da despesa será remetido opportunamente desde que seja sancionada a lei de despesa para o corrente anno (officio n. 9).

— Sr. director da Companhia Mgyana de Estrada de Ferro e Navegação:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida passagem de 1ª classe de ida e volta com direito a leito, ao inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal Adriaõ Caminha Filho, de Campinas e Araguary, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

O documento de empenho da despesa será remetido opportunamente, desde que seja sancionada a lei de despesa para o corrente anno (officio n. 10).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Dr. Hilitor da Nobrega Baltrão, contractado para organizar as bases do ensino commercial no Brasil, por acto de 31 de maio de 1914, publicado no *Diário Official* de 6 de junho, do mesmo anno, e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 21 do mesmo mez, fez jus, nos termos da clausula III do referido contracto, á gratificação de 1:000\$ no mez de dezembro proximo findo, que deverá ser paga no Thesouro Nacional, por conta do credito de 12:000\$, distribuido em virtude do aviso n. 3.323, de 24 de julho do anno proximo passado, á conta da verba 2ª—Pessoal—contractual, consignação pessoal, sub-consignação, gratificações, etc., art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 18).

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a folha de diarias a que fez jus, no mez de dezembro ultimo, o porteiro, addido, da S. perintendencia do Servico de Sementeciras, Anthero Augusto Maia, designado, na forma do que dispõe a verba 23 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para, com a diaria de 10\$, servir no gabinete do engenheiro deste ministerio, na importancia total de 407\$500 (officio n. 19).

Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as diarias a que fez jus o inspector do ensino agronomico, agronomo, Tasso de Miranda, por serviços prestados fora da sede, de accordo com a folha, na importancia total de 600\$000 (officio n. 20).

Comunico-vos, para os devidos fins, que o ex-escriptario da Estação de Fumo de S. G. nçalo dos Campos, no Estado da Bahia, Wladomiro Zophimo Rodrigues de Souza, tendo sido exonerado deste cargo em 4 de dezembro findo, por ter sido nomeado escriptario da Estação de Pomicultura de Deodoro, o mesmo compareceu a esta Secretaria de Estado, onde estava designado, até o dia 3 do referido mez de dezembro fazendo jus aos vencimentos integrais de seu cargo, nos dias acima mencionados (officio n. 21).

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a ajuda de custo a que fez jus o director da Estação Sericola de Barbacena, Amílcar Savassi, por ter ido aos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, no anno proximo findo, em inspecção de varios estabelecimentos de ensino agronomico, de accordo com a folha na importancia de 2:100\$000 (officio n. 22).

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a gratificação concedida pelo Sr. ministro ao 3º official da Diretoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado, Herbert Scheiner de Medonça, pelo serviço de revisão do seu relatório, conforme a folha na importancia de 1:000\$000 (officio n. 23).

Comunico-vos, para os devidos fins, que o director chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos Francisco Thomaz Pinheiro, esteve, durante todo o mez de dezembro proximo findo, em comissão deste ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo, portanto, jus a s vencimentos integrais do respectivo cargo (officio n. 24).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o pratiante do Laboratorio dessa repartição Avenor Eloy Rano compareceu regularmente durante o mez de dezembro proximo findo, tendo gozado seis dias de férias e fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do respectivo cargo (officio n. 26).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Comunico o haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no processo referente ao requerimento que acompanhou o vosso officio n. 5.484, de 17 de setembro do corrente anno, e no qual Pedro Delforge, contra-mestre da officina de torneros mecanicos da Escola Normal de Artes e Officios «Wencesau Braz», em exercicio no Campo de Sementes de Rezende, pede a concessão de uma ajuda de custo por ter sido mandado regressar á sua repartição: «Archi-ve-se» (officio n. 27).

— Sr. director do Serviço de Povoa-

mento:

que o saldo da sub-consignação n. 93, da consignação «Material» da verba 3º do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, por s.r. de 8:40\$, não comporta o empenho, na importancia de 10:000\$, a que vos refereis (officio n. 28).

Em resposta ao vosso officio n. 6.721, de 20 de novembro ultimo, restituo-vos a 3ª via do conhecimento sob n. 17, a que vos refereis, tendo sido annullada a escripturação anteriormente feita nesta directoria (officio n. 23).

Comunico-vos que o saldo da sub-consignação n. 29, da rubrica II. «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3, do art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na importancia de 195\$924, não comporta a despesa a que se referem as 3ª vias dos pedidos ns. 532 e 533, nas importancias, respectivamente, de 155\$ e 90\$, que acompanharam o vosso officio n. 6.780, de 25 de novembro ultimo (officio n. 30).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacau de Goytacazes:

Declaro, em resposta ao vosso officio numero 155, de 28 de outubro ultimo, que o pagamento relativo aos vencimentos de Alcides Brenno, transferido de porteiro-contínuo dessa estação para identico logar, na Estação Experimental de Fumo, no Estado do Pará, deve ser feito a partir da data em que foi elle desligado, por ter sido tornada sem effeito a portaria que o transferiu (officio n. 31).

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Restituo-vos a conta que acompanhou o vosso officio n. 875, de 28 de outubro ultimo, afim de que, de accordo com a autorização que vos foi concedida, nos termos do § 2º do art. 222 do Codigo de Contabilidade Publica, requisiteis directamente do Tribunal de Contas o respectivo pagamento (officio n. 32).

Restituo-vos as contas, que acompanharam o vosso officio n. 761, de 20 de outubro ultimo, afim de que, de accordo com a autorização que vos foi concedida, nos termos do § 2º do art. 222 do Codigo de Contabilidade Publica, requisiteis directamente do Tribunal de Contas o respectivo pagamento (officio n. 33).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Remetto-vos, afim de que presteis esclarecimentos a respeito, os requerimentos em que Francisco Tenorio e outros diaris as do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte pedem pagamento de gratificação a que se refere o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, relativa a diversos periodos (officio n. 34).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Afim de que se possa processar a folha de pagamento que acompanhou o vosso officio n. 1.164, de 30 de outubro ultimo, proveniente de differença de vencimentos de Luiz Augusto de Azevedo Marques, assistente do Serviço de Entomologia Agricola desse instituto, no mez de maio ultimo, na importancia de 69\$333, torna-se necessario que envieis a esta directoria a 2ª via da referida folha (officio n. 36).

Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o engenheiro-agronomo, contratado, Francisco de Assis Eglesias, por incumbir-se dos trabalhos preliminares da organização do Serviço Florestal, fez jus, no mez de dezembro proximo findo, á gratificação de 1:500\$, de accordo com o respectivo contracto, correndo a despesa por conta do credito distribuido ao

Thesouro Nacional pelo aviso n. 3.203, de 11 de junho do corrente anno (officio n. 42).

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a ajuda de custo a que fez jus o Dr. Francisco Vieira Boulitreau, chefe de secção, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por ter sido comissionado para inspecionar estabelecimentos do Ensino Agronomico, fora desta Capital, de accordo com a folha (officio n. 41).

Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as diarias a que fez jus, em 1924, o inspector da Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio, Oscar Gonçalves Vianna, por ter sido designado para fiscalizar os referidos estabelecimentos, fora desta Capital, de accordo com a folha (officio n. 40).

Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, os vencimentos que competem, no mez de dezembro ultimo, ao inspector do Ensino Agronomico Arthur da Cunha Barros, conforme a folha (officio n. 39).

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Arsene Puttemanns, contratado para servir neste ministerio na qualidade de genetista, esteve no exercicio do seu cargo durante os mezes de novembro e dezembro ultimos, tendo o credito destinado ao seu pagamento sido distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 4.887, de 13 de novembro do anno proximo findo, por conta da verba 2ª, «Pessoal contractado», consignação «Pessoal», sub-consignação «Gratificações, etc.», art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 61).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa, duas caixas e um pacote contendo amostras, vindos pelos vapores João Alfredo, Pará e Minas Geraes, que se acham depositados no armazem 12 do Cais do Porto, descarregados em 6 de outubro de 1921, 26 de novembro de 1921 e 13 de setembro de 1922, conforme a comunicação constante do officio dessa empresa, n. 733, de 12 de agosto de 1924 (officio n. 43).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, uma encomenda postal, vinda da Alemanha, pelo vapor M. Sarmiento, entrado em dezembro ultimo, consignada a este ministerio, contendo cadinhos e capsulas de platina, sob o n. 950, conforme o aviso n. 21.147, de 16 do alludido mez de dezembro, e peço vos dispenheis de mandar que a mesma encomenda seja entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa (officio n. 44).

— Sr. agente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe,

de ida e volta, com direito a transporte de bagagem, ao Sr. Antonio Hilario Travassos Alves, inspector-auxiliar da Remodelação do Ensino Profissional tecnico, dessa Estação á de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, correndo a respectiva despesa por conta deste ministério.

O documento de empenho será remittido opportunamente, desde que seja sancionada a lei de Despesa para o corrente exercicio (officio n. 45).

Dia 9

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio numero 3.916, de 18 de outubro ultimo, remetto-vos a cópia do telegramma do Sr. ministro, que autorizou a vinda a esta Capital do inspector agricola, agronomo Ervidio de Souza Velho, acompanhado de pessoas da sua familia (officio n. 82).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a transferencia dos moveis que pertenceram a extinta Delegacia do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba, moveis esses que se acham sob a guarda da Inspectoria Agricola do 7º Districto, conforme officio numero 2.191, de 26 de dezembro proximo findo, da Superintendencia do Serviço do Algodão, solicitando a referida autorização (officio n. 81).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução ao vosso officio n. 2.191, de 26 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a transferencia dos moveis pertencentes á extinta Delegacia desse Serviço, no Estado da Parahyba e que se acham sob a guarda da Inspectoria Agricola do 7º Districto, para attender á necessidade do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas (officio n. 80).

— Sr. superintendente do Abastecimento:

Remetto-vos, para os devidos fins, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 11\$844, proveniente do consumo de luz electrica, feito por essa repartição, no mez de setembro ultimo, e que, por equívoco, foi encaminhada a esta directoria geral (officio n. 79).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Pará:

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 3.473, de 15 de outubro ultimo, não assistir ao veterinario Manoel Augusto Brasilico direito a gratificação dos seus vencimentos, como veterinario do corpo de veterinarios, de 31 de janeiro do corrente anno, em que foi exonerado da commissão que exercia, no Estado de Matto Grosso, a 19 de abril do mesmo anno, data em que, se apresentando nessa repartição, assumiu as funcções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, para o qual fora designado, em seguida á exoneração.

Procede, com effecto, a duvida da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, pois a gratificação ao referido funcionario é apenas a de funcção daquella data em diante e não da em que foi designado, não tendo sido determinada por interesse do serviço, mas pelo particular, a demora em se-

guir para a séde de sua repartição (officio n. 78).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tendo os primeiros officiaes desta secretaria de Estado, Mario Ramirez Deleito e Gustavo de Castro Rabello substituido, respectivamente, durante os mezes de junho a dezembro ultimo, os directores de secção Cldemar do Amaral Murtinho e Vital do Valle Pereira, e havendo sido paga aos referidos funcionarios apenas a diferença de 200\$ por mez, de accordo com os avisos numeros 3.526 e 3.527, de 7 de agosto ultimo, quando a importancia devida é de 215\$ correspondente á diferença entre 1:187\$500 e 972\$500, vencimentos de director de secção e 1º official comprehendendo o augmento provisorio a quo se refere o art. 258 da lei numero 3.917, de 1924, peço providencieis no sentido de ser effectuado a cada um o pagamento da quantia de 105\$, que lhes compete (officio n. 77).

— Sr. director da Contabilidade Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, em referencia aos avisos desse ministério, ns. 126, de 30 de agosto, e 194, de 19 de dezembro ultimos, que na escripturação desta directoria geral foi feita a necessaria rectificação do empenho da despesa relativa á remessa, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, da importancia de frs. 10.000,00, ao Dr. Julio Barbosa Carneiro, correspondente á ajuda de custo a que fez jus por ter sido incumbido de adquirir, na Italia, Hespanha e outros paizes, reproductores asininos e bovinos, destinados a este ministério (officio n. 76).

Em referencia ao aviso n. 186, de 18 do corrente, do Ministerio da Fazenda, communico-vos, para os fins convenientes, que na escripturação desta directoria geral foi feita a rectificação do empenho com relação á despesa com o saque, na importancia de £ 13, enviado ao nosso consul em Londres, para aquisição do material necessario aos serviços da Directoria de Meteorologia, já recebido por essa repartição (officio n. 75).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Consulto-vos, de ordem do Sr. ministro, sobre a natureza da commissão que desempenha o naturalista-viajante, interino, dessa repartição, João Geraldo Kulmann, a que se refere a folha de pagamento de ajuda de custo, na importancia de 4:000\$, que acompanhou o vosso officio n. 702, de 13 de outubro ultimo, visto como no caso de commissão dentro do paiz a importancia maxima que poderá ser abonada será a correspondente a tres mezes de vencimentos, nos termos do art. 67, do regulamento que baixou com o decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 74).

Communico-vos que a sub-consignação n. 6, da verba dessa repartição não comporta a despesa na importancia de 219\$120, a que se refere o vosso officio n. 749, de 8 de novembro ultimo, visto como, antes do respectivo empenho, apresentava o saldo de \$500 (officio n. 73).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Para que se possa processar a folha de pagamento que acompanhou o vosso officio n. 1.165, de 30 de outubro ul-

timo, proveniente da diferença de vencimentos do Dr. Antonio Francisco Magarinos Torres, assistente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal desse instituto, nos mezes de maio e junho ultimos, na importancia de 243\$661, torna-se necessario que envieis a esta directoria geral a 2ª via da referida folha (officio n. 72).

Afim de que possa ser processada a folha de pagamento que acompanhou o vosso officio n. 1.163, de 30 de outubro ultimo, proveniente de diferença de vencimentos do Dr. Eugenio dos Santos Rangel, chefe do Serviço de Phytopathologia desse instituto, no mez de maio ultimo, na importancia de 50\$, torna-se necessario que envieis a esta directoria geral a 2ª via da referida folha (officio n. 71).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Remetto-vos, para os devidos fins, a conta da Repartição de Aguas e Obras Publicas, na importancia de 7\$898, proveniente da substituição de uma torneira de passagem no ramal que abastece o predio onde funciona esse instituto (officio n. 70).

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 56, de 29 de setembro ultimo, no qual o lente cathedratico da 2ª secção dessa escola, professor Gastão Gomes, pede pagamento da metade dos vencimentos integrais do lente substituto da referida secção, a quem está substituindo, desde janeiro de 1924 (officio numero 69).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Em solução aos vossos officios numeros 1.712, 2.966, 3.252, 2.288 e 1.731, respectivamente, de 11 de julho, 24 de novembro, 17 de dezembro, 16 de setembro e 15 de julho, todos do anno proximo passado, remetto-vos, para os devidos fins, o pedido, sob o n. 38, na importancia total de 1:103\$988 (officio numero 68).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 863, de 11 de novembro ultimo, restituo-vos a 3ª via do pedido a que vos referia, tendo sido annullada a escripturação anteriormente feita nesta Directoria Geral (officio n. 67).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 6.719, de 20 de novembro ultimo, restituo-vos a 3ª via do pedido n. 380, a que vos referis, tendo sido annullada a escripturação anteriormente feita nesta Directoria Geral (officio n. 66).

Em resposta ao vosso officio n. 6.720, de 20 de novembro ultimo, restituo-vos a 3ª via do conhecimento sob n. 18, a que vos referis, tendo sido annullada a escripturação anteriormente feita nesta Directoria Geral (officio n. 65).

Dia 10

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em referencia ao vosso officio numero 4.278, de 18 de novembro do anno proximo passado, com o qual encaminhastes o requerimento em que o escrevente-dactylographo dessa directoria, Japyr Moreira da Silva, pede pagamento

de vencimentos a que se julga com direito, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro resolveu deferir o referido requerimento, mandando abonar ao peticionário o ordenado do seu cargo, no período das faltas anteriores à licença, de conformidade com o estabelecido no artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (offício n. 83).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 4.054, de 19 de dezembro proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que o criador José Fabiano de Oliveira, residente em Maria da Fé, Estado de Minas Geraes, solicita auxilio, de accordo com o regulamento em vigor, por ter construido em sua fazenda um sítio julgado em boas condições technicas por esse serviço, conforme alludistes no supracitado officio (offício n. 89).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo o Tribunal de Contas em sessão de 26 de novembro ultimo, recusado o registro a despeza com o pagamento das folhas de salarios a que fizeram jus, nos meses de junho, julho, agosto do anno proximo passado, diversos funcionarios do Nucleo Colonial «Santos Neves», no Estado do Espirito Santo, as quaes vieram encaminhadas com o vosso officio n. 3.551, de 16 de setembro ultimo, por constar das mesmas o augmento provisório de que trata o artigo 258, n. 1, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, junto as restituio, afim de ser excluido o referido augmento (offício n. 90).

— Sr. presidente da Companhia Brasileira de Productos Químicos:

Tendo o fiscal deste ministerio junto a essa companhia, em officio do dia 2 de dezembro do anno proximo passado, declarado que os 18 barris contendo chloro de baryo, para os quaes foi pedida isenção de direitos, constituem materia prima, e nessas condições não tem direito a isenção solicitada, de accordo com o contracto feito com este ministerio, assim vos communico para os devidos fins e vos restituio os documentos respectivos (offício numero 92).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente uma caixa contendo asbestos, pesando bruto 165 kilos, marca C. B. M. A. P. C. n. 4, vinda de Nova Yory, pelo vapor *American Legion*, consignada a este ministerio, e peço vos digneis de mandar que a mesma caixa seja entregue ao encarregado de despachos desta secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa (offício n. 93).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1924

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Em referencia ao vosso officio numero 4.326, de 22 de novembro ultimo, enviando o auto de venda de arrema-

tagão de tres muareis, pertencentes à Inspectoria Agricola do 10º districto, em Sergipe, peço informeis qual a natureza, numero e data do acto do Sr. ministro, autorizando a referida venda, visto não constar do vosso citado officio (offício n. 797).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmitto para os devidos efeitos, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de réis 28.600\$, recebido do Thesouro Nacional, pelo preparador de ethnographia do Museu Nacional, Octavio da Silva Jorge, em virtude do aviso n. 2.665, de 2 de junho de 1921, verbas 11ª, consignação Material, sub-consignação 6ª, «Para confecção, etc.», 7ª, «Para publicação, etc.», 8ª, «Obras de conservação, etc.», 11ª, «Artigos de expediente, etc.», e 15ª, «Madeiras, ferragens, etc.», da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e organizado nos termos do art. 902, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Acorda deste adiantamento já vos dirige o officio n. 769, de 16 do corrente, communicando a apresentação dos documentos comprobatorios, que constituem o processo junto (offício n. 798).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1925

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o laudo do Departamento Nacional de Saude Publica, n. 2.724, de 19 de dezembro ultimo e de accordo com o disposto no paragrapho 2º, do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder tres mezes de licença, com todos os vencimentos, por ter mais de dez annos de serviço publico, ao segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Creso Braga, para tratar de sua saude, onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Dia 3

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Vencesão Braz»:

Incluo vos remetto as primeiras vias dos documentos relativos a concorrência administrativa realizada no Serviço de Remodelação do Ensino Technico Profissional para aquisição de machinas de beneficiar madeira e metal em proveito dessa escola, no anno proximo findo (offício n. 1).

Dia 9

Sr. presidente da Sociedade Anonyma Fabricas «Orion»:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 3:000\$000 a importancia com que deverá concorrer essa sociedade, para custear as despesas com a inspeção que deve ser procedida nas «Fabricas Orion», afim, de se verificar si a Sociedade está nas condições de obter os favores da lei, devendo para isso solicitar desta directoria geral guia para recolhimento da importancia acima referida (offício n. 3).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e a Companhia Energia Electrica Rio-Grandense, para a fundação da industria dos sub-productos do carvão nacional, benzões, alcatrão, etc.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 6 do corrente (offício n. 2).

Dia 10

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da proposta que fizestes de contractar Lucrecio Moreira de Magalhães para servir como cirurgião-dentista do Patronato Agricola «Diogo Feijó», resolveu mandar contractar para esses serviços D. Eudoxia Silva.

Peço-vos, portanto, providencias para que possa ser lavrado o respectivo termo de contracto (offício n. 4).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos que indiqueis o prazo de duração do contracto a ser celebrado com Henrique Sauer, para a retirada de areia da ilha do Governador de que vos occupastes em officio n. 498, de 27 de março de 1923 (offício n. 5).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos quatro credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14 «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica I Material permanente, e sub-consignação I Objectos de escriptorio, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 2:471\$900, a que se referem as facturas e pedidos incluídos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no anno proximo passado, de accordo com a concorrência administrativa permanente, realizada na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, e cujo processo foi remittido a esse tribunal com o aviso n. 2.927, de setembro do mesmo anno (offício n. 107).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Julien Derenne, á conta da verba 14 «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 37 — Aquisição para o mesmo fim, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 13:000\$, a que se referem a factura e pedido n. 532, incluídos, proveniente do fornecimento feito a esta directoria geral no anno proximo findo, independente de concorrência, de accordo com o disposto na letra b do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, visto ser o referido credor o unico representante, nesta praça, do productor do material fornecido (offício n. 108).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Borlido Maia & Comp., á conta da verba 14 "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 9 — Arame, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924, a importancia de 93\$500, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo passado, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 2.796, de 14 de agosto ultimo, desta mesma directoria (officio n. 109).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Andrade Veiga & Comp., á conta da verba 14 "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica II — Material de consumo e sub-consignação 23 — O necessario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 27\$950, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo passado, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 2.797, de 14 de agosto ultimo, desta mesma directoria (officio n. 110).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14 "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — Material permanente e sub-consignação 8 — Tractores, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 661\$, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo passado, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 2.796, de 14 de agosto ultimo desta mesma directoria (officio n. 111).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Oscar Taves & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — Material Permanente e sub-consignação 15 — Ventiladores, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 35\$800, a que se referem a factura e pedido n. 413, inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo passado, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 2.797, de 14 de agosto ultimo, desta mesma directoria (officio n. 112).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a casa Lohner S. A., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 4 — Motores, aparelhos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 82\$500, a que se referem a factura e pedido n. 406 inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo passado, de accordo com a concurrencia

administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 2.878, de 20 de agosto ultimo, desta mesma directoria (officio n. 113).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. C. Pereira & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 20 — Artigos de expediente, etc., do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 210\$ a que se referem a factura e o pedido inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo findo, em virtude de concurrencia administrativa de emergencia, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o meu officio n. 3.876, de 29 de novembro ultimo, desta mesma directoria (officio n. 114).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de pagamento de ajuda de custo de 1:000\$, concedida ao veterinario deste serviço, José de Arimathéa Pereira Soares, segundo comunicação constante do vosso officio n. 5.599, de 30 de dezembro ultimo (officio n. 120).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de pagamento de ajuda de custo de 10:000\$, concedida ao encarregado da Estação Experimental de Agrostologia (contractado) engenheiro Léo Esteves, segundo comunicação constante do vosso officio n. 5.625, de 31 de dezembro ultimo (officio n. 122).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, a esta directoria geral, na importancia de réis 210\$, cujo pagamento é, nesta data, requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 115).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Oscar Taves & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo findo, na importancia de 35\$800, cujo pagamento é, nesta data, requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 116).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Borlido Maia & Comp. e outros, cujos nomes constam da relação annexa, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, o anno proximo passado, na importancia total de 661\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 117).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Andrade Veiga & Cdm., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo findo, na importancia total de 27\$950, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 118).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas

de Borlido Maia & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral no anno proximo findo, na importancia total de 93\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 119).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Julien Derenne, proveniente de material fornecido a esta directoria, o anno proximo findo, na importancia de réis 13:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 121).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Henrique Braga & Comp. e outros, cujos nomes constam da relação annexa, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral, o anno proximo passado, na importancia total de 2:471\$900, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 123).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Casa Lohner, S. A., proveniente de material fornecido a esta directoria geral, no anno proximo findo, na importancia de 82\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 124-A).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Henrique Braga & Comp. e outros, cujos nomes constam da relação annexa, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral, o anno proximo passado, na importancia total de 2:471\$900, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 125).

Pia 12

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia de Navegação Lolyd Brasileiro, á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III, Diversas despesas, e sub-consignação 45, Despesas de transportes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de réis 8:893\$280, a que se referem as duas facturas e mais 33 documentos annexos, provenientes de transportes de animais reprodutores, effectuados o anno passado, á requisição desta directoria.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 4, de 18 de fevereiro do dito anno, cuja 1ª via segue annexa, por ter se extinguido a importancia empenhada (officio n. 128).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Henrique Braga & Comp., á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica II, Material de consumo, e sub-consignação 20, artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 3:611\$200, a que se refere a factura e os sete pedidos annexos, provenientes de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, o anno proximo passa-

Dia 13

do, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 3.106, de 10 de setembro ultimo, desta mesma directoria (officio n. 129).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica I, Material permanente, e sub-consignação I, objectos de escriptorio, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de réis 1:222\$, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, no anno proximo findo, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 3.106, de 10 de setembro ultimo, desta mesma directoria (officio n. 130).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14 «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica II «Material de consumos», e sub-consignação 23 «O necessário á iluminação, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924, a importancia total de 160\$700 a que se referem as duas facturas e outros tantos pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no mesmo anno, para o curso complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 572, de 11 de outubro ultimo, da directoria do referido curso (officio numero 131).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14 «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica I «Material permanente», e sub-consignação 15 «Ventiladores, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924, a importancia total de 892\$, a que se referem as duas facturas e outros tantos pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, o anno proximo passado, para o curso complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 572, de 11 de outubro ultimo, da directoria do mesmo curso (officio n. 132).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Andrade Veiga & Comp., e Marques Couto & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral, o anno proximo passado, para o curso complementar de Pinheiro, na importancia total de 892\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 132 A).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Marques Couto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, o anno proximo passado, para o curso complementar de Pinheiro, na importancia total de 160\$700, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia (officio n. 133).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados, o anno passado, a requisição desta directoria, na importancia de 8:893\$280, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia (officio n. 134).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, a segunda via da conta de Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, o anno proximo passado, na importancia de 3:611\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia (officio n. 135).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de A. Placido Marques & Comp. e Henrique Braga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral no anno proximo findo, na importancia total de 1:222\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 136).

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, devidamente informado, o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de São Paulo, Fausto Franco, solicita dous mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida pelo respectivo delegado (officio numero 137).

Conforme solicitastes em vosso officio n. 1.637, de 22 de maio de 1924, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 1.817-24, firmado pelo alumno subvencionado Acimar Noronha Marchant, actualmente em estudos na Europa, para aperfeiçoamento de curso, juntamente com um parecer a respeito, do Dr. Aleixo de Vasconcellos, chefe da Secção do Leite e Derivados desta directoria geral (officio n. 138).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em São Paulo:

Incluso vos remetto, para que providenciéis a respeito, o officio n. 3 da Directoria Geral de Agricultura, de 7 do corrente, drigido ao veterinario deste serviço Henrique Blanc de Freitas e que o põe á disposição do Governo do Estado do Espirito Santo (officio n. 139).

— Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

Devolvendo-vos a inclusa conta na importancia de 314\$300, proveniente de passagens concedidas por essa estrada, em novembro ultimo, á requisição desta directoria, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser desdobrada em tres a referida conta, tendo em vista não só o que dispõe o art. 174, rubrica III, da lei da despesa para o exercicio de 1924 (sub-consignações 46 e 48) como também a conveniencia do serviço (officio n. 140).

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Salgado Guimarães Comp., á conta da verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica II «Material de consumos», e sub-consignação 21 Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 312\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, o anno proximo findo, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o meu officio n. 2.294, de 26 de junho do referido anno (officio numero 148).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos quatro credores, cujos nomes constam da relação annexa, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 20ª — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 541\$600, a que se referem as facturas e mais documentos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, o anno proximo findo, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, realizada na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o aviso n. 2.927, do mesmo ministerio, de 2 de setembro do dito anno (officio n. 149).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Fernandes Malmo & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I «Material permanente, e sub-consignação 1 motores, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 330\$, a que se referem a factura e pedidos inclusos, provenientes de fornecimento feito a esta directoria geral, o anno proximo findo, de accordo com a concurrencia de emergencia, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 3.878, de 24 de novembro ultimo (officio n. 150).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Fernandes Malmo & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, o anno proximo findo, na importancia de 330\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 151).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Salgado Guimarães & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo findo, na importancia de 312\$, cujo pagamento é, nesta data, requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 152).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de

J. G. Pereira & Comp., e outros, nomeados na relação annexa, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, o anno proximo findo, na importancia total de 541\$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 153).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha da differença de vencimentos a que tem direito os serventes desta Directoria Geral, na importancia total de 4.680\$, de accordo com o decreto numero 16.696, de 2 de dezembro de 1924 (officio n. 154).

Sr. director geral de agricultura:

Incluo vos remetto, para os devidos fins, o relatório dos trabalhos technicos realizados no Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, durante o mez de dezembro de 1924 (officio n. 155).

Incluo vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da Delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Pará, durante o mez de novembro de 1924, enviando a esta directoria geral, pelo respectivo delegado naquella Estado, em officio numero 746 de 10 de dezembro do mesmo anno (officio n. 156).

Conforme solicitastes em vosso officio n. 2.361 de 9 de setembro de 1924, incluo vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 4.121 — 924, firmado pelo alumno subvencionado José Markondes de Mattos actualmente na Europa em estudos para aperfeiçoamento de curso.

Junto encontrareis tambem um parecer a respeito, do Dr. Aleixo de Vasconcellos, chefe da Secção de Leite e Derivados desta directoria geral (officio numero 157.).

Sr. director da Propriedade Industrial:

Em resposta ao vosso officio n. 1.112, de 31 de dezembro de 1924, em que solicitaes remessa do parecer a respeito da invenção de um aperfeiçoamento em preparados para banho ou lavagem de gado ovino e vaccum do qual pediram privilegio Isaac McDougall e Fred Horvics, e que dizeis ter sido encaminhado a este Serviço com o officio n. 77 de 7 de março do mesmo anno, cumpre-me informar-vos para os devidos fins, que o citado officio não consta nos Protocolos desta Directoria Geral (officio n. 158.).

Sr. director do Curso Complementar, annexo á Fazenda Modelo em Santa Monica:

Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o officio n. 5.633, de 31 de dezembro ultimo, da directoria geral de Contabilidade, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a dispensa de concorrência administrativa para aquisição de instrumental preciso á organização da banda de musica desse curso, o qual deverá ser adquirido em segunda mão, conforme proposta por vós formulada em officio n. 247 de 30 de setembro de 1924, o que equivale a uma compra directa e portanto de accordo com o art. 246 do Regulamento de Contabilidade Publica (officio n. 159.).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de janeiro de 1925

Sr. director geral de Agricultura:

Cabe-me o doloroso dever de levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a 25 de dezembro proximo findo, na cidade de São Paulo, occorreu o fallecimento do ajudante da Inspectoria do Agricola do 14º districto deste serviço General Gualter Pereira Machado, segundo communicação telegraphica recebida por esta directoria, transmittida pelo inspector agricola naquella Estado (officio n. 30).

— Sr. inspector agricola do 7º districto, Parahyba do Norte:

Havendo o Sr. ministro da Agricultura, por portaria de 19 de dezembro do anno recem-findo, transferido o campo de sementes do Espirito Santo, nesse Estado, para o municipio de Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, recomendo-vos providencias no sentido de ser todo o material pertencente aquelle campo devidamente inventariado mediante termo, do qual remetteis duas vias a esta directoria para ulterior deliberação (officio n. 24).

Dia 8

Srs. Junqueira & Comp., rua Direita n. 8-A, São Paulo:

A pedido do Sr. deputado federal Dr. Oliveira Botelho, junto passo ás vossas mãos o incluo conhecimento de embarque n. 42.975, de 8 do corrente, da estação de São Diego, Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao despacho de dous saccos contendo mudas de canna, os quaes deverão ser redespachados para Ribeirão Preto, consignados ao Sr. Dr. Cayres Pinho, conforme guia de remessa junta sob n. 42 (officio n. 35).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Havendo o Sr. ministro, conforme instruções transmittidas á Superintendencia do Serviço do Algodão, pelo vosso officio n. 713 (2ª secção), de 26 de novembro do anno proximo findo, autorizado aquella superintendencia a providenciar para que seja entregue ao Governo do Estado de Alagoas pela inspectorie Agricola do 9º districto, naquella Estado, a titulo precario e mediante as formalidades legais, para cumprimento do accordo feito entre o mesmo Estado e a União, de todo o material pertencente á extincta Delegacia do Algodão ali, o qual se encontra sob a guarda da mesma inspectorie, e afim de que a referida dependencia deste serviço possa dar integral cumprimento á determinação de S. Ex., peço vos dignéis de telegraphar com urgencia ao delegado da Industria Pastoral em Maceió, ordenando fazer a entrega á Inspectorie Agricola de uma machina de escrever que se achá emprestada á mesma delegacia, consoante officio n. 552 (2ª secção) dessa directoria geral, de modo a ser dado cumprimento ás instruções daquella vosso officio (officio n. 47).

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Dr. Francisco Dias Martins, na importancia de réis 5:900\$, relativa ao fornecimento de 590 exemplares do ABC do Agricultor, da sua autoria, a esta repartição, no anno proximo passado.

Cabe-me informar-vos que a aquisição acima foi feita de ordem do Sr. ministro, e nos termos da alinea b, de artigo 246, do Regulamento do Codico de Contabilidade Publica da União.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta corre por conta da subconsignação 1ª, "Livros, revistas, etc.", da consignação "Material — I — Material permanente", da dotação dos saldos da verba 16ª, "Ensino agronomico", do art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, estabelecida pelo decreto n. 16.697, de 3 de dezembro de 1924 (officio n. 69).

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta do Dr. Francisco Dias Martins, na importancia de 1:100\$, resultante do fornecimento de 110 exemplares do A. B. C. do Agricultor, da sua autoria, a esta directoria, no anno ultimo.

Cumpr-me informar-vos que a aquisição supra foi feita em virtude de ordem do Sr. ministro e de conformidade com a letra b, do art. 246, do Regulamento de Contabilidade Publica da União.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta é occorrido pela subconsignação 3ª, "Livros, revistas e jornaes", da verba 5ª, consignação "Material — I — Material permanente", artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 67).

— Sr. inspector agricola do 11º districto — S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio n. 4.560, de 11 de dezembro ultimo, transmittindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.590, de 3 do mesmo mez, resolveu conceder ao inspector agricola desse districto, agronomo José de Carvalho Barbosa e ajudante dessa inspectorie, agronomo Rogerio de Camargo, as ajudas de custo requeridas, sendo de dous mezes de vencimentos ao primeiro e de tres mezes ao segundo, correndo a despesa por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pela verba E (officio n. 95).

— Sr. inspector agricola do 16º districto — Florianopolis — Estado de Santa Catharina:

Tendo esta directoria submettido á deliberação do Sr. ministro a proposta feita em vosso officio n. 1.836, de 24 de novembro do anno proximo findo, para venda de um engenho de canna "Kentucky n. 2", inventariado na importancia de 650\$, e sem nenhuma utilidade aos serviços dessa inspectorie, communico-vos, para os devidos efeitos, que S. Ex., attendendo ás razões expostas por esta repartição, resolveu autorizar a venda do alludido aparelho em hasta publica e a quem mais der, tomando-se para o menor lance o preço pelo qual está inventariado, recolhendo

essa inspeccoria aos cofres da respectiva delegacia fiscal o producto obtido na venda.

Lembro-vos, outrossim, que não só os documentos relativos ao leilão como o original da guia de recolhimento da importação da venda devem ser remetidas a esta directoria, a qual dará aos mesmos o conveniente destino (officio n. 86).

Suprntendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de janeiro de 1925.

Sr. Domingos Papi — Estação de Figueira, Estrada de Ferro Victoria a Minas, Espirito Santo.

Atendendo ao que requerestes em data de 2 de janeiro corrente, informo-vos que fica anulado o vosso pedido de sementes de algodão para ser atendido na época opportuna (carta n. 8).

— Sr. Arlindo Antonio de Figueiredo — Estação de Martins Costa — Estrada de Ferro Central do Brasil — Estado do Rio.

Communico-vos que, em solução ao vosso requerimento de 2 de janeiro corrente, esta superintendencia providenciara na época opportuna afim de que seja atendido o vosso pedido de sementes de algodão (carta n. 9).

— Sr. Alberto Silveiras — Itaperuna, Estado do Rio:

Em solução ao vosso requerimento datado de 7 do mez corrente, communico-vos que fica anulado nesta superintendencia o vosso pedido de sementes de algodão, que sera atendido na época propria de sua distribuição (carta numero 10).

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá, Maranhão:

Chamando a sua attenção para a circular desta superintendencia n. 776, de 14 de junho ultimo, que prohibe seja tratado mais de um assumpto em um só officio (officio n. 38).

— Sr. J. Ausier Bentes — Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Pará:

Respondendo ao vosso officio n. 1.231, de 15 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos que este serviço não faz distribuição de sementes de algodão das variedades que solicitastes.

Fica, entretanto, anulado o vosso pedido, que poderá ser atendido no corrente anno, com a variedade que for indicada para esse Estado (officio n. 52).

— Ao administrador da Fazenda de Sementes em Sete Lagoas — Minas:

Sobre registro de diploma (officio n. 53).

— Ao delegado do Serviço do Algodão na Bahia:

Sobre o mesmo assumpto (officio numero 54).

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

Sobre o mesmo assumpto (officio numero 10).

Identicos para:

O administrador da Fazenda de Sementes em Coroatá — Maranhão;

O administrador da Fazenda de Sementes em Igarapé-Assu — Pará;

O administrador da Fazenda de Sementes em Uberabinha — Minas.

Dia 13

Ao secretario geral da Comissão Reguladora de Transportes e Abastecimento do Estado de S. Paulo:

Remettendo-lhe, conforme pediu, todas as publicações existentes nesta superintendencia, que se relacionam com a cultura do algodão (carta n. 11).

— Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

Respondendo ao officio desse juizo, n. 342, de 7 do mez corrente, pedindo informe esta repartição:

a) se João Lycinio de Miranda e Luiz Guimarães Junior são funcionarios desta superintendencia;

b) qual a idade minima para estes empregados exercerem seus cargos;

c) se nesta superintendencia existe algum documento que prove serem os mesmos maiores de 21 annos.

Cumpre-me declarar, attendendo ao pedido de V. Ex., que é de 18 annos a idade minima exigida para a admissão de funcionarios em todas as dependencias do Ministerio da Agricultura, de conformidade com o disposto no art. 45, n. 2, do decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, sendo que os funcionarios em questão teem, respectivamente, 23 e 26 annos, tendo o primeiro nascido em 12 de novembro de 1902 e o segundo a 14 de maio de 1898, como se verifica no livro de assentamentos desta superintendencia, sendo exigida de cada funcionario, ao empossar-se, a declaração de edade, naturalidade e estado civil (officio n. 57).

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Pará:

Remettendo-lhe para pagamento uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de \$810\$000, proveniente das passagens dos Srs. Rodolpho Alves Motta e Luiz Madeira Poppe, funcionarios deste serviço em commissão no Pará (officio n. 55).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo

ACTA N. 55

Convocada e realizada a primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte quatro. Presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, delegados, abriu-se a sessão, tendo sido relatados pelo delegado Sr. Pibernat de Carvalho, os seguintes processos:

Officio n. 174, de 14 de novembro findo, da Estação Geral de Experimentação de Cacaú de Goytacazes, neste Estado, relativamente ao pagamento de diarias ao respectivo director, Dr. Rosendo da Silva, na importancia total de 1:386\$000. — A delegação ordena o registro da despesa, visto achar-se a mesma agora processada e liquidada na devida forma.

Officio n. 181, de 24 do dito mez, da mesma repartição, referente ao pagamento da importancia de 900\$000 ao Sr. Agenor Carvalho, por serviços executados no corrente anno. — A delegação recusa registro á despesa, por não lhe ter sido presente a 2ª via do respectivo em-

penho. E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que se achando conforme, vae por todos assignada.

ACTA N. 56

Convocada pelo Sr. chefe da delegação e realizada aos tres dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Sr. Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo, pelo delegado Sr. Satyro Pibernat de Carvalho:

Officios ns. 435 e 501 A, de 5 e 29 do novembro findo, da chefia do Serviço de Recrutamento, nesse Estado, relativamente ao pagamento de 1:200\$ ao Sr. Dr. Luiz Thiers Velloso, de alugueis do predio de sua propriedade, sito na cidade de Victoria e occupado pela referida repartição, mezes de agosto, setembro e outubro. — A vista das circunstancias especiaes do caso em apreço, que de todo não permittem a applicação das disposições legais que regem o assumpto, e attendendo ao criterio seguido pelo proprio Tribunal de Contas em casos semelhantes (fls. 21-505 — *Diário Official* de 5 de outubro ultimo;

Officio n. 2.232, da Secretaria do mesmo instituto á Delegação de Minas Geraes. — Resolve a delegação, excepcionalmente, mandar registrar a despesa de que trata este processo. Declaração de voto do delegado, Sr. Ubaldo Lima: Vencido. Votei contra o registro por entender que deviamos converter o julgamento em consulta ao Tribunal de Contas, dada a circumstancia de falta de casas, falta esta que é de facto veridica, como todos sabemos perfeitamente, mas cuja apreciação, para o fim de ser dispensado o contrato, na respectiva locação, só poderia fazel-o aquelle instituto. E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que por estar conforme, vae por todos assignada.

ACTA N. 57

Convocada pelo Sr. chefe da delegação e realizada aos quatro dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados, pelo delegado, Sr. Pibernat de Carvalho os seguintes processos, em virtude de pedido de reconsideração, formulado em officio n. 84, de 2 do corrente:

Processo originario do officio n. 75, de 13 de novembro findo, da Escola de Aprendizizes Artifices, neste Estado, relativamente ao pagamento de 1:684\$500 ao Sr. Ricardo Schmidt, de merenda escolar, fornecida, aos alumnos nos mezes de julho e agosto ultimo. — A delegação resolve manter a recusa de registro, por subsistirem os fundamentos de sua primitiva decisão.

Processo originario do officio n. 76, de 13 de novembro findo concernente ao pagamento de 779\$. ao mesmo, em setembro ultimo. — A delegação proferiu identico despacho. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que se

achando conforme vae por todos assignada.

ACTA N. 58

Convocada pelo Sr. chefe da delegação e realizada aos treze dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, delegados, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo, pelo delegado Sr. Satyro Pibernat de Carvalho:

Officio n. 85, de 6 de dezembro corrente, do Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado, pedido de reconsideração do despacho desta delegação de 24 de novembro ultimo. — A delegação resolve manter a recusa de registro, por subsistirem os fundamentos de sua primitiva decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo que, eu, Satyro P. de Carvalho, lavrei a presente que vae por todos assignada.

ACTA N. 59

Convocada pelo Sr. chefe da delegação e realizada aos quinze dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Ubaldo José de Lima, e Satyro Pibernat de Carvalho, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo, pelo Sr. delegado Ubaldo Lima:

Officio n. 392, de 10 de novembro findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, relativamente á comprovação do adiantamento de réis 28:000\$000 recebido em 10 de julho ultimo pelo director geral de Experimentação de Cacaú de Goytacazes, neste Estado, Dr. José Rosendo da Silva. — A delegação julga boa e legal a applicação dada pelo Dr. José Rosendo da Silva á importancia de 28:000\$000, recebida por adiantamento, visto conformar-se o processo com as disposições legais em vigor e ordena a baixa da respectiva responsabilidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho lavrei a presente acta que vae por todos assignada.

ACTA N. 60

Convocada pelo Sr. chefe da delegação e realizada aos desesseis dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, delegados, servindo o ultimo de secretario, tendo sido relatados pelo delegado, Sr. Ubaldo José de Lima os seguintes processos:

Officios ns. 681 e 683, de 10 de dezembro corrente, da Administração dos Correios, neste Estado, mandados de pagamento nas importancias de 232\$000 e 140\$000, respectivamente, a favor da firma Viuva Azevedo & Filho. — Recusa-se registro por não guardarem os respectivos mandados de pagamento conformidade com o disposto no artigo 268, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, pois que resentem-se os mesmos da falta de declaração do nome do credor e da importancia a pagar por extenso.

Officio n. 712, desta data, da Administração dos Correios, neste Estado, — mandado de pagamento a favor de Duarte, Fundão & Comp. — Recusa-se registro á despesa por ter sido a mesma

liquidada com inobservancia do disposto no art. 268, Sessão III, Capitulo I, Titulo VII, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, pois além de não constar de requisição de pagamento a declaração do credor e da respectiva importancia, por extenso, não foi archivado, nesta delegação, qualquer processo ou proposta da indispensavel concurrença.

Officio n. 1.618, desta mesma data, da Inspectoria Agricola, pagamento á Veredino de Aguiar & Companhia. — Recusa-se registro á despesa, por não ter sido presente á delegação a primeira via do documento originario do respectivo empenho, conforme o exige o Código de Contabilidade da União e respectivo Regulamento.

Officio n. 956, de 9 do corrente, do 3º batalhão de caçadores — pagamento de diarias ao capitão Arlindo Cunha e outros, na importancia total de 480\$000. — Recusa-se registro á despesa, porque, além de não constar de requisição de pagamento, constante do officio de folhas, a declaração do credor e da importancia, por extenso, na forma do artigo 268 do Regulamento de Contabilidade da União, não guardam conformidade com o art. 261, do mesmo Regulamento, os documentos que instruem a referida requisição. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vae por todos assignada.

ACTA N. 61

Convocada e realizada aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, delegados, servindo este ultimo de secretario, abriu-se a sessão, tendo sido relatados, pelo delegado Sr. Pibernat de Carvalho, os seguintes processos, que foram objecto de sessão anterior, originarios dos officios ns. 681 e 683, de 10 do corrente, da Administração dos Correios, neste Estado, e referentes ao pagamento de 232\$000 e 140\$000, respectivamente, á firma Viuva Azevedo & Filho, desta praça. — Guardando agora os processos conformidade com as disposições legais em vigor, registrem-se as despesas. Em seguida, o Sr. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, em virtude de ter sido nomeado por portaria do Exmo. Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas, de 26 de novembro findo, para a delegação junto á Estrada de Ferro Central do Brasil, na Capital Federal, e usando da autorização constante do officio n. 2.702, de 28 do dito mez, e telegramma sob n. 235, de 18 do corrente, do Exmo. Sr. Dr. director secretario do mesmo instituto, passou á chefia da delegação ao seu substituto legal, Sr. delegado Ubaldo José de Lima. E dirigindo-se novamente á delegação, além das portarias que nesta data expedira, individualizando as elevadas qualidades que encontrara reunidas na pessoa de cada um de seus illustrados, quão presados e inesqueciveis colegas, graças aos quaes, no seu dizer, conseguira a mesma delegação desobrigar-se da incumbencia que lhe fôra commettida, do modo porque fizera sentir ao Exmo. Sr. ministro presidente no seu relatorio, publicado no *Diario Official* de 30 de setembro ultimo, e, demonstrando, por outro lado, a cada um delles, o seu solemne reconhecimento pelo relevante concurso prestado no periodo em que, por bondade maxima, lhe fôra confiada a direcção destes trabalhos, reaffirmou, em poucas pala-

avras, esse mesmo reconhecimento e pediu se inserisse em acta um voto de congratulações, de sua parte, com o Tribunal de Contas, por ter feito recahir a escolha de seu substituto, embora em caracter de interinidade, na pessoa de um desses mesmos colegas, aos quaes se deve real e inequivocamente a realização de tão ardua tarefa, tal foi a da montagem, aparelhamento e funcionamento de repartição de tal natureza, neste Estado. Usando da palavra o delegado Sr. Ubaldo José de Lima, depois de salientar á chefia do Sr. Dr. Heraclito Lobato de Vasconcellos, durante a qual manteve a melhor harmonia entre os membros desta delegação, condição que julga indispensavel para se levar a bom termo a ardua tarefa confiada pelo Tribunal de Contas aos seus representantes, neste Estado, requereu que se consignasse em acta, nesta sessão, ultima sob sua presidencia; um voto de louvor pelo cabal desempenho dado á commissão, em que se portou de modo a merecer esta homenagem por parte de seus colegas, para quem sempre tivera palavras de carinho e gestos de perfeito cavalheiro. Votando favoravel á inserção em acta do voto requerido pelo delegado, Sr. Ubaldo Lima, assim se expressou o delegado, Sr. Pibernat de Carvalho: Nós, que convivemos durante mais de um anno com o illustrado collega, Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, — que, graças ao seu admiravel principio educativo, experimentamos os beneficios de uma invejavel harmonia, sempre reinante nesta delegação, onde as respectivas resoluções foram sempre tomadas serenamente, com o mais religioso respeito a opinião de cada um de seus membros — que, por esse mesmo motivo, conseguimos manter até a data presente, a maior cordialidade com as repartições jurisdiccionadas, — que admiramos sempre o zelo, competencia, capacidade de trabalho e assiduidade, complementos de sua personalidade — lamentamos profundamente a sua retirada da chefia desta mesma delegação, restando-nos, entretanto, a certeza de que, pelo seu feitiço, com o chefe não vae o amigo e cavalheiro inequalavel, que ficará sempre connosco. E para constar, depois de encerrada a sessão, lavrei a presente, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, a qual vae por todos assignada, com restricções no tocante a cada um.

ACTA N. 62

Convocada e realizada aos vinte e dois dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os Srs. delegados, Ubaldo José de Lima, servindo de chefe, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos, pelo Sr. Ubaldo Lima:

Officio n. 1.618, de 16 do fluente, da Inspectoria Agricola do 12º Districto, relativo ao mandado de pagamento de 170\$000, a favor de Veredino de Aguiar & Comp. — A delegação recusa registro á despesa em apreço, porque é condição indispensavel o recibo dos objectos fornecidos no documento originario do empenho, o que si não verificou no presente mandado de pagamento, que se sente dessa formalidade.

Officio n. 996, de 18 de dezembro de 1924, do Sr. commandante do 3º batalhão de caçadores, sobre o pagamento de diarias ao 1º tenente João Antonio Calvel. — A delegação resolve recusar registro á despesa de que trata este processo, porque: a) não se trata de militar afastado de sua sede, em commissão, caso em que, nos termos dos arts. 396 e 397, do Regulamento Geral de Contabili-

dade Publica, combinados com o numero 18, da verba 9ª, do actual orçamento do Ministerio da Guerra, se justificaria o abono de diarias; 4) não tendo direito a passagem como declara o proprio commando, no officio de fls., com mais justas razões não o terá a indemnização de outras despesas extraordinarias.

Pelo Sr. Pibernal de Carvalho:

Officios ns. 88, 89 e 90, de 15 do corrente, do Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado, remettendo contas nas importancias de 622\$100, 743\$000 e 395\$000 para pagamento aos Srs. Aphrodisio Coelho, Samorini & Comp. e Viuva Azevedo & Filhos, respectivamente. Foi proferido, nos mesmos, o seguinte despacho: A delegação resolve recusar registro á despesa constante deste mandado de pagamento, pelos seguintes fundamentos: a) por estar incompleta a classificação da despesa nos documentos de empenho e respectiva conta, sendo que nesta não foi a mesma feita no verso, na forma do artigo 258, alinea a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; b) por não ter sido a nota de deducção do credito feito em todas as vias de empenho (artigo 235, § 1º, do citado Regulamento); c) por não ter sido a conta encaminhada no prazo de que trata o art. 259, do citado Regulamento; d) e, finalmente, por não constar do arquivo desta delegação, o processo relativo á concorrência de que trata o art. 738, § 2º, alinea a, do mesmo Regulamento. E nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que, eu, Satyro Pibernal de Carvalho, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada.

ACTA N. 63

Convocada e realizada aos vinte e sete dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os delegados Srs. Ubaldo José de Lima, chefe interino, e Satyro Pibernal de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos pelo Sr. Pibernal de Carvalho:

Officio n. 241, de 22 de dezembro corrente, do Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios, remettendo diversos processos relativos ás concorrências administrativas, abertas em 3, 4 e 5 de fevereiro e 29 de maio de 1924, em virtude de autorização do Sr. ministro da Agricultura, proferida em 26 de fevereiro deste anno. — A delegação, considerando que a concorrência administrativa foi aberta em data anterior á respectiva autorização ministerial, concorrência aberta em fevereiro e só agora submettida á sua apreciação para os efeitos de archivamento; considerando que não acompanhou o quadro com indicação minuciosa dos preços propostos e acceitos; considerando que, em face do art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deve ser accetita a proposta que contiver preço mais barato de cada artigo a ser adquirido e não como procedeu a Inspectoria de Indios, que teve em vista as vantagens decorrentes da totalidade das mesmas propostas; considerando que não consta ter sido apreciado o disposto no art. 742, do citado regulamento, relativo á preferéncia em igualdade de condições ao proponente nacional, caso tenha havido proponentes estrangeiros; e, considerando, finalmente, que as propostas de Silva & Irmão e Pharmacia Aguirre não podiam ser accetitas, uma, por conter preços incertos e outra, além de estar com os preços a lapis não foi assignada por quem de direito, resolve por taes funda-

mentos, não archivar o processo em apreço.

Officio n. 725, de 23 de dezembro de 1924, da Administração dos Correios, neste Estado, pedindo reconsideração do despacho desta delegação, proferido em sessão de 16 do corrente m.e. — A delegação resolve manter a sua decisão de 16 do fluente, porque o facto de se tratar de despesas feitas nos ultimos dias do anno não exime o seu ordenador do cumprimento das disposições do Código de Contabilidade Publica, sendo por conseguinte, indispensavel a concorrência para o fornecimento de que trata este mandado de pagamento.

Officio n. 1.631, de 24 de dezembro de 1924, da Inspectoria Agricola do 12º districto, solicitando reconsideração do despacho desta delegação, exarado em sessão de 22 do corrente. — A delegação considerando que o presente mandado está agora organizado de accordo com os preceitos regulamentares em vigor, resolve registrar a despesa de 170\$ para pagamento aos Srs. Vredino de Aguiar & Comp. a que o mesmo se refere.

— Relatados pelo Sr. Ubaldo Lima, delegado:

Officio n. 423, de 22 de dezembro, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remettendo o processo relativo á prestação de contas do adiantamento de 150\$, feito ao porteiro-cartorário, interino, para occorrer ás despesas do mez de novembro findo. — A delegação resolve julgar boas e legais as contas apresentadas pelo Sr. Francisco Severo de Assis, relativamente ao adiantamento de 150\$, feito pela Delegacia Fiscal de que trata este processo, para os efeitos de ser dada baixa na respectiva responsabilidade.

Officios ns. 239, 242 e 244, de dezembro corrente, da Inspectoria de Protecção aos Indios, relativamente aos pagamentos respectivos de 46\$500, 1:11\$200 e 181\$364, a Aphrodisio Coelho, Samorini & Comp. e M. Ibrahim & Filhos. — A delegação resolve recusar registro ás despesas de que se trata, porque, preliminarmente, não foi archivado ainda o processo da respectiva concorrência.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, eu, Satyro Pibernal de Carvalho, lavrei a presente acta que vae por todos assignada.

ACTA N. 64

Sessão convocada e realizada aos vinte e nove dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os delegados Sr. Ubaldo José de Lima, chefe interino, e Satyro Pibernal de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos pelo delegado Pibernal de Carvalho:

Officio n. 425, de 26 de dezembro de 1924, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remettendo cópia da acta da concorrência publica aberta para as obras de adaptação do edificio da alfandega desta capital e realizada em 12 de dezembro corrente, o um *Diário da Manhã* em que foi publicado o edital da referida concorrência, datado de 9 de dezembro do fluente. — A delegação deixa de tomar conhecimento do processo de concorrência publica, a que se refere este officio, por julgar indispensavel a juntada do jornal em que fôra feita a primeira publicação do edital, para apreciação do disposto no art. 746, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 203, de 29 de dezembro de 1924, da Estação Geral de Experimentação de Cacaú de Goytacazes, pedindo re-

consideração do despacho desta delegação que negou registro a despesa de 900\$, para pagamento á Agenor de Carvalho. — A delegação considerando que o processo se acha agora devidamente regularizado, resolve reconsiderar sua primitiva decisão, para o fim de autorizar o registro da despesa a que o mesmo se refere, na importancia de novecentos mil réis.

Officio n. 563, de 29 de dezembro de 1924, da chefia do Serviço de Recrutamento da 3ª Circumscripção, neste Estado, remettendo a folha de diarias a que teve direito Sr. 1º tenente do 3º Batalhão de Caçadores, José Antonio Calvet, na importancia de 330\$000. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, afim de obter da Chefia do Recrutamento os seguintes esclarecimentos: a) em que caracter o Sr. major H. R. Besouchet expediu a presente ordem de pagamento, porque da requisição feita no officio n. 563, só consta a patente com exclusão do cargo correspondente á direcção dos serviços; b) si o official estava jurisdicionado á Chefia do Serviço de Recrutamento, para os efeitos de ser expedido o presente mandado de pagamento, nos periodos a que se refere o empenho n. 5; c) qual o dispositivo de lei em que se baseia a chefia para considerar comissão o periodo em que o official em questão esteve incorporado ao 3º Batalhão de Caçadores, quando este seguira para o Rio de Janeiro; d) e, finalmente, si é considerado comissão, para os efeitos do n. 18, da verba 9ª — Diversos Serviços, orçamento do Ministerio da Guerra, do corrente exercicio, o periodo em que o official de quem se trata esteve na Capital Federal, á requisição da Justiça Militar.

E para constar, eu, Satyro Pibernal de Carvalho, lavrei a presente, que vae por todos assignada.

ACTA N. 65

Convocada e realizada aos trinta e um dias do mez de dezembro de 1924. Presentes os delegados Srs. Ubaldo José de Lima, chefe interino, e Satyro Pibernal de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão tendo sido relatados os seguintes processos, pelo delegado Sr. Ubaldo Lima:

Officio do Sr. delegado fiscal n. 433, de 29 do fluente, encaminhando o processo de concorrência administrativa para fornecimento de moveis para a repartição a seu cargo. — A delegação, á vista do parecer, resolve archivar a proposta da unica firma que se apresentou á concorrência em apreço, Viuva Busatto & Filho.

Officio n. 437, de 31 de dezembro de 1924, da mesma delegacia fiscal, encaminhando o processo de concorrência administrativa para a execução de obras de adaptação no edificio onde funciona a alfandega desta capital. — A delegação resolve archivar a unica proposta apresentada, como consta deste processo da firma Viuva Busatto & Filho.

Officio n. 428, de 29 de dezembro de 1924, da mesma repartição, encaminhando novamente, o processo de concorrência publica, aberta para adaptação do edificio da alfandega desta capital. — A delegação resolve archivar o presente processo, uma vez que está provado ter sido a publicação do edital feita de accordo com as prescripções legais, e não ter havido concurrentes como consta dos autos.

Officio n. 115, de 29 do fluente, do director da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado, remettendo segundas vias de empenho. — As correções de

segundas vias de empenhos já archivadas podem ser feitas na propria delegação, mediante o officio dos ordenadores de despesas em que fique plenamente justificada a sua necessidade, sem alterarem, entretanto, a essência dos mesmos empenhos. Tal é o expediente que se afigura mais acertado. A delegação, porém, considerando que as segundas vias dos empenhos feitos pela Escola de A. Artifices em favor de Raphael Ferraro & Comp. e Viuva Azevedo & Filho, em numero de seis, de que trata este officio, apenas differem dos que se achavam archivados, somente quanto á classificação, agora completa, isto é, de conformidade com os dizeres da lei orçamentaria, e quanto aos numeros de ordem, estão devidamente corrigidos, resolve, dadas as circunstancias occorrentes no caso em apreço, concordar com a substituição pedida, mandando, outrossim, archivar a segunda via de empenho de n. 13, feito em favor de Samorini & Comp., de 29 do fluente, que também a este acompanhou.

— Pelo delegado Satyro Pibernat de Carvalho:

Officio n. 427, de 27 de dezembro de 1924, da delegacia fiscal, encaminhando, para o devido julgamento, o processo referente a prestação de contas, relativo ao adiantamento de 16:000\$, feito ao Dr. José Rozendo da Silva. — A delegação julga boas e legaes as contas apresentadas pelo Sr. Dr. José Rozendo da Silva, director da Estação Geral de Experimentação do Cacao de Goytacazes, relativamente ao adiantamento de 16:000\$, de que trata este processo para o fim de ser dada baixa na respectiva responsabilidade.

Officio n. 457, de hoje, do chefe do districto telegraphico, remettendo contas. — A delegação resolve mandar que se officio ao Sr. chefe do districto telegraphico, comunicando que só pode apreciar despesas feitas á conta de creditos previamente distribuidos e que, por conseguinte, não ha como se attender ao expediente pedido.

Officio n. 104, de 29 de dezembro de 1924, da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado, pedindo que a delegação se digno reconsiderar sua decisão de 22 do corrente, pelo qual recusou registro á despesa de 622\$100, processada em favor do Sr. Aphrodisio Coelho. — A delegação, á vista das ponderações feitas pelo Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, resolve reconsiderar sua primitiva decisão para o fim de ser registrada a despesa a que se refere o presente processo.

Officio n. 105, da mesma escola e mesma data, fazendo identico pedido relativamente ao pagamento de 743\$ á Samorini & Comp. — Idem'ico despacho.

Officio n. 106, de 29 de dezembro corrente, da referida escola, fazendo o mesmo pedido quanto ao pagamento de 395\$ á firma Viuva Azevedo & Filho. — Identico despacho.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vai por todos assignada.

Ordens de pagamento registradas no mez de dezembro de 1924:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Folha do pessoal da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, 1:980\$000.

Ministerio da Marinha:

S. A. Serviços Reunidos de Victoria, de luz e telephone, do mez de novembro de 1924, 28\$000.

Ministerio da Guerra:

Folha de diarias abonadas ao 1º tenente Dr. Edgar dos Santos Neves, 350\$; idem, idem ao 1º tenente Dr. Agnello Ubirajara da Rocha, 240\$000; idem, idem ao 2º tenente Oscar Pinto Lemos, 120\$; idem, idem ao 2º tenente-contador Cyrillo Aquino de Campos, 130\$; Companhia Nacional de Navegação Costeira, 813\$200; Dr. Luiz A. Thiers Velloso, 1:200\$; Armando Braga, réis 1:200\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Viuva Azevedo & Filho, 232\$; Aphrodisio Coelho, 574\$600; idem, idem, 338\$; Viuva Azevedo & Filho, 140\$; folha de diarias do pessoal da Fiscalização das Obras do Porto de Victoria, 390\$; folha de diarias de José Fontoura da Costa, empregado da Fiscalização do Porto de Victoria, 240\$000.

Ministerio da Agricultura:

José Fernandes Coelho, 150\$; S. A. Serviços Reunidos de Victoria, 10\$; folha de diarias do pessoal da Inspectoria Agricola do 12º Districto, 110\$; Matheus de Vasconcellos, 2:472\$; Veredino Aguar & Comp., 170\$; Duarte, Fundão & Comp., 35\$; Estrada de Ferro Victoria a Minas, 16\$800; Estrada de Ferro Leopoldina, 24\$; Serviços Reunidos de Victoria, 25\$; Samorini & Comp., 743\$; Aphrodisio Coelho, 622\$100; Viuva Azevedo & Filho, 395\$; folha de diarias do feitor geral do Serviço de Protecção aos Indios, Benedicto Pinheiro, 630\$; folha de diarias do Sr. Dr. José Rozendo da Silva, chefe da Estação Experimental de Cacao, 1:386\$; Teixeira & Silva, 4:082\$; Agenor Carvalho, 900\$; Aphrodisio Coelho, 492\$000.

Ministerio da Fazenda:

Aphrodisio Coelho, 492\$000; S. A. Serviços Reunidos de Victoria, 93\$; Salvador Russão, 1:000\$; Casa Pratt, réis 1:750\$; José Tavares, 350\$; Dr. Emerico Borges de Aguiar, 240\$; João Aguirre, 1:000\$; José Ferreira Braga, 240\$900.

Adiantamentos registrados:

Alcides Rodrigues, porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal, 250\$; João dos Santos Machado, escripturario-pagador do Districto Telegraphico, 5:198\$; Cyrillo Aquino de Campos, 2º tenente-contador do 3º batalhão de caçadores, réis 15:146\$000.

Processos de comprovação de adiantamentos, cujas contas foram julgadas boas e legaes:

Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da Delegação do Tribunal de Contas, 179\$500; Dr. Paulo Americo Silvado, inspector agricola do 12º districto, 5:000\$; Dr. José Rosendo da Silva, director geral da Estação de Experimentação de Cacao de Goytacazes, 28:000\$ e 16:000\$; João dos Santos Machado, escripturario-pagador do Districto Telegraphico, 50:358\$; Francisco Severo de Assis, continuo da Delegacia Fiscal, no exercicio de porteiro-cartorário, 150\$; Cyrillo Aquino de Campos, 2º tenente-contador do 3º batalhão de caçadores, 15:107\$000.

OFFICIOS EXPEDIDOS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1924

Officio n. 351 A, de 13 de dezembro de 1924 — Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Consoante solicitação constante do officio n. 86, desta data, do Sr. director

da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. para o devido julgamento, por parte desse tribunal, o presente recurso, interposto pelo referido director, da decisão desta delegação, proferida nos inclusos processos.

O recurso em questão teve entrada nesta mesma delegação dentro do prazo legal (art. 62, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922).

Sobre o assumpto cabe-me ponderar a V. Ex. que a decisão exarada nos dois processos inclusos, teve assento no estatuido no art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União (credito superior a 5:000\$) e no n. 10, sub-consignação n. 1, da consignação "Material", da verba 6ª do orçamento vigente para o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Contrariamente ao que allega o recorrente em seu officio, a despesa referente, quer ao primeiro, quer ao segundo processo, não teve logar antes da distribuição do respectivo credito: custeadas á conta de depositos existentes na Caixa Economica, de accordo com o art. 7º das "Instituições" de 26 de setembro de 1922, o foram as relativas aos mezes anteriores, cujos processos de pagamento, que lhes dizem respeito, foram também impugnados, devendo, como estes, dentro em breve, em grão de recurso também, serem submettidos á apreciação e julgamento desse tribunal.

Em setembro, o credito destinado ao serviço de que se trata, de merendas, já se achava escripturado pela delegação, tanto que até foi feito empenho, conforme documentos ns. 2 e 3, annexados a cada um dos inclusos processos.

O que se deu foi o seguinte:

O Sr. director da supracitada escola requisitou á Delegacia do Thesouro Nacional, neste Estado, dentro do credito distribuido, o adiantamento necessario a ocorrer a despesa, para, entretanto, optar, depois, pelo regimen normal ou contrario, realizando o consequente empenho.

Si a despesa tivesse se realizado sob o regimen de adiantamento, a Delegação não teria duvida em registral-a, independente de concorrência, por ser o regimen de adiantamento todo especial, fiantando dessa normalidade legal a mesma despesa, de accordo com a jurisprudencia uniforme do Tribunal sobre a materia: mas tendo obedecido ao regimen normal, não havia como se não proceder da fórma por que o fez, uma vez que o dispositivo orçamentario, citado, estabelece *merenda variavel, até a importancia maxima de \$500*.

Assim, exposto o assumpto a V. Ex., prevaleço-me da oportunidade para reafirmar-lhe os protestos de particular estima e mui subida consideração.

Officio n. 363-A, de 20 de dezembro de 1924 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, assumi a chefia desta delegação, interinamente, de ordem do Tribunal de Contas, por ter deixado o respectivo exercicio o Sr. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, que fôra nomeado para a Delegação daquello Instituto junto á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Valho-me da oportunidade para apresentar-vos os protestos de consideração e estima.

Officio-circular n. 366, de 22 de dezembro de 1924 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Dispondo o regulamento do imposto de vendas mercantis, baixado com o decreto n. 16.239 A, de 22 de dezembro de 1923, que, "as estampilhas das duplicatas resultantes de fornecimento ou vendas feitas ao Governo serão inutilizadas, por meio de carimbo, pelas repartições que effectuarem as compras, depois de feita a devida conferencia, que será averbada no corpo da duplicata pelo funcionario para isso encarregado", rogo vos dignéis, na qualidade de ordenador de despesa, providenciar no sentido de ser feita, na primeira via da conta, a declaração de haver sido dado cumprimento ao dispositivo regulamentar acima citado, com indicação do selo pago.

Attenciosas saudações.

Identicos ás demais repartições federaes do Estado.

Officio n. 367, de 23 de dezembro de 1924 — Sr. commandante do 3º batalhão de caçadores, neste Estado:

Com referencia ao officio n. 1.000, do Sr. major fiscal, de 18 do fluente, communico-vos que as annullações de empenhos devem ser feitas pelas proprias repartições onde foram processados, dando-se sciencia de tal expediente ás delegações para as devidas notas nas segundas vias archivadas quando se tratar de annullação de parte de importancia empenhada por estimativa, ou devolução, finalmente, dessas vias nos demais casos de fornecimentos, como se vê do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

As communicacões devem trazer os elementos indispensaveis ao conhecimento de empenho que se deseja annullar, taes como: nome do credor, numero, data, verba, consignação, sub-consignação, etc. Outrossim, cumpre-me ponderar-vos que não figura archivada nesta delegação qualquer segunda via de empenho, por estimativa, feito por esse batalhão.

Attenciosas saudações.

Officio n. 380, de 30 de dezembro de 1924 — Sr. delegadofiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Reiterando o officio desta delegação, n. 281, de 30 de setembro ultimo, rogo-vos dignéis providenciar no sentido de serem devolvidos todos os processos de comprovação de adiantamentos remettidos a essa delegacia depois do respectivo julgamento, no periodo de janeiro a setembro ultimo, os quaes, consoante resolução do Tribunal de Contas, fazem parte do archivo desta mesma delegação.

Attenciosas saudações.

Officio n. 383, de 31 de dezembro de 1924 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices, neste Estado:

Com referencia ao assumpto constante de vosso officio n. 107, de 29 do corrente, recebido hoje nesta delegação, communico-vos que somente quando ocorrer a hypothese prevista no art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, é que se verificará a devolução das segundas vias, em cuja requisigão serão declaradas as razões da annullação, com indicação dos numeros de ordem, datas e nomes dos credores.

Attenciosas saudações.

Officio n. 385, de 31 de dezembro de 1924 — Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Com referencia ao assumpto constante

do officio dessa secretaria n. 2.904, de 24 do fluente, cumpre-me accusar o recebimento de dous armarios de aço para archivo desta delegação, conforme conhecimento n. 3.198, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o qual acompanhou o citado officio.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e subida consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 5 de janeiro de 1925

Ordens de pagamentos:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 1.628, 1.629, 1.630, 1.631, 1.552, 1.553 e 1.559, de 13 de dezembro de 1924 e 3 de janeiro de 1925, pagamentos das importancias de 500\$000, 200\$, 450\$, 360\$, 1:162\$240, 1:193\$085 e 332\$, aos Srs. Agostinho Souza & Comp., Caetano Marchesini, João Silva Sampaio, João Ponto Cavalheiro, Theophilo Monteiro e Jacob Mlynarzuk, proveniente de forragens e reparação de edificio no nucleo Cruz Machado, no mez de novembro, e de aluguel de predio, de limpeza de moveis e publicações de editaes no *Diario Official*, no mez de dezembro, á conta da verba 3ª, titulos I, II e III, e sub-consignações ns. 78, 82, 81, 86, 15 e 50. — Foram mandadas registrar.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 3 e 536, de 2 de janeiro de 1925 e 16 de dezembro de 1924, remetendo a 1ª e 2ª vias da folha de diarias de tres funcionarios da Inspectoria de Fabrica de Carnes e Derivados, á conta dos Srs. Max Roesner & Filhos, Ltd., nas importancias de 85\$ e 341\$, de artigos de expediente, no mez de dezembro, á conta da verba 14ª, titulos II e I.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Porto de Paranaguá:

Officio n. 70, de 13 de dezembro de 1924, remetendo a 1ª via de empenho n. 4, com a respectiva duplicata, na importancia de 432\$, de que é credor a firma Rocha & Picango, proveniente de artigos de expediente.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal neste Estado, sob n. 14.470, de 24 de dezembro de 1924, pedindo pagamento da importancia de 240\$, da Delegacia Regional dos Bancos, proveniente de limpeza e conservação da sala, nos mezes de setembro a novembro.

Empenho de despesa:

Ministerio da Agricultura:

Administracão do Nucleo Cruz Machado:

Officio n. 83, de 20 de dezembro de 1924, á conta da verba 3ª, consignação "Material", sub-consignação n. 13, letra d, de Dias & Comp., na importancia de 1:398\$250. — Archive-se.

Expediente:

Officio n. 4, ao Sr. delegado do Serviço de Povoamento, devolvendo uma 1ª via de empenho de despesa, da importancia de 400\$, e solicitando uma rectificação, de accordo com o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 6, ao mesmo, communicando a reversão ao credito respectivo, da importancia de 1:152\$300, do saldo existente no empenho n. 1, de 5 de março ultimo, do Serviço de Protecção aos In-

dios, á vista da solicitação daquella repartição.

Officio n. 7, ao Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios, fazendo identica communicação.

Visto. — *Edgard B. Chaves*, chefe.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

Florianopolis, 26 de dezembro de 1924.

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Existindo nesta delegação diversos officios da Administracão dos Correios deste Estado, communicando a prestação de caução, por parte de varios agentes, seus subordinados, e como ainda não foram expedidas instrucções sobre as normas a serem praticadas pelas delegações, venho solicitar se digne V. Ex. determinar o expediente a seguir, tendo em vista as disposições doCodigo de Contabilidade Publica.

Dispõe a lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, em seu

"Art. 86. As cauções, excepto as que forem constituídas por hypothecas, não dependerão do julgamento do Tribunal de Contas, cabendo, porém, a este verificar si foram prestadas por todos os responsaveis por bens publicos."

Esse dispositivo está reproduzido no art. 853, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

O decreto n. 15.770, de 1 de novembro do mesmo anno, estabelece em seu art. 35:

"§ 3.º A terceira directoria: (Compete): III. O exame das cauções constituídas por hypotheca e a verificação da prestação das mesmas, quer sejam reaes, quer fidei-jussorias, por todos os responsaveis por bens publicos."

e no

"Art. 60. Compete ás Delegações do Tribunal: /

II. Examinar, emitir parecer e transmitir ao Tribunal os processos de cauções."

E' evidente que essa alinea II, se refere apenas ás cauções constituídas por hypothecas, as unicas que exigem organização de processo a ser submettido ao julgamento do Tribunal.

De accordo com as normas estabelecidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as cauções em dinheiro ou titulos serão recebidas nas thesourarias do Estado, mediante guias (artigo 858), constituindo o recibo dos valores recolhidos, o instrumento bastante da caução (art. 852).

Quando se tratar de caução fidei-jussoria, será lavrado um termo que levará as assignaturas do chefe da repartição e do representante legal da instituição fiadora.

Ora, sendo as cauções normalmente prestadas em dinheiro, apolice ou cadereta da Caixa Economica, cujo recolhimento aos cofres das thesourarias do Estado é feito mediantemente, e cujo instrumento bastante é constituído pelo seu recibo, e não organizando processo algum, como poderá a Terceira Directoria do Tribunal verificar a prestação das cauções que rem recolhidas aos cofres das repartições federaes nos Estados?

A verificação das cauções prestadas fora do Rio de Janeiro não deverá ser commettida ás delegações?

No caso affirmativo, como poderão ellas exercer tal funcção?

Consoante os dispositivos transcriptos ao tribunal cumpre verificar si todos os responsáveis por bens publicos prestaram as cauções fixadas em regulamentos ou em tabellas organizadas triennialmente pelos ministerios e registradas pelo Tribunal de Contas.

O termo verificar, segundo a definição que lhe dá Candido de Figueiredo, quer dizer: *Provar a verdade de investigar a verdade; de achar que é exacto; averiguar.*

Por conseguinte pergunta-se: a Terceira Directoria do Tribunal provará ou investigará a verdade, achará que é exacta, averiguará enfim a prestação das cauções, com a simples leitura dos officios das repartições que lhe transmittam a comunicação da satisfação de tal exigência do Código de Contabilidade?

Parece-me curial a negativa. A meu vêr, só o exame do instrumento bastante da caução, satisfará a determinação do Código de Contabilidade e do Regulamento do Tribunal de Contas.

Assim, peço permissão para lembrar a V. Ex. a adopção de uma medida que julgo de facil e prompta execução, e que consiste em exigir que todos os funcionarios nomeados para empregos dependentes da caução sejam obrigados a apresentar na Terceira Directoria do Tribunal, ou nas delegações, logo depois que tenham recolhido aos cofres publicos a importância da caução, o seu recibo que, de accordo com o art. 675, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deverá conter todos os detalhes constantes da guia (art. 673).

Um escripturario ou delegado, especialmente designado, fará no livro de cauções, á vista do recibo que lhe for presente, os lançamentos seguintes:

Nome do responsável, cargo para que foi nomeado, data da nomeação, valor da caução, especie da caução, nome do fiador e data em que foi prestada.

Cumprida essa formalidade, imprimirá no verso do instrumento bastante da caução o carimbo de registrado que rubricará, sendo em seguida visado o documento pelo director, chefe da delegação, ou quem suas vezes fizer.

Entretanto, como quasi todas as fianças prestadas pelos responsáveis deste Estado, não tenham sido julgadas pelo tribunal, e prescrevendo o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu.

Art. 856. As cauções de qualquer natureza só poderão ser levantadas depois de feita ou approvada pelo Tribunal de Contas a tomada de contas dos responsáveis, segundo o disposto no capitulo subsequente, expedida a necessaria quitação e ordenado o levantamento, e de ter sido este mandado cumprir pelos chefes das repartições a que estiverem subordinadas as thesourarias em que se tenha effectuado o depósito.

Penso que será conveniente e opportuno officiar-se a todas as repartições, no sentido de serem os responsáveis a ellas subordinados, compellidos a apresentar a esta delegação, os recibos do recolhimento das importancias das suas fianças ou cauções, para que sejam registradas no livro de cauções, cujo modelo por mim adoptado, contém as columnas a serem preenchidas com os lançamentos discriminados linhas acima, habilitando-se assim a delegação a preparar os processos cujo objecto seja o levantamento de caução, que deverá ser ordenado pelo tribunal.

Conscio de que procurei bem esclarecer o assumpto, cuja resolução submetto ao

elevado descortino de V. Ex. sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e distincta consideração. — *José Bráulio de Mesquita*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 29

Reunião collectiva em 6 de dezembro de 1924

Aos seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes os Srs. delegados bacharel Alberto Paz, presidente, e Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior relatou, em seguida, o Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos os seguintes processos:

Alfandega de Manaus:

Officio n. 624, de 24 de novembro ultimo, pedindo pagamento de 669\$, proveniente de fornecimento de livros ao Laboratorio de Analyses, á conta da verba 16. "Laboratorios de Analyses — II — Material de consumo — Expediente", do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Recusa-se registro á despeza, em vista de não indicar a ordem de pagamento o nome da estação pagadora e, tambem, por impropriedade da sua classificação.

Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

Officio do pagador, encarregado do expediente, pedindo adiantamento de 145.585\$500, para pagamento de pessoal. — Recusa-se registro á despeza, preliminarmente, por não ter sido empenhada; de meritis, por faltar ao signalario do officio delegação de competência para a expedição de ordem de pagamento a que se refere o art. 267 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Administração dos Correios do Amazonas e Acre:

Officio n. 1.083, de 20 de novembro ultimo, pedindo pagamento de 4:200\$ a José Gonçalves Duque. — Recusa-se registro á despeza por se tratar de pagamento já effectuado, conforme demonstra o recibo anexo.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 762, de 25 de novembro ultimo, pedindo registro da quantia de 136\$300, devida á Amazon River Steam Navigation Company (1914) Limited. — Mantem-se o despacho anterior, não só porque delle não houve pedido de reconsideração como, tambem, porque, sem justificativa, foi a conta substituída o não rectificada.

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 1.196, de 8 de outubro ultimo, pedindo pagamento a M. Teixeira da Costa & Comp., proveniente de fornecimentos.

Officio n. 1.198, de 8 de outubro ultimo, pedindo pagamento de 1:452\$850 ao mesmo credor, por fornecimentos feitos.

Officio n. 1.197, de 8 de outubro deste anno, pedindo pagamento de réis 1:443\$050, ao mesmo credor.

Recusa-se registro á despeza, por se não achar archivada nesta delegação a concorrência que deveria preceder-a.

Officio n. 1.221, de 9 de outubro ultimo, pedindo pagamento de 100\$ ao tenente João Donato de Oliveira Filho, proveniente de diarias.

Officio n. 1.222, de 9 de outubro proximo passado, pedindo pagamento de 100\$ ao tenente José Affonso de Azevedo, proveniente de diarias.

Officio n. 1.265, de 15 de outubro, pedindo pagamento de 300\$ ao Dr. Vicente Franko Ribeiro, pela medição e divisão, em lotes, das terras de cultura pertencentes ao patrimonio da Intendencia Municipal de Rio Branco.

Officio n. 1.224, de 9 de outubro, pedindo pagamento de 100\$ ao tenente Henrique Gomes de Oliveira, ajudante de ordens do chefe de policia, proveniente de diarias.

Officio n. 1.264, de 15 de outubro, pedindo pagamento de 1:000\$ ao Dr. Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos, procurador dos feitos da fazenda municipal de Rio Branco.

Officio n. 1.223, de 9 de outubro, pedindo pagamento de 100\$ ao tenente Florencio José Pinto, ajudante de ordens do governador do Territorio, proveniente de diarias.

Recusa-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

E nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e levantou a sessão. E, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alberto Paz*. — *Juvenal de Oliveira Santos*.

Expediente do chefe da delegação

Dia 19 de dezembro de 1924

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 764 — Recbi, ás 18 horas, na minha residencia, o officio dessa delegacia, n. 1.580, de hontem, em que me solicitaveis a fineza de prestar declarações ás nove horas de hoje, perante a comissão do inquerito que mandastes abrir afim de apurar a responsabilidade dos funcionarios de Fazenda na entrega de 300:000\$ aos sediciosos deste Estado, visto como o meu nome ha sido declinado, no correr do mesmo inquerito, como sendo o de quem poderá trazer esclarecimentos importantes.

Como já deveis saber, o meu comparecimento, perante aquella comissão, não se realizou, denunciando, desde então, não me ser permittido corresponder á vossa delicada solicitação. E' que, dadas as funcções que exerceo e a independencia hierarchica que entro a minha e a vossa autoridade existe, o meu comparecimento, a hora certa, perante uma comissão por vós nomeada e composta, como aliás é natural, de funcionarios vossos subordinados, importaria na diminuição da autoridade de que, embora immerecidamente, me acho investido e que tenho o dever de manter inalterada, sem solução de continuidade, correspondendo á confiança que em mim depositou o Tribunal de Contas.

Assim expostas as justas razões da minha excusa, apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 90 — SESSÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado-chefe Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Josephino Felício dos Santos e Fausto do Carvalho

e Silva, servindo este de secretário, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Requerimento de Stromberg Carlson Telephone M. F. G. Co., solicitando restituição da caução de 3:000\$, feita para garantia de seu contracto. — Em vista dos esclarecimentos prestados, a delegação nada tem a oppôr á restituição de que se trata.

Folha de gratificação, na importância de 600\$, a Perciliano de Carvalho, a que fez jús no mez de dezembro corrente. — A delegação converte o julgamento em diligencia afim de ser annexado ao processo a autorização ministerial de que trata o art. 437 do Regulamento Geral dos Telegraphos, ou copia authentica da mesma.

Processo de tomada de contas do inspector de 3ª classe, José Couto Fernandes, relativo ao adeantamento de 3:270\$, para despesas urgentes a seu cargo nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

Idem, idem, do inspector de 2ª classe Adolpho Odebrecht, relativo ao adeantamento de 12:520\$, que lhe foi concedido em agosto do corrente anno, para custear despesas com os serviços de exploração da Serra dos Aymorés e Rio São Matheus, no Estado de Espirito Santo.

Idem, idem, do porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Corrêa Pereira Netto, relativo ao adeantamento de 600\$, que lhe foi concedido para despesas meudas a seu cargo, nos mezes de agosto a outubro do corrente anno. — A delegação julga boas e legais as comprovações feitas e ordena a baixa nas contas correntes relativas aos responsáveis.

Processo n. 3.371, da Sub-directoria de Contabilidade, com as contas de Maria Joanna dos Santos e outros, na importância total de 3:600\$, de alugueis de casas no mez de novembro ultimo. — A delegação ordena o registro da despesa na importância de tres contos de réis, isto é, com exclusão da conta de Rosalina Ferreira Alheira, cujo julgamento mantém em diligencia de accordo com sua decisão proferida em sessão de 28 de novembro ultimo em processo identico.

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 3.363, da Sub-directoria de Contabilidade, com a conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 75560, proveniente de fornecimento de material. — A delegação nega registro á despesa por não existir em seu archivo a necessaria concurrencia que devia ter havido.

Processo de tomada de contas do escripturario, pagador do 13º Districto, Alcibades Dyonisio dos Anjos, relativo ao adeantamento da quantia de 113:289\$000, que lhe foi concedido em setembro do anno proximo findo, para despesas a seu cargo. — A delegação resolve julgar boa e legal a comprovação feita e ordenar a baixa na conta corrente relativa ao responsável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva.* — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Elza de Carvalho e Silva.*

ACTA N. 91 — SESSÃO EM 7 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. delegado-chefe Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 1.356-24, com a folha de Elba Pinheiro Dias, na importância de 580\$, relativa á gratificação abonada fóra das horas de expediente no periodo de fevereiro a junho de 1924. — Tendo sido satisfeita a exigencia, a delegação ordena o registro da despesa.

Processo n. 39, relativo á indemnização da quantia de 240\$, dispendida com passagens de bonds pelo inspector de 4ª classe, Francisco Reis do Nascimento e respectivo pessoal empregado na fiscalização das installações radio-telephonicas desta Capital. — A delegação ordena o registro da despesa.

Processo n. 1.366-24, com a folha de gratificação na importância de 360\$, a Herminio Alves da Rocha Syra, no mez de dezembro do anno proximo findo. — Tendo sido satisfeita a exigencia, a delegação ordena o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. delegado Felicio dos Santos:

Processo n. 1.429-24, com a folha de gratificações por serviços prestados fóra das horas de expediente, durante o mez de dezembro ultimo, na importância de 2:108\$, a Alberto Duque Estrada de Barros e outros. — Constando da folha o nome do 3º escripturario João Baptista Arnoldi Bosisio entre os que tiveram o expediente prorogado durante todos os dias do mez de dezembro ultimo, e tendo sido esse funcionario comissionado pela portaria n. 3.641, de 23 desse mez, para desempenhar serviço fóra da Capital, isto é, nas cidades de Santos e São Paulo, para onde embarcou em data de 19 do alludido mez de dezembro, conforme se constata de processo regular já organizado, a delegação resolve negar registro á despesa.

Processo n. 14-24 da Sub-directoria de Contabilidade, relativo á concessão da ajuda de custo, de 400\$, ao 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista Arnoldi Bosisio. — Consoante o disposto no art. 368, paragrafo unico do R. S. C. P. a delegação deixa de julgar *a priori* o presente processo de ajuda de custo.

Processo relativo á indemnização de uma passagem de 1ª classe, no paquete *Massilia*, da Companhia Franceza «Chargeurs Reunis», entre esta Capital e a cidade de Santos, paga pelo 3º escripturario João Baptista Arnoldi Bosisio, em objecto de serviço publico, em data de 19 de dezembro ultimo. — A delegação, tendo em vista o presente processo em que o 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista Arnoldi Bosisio, requer a indemnização da importância de 92\$, dispendida com o seu de Santos, no paquete *Massilia*;

Considerando que a portaria n. 3.641, que autorizou o serviço é datada de 23 de dezembro e a sua parte final diz que «o funcionario deverá seguir para Santos pelo primeiro vapor»;

Considerando que o funcionario, con-

forme consta do certificado apresentado, embarcara em 19 de dezembro, isto é, 3 dias antes da referida portaria;

Considerando que o dito funcionario, despresando o disposto no art. 379 do R. G. C. P. que determina que o transporte seja concedido nos vehiculos das companhias, empresas ou estradas de ferro subvencionadas pelo governo, ou que com elle tenham contracto ou gozem regalias, á vista da requisição feita por meio de officio, pela autoridade competente, incorreu ainda na transgressão do art. 411 do Regulamento dos Telegraphos;

Considerando, ainda, que a falta dessa formalidade ocasionou não ter sido a despesa empenhada previamente, conforme as prescripções regulamentares, e tambem que ao funcionario já foi fixada a ajuda de custo de 400\$, cujo processo, por equívoco, foi enviado á delegação (art. 368, paragrafo unico do R. G. C. P., registro *a posteriori*) mas, que entretanto serviu para orientar o presente julgamento, resolve em vista desses fundamentos negar registro á despesa.

Processo de tomada de contas do inspector de 1ª classe José Gomes Jardim, relativo ao adeantamento de 3:000\$, para despesas com o serviço de inspecção de linhas do circuito São Paulo-Porto Alegre, nos mezes de agosto a outubro do anno proximo findo. — A delegação julga boa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsável.

Processo de tomada de contas de Jacintho Alves da Silva, desenhista da Repartição Geral dos Telegraphos, relativo ao adeantamento de 4:000\$, que lhe foi concedido para despesas a seu cargo, no mez de setembro do anno proximo findo. — A delegação julga boa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsável.

Processo n. 3-25, com a folha de pagamento na importância de 2:270\$ de auxilio de aluguel de casa no mez de dezembro ultimo, a João Francisco de Miranda Santos e outros. — A delegação resolve que sejam requisitadas todas as folhas de pagamento, cujas despesas correram á conta da sub-consignação n. 91 — Auxilio para aluguel de casa etc. — da verba 3ª do Ministerio da Viação.

Processo n. 4.036-D-24, da Sub-directoria de Contabilidade sobre o adeantamento de 14:053\$ ao escripturario pagador do 13º districto Alcibades Dyonisio dos Anjos, para attender despesas do exercicio em liquidação. — Nos termos precisos do art. 289 do Regulamento Geral de Contabilidade, a delegação resolve negar registro ao adeantamento solicitado.

Officio n. 4.163, da Directoria Geral, communicando ter sido levado ao saldo da sub-consignação n. 114, Augmentos de vencimentos, etc., a importância de 500\$, em virtude de recolhimento feito pelo escripturario pagador do 13º districto telegraphico. — A delegação nada tem a oppôr sobre o expediente realizado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os senhores delegados.

Mario de Moraes Paiva. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.*

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. OLYMPIO DE SA E ALBUQUERQUE—
ESCRIVÃO INTERINO, DR. HOMERO DE MI-
RANDA BARBOSA

Expediente de 15 a 20 de dezembro de 1924

Execução de sentença

Exequentes, D. Zulmira Moreira Uchôa Rodrigues e outras; executada, a União Federal.—Julgo que não procede a impugnação do Dr. procurador a fls. 72 em vista das allegações dos exequentes, que julgo procedentes e assim expeça-se a precatoria, observadas as formalidades legais.

Ação ordinária

Autores, João Gimenez Hernandez, sua mulher e outros; ré, a União Federal.—Diga a parte sobre o requerimento de folhas.

Prestação de contas

Supplicante, R. S. Dagliesh Limited; supplicado, Sylvio Kronauer.—Defiro o requerido a fls. 402.

Ação de despejo

Autor, o Departamento Nacional de Saude Publica; réos, Rita Paulina da Costa Nogueira e outros.—Recebidas como embargos as allegações de fls. 18, dê-se vista ao embargado pelo prazo legal.

Ação executiva

Autores, Soubhia, Irmãos & Comp.; réo, J. Portella.—Vista ao embargado pelo prazo legal.

Justificação

Justificante, Deolinda Neves Ottoni de Carvalho.—Vista ao Dr. procurador.

Justificações-2

Justificantes, Alice de Lemos Gill e Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão.—Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos entregues sem traslado, pagas as custas.

Justificação

Justificante, Victalina Pereira Guimarães.—Vista ao Dr. procurador.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; accusados, Cyro Ribeiro, Victalina Socio, Frederico Washington Guterrez Mendonza, Juan Villanueva Santos e Luiz P. M. Lobo.—Sejam os autos remetidos á instancia superior. Expeça-se o alvará de soltura de Cyro Ribeiro.

Executivo fiscal

Exequirente, a Fazenda Nacional; executado, José Pacheco de Aguiar.—Vista ao Dr. procurador.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Ricardo Antonio José Loureiro e outros.—Recebo as appellações interpostas a folhas e folhas e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á instancia superior.

Justificação

Justificante, Antonio Moura Ferreira.—Vista ao Dr. procurador.

Executivo fiscal

Exequirente, a Fazenda Nacional, executada, Carolina Augusta Alves da Cunha.—Defiro o requerido a fls. 21.

Executivo fiscal

Exequirente, a Fazenda Nacional; executada, Carolina Augusta Alves da Cunha.—Defiro o requerido a fls. 17.

Ação executiva

Autor, João Ferreira Baptista; réo, Daniel de Almeida e Silva.—Procede a duvida. Voltem os autos conclusos.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Manoel José Martins.—Defiro o requerido a fls. 151 nos termos da promoção do Dr. procurador.

Ação executiva

De cobrança de honorarios:
Autores, Dr. José Damasceno Pinto de Mendonça e outros; réos, Domingos Fernandes Pinto e outros.—Em prova pela dilatação legal.

Deposito em pagamento

Supplicante, D. Maria do Carmo da Rocha Andrade; supplicada, D. Afonsina Cazzolino Romão, viúva e inventariante de Augusto Araújo Romão.—Em prova pela dilatação legal.

Habeas-corpus

Impetrante e paciente, Amantino de Barros Camara.—Baixem os autos a cartorio afim de ser junta uma petição hoje despachada. Converto o julgamento em diligencia para que o paciente apresente o documento a que se refere na mesma petição.

Justificação

Justificante, Deolinda Neves Ottoni de Carvalho.—Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos entregues á justificante sem traslado, pagas as custas.

Justificação

Justificante, Maria Augusta de Souza Mourão.—Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos entregues á justificante sem traslado, pagas as custas.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Antonio Domingos e Guido de Almeida Albuquerque.—Sejam os autos devolvidos ao Egregio Supremo Tribunal. Expeça-se alvará de soltura de Guido de Almeida Albuquerque, e também de Antonio Domingos, pois já cumpriram ambos as penas a que foram condemnados pelo venerando accordam de fls. 145.

Justificação

Justificante, Innocencia de Mejezes.—Vista ao Dr. procurador.

Executivo fiscal

Exequirente, a Fazenda Nacional; executado, Benjamin Versaille.—Prosiga-se como requereu o Dr. procurador.

Ação executiva

Autor, João Ferreira Baptista; réo, Daniel de Oliveira e Silva.—Recebo os embargos de fls. 82. Vista ao embargado pelo prazo legal.

Executivo fiscal

Exequirente, a Fazenda Nacional; executado, José Pacheco de Aguiar.—Defiro o requerido a fls. 179.

Justificação

Justificante, Thomaz Pinto.—Vista ao Dr. procurador.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Amed Casino.—Expeça-se nova carta de guia na qual venha declarado que o Egregio Supremo Tribunal, conhecendo da reclamação do réo, pelo accordão n. 13.884, de 29 de novembro de 1924, reduziu a pena de seis annos e oito mezes, grão minimo do art. 13 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, combinadamente com o art. 66, § 1º do Código Penal.

Despacho proferido pelo Dr. 1º suplente do juiz substituto deste juizo, Dr. Olympio de Carvalho.

Liquidação de sentença

Exequentes, Arthur Eduardo Hanson e outros; executados, Luiza Elizabeth Tap Mendes e outros.—Recebo em ambos os efeitos a appellação tomada por termo a fls. 670, porque o despacho de fls. 667 em que foi recebida, também em ambos os efeitos, a appellação dos exequentes, tornou insusceptivel de execução a sentença appellada. Subam os autos ao Egregio Supremo Tribunal no prazo legal.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Waldemar Medrado Dias; paciente, Manoel Sá Borges.

«Vistos e examinados os presentes autos de habeas-corpus requerido em favor de Manoel de Sá Borges; e

Attendendo a que, confrontando-se a certidão de nascimento a fls. 4 com a de casamento a fls. 5, vê-se, pela idade e pelo nome dos pais, que ambas se referem ao paciente; que elle com o ultimo documento provon ser casado desde 1919, e com os documentos de fls. 6 e 7 que tem dois filhos menores dos quaes bem como da mulher é o unico arrimo a que, nestas condições está isento do serviço militar, em vista do disposto no n. 5 do art. 124 do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 1923; a que de accordo com a jurisprudencia em vigor, o silencio do paciente perante as juntas de alistamento e sorteio não é motivo para ser denegado o pedido;

Concedo a ordem impetrada. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal; 15 de dezembro de 1924; —Olympio de Sá e Albuquerque.

Impetrante e paciente, Americo Jacintho de Souza.

«Vistos e examinados os presentes autos de habeas-corpus requerido em favor de Americo Jacintho de Souza; e

Attendendo a que o n. 6 do art. 124, do regulamento que baixou com o decreto numero 15.934 de 1923, dispensa do serviço do exercito activo; em tempo de paz, o cidadão que tiver contrahido matrimonio antes do anno de 1921 e sustentar filhos menores e a que o paciente provou que é casado desde 1920 e tem filho menor, do qual bem como da mulher é o unico arrimo; a que o facto do paciente não ter apresentado reclamação alguma ás juntas de alistamento e sorteio, segundo a jurisprudencia em vigor, não é motivo para ser indeferido o pedido;

Concedo a ordem impetrada. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal; 15 de dezembro de 1924; —Olympio de Sá e Albuquerque.

Impetrante e paciente, Firmino Espiridião de Barros.

Vistos e examinados os presentes autos de habeas-corpus requerido em favor de Firmino Espiridião de Barros; e

Attendendo a que o paciente foi sorteado por classe a que não pertence, e com o nome incompleto, pois, verificando-se dos

cumentos de fls. 4, que nasceu em 1894, vê-se dos documentos de fls. 3 e 10 que o seu sorteio foi na classe de 1895, e com o nome de Firmino Espiridião; a que, segundo a jurisprudência em vigor, o facto do sorteio em classe a que não pertence o cidadão constitui uma ilegalidade sanável pelo *habeas-corpus*;

Atendendo a que o paciente tendo nascido em 11 de setembro de 1894, quando foi convocado já contava mais de 30 anos de idade (fls. 3 e 4) e conforme o disposto no n. 1, do artigo 3º do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, não pôde mais prestar serviço no Exército de primeira linha, em tempo de paz;

Concedo a ordem impetrada. Communique-se esta decisão ao Ministério da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes à instância superior.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1924.
— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante e paciente, Augusto Pereira Leite Diniz.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requeridos em favor de Augusto Pereira Leite Diniz; e

Atendendo a que o paciente tendo nascido em 1894, foi ilegalmente alistado e sorteado na classe de 1898, como se verifica dos documentos de fls. 3 e 15, o que, segundo a jurisprudência em vigor, constitui uma ilegalidade sanável pelo *habeas-corpus*;

Atendendo a que o paciente com os documentos apresentados provou ainda que é filho de mulher viúva, pobre, da qual é o único arrimo, e a que em vista do disposto no n. 1 do artigo 124 de Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 1923, está dispensado de prestar o serviço militar;

Atendendo a que o paciente tendo nascido em 12 de novembro de 1894, já conta hoje mais de trinta annos de idade, e assim, conforme o que dispõe o n. 1 do artigo 3º do citado Regulamento, não pode mais prestar serviço no Exército de primeira linha, em tempo de paz;

Concedo a ordem impetrada. Communique-se esta decisão ao Ministério da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes à instância superior.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1924.
— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante e paciente, Gustavo Antunes de Mattos.

Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Gustavo Antunes de Mattos; e

Atendendo a que o paciente provou ser filho de mulher solteira, pobre, que não recebe nenhuma pensão dos cofres publicos, a qual serve de único arrimo, e a que assim, está dispensado em tempo de paz de prestar o serviço militar, em vista do disposto no n. 1 do artigo 124 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923; a que, segundo a jurisprudência em vigor, o silencio do paciente perante as juntas de Alistamento e Revisão não é motivo para o indeferimento do pedido;

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluído do serviço do Exército activo, em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministério da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes à instância superior.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1924.
— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante, Dr. Waldemar Medrado Dias; paciente, Amaro Gomes de Souza.

Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Amaro Gomes de Souza;

Atendendo a que o paciente com os documentos apresentados provou ser filho de mulher viúva, pobre, que não recebe pensão alguma dos cofres publicos e a qual serve de único arrimo; a que assim, em vista do disposto no n. 1 do artigo 124 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 1923, está isento do serviço militar; a que o silencio do paciente perante as juntas de Alistamento e Sorteio não é motivo para ser denegado o pedido;

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluído do Exército activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministério da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes à instância superior.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1924.— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante, Alfredo Pinto da Gama; paciente, Manoel Alves Ferreira. — Vistos os examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Manoel Alves Ferreira; e

Atendendo a que o paciente provou ser filho de mulher viúva, pobre, que não recebe pensão dos cofres publicos, da qual é o único arrimo, e a que, assim, em vista do que dispõe o n. 1 do art. 124 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, está isento do serviço militar; a que o silencio do paciente perante as juntas de Alistamento e Sorteio não é motivo para ser negado o pedido;

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluído do serviço no exército activo, em tempo de paz enquanto perdurar a situação em que se encontra.

Communique-se esta decisão ao Ministério da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes à Instância Superior.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1924.— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante, Dr. Nicanor de Barros Pimentel; paciente, Roberto Girardi Rangoni. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Roberto Girardi Rangoni; e

Atendendo a que das allegações feitas na petição de fls. tem procedido a de ser o paciente arrimo da familia, pois, com os documentos que apresentou, conseguiu provar que é casado deste 1920, tem filhos menores, e, assim, está isento de prestar serviço no exército activo em tempo de paz, em virtude do disposto no n. 6 do art. 124 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.934 de 1923;

Atendendo a que, segundo a jurisprudência, em vigor, o facto do paciente não ter apresentado reclamação as juntas de alistamento e sorteio não é motivo para ser negado o pedido;

Concedo a ordem impetrada. Communique-se esta decisão ao Ministério da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes à Instância Superior.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1924.— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante, Carmeno Balbi; paciente, Luiz Balbi. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Luiz Balbi; e

Atendendo a que o paciente com o documento de fls. 3 provou ser reservista da Marinha de Guerra, e, assim em vista do disposto no art. 74, letra c, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, não podia ter sido alistado, nem obrigado a ser incorporado para prestar serviço no exército activo, a que tendo sido irregular o seu alistamento, e a sua admissão na Escola de Sargentos, não lhe pôde ser applicado o disposto no § 2º do art. 24 do regu-

lamento da referida escola o qual prevê que a admissão tenha obedecido ás prescripções regulamentares;

Concedo a ordem impetrada.

Communique-se esta decisão ao Ministério da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes à Instância Superior.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1924.— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante e paciente, Delcacio Joaquim da Silva. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus*, impetrado em seu favor por Delcacio Joaquim da Silva; e

Atendendo a que todos os cidadãos dos 21 aos 30 annos de idade são obrigados a prestar serviço no exército activo; a que o paciente não provou que tivesse entrado em sorteio quando entraram os da sua classe e não tivesse sido atingido pelo sorteio então realizado; a que, segundo se verifica das informações de fls., o paciente foi sorteado em 1923, mas na classe de 1901, a que pertence; e a que nestas condições não é nullo o seu sorteio;

Denego a ordem impetrada.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1924.— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante e paciente, João Nunes de Oliveira. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado em seu favor por João Nunes de Oliveira; e

Atendendo a que o paciente tendo allegado que foi irregular o sorteio procedido em 1923, porque, tendo nascido em 1895, não foram sorteadas as classes mais proximas de 1923, e porque conta 29 annos de idade e estas allegações não procedem, pois, nenhuma prova offereceu mostrando que não tivesse havido o sorteio dos conscriptos das classes a que se refere e por ser obrigatorio para todos os que tiverem de 21 a 30 annos de idade o serviço no exército activo;

Atendendo a que te do allegado que tem direito a invocar a isenção consignada no n. 5 do art. 124 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, isto é, ser o unico arrimo de irmão viúva, também não provou devidamente o que allegou.

Denego a ordem impetrada.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1924.— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante, Dr. Edgard Fontes Romero; paciente, Manoel Lopes. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Manoel Lopes; e

Atendendo a que o serviço militar é obrigatorio para todo cidadão desde que conte 21 annos e até a idade de 30 annos, idade que não tem ainda o paciente, pois, nasceu em 1897; a que não provou o que allegou, isto é, nenhuma prova offereceu de que não tivessem sido chamadas as classes mais proximas da que foi sorteadas; a que, como é dito nas informações de fls. 6, o caso do paciente foi previsto no Regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923;

Denego a ordem impetrada.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1924.— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante, o advogado José Castro Nunes; paciente, Carlos Ramos Valença. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Carlos Ramos Valença, que também se assigna Carlos Valença; e

Atendendo a que não tendo sido apresentada a certidão do registro do nascimento do paciente, não está provado que tivesse sido sortea o em classe que não era a sua; a que se está provado que elle contrahiu matrimonio antes do anno de 1921, contudo não está devidamente provado que tenha os dous filhos menores, para, assim, poder gosar da isenção estabelecida no n. 6 do art. 124 do Regulamento que baixou com o

decreto n. 15.934 de 1923; a que verificando-se do documento de fls. 8 que o paciente tem outros irmãos não foi apresentada a prova de ter sido elle o escolhido para servir de arrimo por sua mãe, assim de poder invocar a isenção estabelecida no n. 1 do art. 124 do citado regulamento.

Denego a ordem impetrada.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, João Araújo; paciente, Otton Guedes da Silva. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Otton Guedes da Silva, sob o fundamento de que tendo concluido o tempo de serviço militar ainda não teve baixa; e

Atendendo a que o art. 11 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934 de 1923, dispõe que «por motivos de interesse publico poderá o governo adiar ou antecipar (em ambos os casos por espaço nunca maior de tres mezes) o licenciamento dos voluntarios, sorteados ou engajados, que estejam a concluir o tempo de serviço no exercito activo», e a que este prazo ainda não foi excedido;

Denego a ordem impetrada.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Elias Cabral; paciente, Agui-naldo Pereira Pinto.

Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Agui-naldo Pereira Pinto; e

Atendendo a que o paciente foi sorteado para o serviço militar quando ainda não tinha a idade legal; a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal, este facto constitue uma illegalidade sanavel pelo *habeas-corpus*, pouco importando que na data da incorporação já tinha o sorteio atingido a maioridade; Concedo a ordem impetra, sem prejuizo, porém, de poder o mesmo paciente ser alistado e sorteado de modo regular. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Waldemar Medrado Dias; paciente, José Leonardo dos Santos.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de José Leonardo dos Santos; e

Atendendo a que o paciente com os documentos apresentados a fls. 3, 7 e 19, conseguiu fazer a prova de que é «filho de homem physicamente incapaz para prover o seu sustento e a quem serve de unico arrimo», e a que, assim em vista do disposto no n. 2 artigo 124, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, está isento do serviço militar; a que em vista do exposto, o acto do equivoco nas informações de fls. 24, dando como fundamento do pedido do paciente o fundamento do pedido de outro requerente, não influe para o julgamento do caso de que se trata; a que o silencio do paciente perante as Juntas de Alistamento e Sorteio não é motivo para ser negado o pedido; Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no exercito activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Julio Cesar da Fonseca; paciente José Leopoldo. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de José Leopoldo; e attendendo a que, como

se verifi- dos documentos apresentados, a mãe do paciente, tendo sido abandonada pelo marido, falleceu annos depois deixando mais outro filho e uma filha, ambos menores, residindo esta ultima em companhia do paciente que é o seu unico arrimo; a que, assim, as condições do paciente, relativamente a encargos da familia, podem ser considerados como sendo os previstos no numero 5 do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, constituindo um caso de isenção do serviço militar; a que o emano que se nota nas informações de fls. 33 relativamente ao paciente não pode influir sobre o decisão do caso; a que o silencio do paciente perante as Juntas do alistamento e sorteio, segundo a jurisprudencia em vigor, não é motivo para ser negado o pedido; concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço do Exercito activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior. Distrito Federal, 17 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, o advogado Waldemar Medrado Dias; paciente, Julibert Maciel de Oliveira. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Julibert Maciel de Oliveira, e attendendo a que o paciente conseguiu fazer a prova de que é o filho unico varão de mulher viuva, pobre, que não recebe pensão alguma dos cofres publicos, da qual é unico arrimo, e a que, assim, está isento de prestar o serviço militar em vista do disposto no n. 1 do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923; a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o silencio do paciente perante as Juntas de alistamento e revisão não é motivo para ser denegado o pedido; Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior. Distrito Federal, 19 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Cicero Henriques Coutinho; pacientes, Luiz José de Oliveira e Luiz Avila. Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Luiz José de Oliveira e de Luiz Avila:

E attendendo a que Luiz José de Oliveira conseguiu provar que é casado com mulher physicamente incapaz de prover a sua subsistencia, da qual é unico arrimo, e a que, assim, está isento de prestar o serviço militar em vista do que dispõe o n. 4, do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923;

Atendendo a que Luiz Avila provou que é filho de mulher viuva, pobre, que não recebe pensão alguma dos cofres publicos, que o escolheu para seu arrimo, e que, nestas condições elle tem direito a invocar a isenção do serviço no Exercito consignada no n. 1 do art. 124, do citado regulamento:

Concedo a ordem impetrada para que sejam os pacientes excluidos do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, enquanto tiverem encargos de familia que actualmente tem cada um deles. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Rosita Vernon.

Vistos e examinados os presentes autos de executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra Rosita Vernon;

E attendendo a que o documento de fl. 3 foi apresentado para a cobrança da multa de 60\$ imposta á executada por despacho de 27 de novembro de 1923 por infração dos arts. 6º e 13 do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a que, assim, não se trata de multa que tivesse sido imposta, como diz a embargada, no exercicio de 1922; a que tratando o arts. 6º e 13 do regulamento rido de hypotheses diferentes, o dito documento de fl. 3 não diz em virtude de qual dellas foi imposta a multa ajuizada; a que o documento de fl. 15, revestido de todas as formalidades legais, faz a prova de ter sido paga pela executada, em 1921, a patente de registro na importancia de 60\$000;

Jugo procedentes os embargos de fl. 14 para o fim de declarar, como declaro, insubsistente a penhora feita, e condemnno a exequente embargar a nas custas.

De accordo com a lei appello para o Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante e paciente, Nilo Norberto de Andrade.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Nilo Norberto de Andrade, sob o fundamento de que, tendo 29 annos de idade, não podia ter sido sorteado para o serviço militar quando estavam sujeitos ao sorteio os conscriptos de 21 annos; e attendendo a que o serviço militar é obrigatorio para todo o cidadão que tiver de 21 a 30 annos; a que o paciente não provou que tendo entrado em sorteio com os da classe não tivesse sido então sorteado, nem que tivessem deixado de ser convocadas classes mais approximadas á que foi sorteada do que a sua. — Denego a ordem impetrada.

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Expediente de 22 a 27 de dezembro de 1924

Justificações

Justificantes, José Paga o e Alexandre Pereira. — Vista ao Dr. procurador.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Domingos Soares. — De accordo com a promoção do Dr. procurador indefiro o requerido a fls. 13. Prosiga-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Hamílcar Nelson Machado. — De accordo com a promoção do Dr. procurador indefiro o requerido.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Manoel Antonio da Costa Pereira, Francisco Ferreira Leal e outros. — Cumpra-se o venerando accordo.

Ação ordinaria

Autor, Francisco Alves de Lemos; réos, os herdeiros de Fernando Antonio de Lemos Junior. — Vista ao autor e aos réos pelo prazo legal.

Processo crim:

Autora, a Justiça Federal; réo, Minervino Nunes Barbosa. — Vista ao Dr. procurador.

Ação summaria de accidente no trabalho

Autora, Antonia Adelaide da Silva; réo, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Procedem as diligências de fls. 33 e assim recorrido o despacho de fls. Prosiga-se.

Justificações

Justificantes, Emilia Ferreira dos Santos e Olympia Maria da Conceição. — Vista ao Dr. procurador.

Ex cutivos fisca s

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Fernandes & Comp. — Defiro o requerimento do Dr. procurador a fls. 10.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Marques Sampaio & Comp., Irmão Julien e Soorinho Mi helli. — Prosiga-se como requereu o Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Odilon Odarico Vilela. — Archive-se, como requer a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, A. Aguiar e Tavar s e Carmelia Ferreira Fra ça. — Nome-o o Sr. Edmundo Kelly para que, com o avaliador da Fazenda, sejam avaliados os bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Manoel Machado Leonardo, Manoel Alves Pereira, Santos Araújo e Fructuoso Joaquim da Silva. — Vistos, etc. Julgo por sentença a penhora feita, para que prosiga a execução em seus termos regulares, visto nenhuns embargo ter apresentado o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnado nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Vaile. — Defiro o requerido pelo Dr. procurador a fls. 12.

Habeas-corpus

Impetrante Dr. Mario Gameiro; paciente, Theopim Custodio de Rezende. — Indefero o requerido a fls. 2, não havendo procuração do paciente ao impetrante, ainda necessario se ter a o comparecimento do mesmo a cita te em juizo, para haver certeza que elle autorizou o pedido. Convento o julgamento em diligencia para o pacie te se aprese tar e ser ouvido e assim ficou devidamente processado o habeas-corpus.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Helvidio Silva; ré, a União Federal. — Em prova.

Ação executiva

Autores, Pereira Carvalho & Comp.; ré, Alice de Almeida. — Defiro o requerido a fls. 10 em vista do recibo de fls. 7 v.

Ação de despejo

Autor, Francisco Raymundo Pastana; réo, José Alves de Brito. — Julgo por sentença o a côrdo e desistencia toma os por termo a fls. 85 afim de que produzam os seus devidos e legaes effeitos. Expeça-se a precatoria na forma requerida.

Prestação de contas

Supplicante, A. O. Rodrigues; supplicado, Dr. Almachio Diniz. — Cumpra-se o venerando accordão.

Ação de despejo

Autor, Dr. Armando Carlos da Silva Telles; réo, Antonio Domingues Tavares. — Em prova.

Requerimento avulso

Supplicante, Pedro Perrelli. — Indefero o pedido de fls. 2, ficando salvo ao requerente o recurso aos meos legaes para obter e conseguir o que deseja.

Justificações

Justificantes, José Pagano, Alexandre Pereira, Thomaz Pinto e Innocencio de Menezes. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que possa produzir os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á justificante sem traslado, pagas as custas.

Ação de despejo

Autor, Departamento Nacional de Saude Publica; réos, Vicente Gazzaneo e Eugenio & Gama me. — Exoeça-se o mandado requerido, visto nenhuma defesa ou embaraços ter apresentado o réo no prazo que lhe foi assignado.

Execução de sentença

Exequente, Olympia Passos, executada, a União Federal. — Vista á exequente.

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal da 1ª Vara da secção do Estado de Minas Geraes: deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal; suppliantes, Marcellio Vieira; supplicantes J. C. de Almeida & Comp. — Devolva-se.

Justificação

Justificante Noemia Ormerinda Quintão Rangil. — Vista ao Dr. procurador.

Ações ordinarias

Autores, H. rm. Stoltz & Comp.; ré, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Em prova.

Autores, Souza Torres & Comp.; ré, a União Federal. — Em prova.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Julio Cassiano Guerra. — Prosiga-se como requereu o Dr. procurador.

Habeas-corpus

Impetrante e paciente, Olavo Ferreira Fernandes. — Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre melhor decidirá.

Ação executiva

Autores, Soabhi Irmão & Comp.; réo, J. Portella. — Em prova.

Executivo hypothecario

Exequente, A. gusto de Araujo Romão; executados, Maria do Carmo da Rocha Andrade e outros. — Selados e paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Justificação

Justificante, Adelio de Oliveira Figueiredo. — Visto ao Dr. procurador.

Habeas-corpus

Impetrante e paciente, Paulo Souto Malta. Vistos e examinados os presentes autos de habeas-corpus, requerido em favor de Paulo Souto Malta:

A tendendo a que o n. 6 do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto numero 15.934, de 1923, dispensa do serviço no exercito activo em tempo de paz o cidadão q e tiver contrahido matrimonio antes do anno de 1921 e sustentar filhos menores e a que o paciente poyou com os documentos apresentados dos que é casa o desde 1918 e tem tres filhos menores, dos quaes, bem como da mulher é o unico arrimo; a que o silencio da paciente perante ás juntas de alistamento e sorteio não é motivo para ser denegado o pedido: Concedo a ordem impetrada.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 22 de setembro de 1924. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Impetrante, Ary de Azvedo Franco; paciente, André Sacco. — Vistos e examinados os autos de habeas-corpus requerido em favor de André Sacco; e

Attendendo a que os documentos apresentados pelo impetrante provam que o pa-

ciente é filho de mulher viuva, pobre, que não recebe pensão alguma dos cofres publicos, da qual é o unico arrimo, e a que nestas condições está dispensado de prestar o serviço militar, em vista do que dispõe o n. 1 do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o silencio do paciente perante as juntas de revisão e sorteio não é motivo para ser denegado o pedido:

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no Exrcito activo, em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 22 de dezembro de 1924. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Impetrante Avaro Barreira; paciente, Gentil de Oliveira. — Vistos e examinados os autos de habeas-corpus requerido em favor de Gentil de Oliveira; e

Attendendo a que se verifica dos documentos juntos pelo impetrante que o paciente é filho de homem physicamente incapaz de prover a sua subsistencia, do qual é o unico arrimo, e a que em vista do disposto no n. 2, do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, está dispensado de serviço militar; a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o facto do paciente não ter apresentado reclamação alguma ás juntas de alistamento e sorteio não é motivo bastante para ser denegado o pedido:

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço activo em tempo de paz, enquanto for o arrimo de seus paes. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Districto Federal, 22 de dezembro de 1924. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Impetrante e paciente, Belmiro da Silva Figueiró Filho. — Vistos e examinados os presentes autos de habeas-corpus requerido em seu favor por Belmiro da Silva Figueiró Filho; e

Attendendo a que o paciente conseguiu fazer a prova de que é filho de homem physicamente incapaz de prover á sua subsistencia ao qual, bem como a uma irmã solteira, serve de unico arrimo, e a que, assim, está isento do serviço militar em vista do disposto no n. 2 do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923; a que o facto do paciente não ter apresentado reclamação alguma ás juntas de revisão e sorteio, segundo a jurisprudencia em vigor, não é motivo para ser denegado o pedido:

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no Exercito activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Districto Federal, 22 de dezembro de 1924. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Ação ordinaria

Autores, Francisco Sampaio Vieira & Irmão; ré, a União Federal.

Francisco Sampaio Vieira & Irmão, negociantes nesta Capital, allegam que compraram á American Pitch Pine Export Company, com sede em Nova Orleans (Estados Unidos da America de Norte) duas partidas de pinho de resina, perfazendo ambas o numero de 4.177 peças, ou canoas, na importancia total de dollares 23.520.83, ou em nossa

moeda 137:298\$630, que a vendedora tendo embarcado, em 30 e 31 de agosto de 1920, toda a madeira no porto daquelle cidade com destino ao desta, pelo vapor *Uberabá*, do Lloyd Brasileiro, quando este navio aqui fez a descarga foi encontrada a falta de 811 cançoerás, das quaes receberam, de dois, 565, vindas pelo vapor *Maranguape*, da mesma companhia, tendo deixado, assim, de receber 246, acontecendo que as peças de madeira recebidas foram em sua maioria cançoerás curtas, quando haviam sido compradas e entregues cançoerás compridas, e pela presente acção ordinária pedem que a União Federal seja condemnada a lhes pagar, com os juros da mora e custas, a quantia de 30:168\$50, importância de 15.41 pés lineares ligezes de comprimento, em quanto calulam, de acôrdo com a cotação official desta praça, não só a diferença para menor nas dimensões das cançoerás recebidas como a falta das 246, que não lhes foram entregues, bem como as perdas e danos.

A ré, não contestando o extravio das 246 peças de madeiras, defende-se allegando ser exagerada a quantia pedida, pois, não é obrigada a pagar o preço das peças reclamadas de acôrdo com a cotação da praça de ta Capita, e que tendo vindo todas as madeiras destinadas aos autores em marcas e contra marcas, tendo sido recebidas por elles sem protesto ou reclamação na occasião, os commandantes do Lloyd não são responsáveis pela falta de dimensão em cada cançoeira.

E depis de vistos e examinados os autos;

Considerando que em vista dos documentos apresentados, e de que diz a propria ré, não pôde haver duvida que os autores foram, effectivamente, prejudicados com o extravio, ou falta, das 246 peças, ou cançoerás, de pinho, que deviam ter vindo de Nova Orleans pelos vapores *Uberabá* e *Maranguape*, pertencentes ao Lloyd Brasileiro, o qual estava incorporado ao patrimonio nacional, sendo assim a União Federal responsável por essa falta, reclamada em tempo opportuno;

Considerando, porém, que dispondo a clausula 7ª dos conhecimentos apresentados a fls. 55 e 57, que em todos os casos de perdas totaes ou parciaes de bens ou mercadorias, a importância da reclamação deve ser restrita ao valor de taes bens ou mercadorias no porto de partida, ao tempo do embarque, não pôdem os autores, que concordaram com esta condição dos contractos de transporte, pretendendo cobrar o valor que, mezes depois, teria aqui, porto de desembarque, a mercadoria que faltou mas, sim o preço por que adquiriram e lá em Nova Orleans, por to do embarque, tanto mais quanto da qua tia reclamada não foi descontada a importância dos direitos e impostos que não foram pagos;

Considerando quanto a allegada diferença de tamanho das cançoerás que tendo vindo todas com as marcas e contra marcas destinadas aos autores, ellas foram descarregadas, entregues e recebidas, sem que, em tempo conveniente, tivesse sido feita qualquer reclamação, e que não está devidamente provado que em cada peça de madeira se tivesse verificado a diferença reclamada;

Julgo, em vista do exposto e do mais que consta dos autos, a acção procedente, em parte, para condemnar a ré a pagar aos autores, com os juros da mora, a importância que fôr liquidada na execução, pela qual elles compraram.

Custa: proporcionaes.

Na fórmula da lei appello para o Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 22 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante e paciente. Amantino de Barros Camara. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Amantino de Barro Camara; e attendendo a que os documentos apresentados se verificam que o paciente foi sorteado por districto que não era o da sua residência; a que, além disto, elle provou que é filho de mulher viuva, pobre que não percebe pensão dos cofres publicos e que o escolheu para seu unico arrimo, bem como de outros irmãos menores, e a que assim, está isento do serviço militar em vista do disposto no n. 1 do art. 124 do regulamento que baixou com o de reto n. 15.934, de 1923; a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o facto do paciente não ter apresentado nenhuma reclamação ás juntas de sorteio e revisão não é motivo para ser negado o pedido; Concedo a ordem impetrada para a que o mesmo paciente seja excluido do serviço no exercito activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na fórmula da lei sejam os autos presentados á instancia Superior.

Districto Federal, 23 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Dr. Oscar Maia de Azevedo; paciente, Joaquim José Barros. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Joaquim José de Barros; e attendendo a que o paciente provou que é filho de mulher solteira, pobre que não percebe nenhuma pensão dos cofres publicos, da qual é o unico arrimo, e a que, assim, em vista do disposto no n. 1 do artigo 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934 de 1923, está isento do serviço militar; a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o silencio do paciente perante as juntas de Alistamento e Sorteio não é motivo para ser negado o pedido; Concedo a ordem impetrada para a que o mesmo paciente seja excluido do serviço no exercito activo em tempo de paz enquanto perdurar a situação em que se encontra.

Communique-se essa decisão ao Ministerio da Guerra e na fórmula da lei sejam os autos presentes á instancia Superior.

Districto Federal, 23 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante e paciente, Innocencio Gabriel Martins.

«Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus*, requerido em favor de Innocencio Gabriel Martins; e, attendendo a que todos os casos de isenção do serviço militar, consignados no art. 124 do regulamento vigente para o mesmo serviço, tem por fim a protecção e o amparo a pessoas da familia que, incapazes de prover a propria subsistencia, ficariam expostas a privações e a miseria, durante o tempo de serviço nas fileiras do Exército, daquelles que lhes servem de unico arrimo; a que, no caso de que se trata, o attestado, de fls. 4, afirma que a mulher do paciente tem estado sempre doente, e a que grávida, ha seis mezes, não pôde trabalhar; a que, verifica-se dos autos, que tanto o paciente como a mulher são pobres, vivendo ambos do que elle ganha; a que, nestas condições, deve ser applicado ao paciente o disposto no n. 4 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923: concedo a ordem impetrada, para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no Exército activo, em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na fórmula

da lei sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 23 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Cicero Henrique Coutinho; paciente, Sebastião de Paula Barbosa.

«Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus*, requerido em favor de Sebastião de Paula Barbosa; e, attendendo a que o paciente conseguiu fazer a prova de que é filho de mulher viuva, pobre, que não percebe pensão dos cofres publicos, da qual é o unico arrimo, e a que, assim, está isento do serviço militar, em vista do disposto no n. 1 do artigo 124, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923; a que, segundo a jurisprudencia em vigor o silencio do paciente perante as juntas de alistamento e revisão não é motivo para ser negado o pedido; concedo a ordem impetrada, para que o mesmo paciente seja excluido do serviço do Exército activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na fórmula da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Districto Federal, 24 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante J. José Baptista; paciente, Eugenio Pinto da Silva.

«Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Eugenio Pinto da Silva; e, attendendo a que o paciente provou que é filho de mulher viuva, pobre, que não percebe nenhuma pensão dos cofres publicos, e a que, assim, está isento do serviço militar, em vista do que dispõe o n. 1 do artigo 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923; a que o facto do paciente não ter apresentado reclamação alguma ás juntas de alistamento e revisão segundo a jurisprudencia em vigor, não é motivo para ser negado o pedido; concedo a ordem impetrada, para que o mesmo paciente seja excluido do serviço activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na fórmula da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Districto Federal, 26 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Dr. Julio Tavares; paciente, Paulo Emilio Tavares. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus*, requerido em favor de Paulo Emilio Tavares; e attendendo a que não procedem as allegações constantes da inicial relativamente a ter sido o paciente sorteado em classe diversa da sua, conforme se verifica das informações de fls. 14; attendendo, porém, a que vê-se dos documentos apresentados, e das proprias informações, que o paciente foi alistado e sorteado por districto que não era o da sua residência, e a que segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, este facto constitue uma illegalidade sanavel pelo *habeas-corpus*, concedo a ordem impetrada, sem prejuizo, porém, de poder o mesmo paciente ser alistado e sorteado de modo regular. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na fórmula

lei, sejam os autos presentes á instancia superior.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Cicero Henrique Coutinho; pacientes, Aymnhas Jorge dos Santos e Carlos Ayres — «Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus*, requerido em favor de Aymnhas Jorge dos Santos e de Carlos Ayres; e attendendo a que o primeiro paciente provou que é filho de mulher solteira, pobre, que não percebe nenhuma pensão dos cofres publicos, da qual é o unico arrimo, pois, do que ganha, como empregado no commercio nesta capital, tira, e remette as quantias necessarias para que ella possa viver na Victoria, onde reside; attendendo a que Carlos Ayres tambem provou que é filho de mulher solteira, pobre, que não recebe pensão e que o escolheu para lhe servir de arrimo, bem como a irmãos menores; attendendo a que em vista do exposto estão ambos os pacientes isentos do serviço militar, em vista do disposto no n. 1, do art. 124, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923; e a que o silencio dos pacientes perante as juntas de Alistamento e Revisão, segundo a jurisprudencia em vigor, não é motivo para ser negado o pedido; concedo a ordem impetrada para que os pacientes sejam excluidos do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontram. Communiquese esta decisão ao ministro da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Dr. Mario de Castro; paciente, Alexandre Pereira — «Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus*, requerido em favor de Alexandre Pereira; e attendendo a que o paciente provou com os documentos juntos que é casado desde antes do anno de 1921, e sustenta filhos menores, e a que, assim, em vista do disposto no n. 6, do artigo 124, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, está isento do serviço militar; a que o silencio do paciente perante as juntas de Alistamento e Revisão não é motivo para ser negado o pedido, segundo tem sido decidido pelo Egregio Supremo Tribunal Federal; a que o paciente chamando-se Alexandre José Alves Pereira da Silva, ora assigna Alexandre Alves Pereira da Silva, ou somente Alexandre Pereira; concedo a ordem impetrada. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei, sejam os autos presentes á instancia superior.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante e paciente, Antonio Ferreira de Araujo;

Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Antonio Ferreira de Araujo; e Attendendo a que não procedem as allegações do paciente relativamente a não poder ter sido sorteado com a classe dos alistados de 21 annos, porquanto nenhuma prova apresentou de que não tivessem sido chamados as classes mais proximas á sorteadia do que a sua; Attendendo, porém, a que verifica-se dos documentos juntos aos autos que o paciente foi alistado e sorteado por districto que não era o da sua residencia, e a que,

segundo a jurisprudencia constante o uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, este facto constitue uma illegalidade sanavel pelos *habeas-corpus*; Concedo a ordem impetrada, sem prejuizo, porém, de poder o mesmo paciente ser alistado e sorteado de modo regular. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei, sejam os autos presentes á Instancia Superior. Distrito Federal, 27 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Manoel Caldeira de Alvarenga; paciente, Manoel Nogueira.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de Manoel Nogueira; e Attendendo a que o paciente com os documentos apresentados provou que além de ser filho de mulher viuva pobre, que não recebe nenhuma pensão dos cofres publicos, da qual é unico arrimo, é casado desde o anno de 1920 e sustenta filhos menores, e a que, assim, em vista do disposto nos ns. 1 e 6 do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, está isento do serviço do exercito activo em tempo de paz; a que o facto do paciente não ter reclamado perante as juntas de alistamento e revisão, segundo a jurisprudencia em vigor, não é motivo para ser negado o pedido; Concedo a ordem impetrada. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Distrito Federal 26 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante e paciente, Périé Francisco de Souza;

Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em seu favor por Périé Francisco de Souza; e Attendendo a que os documentos de folhas 3 e 6 mostram que o paciente foi alistado e sorteado para o serviço militar quando ainda não tinha completado a idade legal, e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, constitue uma illegalidade sanavel pelo *habeas-corpus* o alistamento e sorteio do menor, pouco importando que na occasião de ser incorporado ás fileiras do exercito já tenha attingido á maioridade; Concedo a ordem impetrada, sem prejuizo, porém, de poder o mesmo paciente ser alistado e sorteado de modo regular. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei, sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Na lista de antiguidade dos escreventes juramentados, dos distribuidores, contadores etc. foram omitidos os nomes dos escreventes do 1º Officio de Contador João Martins Seára e Paulo Lourenço Dias Chaves, ambos empossados em 6 de novembro de 1919.

Sessão das Camaras Reunidas, em 15 de janeiro de 1925

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Otávio Romeiro, Moraes Sarmiento, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira,

Cesario Pereira, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Machado Guimarães, Sampaio Vianna e Alfredo Russell.

Esteve presente o Sr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 4.833—Relator, o Sr. desembargador Nabu de Abreu; embargant, a Faze da Municipal; embargada, D. Mar a Luiza de Moraes.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 5.260—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargant, José Gonçalves da Figueiredo; embargado, Abilio Soares de Souza.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 5.523—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; embargante, Maria Rosa Rodrigues; embargado, Joaquim Alves Branco.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 14 de janeiro de 1925

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu parecer nos seguintes processos:

Appellação civil

N. 6.510 — Appellantes, Tinoco Machado & Companhia; appellada, D. Maria Ribeiro Lopes.

Appellações crimes

N. 7.298 — Appellante, Petronilha Angelina; appellada, a Justiça.

N. 7.367 — Appellante, a Justiça; appellado, Lino Alves Pacheco.

N. 7.371 — Appellante, José Diniz, vulgo "Agougueirinho"; appellada, a Justiça.

Expediente de 15 de janeiro de 1925

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

N. 5.080 — Appellante, Ottomar Moller; appellados, Dr. Raul Penido e Oswaldo Guimarães.

N. 6.382 — Appellante, o Juizo da 1ª Vara Civil; appellados Henrique Becher e sua mulher Marina Lage.

N. 6.573 — Appellante, o Juizo da 4ª Vara Civil; appellados, Altherto Cohen e sua mulher Rosa Ekschenger Cohen.

Curadoria de residuos

O curador Dr. Ademar Tavares despachou os seguintes processos:

Augusto Cesar de Pinna, Antonio da Silva Ferreira, Maria Bisshon, Anna Maria de Souza, Anna Rosa da Silva Mello, Antonio Joaquim Peixoto de Castro, Dr. Douglas Mair, Gonçalo Fernandes da Silva, Dionysio Simões, Dorothea Machado Souza, Guimaraes Bastos e Manoel Pinto Ribeiro Carvalho.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

(Cartorio do 2º officio)

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecido, Dr. Douglas Moir.—Inscriptos, sellados, preparados, pagos os impostos e a taxa judiciaria, á conclusão.

Fallecido, Gonçalo Fernandes da Silva. — Defiro o pedido de fls. 57, e nomeio o leilão já indicado para assignar a escriptura e depositar o preço na Caixa Economica em caderneta em nome do espolio e a disposição do Juizo.

Fallecida, Therezia Giorelli. — I scriptos, selados, prepara os, agos os impostos e a taxa judicial a conclusão.

Fallecida, Anna Maria de Souza. — I scriptos, selados, preparados e paga a taxa judiciaria, a conclusão.

Fallecido, Manoel Affonso Martins. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, Antonio da Silva Ferreira. — P. ao esboço da partilha.

Extinção de usufructo

Fallecido, visconde do Rio Tinto. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Antonio Cardoso Martins. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Testamento

Fallecido, Dyonisio Simões Santiago. — Cumpra-se.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, BACHAREL F. VELLOSO

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecida, Luiza Menezes de Castro Campos. — Julgado por sentença.

Fallecido, Anselmo de Miranda Sá Cabral. — A. Dr. curador.

Fallecido, Newton Ferreira Villela. — Na forma do parecer.

Fallecida, Cira Azer de Souza. — Selados.

Fallecido, Luiz Napoleão Domingos. — Na forma do parecer.

Extinção de usufructo

Fallecido, Frederico Glette. — Defiro o pedido.

Inventarios

Fallecido, José Ferreira de Faria. — A. partilha.

Fallecida, Maria Bastos de Roure. — Digam os interessados.

Fallecido, José Antonio da Silva. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Pedro Martins do Rego. — I. S. P.

Fallecida, Elydia da Silva Santos. — Na forma do parecer.

Fallecido, Leopoldo Pereira de Souza. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, João Pedro Regazzi. — Baixem para receber requerimento.

Fallecido, Henrique Benites. — Ao calculo.

Vistoria

Requerente, Manoel Gonçalves Boaventura. — Digam os interessados.

Inventarios

José Orofino. — Defiro o pedido a folhas. **Severino Augusto Pereira.** — Ao Dr. curador.

Tutela

Oswaldo e Abigail. — Na forma do parecer.

Requerimentos

Antonio da Costa. — Digam os interessados.

Domingos Martins Corrêa. — Na forma do parecer a pagina 6.

Emancipação

Maria Fortunata Aguiar Coelho. — Pode fazer por escriptura publica e a jurisprudencia ser-lhe-ha útil com a responsabilidade, d. juizo não.

P/c tutela

Dr. Alberto Tavera. — Ao calculo. **Eugenio Negrel.** — Digam os interessados.

José Gomes Filho. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ INTERINO, DR. OLIVEIRA FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, J. C. MACHADO

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Inventarios

Anna Francisca de Queiroz. — Digam os interessados sobre o calculo.

Antonio Joaquim de Carvalho Lima. — Nos termos da promoção do Dr. curador indefiro os pedidos de adjudicação ora feitos.

Dr. João Baptista Sattamini. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Antonio Joaquim Netto dos Reys. — Defiro o pedido de fls. 535.

Dr. Augusto Cesar de Pereira. — Diga o Dr. procurador municipal.

Alberto Lutz Kusner. — A inscripção.

Américo de Azevedo Alves. — Selados e preparados a conclusão.

Dr. Leandro Antonio da Silva. — Digam os interessados sobre os calculos.

Maria Amelia de Barros. — Lance-se a sobre partilha.

Augusto de Salles Rosa. — A inscripção.

Aida de Sá Passos de Araujo Rangel Pamplona. — Como parece ao Dr. curador de orphãos.

Anna Amelia Gonçalves Vicente. — A inscripção.

José Nunes Ribeiro. — Proceda-se ao esboço.

Florinda Rosa Moreira de Azevedo. — Deferrida a petição de fl. 21.

Sebastião Maggi Salomão. — Digam os interessados sobre os calculos.

PROCESSOS DIVERSOS

Subrogação

Supplicante, Romana Frias Rocha. — Defiro o pedido de fl. 48, indo o processo á inscripção.

Tutela

Menor Sebastião. — Como requer o doutor curador de orphãos.

Por contas de curatela

Paciente, Samuel Baptista Franco. — Como requer o Dr. curador de orphãos.

Tutela

Menores, Oscar, Christina e Murillo. — Foi nomeado tutor Samuel Ferreira Durão.

Divida

Supplicante, Dr. Alexandre Ribeiro Cirne. — Como requer o Dr. curador de orphãos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD — ESCRIVÃO, OCTAVIO MEILHAC

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Inquerito

Offendido, Dr. Alberto Gomes Leite de Carvalho. — Archive-se.

Processos

Accusado, Joaquim Alves Ferreira. — Recebido o libello, prosiga-se.

Accusado, Manoel Vieira Ramos. — Recebido o libello, prosiga-se.

Accusado, Benedito Lemos. — Defiro o levantamento da fiança.

Accusado, Avelino Corrêa Amara. — Julga quebrada a fiança de fls. para os devidos fins d. direito.

Accusa os, Edonir de Souza e outros. — Subiu á conclusão para despacho.

Accusado, Manoel Magalhães. — Subiu á conclusão para despacho.

Habeas-corpus

Paciente, Manoel Soares. — Cumpra-se o accordão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, Marcionilo Barbosa da Silva. — Alvará de soltura por haver cumprido a pena de 10 annos e seis meses de prisão.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE, ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO.

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Executivo por nota promissoria

Exequente, Alvaro Portocarrero; executado, João Bahiense. — Vistos, etc. Julgo por sentença o accordão constante do termo de fls. 15 para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei.

Despejo

Autores, Marques, Sampaio & Comp.; réo, F. Pereira. — Recebo a execução de incompetencia de fls. 28. Em prova.

Justificação

Justificante, Alberto Augusto Coelho, assistido de seu pae Thomaz Alberto Teixeira Coelho. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se ao justificante independente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Summaria

Autor, Miguel do Rego Vergaça; réo, Mathias & Comp. — Prosiga-se na forma da lei.

Executivo

Exequente, Dr. Carlos Vaz Lobo Lamsance; executados, Mangia, Irmão & Comp. — Em prova.

Deposito

Autores, Jorge da Costa & Comp.; réo, Galdino B. Smith. — Vista ás partes.

Supplicantes, Arthur Fernandes & Comp., representada pelo Dr. Gabriel Fernandes; supplicada, Guilhermina Carolina Gerhard, viuva de João Baptista Casenave. — Selados e preparados á conclusão para julgamento.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. STAMPA BERG; ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Ação sumária

Autora, a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança; réo, José Maria dos Moimhos. — Procede a duvida.

Accidente no trabalho

Offendido, Thomaz Martins; responsável, Trapiche Delta. — Com vista ao Dr. promotor adjunto.

Inquerito sobre accidente de trabalho

Victima, o operario Joaquim Vieira de Souza; responsável, a Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Vistas ao Dr. promotor adjunto.

Accidente no trabalho

Victima, José Pereira Guerra; responsáveis, Cardoso & Freitas. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Ação de despejo

Autora, Francisca Ayrosa Monteiro; réos, Antonio Pereira, Andreza Maria Pastora, Natalina de Assis, Luiza Fontoura, Manoel Corrêa e Antonio Pereira. — Vista ao Dr. Aristides Lopes Vieira.

Manutenção de posse

Autor, Francisco Martins Pereira. — Diga a parte contraria, dentro de cinco dias.

Executivo por promissoria

Autor, F. S. Cavalcanti; réo, Abelardo L. Iglezias. — Julgada procedente a ação e condemnado o réo, no principal de 2:000\$, juros, mora e custas.

Accidente de trabalho

Victima, José Simão Barão; responsáveis, Antonio Jannuzzi & Comp. — Com vista ao Dr. Raul Amaral Peixoto.

Ação executiva

Autor, Dr. Antonio Neves Bueno de Prado; ré, Maria Virginia Rodrigues. — O juiz deferiu o pedido de Samuel Korman.

Ações ordinárias

Autor, Dr. Gustavo Saturnino da Silva; ré, Carlota Monteiro Salles. — O juiz deferiu o pedido da ré.

Autor, José Lotalheiro; réos, Campos & Comp. — O juiz julgou procedente a ação, condemnando os réos a pagarem ao autor o principal de 1:475\$800, juros da mora e custas.

Deposito de aluguel

Autora, Antonietta de Alencar; réo, José Gomes da Costa. — O juiz mandou prosseguir a ação.

Inventario

Fallecido, João Maria Gomes; inventariante, Capolino Augusto Gomes. — O juiz mandou os autos ao contador.

DespejoAutora, Francisca Ayrosa Monteiro; réos, Antonio Pereira e outros. — O juiz regeitou *in limine* as excepções de incompetencia apresentadas pelos réos, porque, além da falta de prova, pertence o imóvel á jurisdicção e competencia deste juizo.**Executivo por promissoria**

Autor, F. S. Cavalcanti; réo, Abelardo L. Iglezias. — O juiz julgou procedente a ação, subsistente a pe-

nhora e condemnou o réo a pagar ao autor o principal de 2:000\$, juros da mora e custas.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO—ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Justificações

José Paulo Fernandes, Manoel Ferreira, Moysés Alves de Lima, Carmelia da Conceição e Victorio Curlini. — Julgados por sentença.

Executivos

Autor, Dr. Noé Feijó de Carvalho Amorim; réo, Mario Furquim. — Recebidos os embargos, a parte conteste, querendo.

Autor, Vicente Silva; réo, Victorino Dias de Pinho Junior. — Julgada subsistente a penhora.

Autor, José Monteiro; réo, Domingos José Rodrigues. — Em prova.

Summario especial

Autor, Ezequiel Antunes de Oliveira; ré, Maria dos Santos Rangel. — Em prova.

Executivo

Autor, José Monteiro; réo, Domingos José Ribeiro. — Diga a parte sobre a excepção de fls.

Despejo

Autor, Vicente Raymundo; réos, Jayme e Hugo. — Julgada procedente a ação e decretado o despejo.

Accidente de trabalho

Antonio Corrêa da Varanda. — Julgado por sentença o accôrdo.

Amalia Bethami. — Na fôrma do officio do Dr. promotor.

Inventario

Fallecida, Francisca Luiza Lopes; inventariante, Auta Catharina da Medeiros. — Digam os interessados sobre o calculo.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO. — PROMOTOR, DR. TOSCANO ESPINOLA. — ESCRIVÃO, INTERINO, ALVARO ALBUQUERQUE.

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Inquerito contra o accusado Aloysio de Campos, sobre furtos de joias da casa á rua Visconde Silva n. 98. — Baixem os autos á delegacia originaria para que se cumpra o requerido pelo Dr. promotor publico adjunto.

Réo, José Francisco de Souza, art. 330 § 4º doCodigo Penal. Cumpra-se o accôrdo de fls. 147 a 148.

Réos, Euclides dos Santos e Edith de Andrade Camargo, art. 303 e 330, § 2º doCodigo Penal. — Vista ao Dr. promotor publico.

Réo, Januario Pereira de Camargo, artigo 303 doCodigo Penal. — Designo o dia 27 do corrente para o summario de culpa, feitas as diligencias legais.

Réo, Lucio Custodio da Silva, art. 304 paragrapho unico, doCodigo Penal. — A. Recebo a denuncia e voltem os autos conclusos.

Summarios marcados para o dia 16 de janeiro de 1925:

Réo, Seo Percy Pullen, com quatro testemunhas, art. 306 doCodigo Penal.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

(Campo Grande)

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFBÄMR — PROMOTOR, DR. ROBERTO LYRA — ESCRIVÃO, INTERINO, HUMBERTO DA ROCHA SOARES

Expediente de 24 de janeiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, Maximo Francisco de Souza (art. 330, § 4º doCodigo Penal). — Vista as partes, em cartorio, pelo prazo legal.

Autora, a Justiça; réo, Candido de Laman Filho (art. 303 doCodigo Penal). — Dê-se vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; ré, Isaoel Joseph de Sant'Anna (art. 304, paragrapho unico doCodigo Penal). Dê-se vista ao Dr. promotor.

Inquerito

Art. 304, paragrapho unico doCodigo Penal — Accusado, Manoel Justino Neves. — Dê-se vista ao Dr. promotor.

Flagrante

Art. 52, comb. com o art. 53, § 1º, do decreto n. 6.994 — Réo, Julio Ferreira Guimarães. — Officie-se ao Dr. director do Manicomio Judicial.

Inquerito

Art. 330, § 1º doCodigo Penal — Accusados, João Alves do Nascimento e outros. — Dê-se vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Sebastião da Silva Ribeiro (art. 303 doCodigo Penal). — Foi ouvida uma testemunha.

Autora, a Justiça; réos, Seneca de Souza e outros (art. 303 doCodigo Penal). — Foram ouvidas quatro testemunhas.

Autora, a Justiça; réo, José Antonio (arts. 303 e 304, paragrapho unico doCodigo Penal). — Foi ouvida uma testemunha.

Autora, a Justiça; réos, Manoel da Silva e outros (art. 303 doCodigo Penal). — Foi decretada prescripta a ação penal.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Martins (art. 303 doCodigo Penal). — Foi declarada extinta a ação penal.

Autora, a Justiça; réo, Aristides Maximiano Junior (art. 303 doCodigo Penal). — Foi declarada extinta a ação penal.

Autora, a Justiça; réo, Liberatorino Costa (art. 303, § 4º doCodigo Penal). — Julgada procedente a denuncia e condemnado o réo a seis meses de prisão celular e 5 % do valor dos objectos furtados.

Autora a Justiça; réos, Manoel Lucas da Silva e outro (art. 303 doCodigo Penal). — Prosiga-se. Sejam designados dia e hora para inicio do summario. Foi marcado o dia 4 de fevereiro, vin-douro.

Autora, a Justiça; réos, José Augustão da Costa e outro (art. 303 doCodigo Penal). — Prosiga-se, dando-se cumprimento ao despacho de folhas.

Autora, a Justiça; réo, José Constantino Dantas (art. 303 combinado com o art. 39, § 5º doCodigo Penal). — Dê-se vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, José Vicente Lima (art. 294, § 1º doCodigo Penal). — Foi ouvida um testemunha, tendo sido encerrado o summario.

Autora, a Justiça; réo, João Itacurus.

sá (arts. 303 e 304, do Código Penal. — Foram ouvidas duas testemunhas.

Autora, a Justiça; réo, João Evangelista Moreira da Silva (art. 294, § 1º, do Código Civil; art. 13 do Código Penal). — Designe o escrivão dia e hora para formação da culpa. Foi marcado o dia 21 do corrente.

AUTOS À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Augusto Ribeiro (art. 304, do Código Penal).

Autora, a Justiça; réo, Antonio Marcello e outro (art. 303, do Código Penal).

Queixa

Querellantes, Julio Moreira Soares e sua mulher; querellada, Leonor Braz.

EDITAES

Juiz Federal da Terceira Vara

De citação a terceiros interessados para sciencia do protesto feito pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na forma abaixo

O doutor Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da Terceira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dello tiverem conhecimento, que pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro foi dirigida a este Juiz a petição do teor seguinte: «Excellentissimo senhor doutor juiz federal da Terceira Vara. A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tendo dado entrada, hoje neste porto o seu rebocador «Commandante Dorat», trazendo a reboque, salvados constantes de uma chata de ferro por nome «Burnley», com algum carvão em seu bojo, avistada pelo vapor nacional «Iruy Barbosa», em dezesete do corrente, á mercê das ondas, abandonada, a 19,00 de lat. S. e 39,03 de log. W., que tendo tentado passar-lhe cabos e não o conseguindo seguiu viagem, scientificando por radios a directoria desta Empresa e os demais navios em cuja rota se achava vagando o derelicto, constituindo grave perigo á navegação, sendo a chata referida afinal salva com risco e difficuldade pelo vapor «Manãos», também de propriedade da supplicante, e por ordem desta, e fundada em Abrolhos com um vigia, de onde a trouxe o rebocador «Commandante Dorat», mandado deste porto especialmente para esse fim, por não poder o «Manãos» continuar a rebocar-a, e no porto em que se achava correr risco de garrar com algum temporal perdendo-se a si e ao navio com que, em seu navegar desgovernado, abalroasse, quer a supplicante, protestar haver dos donos e interessados desconhecidos desses salvados o prenio a que lhe dá direito o artigo setecentos e trinta e cinco do Código Commercial, e todas as despesas feitas com a salvação dos mesmos, incluindo-se nellas os serviços prestados pelo rebocador «Commandante Dorat», que os foi buscar aos Abrolhos e os trouxe a este porto. Nestes termos requer a supplicante que tomado por termo o seu protesto sejam expedidos editaes para sciencia aos interessados desconhecidos. P. deferimento. Rio, vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. P. p., o advogado Pedro Cybrão. (Isenta do sello). Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «Como

requer, tome-se por termo o protesto. D. Federal, 28 de outubro de 1924. — H. Vaz.» Termo de protesto. Aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro e no cartorio do Juiz Federal da Terceira Vara, compareceu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, representada pelo seu bastante procurador, o advogado doutor Pedro Cybrão e por este foi dito que em nome da referida companhia e na conformidade da sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava, como de facto protesta, haver dos donos e interessados desconhecidos dos salvados de uma chata de ferro, por nome *Burnley*, que, desgovernada, trazia em seu bojo algum carvão, o premio a que lhe dá direito o artigo setecentos e trinta e cinco do Código Commercial e todas as despesas feitas com a salvação dos mesmos, incluindo-se nellas os serviços prestados pelo rebocador «Commandante Dorat» que os foi buscar aos Abrolhos e os trouxe a este porto, tudo de accordo com a sua petição retro. E de como assim o disse, do que dou fé, assigna o presente termo, depois de lido e achado conforme. Eu, Edmo Freire, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o escrevi. — *Pedro Cybrão*, advogado. Em virtude do que, mandei expedir o presente edital de citação pelo qual ficam citados todos os terceiros interessados para sciencia do protesto feito pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e constante da petição inicial e termo de protesto acima transcriptos. Eu, Edmo Freire, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*. (321)

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns.: 7.042, em que é appellante o Ministerio Publico e apellado, Renato Fernandes; 7.136, apellante, José Isaac Mendel, apellada, a Justiça; 7.285, apellante, Jacob Abramovitz, apellada, a Justiça; 7.336, primeiro apellante, Francisco Rodrigues; segundo apellante, José Rodrigues Torres; apellada, a Justiça; 7.349, apellante, Manoel Rodrigues da Silva; apellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 21 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de janeiro de 1925. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

De citação com o prazo da lei a quem interessar possa e para conhecimento de terceiros em que é requerente o Banco Aliança do Porto, por seu representante Erman Schreck, para revogar a procuração á Carlos Pinto Coelho

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que foi dirigida a este juiz a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor juiz de direito da Vara Eleitoral, O Banco Aliança do Porto,

por seu representante abaixo firmado, revoga os poderes do mandato, outorgado a Carlos Pinto Coelho, para gerir a sua filial estabelecida nesta cidade e requer que V. Ex. se sirva de mandar citar o mandatario para sciencia e de ordenar a expedição do editaes para conhecimento de terceiros dos quaes possa interessar, nestes termos pede deferimento. Estavam colladas duas estampilhas de deraes do valor total de dois mil réis, inutilizadas da forma seguinte: Rio de Janeiro, oito de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Erman Schreck. Oito, um, mil novecentos e vinte e cinco. Erman Schreck. Oito, um, mil novecentos e vinte e cinco. Via-se o despacho seguinte: Distribuida e autuada depois de completar o sello o documento ou certidão do mandato. Rio, oito, um, vinte cinco. Teixeira de Mello, e a cópia da distribuição do teor seguinte: Distribuida em oito de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, ao senhor juiz eleitoral. Pelo distribuidor Apri-gio Caldas, escrevente juramentado. Distribuição tres mil réis do numero cento e vinte e oito. Certidão da procuração do teor seguinte: Certidão: Armas da Republica. Republica dos Estados Unidos do Brasil. Alvaro de Toffé von Hoonholtz, bacharel em sciencias juridicas e Sociaes, official privativo do Registro Especial de Titulos e Documentos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Protocollo numero cento e vinte e um mil quinhentos e dezesete. Certifico que o livro numero dez do registro especial de procuração de Exterior deste cartorio consta o registro sob numero de ordem quatro mil trezentos e vinte e cinco o qual foi pedido por certidão, cujo teor é o seguinte: Registro de uma procuração apresentada por Manoel Netto, e apontada sob o numero de ordem cento e vinte e um mil quinhentos e dezesete do protocollo, aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e doze do teor seguinte: Imposto do sello, com réis procuração no dia trinta e um do mez de agosto do anno de mil novecentos e doze, nesta cidade do Porto, na rua Mousinho da Silveira, e digito Silveira e cartorio do notario na comarca. Doutor Antonio José de Oliveira Mourão, perante mim Antonio José Pereira, seu ajudante em exercicio, compareceram como outorgante e conselheiro, Bernardo Pinto Avidos, viuvo, residente na rua do Sol e Antonio Augusto Cogomo de Oliveira, solteiro, residente na rua do Bunier, ambos desta cidade e outorgando na qualidade de actuaes gerentes e em nome do Banco Aliança, Sociedade Anonyma de responsabilidade limitada com sede no Porto e ambos reconhecidos como os proprios de mim e pelas duas testemunhas idoneas acima mencionadas. E, perante mim e estas, disseram que constituem seu bastante procurador ao senhor Carlos Pinto Coelho, casado, gerente da Caixa Filial daquelle banco no Rio de Janeiro e morador á mesma cidade, Capital da Republica do Brasil a quem confere todos os poderes de livro e geral administração e gerencia dos negocios da dita caixa, delegando para isso no mesmo seu procurador todos as attribuições que a elles outorgantes competem como gerente do banco, assim, poderá aquelle senhor Carlos Pinto Coelho, representar na Republica do Brasil o Banco mandante de todos os actos judiciais e extrajudiciaes que lhe respeitam, podendo substabelecer, a um ou mais procuradores, em todos ou em parte e revogar sub-

estabelecimentos, dou fé de assim o disseram e outorgaram em presença das testemunhas Carlos Guerreiros, casado, residente na rua do Vilar, desta cidade, o Felix Duro, casado, residente na Freguezia e conselho de Matozinho, ambos empregados bancarios, os quaes vão assignar com os outorgantes e commigo que li esta procuração em voz alta, na presença de todos (Collei uma estampilha portugueza de dez mil réis, com a data de trinta e um de agosto de mil novecentos e doze, Bernardo Pinto Avidos, Antonio Augusto Cogomo de Oliveira, Carlos Guerreiro, Felix Duro. E em fé signal publico de verdade. O ajudante do notario Antonio José Pereira. Sobre uma estampilha portugueza de seiscentos réis, com a data trinta e um de agosto de mil novecentos e doze. Antonio José Pereira, carimbo do notario Mourão anexo o reconhecimento consular. Emblema das armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Nicolau Pinto da Silva Valle, Consul Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na cidade do Porto, etc. Reconheço verdadeira a assignatura retro de Antonio José Pereira, notario publico, ajudante desta cidade. E, para constar desde convier passei o presente por mim assignado e sellado com o sello das armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil, neste consulado na cidade do Porto. Porto, trinta e um de agosto de mil novecentos e doze. Pelo consul geral Antonio Tavares Bastos, vice-consul. Estavam os sellos e carimbos consulares, um destes inutilizados e um daquelles do valor de cinco mil réis, as notas: recebi réis mil seiscentos e setenta. Tavares Bastos; e a legalização da firma consular pôde realizar-se na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou na respectoria da Alfandega ou delegação fiscal do Estado, ou onde o documento tinha de produzir effeito e uma estampilha federal de mil réis inutilizada com um carimbo da Recebedoria do Districto Federal. Reconheço verdadeira a assignatura do senhor Antonio Tavares Bastos, vice-consul. Porto (sobre duas estampilhas federaes no valor de quinhentos e cinquenta réis. Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e doze. Pelo director geral C. Ferreira de Araujo. Carimbo da Secretaria das Relações Exteriores. Era o que se continha em o documento que fielmente fiz registrar na data do principio mencionado, tendo sido por mim conferido e concertado e achado conforme o original. Eu, Lafayette Tapiocha de Oliveira, sub-official o escrevi. E eu, official dou fé, subcrevo e assigno, Caio Carneiro da Cunha. Era este o conteúdo do registro lançado em o livro já a principio declarado no final me reporto de cujo teor por me haver sido pedido bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão que conferi subcrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos nove de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Antenor Dammas Nunes, sub-official, subcrevo, e assigno, no impedimento do official, Antenor Dammas Nunes. Viam-se colladas tres estampilhas federaes no valor total do quatro mil e duzentos e um, carimbo do cartorio do Registro de Titulo do Primeiro Officio. nove um vinte cinco, nove, um, vinte cinco, nove, um, vinte cinco. Termo de Revogação do teor seguinte: Termo de Revogação na forma abaixo aos dez dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu

o Banco Alliança do Porto, Erman Schreck e por elle foi dito que de accôrdo com a sua petição retro que desta faz parte integrante revogava como revogado tem para todos os effeitos de direito a procuração outorgada pelo Banco Alliança do Porto a Carlos Pinto Coelho, no cartorio do doutor Antonio José de Oliveira Mourão, na cidade do Porto, aos trinta dias do mez de agosto, do anno de mil novecentos e doze e registrada nesta Capital, no cartorio do primeiro officio do Registro de Titulos e Documentos aos dezoito dias do mez de setembro, do anno de mil novecentos e doze. Para constar lavro este termo que assigna o requerimento com a testemunha abaixo. Eu, Paulo Vasconcellos Calmon, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Alexandre Calmon, escrivão subcrevi. Erman Schreck, Pergentino Augusto de Vasconcellos e Nestor Amorim. Despacho do Meritissimo doutor juiz a folhas onze do teor seguinte: Deferido o pedido. Rio, doze, um, vinte cinco. Teixeira de Mello. E para que chegue ao conhecimento de todos ou a quem interessar possa, mandei passar o presente, edital e mais dous do equal teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Paulo Vasconcellos Calmon, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Alexandre Calmon, escrivão, o subcrevi. — Alvaro Teixeira de Mello. (295.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da Empreza de Armazens Frigorificos e outros, ex-syndicos da fallencia do Banco do Rio de Janeiro, lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, Empreza de Armazens Frigorificos e outros, se acham em cartorio a sua disposição, durante 10 dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1924. Eu, Bartlett James, escrivão, o subcrevi. — Auto Fortes. (Está conforme). — O escrivão, Bartlett James. (230)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Abdo Nagib & Cia.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Abdo Nagib & Comp., que acham-se em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndi-

cos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5º e 6º do art. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 do janeiro de 1925. — O escrivão, Antenor, José da Silva Lisboa. (293)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alves & Rocha

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Alves & Rocha, que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas, a requerimento dos syndicos.

Rio, 8 de janeiro de 1925. — José Candido de Barros. (254)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de Armando Paes

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de Armando Paes, que, de ordem do MM. juiz foi adiada para o dia 21 do corrente ás 13 horas a assembléa de convocação dos credores. — O escrivão, José Candido de Barros. (313)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação dos credores de Camargo & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de productos chimicos, á rua de S. Pedro n. 86, 1º andar, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 14 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, no "Forum" á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva.

O Dr. Frederico Süsskind, juiz do direito da Terceira Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores dos negociantes Camargo & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de productos chimicos, á rua de S. Pedro n. 86, 1º andar, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que fôr a bem de seus credits e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores 21 %, em tres prestações iguaes de 7 % cada uma, sendo a primeira a seis mezes, a segunda a doze mezes e a terceira a dezoito mezes após a homologação da concordata, offerecendo como ga-

rantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Jonh Jurgens & Comp., Hime & Comp., e Silva Sampaio & Comp., suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrosim, pelo presente consagram-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assemblea que terá lugar no *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 14 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1925. Eu, Manoel Estanisláo Cruz Gonçalves, escrevô, o escrevi. — *Frederico Süsskind*, (314).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Annibal Vieira

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia, que á requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas, no *Forum*, a assemblea que deverá realizar-se a 15.

Rio, 14 de janeiro de 1925. — Pelo escrivão, *João Rêllo*, escrevente juramentado. (289).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de J. Oliveira Ribeiro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de J. Oliveira Ribeiro que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5 e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assemblea foi actada e terá lugar no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (259).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Abel Fortes da Rocha

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Abel Fortes da Rocha que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para se-

rem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assemblea foi adiada e terá lugar no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Cunha*, escrevente juramentado. (267)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Santos Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Santos Pinto & Comp., com commercio de importação e exportação, sito á rua da Misericórdia n. 138, na forma abaixo

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Crochi Gravina & Comp., Ltd., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia de Santos Pinto & Comp., por sentença deste juiz, de 22 de dezembro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de setembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Joaquim dos Santos, residente á rua Vasco da Gama n. 20, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 22 de janeiro de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — *Edison Mendes de Oliveira*. (265)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de Falluh, Irmão & Canaan

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da concordata de Falluh, Irmão & Canaan, que a assemblea foi adiada para o dia 16 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (284)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães, estabelecidos á rua de São Pedro n. 196, na forma abaixo:

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Antonio Duarte do Amaral devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia de João Leite Guimarães, successores de Adrião & Guimarães, por sentença deste juiz de 26 de dezembro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 4 de novembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores C. Gomes de Castro & Comp., residentes á rua do Acre n. 96, ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 24 de janeiro de 1925, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. Estava legalmente sellado. Está conforme. O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (269)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Antonio de Carvalho Ritto, para dentro daquelle prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelos ex-syndicos da referida fallencia, as quaes se acharão em cartorio, durante o dito prazo, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugna-las.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte dos ex-syndicos da fallencia de Antonio de Carvalho Ritto lhe foi dirigida a petição seguinte: "Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível. Carlos Raynsford & Comp., ex-syndicos da fallencia de Antonio de Carvalho Ritto, tendo cumprido o que lhes obrigava a lei n. 2.024, como administradores geraes da massa, veem requerer a V. Ex. a sua prestação de contas, sendo esta autoata com os documentos que a acompanham, expedidos os editaes de intimação aos credores, por dez dias, notificado tambem o fallido para sobre ellas dizer no mesmo prazo, tudo nos termos do art. 71 da lei 2.024, de 1908. Nestes termos P. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — Carlos Raynsford & Comp. Despacho: Sim. Rio. 10 de janeiro

de 1925. — J. A. Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados na fallencia de Antonio de Carvalho Rito, para, dentro do prazo de dez dias, dizerem sobre as contas apresentadas pelos ex-syndicos da referida fallencia, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. Rio, 12 de janeiro de 1925. — João de Souza Pinto Junior. (233)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Habib Sabagh, para dentro daquelle prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelos respectivos syndicos, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da fallencia de Habib Sabagh lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civil. Os syndicos da fallencia de Habib Sabagh, estando finda a sua missão, vêm prestar suas contas. Requerem a V. Ex. que autuada esta e os documentos juntos e não havendo impugnação dos interessados, se digne de julgar por sentença boas e bem prestadas as referidas contas E. R. Mcé. Rio, 29 de dezembro de 1924. — Joaquim Senra. Despacho: J. Procedendo-se na forma da lei. Rio, 29 de dezembro de 1924. — J. A. Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados na fallencia de Habib Sabagh, para dentro do prazo de dez dias, dizerem sobre as contas apresentadas pelos respectivos syndicos, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de janeiro de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — José Antonio Nogueira. (280)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de M. Nogueira de Souza

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos interessados na fallencia de M. Nogueira de Souza, que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz foi adiada a assembléa geral dos credores para o dia 17 do corrente, ás 13 horas, no lugar de costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 14 de janeiro de 1925. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (283)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Concordata preventiva de Antonio Maciel & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos interessados da firma Antonio Maciel & Comp., que a requerimento dos commissarios da concordata

preventiva daquelle firma e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral dos credores foi marcada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas, no lugar de costume á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 12 de janeiro de 1925. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (301)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, a F. Simon ou Fritz Simon, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio, do escrivão Pinheiro Machado, foi requerida uma acção decendiaria por parte de J. Polak contra F. Simon ou Fritz Simon, como também é conhecido, tendo sido justificada a ausencia des e, que se acha em logar incerto e não sabido. Em virtude do que foi passado o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual fica citad o referido F. Simon ou Fritz Simon, como também é conhecido para, findo o dito prazo de 30 dias, vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo legal para os embargos que tiver, bem como reconhecer o seu signal, firma, e obrigação constantes do documento ajuizado, sob pena de revelia, sciente desde logo de que as audiencias deste juizo se realizam ás segundas e quintas-feiras, ás treze horas, á rua do Catete n. 271, sobrado, tudo nos termos da petição do teor seguinte: — «Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil — Diz J. Polak, comprador de diamantes, com escriptorio á Avenida Barão do Rio Branco numero 109, desta Capital, que, nos dias 2 de junho e primeiro de julho do corrente anno, entregou a F. Simon, ou Fritz Simon, como também é conhecido, domiciliado nessa cidade á rua Santa Christina n. 45, a quantia de dez contos de réis, conforme provam os recibos juntos; que Fritz Simon obrigou-se a restituir a alludida importância, logo que lhe fosse exigida, conforme fazem certo os documentos inclusos. Acontece, porém, que o supplicado não só deixou de ir ao escriptorio do supplicante como era seu habito, como, procurado por diversas vezes, não foi encontrado tornando-se deste modo impossivel exigir-lhe a restituição requerida; assim, pois, requer a V. Ex. se digne mandar cital-o para, na primeira audiencia deste respeitavel juizo, vir reconhecer o seu signal, firma e obrigação, ficando-lhe assignados os dias da lei para restituir a importância cima referida ou allegar os embargos que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para os demais termos e actos judiciais, até final condemnação do principal, juros da mora e custas. Protesta-se por todos os meios de prova inclusive o depoimento pessoal do réo. Nestes termos, Pede deferimento. Rio, 29 de dezembro de 1924. — José Archimínio de Souza E para constar foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de janeiro de 1925. Eu, Waldemiro Mi-

randa, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

Está conforme. Pelo escrivão, Waldemiro de Miranda. (292)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 29 do mez de janeiro corrente, ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, serão levados a publico prégão de venda e arrematação os bens penhorados na acção executiva movida por Francisco Raymundo Pestana contra Bernardo Sender os quaes se encontram em poder do depositario Alberto Bittencourt, estabelecido á rua da Alfandega n. 68, e constam do laudo de avaliação do teor seguinte: «Laudo de avaliação: «Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Civil, e a requerimento de Francisco Raymundo Pestana, procedemos a avaliação dos bens penhorados a Bernardo Sender, na acção executiva que lhe move o requerente. Os referidos bens, que constituem os moveis que guarnecem o «Hotel Carlton», á rua do Catete n. 44, acham-se sob a guarda do depositario particular Alberto Bittencourt, estabelecido á rua da Alfandega n. 68, e os quaes avaliamos da forma seguinte: Vinte e cinco camas para casal, de peroba clara e lastro, 1:750\$; dezenove camas de peroba clara, para solteiro, com lastro, 1:140\$; quarenta e quatro colchões diversos, 220\$; cinquenta e quatro travesseiros, 180\$; trinta e dous guarda-casacas de peroba clara e poila de es:elho, réis 4:800\$; dez guarda-vestidos de peroba clara com espelho e gavetões, 1:500\$; quarenta e quatro mesas para cabeceiras de peroba clara, marmore creme, 1:100\$; quarenta e quatro mesas pequenas em máo estado, 88\$; um cofre de ferro «Minerva», mil quatrocentos e sessenta e seis, 500\$; uma escrivaninha grande, com seis gavetas, de madeira escura, 60\$; dous sofás e quatro poltronas, forradas de couro, madeira escura, 200\$; um porta-chapéus com espelho, 40\$; uma escrivaninha, pequena, com gavetas, 40\$; tres mesas para centro, pequenas, sendo duas claras, 30\$; duas columnas de madeira clara, 50\$, dous sofás e quatro poltronas, 120\$; um consolo com grande espelho a «Luiz XV», 200\$; vinte e cinco mesas rectangulares, cor escura, 125\$; duas mesas redondas, cor escura, 50\$; sessenta cadeiras com assento de palhinha e encosto alto, 300\$; tres espelhos grandes facetados, para parede, 210\$; uma armazão grande envidraçada, com seis portas de correr, 250\$; um balcão com tampo de marmore branco, 100\$; uma geladeira grande, 100\$; e uma geladeira pequena, 60\$. Total, 13:213\$. Importa a presente avaliação em treze contos duzentos e treze mil réis. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. Importa a avaliação acima transcripta na quantia total de treze contos duzentos e treze mil réis (13:213\$), preço por quanto vão os bens a esta

primeira praça. Quem, portanto, os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idônea por três dias. E, para constar foram passados este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 1925. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscreevo no impedimento ocasional do escrivão. Martinho Garcez Caldas Barreto. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, Waldemiro Miranda. (316)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Jorge Dabul a Isaac Luiz da Cunha, na forma abaixo

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor da Quinta Pretoria Cível, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia vinte e tres do corrente mez e anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, e ás portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca numero vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerer acima da avaliação de quatro contos e oitenta mil réis, conforme se verifica dos autos em poder e cartório do escrivão que este subscreeve, os bens penhorados por Antonio Jorge Dabul a Isaac Luiz da Cunha, os quaes são os seguintes: Um piano do fabricante «C. Bechstein», de numero setenta e um mil duzentos e oitenta e um com caixa preta, dous contos de réis; um aparador de imbuia, com marmore preto e espelho «biseauté», duzentos e cincoenta mil réis; uma jardineira de imbuia, com espelho «biseauté», cincoenta mil réis; um grupo estofado composto de um sofá e duas poltronas, duzentos mil réis; um porta bibelots com um pequeno espelho «biseauté», sessenta mil réis; duas jarras de porcellana, sessenta mil réis; um cachepot da louça, phantasia, quarenta mil réis; quatro cadeiras com assento de palha e estofado, sessenta mil réis; quatro cadeiras de canella, com assento de palhinha e encosto de madeira, esculpturado, sessenta mil réis; um guarda-casacas com portas de espelho «biseauté», duzentos e cincoenta mil réis; um guarda-vestidos de canella, duzentos mil réis; um toilette com tampa de marmore e espelho «biseauté», duzentos e cincoenta mil réis; duas mezinhas para cabeceiras, com tampo de marmore, sessenta mil réis; um guarda-pretas com vidros lavrados, cento e vinte mil réis; um etagère com tampo de marmore e espelho «biseauté», cento e vinte mil réis; uma columna de canella, para vasos ou estatua, quarenta mil réis; dous aparadores, de canella, duzentos mil réis; seis cadeiras austriacas, sessenta mil réis. Total, quatro contos e oitenta mil réis, por quanto irão á primeira praça deste juizo, no dia, hora e local acima referidos. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no local supra referido. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dez dias do mez de janeiro do anno de mil novecen-

tos e vinte e cinco. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscreevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* (258.)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Luiz Reis & Comp. a Adelino Bosck & Companhia, na forma abaixo

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor da Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem, com o prazo de dez dias, ou delle conhecimento tiverem que no dia dezeséis do corrente, ás doze horas, após a audiência do estylo e ás portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca numero vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da avaliação de dous contos novecentos e noventa e cinco mil réis, como se verifica dos autos em poder e cartório do escrivão que este subscreeve, os bens penhorados por Luiz Reis & Comp. a Adelino Bosck & Comp., os quaes são os seguintes: uma machina pequena de furar ferro, cento e cincoenta mil réis; uma forja pequena, oitenta mil réis; um torno de lança, oitenta mil réis; uma tarracha para rôscas de cano, oitenta mil réis; dez ferros para acabamento de bocas de vidro, vinte mil réis; uma balança decimal (Paulistana), faltando peças, sessenta mil réis; uma machina para cortar tubos de vidro e missangas, cento e cincoenta mil réis; cinco marmos de ferro, setenta e cinco mil réis; um motor electrico com polias e transmissões de tres cavallos, oitocentos mil réis; doze fórmis diversas para vidros, um conto e quinhentos mil réis; total, dous contos novecentos e noventa e cinco mil réis; por quanto irão á primeira praça deste juizo a requerimento do exequente. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos que interessar possa mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em dous de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Nelly Sampaio, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscreevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* (41)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 16 de janeiro proximo, ás 12 horas, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, o predio e respectivo terreno á rua Barão de Pirassununga n. 15, que tem os seguintes caracteristicos: Assobradado com perão habitavel, edificado no centro do terreno, feito de platibanda, com tres janellas de saccadas de grades de ferro na fachada do pavimento superior e uma porta e

dous mezzaninos no pavimento inferior, tendo ao lado direito uma varanda de ferro coberta e ladrilhada, com escada de degrãos de cantaria para accesso e para onde dão duas portas e diversas janellas do pavimento superior: mede nove metros de largura por 30 metros de comprimento, pouco mais ou menos e é dividido da seguinte forma: o pavimento superior em duas salas, seis quartos, côpa, banheiro, cozinha e latrina, tudo devidamente assoalhado, forrado e ladrilhado e o pavimento inferior (porão) em duas salas, cinco quartos e corredor. O respectivo terreno tem, pouco mais ou menos, 12 metros de largura por 50 metros de comprimento e está fechado no alinhamento da rua com muro de pedra e gradil de ferro. O predio descripto é de solida construção e acha-se em magnificas condições de conservação e asseio, avaliado com o respectivo terreno em 100:000\$, base para a arrematação. Vae á praça para pagamento do principal pedido, juros e custas na acção executiva em que é autora Maria Luiza Franco Dodswoorth e réos José Augusto Patricio e outros. Quem, pois, quiser arrematar compareça neste juizo no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em 26 de dezembro de 1924. E eu, Joaquim Leitão de Assumpção, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscreevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Edgardo Limociro, primeiro supplente em exercicio desta Sexta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem que, no dia vinte e seis de janeiro do corrente anno, logo após a audiência do estylo, que terá logar á rua Archias Corderio, duzentos e dez, Meyer, ás doze horas, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de praça e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens moveis penhorados a Alvaro Tavares de Lacerda, no executivo que por este juizo lhe move Siqueira Cavalcanti & Comp., e que foram avaliados da forma seguinte: Uma mobília de canella, composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, com assento de palhinha, cento e vinte mil réis; um guarda louça de madeira escura, com bastante uso, oitenta mil réis; um etagère de madeira escura com pedra marmore e espelho, oitenta mil réis; uma mesa de pinho, vinte mil réis; um guarda comidas, de canella, quarenta mil réis; uma cama para casal, de madeira clara, oitenta mil réis; uma cama de madeira escura, para solteiro, trinta mil réis; uma estante de ferro para livros, vinte mil réis; um espelho de parede com moldura dourada, sessenta mil réis. Total: quinhentos e trinta mil réis. João Ferreira Cavalcanti, Delio Guarani de Barros. E quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no logar, dia e hora acima desi-

gnados afim de se effectuar a praça e serem os ditos bens arrematados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e junto aos autos. Sexta Pretoria Civil, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Edgardo Limoeiro.*

(302)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a José da Silva Pires no executivo, por promissoria, que lhe move Victorino Trigo, na forma, abaixo:

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio na Setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 17 de janeiro proximo, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 e meia horas, no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da avaliação de 1:540\$000, os bens constantes do seguinte laudo de avaliação: Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz primeiro supplente em exercicio, da Setima Pretoria Civil, e a requerimento de Victorino Trigo, procedemos á avaliação dos bens penhorados pelo requerente José da Silva Pires. Os referidos bens acham-se sob a guarda do respectivo depositario Joaquim Rodrigues Alves, á rua Dr. Leal numero 22, onde os examinamos e avaliamos na forma seguinte: 46 pranchões de madeira de diversas qualidades, 460\$; 55 taboas de diversos tamanhos e qualidades, 110\$; uma mesa propria para carpinteiro, para cortar madeira, com a respectiva serra circular e dous cavaletes, 150\$; um barracão coberto com 68 folhas de zinco, com esteios, vigas e caibros de madeira de lei e 64 taboas pregadas dos lados, 400\$; um pequeno compartimento de madeira dentro do barracão servindo de escriptorio, réis 60\$; um banco proprio para carpintaria, 30\$; um lote de sarrafos de diversos tamanhos e qualidades de madeira proprios para esquadria, caibros e ripas contendo ao todo 450 sarrafos, 225\$000; (A transportar: 1:435\$000. Transporto: 1:435\$000.) Tres grampos de ferro para banco de carpinteiro, réis 15\$; dous vãos para porta de madeira de lei, 60\$; uma correia de transmissão, 30\$000. Total: 1:540\$000. Importa a presente avaliação em 1:540\$000. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1924. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Estava devidamente sellado). Quem os mesmos bens quiser arrematar, compareça no referido dia, hora e lugar, sciende de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idôneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado na forma

da lei. Rio, 24 de dezembro de 1924. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — *Luiz de Moraes Jardim.*

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faz saber que pretendem se casar: Paleirio Ernesto de Oliveira com Alzira Maria da Conceição; Quintino Lopes Guimarães com Eugenia Barbosa; Fernando José Siqueira com Euride Maria da Conceição; Vicente Antonio Perrota com Graida Silva; Jocelyno Carlos de Azevedo com Olivia Tinoco de Carvalho; Cyrillo Garcia Ferreira com Marietta Gomes. Quem souber que ha impedimento accuse-o. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Gomes da Silva como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 30 de janeiro corrente, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de janeiro de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Fortunato Antonio dos Santos como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 30 de janeiro corrente, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de janeiro de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promo-

tor adjunto denunciou João Ferreira como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de janeiro de 1925. Eu, Octavio Fernandes Vianua, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 3ª SESSÃO JUDICIAL, EM 15 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz Medeiros, almirante Kiappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accordãos referentes ás appellações numeros 499, 497 e 493, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 495 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Gomes Pereira; appellante, Euzebio Cavalcante Gonçalves, soldado do 3º regimento de infantaria, condemnado no grau sub-médio do art. 117 doCodigo Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar. — O Tribunal, julgando preliminarmente valida a praça do réo, deu, em parte, provimento á appellação para reduzir a pena ao grau minimo do referido artigo.

Appellação n. 470 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, a Promotoria da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Mario Maciel Wanderley, capitão da arma de infantaria, absolvido do crime de deserção. — Preliminarmente, o Tribunal deu provimento ao agravo interposto pela promotoria da decisão do Conselho de Justiça que permitiu fossem juntos ao processo os documentos apresentados pelo réo em placce posterior a do interrogatorio. *De meritis.* Decisão em sessão secreta. O Sr. marechal-presidente designou o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes para relator do accordão.

Recurso criminal n. 135 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; recorrente, a Promotoria da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar; recorrido, Sebastião Baptista Gonçalves da Silva, soldado do 2º regimento de infantaria, denunciado como incurso na sanção do art. 94 doCodigo Penal Militar. — Adiado o julgamento.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Acta do sorteio realizado na forma do art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para adjudicação de quatro artigos do grupo 26 — utensilios de laboratorio — ás firmas Moreno Borlido & Comp., e Fernandes Malmo & Comp.

Às treze horas do dia quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, na presença do director geral, interino, da Contabilidade, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, dos interessados que compareceram ao acto e testemunhas abaixo assignadas, foi procedido ao sorteio para adjudicação dos quatro artigos, cujos preços são identicos nas propostas apresentadas em dezanove de dezembro findo, para desempate daquelles que haviam sido iguaes nas propostas apresentadas na concorrência publica realizada em vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, constante de duas cédulas perfeitamente iguaes para cada artigo, sendo uma em branco e outra com o respectivo numero. Procedido ao sorteio do artigo por artigo, verificou-se que aos Srs. Moreno Borlido & Comp. couberam os tres artigos de numeros cento e dezoito, cento e vinte e tres e cento e sessenta e nove e que á firma Fernandes Malmo & Comp. coube o artigo de numero quatro. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pelo director geral, interino, senhor José Vicente Gomes Flores Junior, pelos representantes dos Srs. Moreno Borlido & Comp. e Fernandes Malmo & Comp., pelas testemunhas Srs. Roberto Pires de Sá e Affonso Duarte de Barros e por mim, Directoria da Contabilidade, em quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Moreno Borlido & Comp. — Fernandes Malmo & Comp. — Roberto Pires de Sá. — Affonso Duarte de Barros. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a firma Jorge Schuck, proprietaria de uma usina de luz e energia electrica em Venâncio Ayres, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos dezesete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, na Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado do Rio Grande do Sul, presente o Sr. contador, Pedro de Abreu Maya, autorizado pelo decreto numero quinze mil duzentos e dezoito de vinte e nove de

dezembro de mil novecentos e vinte e um a representar a Fazenda Nacional no presente accôrdo, compareceu a firma acima mencionada, representada por seu procurador Sr. Kurt Woltmann, conforme procuração junta á petição do interessado de dezoito do mez findo, e disse, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que explorando o fornecimento de luz na referida localidade, vinha em virtude do despacho desta delegacia de quatro do vigente no alludido requerimento, assignar este termo, de accôrdo com o art. treze do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis de trinta e um de março do anno findo, pelo qual se obriga: a) a arrecadar, em nome da União, na referida localidade, de accôrdo com o art. seguinte do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscientos e vinte cinco de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous; b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres desta delegacia ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado; f) a sujeitar-se de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes ou autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto; h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionarios da firma; i) dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E, pelo Sr. contador foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando para constar lavrar este termo em livro proprio desta contadoria, devidamente authenticado, o qual sendo

lido, conferido e achado conforme, pelas partes interessadas, assigna com a contractante, devidamente representada, e com as testemunhas Leopoldo R. Schreiner e José Waldert Filho. E, eu, João de Castro Xavier do Valle, segundo escripturario da referida repartição o escrevi. Seguem-se duas estampilhas federaes no valor de quinze mil réis inutilizadas pelo seguinte: Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal, em Porto Alegre, dezesete de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Pedro de Abreu Maya, contador. — Kurt Woltmann. — Leopoldo R. Schreiner. — José Waldert Filho. Confere com o original, João de Castro Xavier do Valle, 2º escripturario. — Confere, 3º Subdirector da Receita Publica, 15 de janeiro de 1925, Alvaro Moreira de Souza, 2º escripturario.

Delegacia Fiscal em S. Paulo

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a Empresa de Melhoramentos Cuihenses, de Cunha, neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, presente o Sr. Dr. delegado fiscal, Frederico de Figueiredo Neiva, compareceu o coronel João Olympio Rodrigues de Andrade, proprietario, socio e gerente da firma Aguiar Santos & Comp., da Empresa de Melhoramentos Cuihenses, com sede na cidade do Cunha, neste Estado, representado neste acto pelo Sr. João Fonseca, seu bastante procurador, conforme instrumento publico anexo ao respectivo processo, e disse, perante o mesmo Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando a industria de fornecimentos de energia electrica na referida cidade do Cunha, deste Estado, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, de 20 de setembro de 1923, exarado no requerimento protocolado sob n. 74, de 21 de agosto do mesmo anno, assignar este termo, de accôrdo com o art. 13 do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a), a arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, de accôrdo com o artigo 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b), a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto a percentagem de 4% calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c), a recolher aos cofres da thesouraria desta delegacia fiscal, ou á estação arrecadadora, que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d), a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que posteriormente venham a ser publicados regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder, perante a União, por qualquer desvio ou destaque na arrecadação do mencionado imposto causado por empregado da mencionada empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica, negar-lhe o necessario registro.

— Pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta repartição, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador Sr. João Fonseca, da «Empresa de Melhoramentos Cuiabenses» e com as testemunhas Licínio Motta e Egydio dos Santos. E eu, Alfredo Lopes Chaves, 2º official, extinto, da Alfandega de Santos, com exercicio na Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, o escrevi, aos vinte e seis dias do mez de novembro de 1924 (a) sobre 19\$400 de estampilhas — S. Paulo, 26 de novembro de 1924. — João Fonseca. — Frederico de Figueiredo Neiva. Testemunhas: Egydio Antonio dos Santos e Licínio Motta. Confere com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, 2 de dezembro de 1924. — Alfredo Lopes Chaves, 2º official, extinto.

NOTICIARIO

No Palacio do Rio Negro deixaram hontem os seus cartões de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica e senhora, os Srs. John Tilley, Embaixador da Grã-Bretanha e senhora; Dr. Epaminondas Chermon, Ministro Plenipotenciario do Brasil, e Dr. Luiz Quirino, este em nome do directorio politico local do Partido Republicano Fluminense.

Resultado dos exames de preparatorios realizados hontem, 14 do corrente, no Collegio Pedro II:

Algebra — Oswaldo Noronha, 4; Pedro de Souza e Silva, 4; Raul Corrêa de Mattos, 4,110; Renato Gabriel Costa, 6; Raul Hue Chaves, 5; Ruy Albertino Nunes da Rocha, 5; Stella Luiza de Oliveira, 4; Zolachio Diniz, 4; Walter Coelho do Amaral, 3 5/6; Helio de Queiroz

Duarte, 4; João Elias, 4; Alberto Dibi, 4; Arthur Orlando de Gusmão, 4 8/15; Carlos Abilio dos Reis, 5 1/2; Edwar Teixeira de Carvalho, 4 5/6; José Moulinho dos Reis, 6; João Dias Pereira, 4.

Reprovados, 8.

Physica e chimica — Chicralla de Abrahão Chicralla, 5; Carlos Magalhães Guimarães, 3 2/3; Elysio Moreira da Fonseca, 4 1/3; Gelson Valle Cardoso, 4; Leonel Filgueira Chaves Filho, 7.

Reprovados, 4.

Chorographia — Alvaro Paiva de Araujo, 5.

Reprovados, 2.

Geographia geral — Alice de Almeida Soares, 5; José Velloso Reis Junior, 3 e 2/3; Salvador Apratto Junior, 4; Vera Leal Barroso, 8 1/3; Francisco Leme Lopes, 10; Indaya Baptista da Costa, 8; Maria das Mercês Vasconcellos Linhares, 9 e 2/3; Paulo Goulart de Oliveira, 8; Rebecca Linolf, 4.

Reprovados, 15.

Historia Universal — José Queiroz Camera, 3 5/6; João Dutra de Moura, 4; Antonio de Oliveira Ferreira, 4 1/2; Custodio Fernandes Tinoco, 3 5/6; Ermelindo Frates, 7; Gil de Queiroz Matoso, 6; Gustavo Alberto Accioly Doria, 5 1/2; Hercilia Rocha Pitta, 3 2/3; Jarbas Torres Rezende, 3 2/3; Decio J. de Carvalho Werneck, 3 2/3; Julio Fabio de Oliveira, 4 1/2; José da Fontoura Rocha, 4; Miguel de Camargo do Nascimento, 5; Mario Salvini Soares, 4 1/2; Manoel Esteves Garcia de Sá, 6; Milton Ypiranga dos Guaranyas, 8; Mario Vergueiro Silveira, 6 1/2; Nestor da Rocha e Silva, 4 1/6; Nelson Pallut, 6 1/2; Nicoláo Sahid Bahout, 4 1/3; Nestor Gurgel de Souza Gomes, 6 1/9; Placido Corrêa Lopes, 3 2/3; Raul d'Escragnolle Taunay, 10; Ulrich Lon, 10; Vicente Saboya de Albuquerque Filho, 4; Waldemar Severo, 5; Waldemar Miguel Couri, 3 2/3.

Reprovados, 8.

Historia Natural — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, 3,6; Leonel Vallandro, 9,2; Ruth de Almeida Serra, 6,3; Roberto de Paula e Silva Tavares, 3,53; Sebastião Capistrano Pereira, 3,57; Tholino Barbedo de Cerveira Botelho, 3,6.

Reprovados, 12.

Arithmetica — Sylvio Luiz de Oliveira, 3 2/3; Sabino de Barros Lemos, 5 1/2; Sylvia de Barros Lemos, 5 1/2; Sylvia de Oliveira, 3 5/6; Wilmar Ferreira Cerqueira, 3,52; York Ferreira Jorge, 3 e 2/3; Alvaro Affonso Rodrigues, 3 2/3; Alberto Legey, 5 5/6; Aloysio Guedes Pereira, 4 1/2; Arthur Wigderowitz, 7 e 1/2 e Arnaldo Vieira Goulart, 3 2/3.

Reprovados, 29.

No Collegio Pedro II serão chamados para prestar exames de preparatorios no dia 17 do corrente, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Arithmetica — 1ª turma — Ultimo dia de exame — Aristobulo Barbosa Leão e Cyro Joyce Paranhos da Silva. Segunda e ultima chamada — Erico Lima da Veiga, Genaro de Castro Filho, Helio Jonas Coelho, Manoel Traverso, Manoel Francisco Hippertt Filho, Manoel Paes de Oliveira Filho, Manoel Pereira da Silva, Mamede Marcondes Rodrigues, Mario Bernardes Pinheiro, Moacyr Alvim Xavier, Martiniano Franca, Mario Fernandes, Mario Martins Ferreira, Mario Lisboa Barbosa, Mozart Soutinho Cruz, Mario de Mattos Pinheiro, Mario Breves Peixoto, Marillo Ma-

laquias dos Santos, Milton Campos Imbuzeiro, Marçal Hourcade Romero, Moacyr Beyrodt, Maria dos Reis Campos, Maria José Fernandes, Mario de Mattos Veiga e Mario Rocco.

2ª turma — Segunda e ultima chamada para todos desta turma — Miguel Succar, Noel Duque Estrada, Newton da Silva Rocha, Oswaldo Vidal Eiras, Oswaldo Braga Antunes Pereira, Osmario Pereira Reis, Pericles de Oliveira, Pedro de Souza Gameira de Barros, Plinio Ferreira da Cunha, Paulo Ferraz Guerreiro, Paulo do Nascimento Gurgel, Palmyro Ponce de Arruda, Rubens Horta Fernandes, Rothschild Nobrega, Raul Guerra de Souza, Sylvio Romero (neto), Sylvio do Valle Amaral, Sylvio de Vilhena Fabiano Araujo, Sylvio Couto Coelho da Frota, Santuccio Gervasio Mosconi, Waldemar Fernandes Chaves, Ubaldino do Amaral Neto, Ubaldo d'Oliveira, Urandulo Fonseca, Waldemar Sgarbi, Waldir de Almeida e Santos, Micio Tolentino da Costa e Rubens Tolentino da Costa.

Inglez — Turma effectiva — Ultimo dia de exame — Armindo de Souza Pereira, Octavio do Espirito Santo, Rodoval Brito de Menezes. Segunda e ultima chamada — Edino de Drummond Alves, Gastão Vieira, Oswaldo de Noronha, Tradeu Maia de Carvalho e Washington de Vasconcellos.

Desenho — Turma effectiva — Ultimo dia de exame — Stelio Gonçalves Galvão Bueno.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo terceiro dia util: Diversas pensões da Marinha de A a Z e Diversas pensões da Guerra, lettra A.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pensões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Com a presença dos Exmos. Srs. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; Dr. Pires Brandão, Dr. Monteiro de Salles, Dr. Carvalho Mourão, Dr. Zeferino de Faria, Barão de Oliveira Castro e Dr. Claudio da Silva, esteve reunida hontem, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

— O Sr. inspector da Caixa de Amortização, em portaria de hontem, designou o 1º escripturário, Sr. Gladstone Flores, para fazer a revisão das contas de Deposito de Diversas Origens, Juros de Apolices e Juros em Deposito.

— Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no segundo semestre de 1924, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas — Lettra M. Apolices ao portador: Obras do Porto — Relações de ns. 5 a 169;

Diversas Emissões — Relações de ns. 41 a 450.

A entrada nas bancadas far-se-ha até as 14 horas.

— Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 38 ter-

mos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 363 transferidas por venda, 91 por transmissão causa-mortis e 2 em caução.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 781\$ e as do segundo a de réis 782\$000.

— Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 4.522 notas do Thesouro Nacio-

nal, dilaceradas e em substituição, na importancia de 119:578\$000.

Realiza-se hoje, 16 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, o seguinte exame oral:

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 235 e 740 (ultima chamada).

Banca: Drs. Francisco Reis, Dario Castello Branco e Gastão de Paiva Coelho.

— Realiza-se no dia 17 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, o seguinte exame oral:

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 20, 30, 64, 235, 250, 392, 393, 455, 462, 479, 487, 502, 617, 626 e 794 (ultima chamada).

Banca: Drs. Miguel Calmon, Agricola Bethlem e Armando A. de Godoy.

O ponto oral para o exame de mathematica será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de janeiro de 1925

Zona Norte — Devido a falta absoluta de tele-rammas não e feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas em grande parte desta zona. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos de Matto Grosso e de era instavel. Temperatura elevada.

Zona Sul — Em S. Paulo e Paraná, o tempo nas 24 horas foi em geral ameaçador com chuvas e trovoadas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era ainda instavel com chuvas esparsas. Temperatura soffreu ligeiro declinio. Não e feita a synopse de Santa Catharina e Rio Grande do Sul por grande deficiencia de telegrammas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de janeiro de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estação	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ...												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracaju (X)												
Bahia (X)												
Caetite (X)												
Januaria	59.0	25.0	1.0	E	2	2	—	B.	29.0	20.0	11.0	C. t. v. am. i. pm.
Bello Horizonte	60.7	25.0	4.0	NE	2	5	—	I.	26.0	19.0	1.0	I. am. ch. pm.
Theophilo Otto i	61.3	25.0	-1.0	C	0	3	—	B.	31.0	21.0	—	B. am. pm.
Uberaba	61.0	24.0	2.0	NE	2	9	—	B.	27.0	20.0	1.0	C. t. am. pm.
Caxambu (X)												
Poços de Caldas	63.7	17.8	—	C	0	10	—	C. (c. manhã)	26.6	16.6	9.0	B. am. pm.
Goyaz	62.6	23.0	1.0	C	0	9	—	B.	30.0	16.0	14.0	C. t. am. pm.
Santa Luzia	—	21.0	—	C	0	6	—	B.	27.4	13.4	24.6	
Cuyabá	57.4	25.0	—	N	2	5	—	B.	32.0	22.0	—	T. am. pm.
Corumbá	53.3	15.0	0.0	S	2	9	—	Ns.	32.0	24.0	12.0	C. am. pm.
Victoria	61.8	29.0	—	SE	2	3	—	B.	30.0	21.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	61.3	27.3	—	C	0	4	Tranquillo.	B. (b. manhã)	31.6	23.4	—	B. am. pm.
Campos	61.6	28.0	-1.0	NE	5	5	—	B.	33.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo	62.6	24.0	1.0	N	8	9	—	Ch.	30.0	21.0	1.0	C. t. am. pm.
Petropolis	61.4	24.0	-2.0	NE	2	2	—	B.	28.0	19.0	8.0	C. t. am. pm.
Rezende	60.5	27.0	-1.0	C	0	9	—	B.	—	19.0	11.0	C. t. am. pm.
Cabo Frio	61.0	27.0	0.0	NE	5	2	—	B.	30.0	20.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	61.5	25.0	1.0	N	2	5	—	B.	28.0	19.0	—	B. t. am. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	61.8	23.0	-6.0	C	0	9	—	Ch.	34.0	23.0	37.0	I. am.
Paranaguá	61.2	28.0	2.0	C	0	5	—	B.	31.0	22.0	9.0	C. t. i. pm.
Guarapuava	53.8	20.0	—	E	2	9	—	M. v. c. t.	25.0	16.0	12.0	I. c. t. am. pm.
Curityba	61.7	20.0	0.0	S	2	9	—	I.	27.0	15.0	28.0	C. t. am. pm.
Florianopolis(X)												
Lages (X)												
Porto Alegre	62.3	25.0	—	E	2	2	—	B.	25.0	21.0	—	I. c. am. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo	61.6	19.0	—	E	8	—						
Buenos Aires	60.3	22.0	—	E	2	3						
Araxá												
Passa Quatro												

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, total nente lino; 11, total nente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NF, nevoeiro tenue; SA, saralva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 1 calma a 12 eufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	26.5	22.0	Santa Cruz.....	0.0	33.0	22.0
Bangu.....	0.0	34.5	21.4	Meyer.....	0.0		
Nitheroy.....	0.0	34.6	21.0	Jardim Botânico 14 horas.....	—	30.6	22.4
Rio Comprido.....	—	35.8	24.1	Olaria.....	0.0		
Penha.....	0.0	34.3	23.3	Jacarepaguá.....	0.0		
Marureira.....	0.0	37.2	20.4	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	35.5	24.2	Hadcock Lobo.....	0.0	35.2	25.3
Gavea.....	0.0	34.3	21.8	Campos dos Afonsos.....	0.0	34.8	20.2
Deodoro.....	0.0	34.2	21.8	Villa Isabel.....	0.0		
Corcovado: Temp. 25.8. Hum. rel. 78 %. Vento: SW. 2m.				Aldeia Campista.....	0.0		

Nota — (*) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 15 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 até 18 horas do dia 16:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, sujeito a chuvas e trovoadas; temperatura: noite menos quente; ligeiro declinio de dia, com maxima entre 28° e 30°; ventos: predominarão os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo: instavel, sujeito a chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde de bom, passará a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas; temperatura: noite menos quente; ligeiro declinio de dia.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas e sujeito a trovoadas em São Paulo e melhorará nos demais Estados, salvo no littoral do Paraná e Santa Catharina, onde continuará perturbado; temperatura: declinará ligeiramente em São Paulo, estavel no Paraná e Santa Catharina e soffrerá ligeira ascensão no Rio Grande do Sul; ventos: do sul a leste em São Paulo e Paraná e do norte a leste nos demais Estados.

Nota — Serviço telegraphico muito deficiente.

Synopse do tempo occorrido — No Distrito Federal de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo foi bom durante todo o periodo com trovoadas locais hoje de dia. A noite foi menos quente, mantendo-se a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 32°5 e 23°4 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 29°6 e minima 23°4, ás 14 horas e 10 minutos e 4 horas e 15 minutos, respectivamente. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 8 horas de hoje) — Zona norte: Devido á falta absoluta de telegrammas, não é feita a synopse. Zona centro — Nas 24 horas, foram registradas chuvas e trovoadas em grande parte desta zona. Ás 9 horas de hoje, o tempo era bom, excepto alguns pontos de Minas e Mato Grosso, onde era instavel. Temperatura elevada. Zona sul — Em São Paulo e Paraná, o tempo nas 24 horas, foi em geral ameaçador com chuvas e trovoadas. Ás 9 horas de hoje, o tem-

po era ainda instavel, com chuvas esparsas. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Não é feita a synopse de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, por grande deficiencia de telegrammas.

Estações de aguas — Em Passa Quatro e Poços de Caldas registraram-se chuvas fracas nas 24 horas. Esta manhã ás 9 horas, o tempo continúa chuvoso nestas localidades. Temperaturas extremas: 28° e 16° em Passa Quatro e 26°6 e 16°8 em Poços de Caldas. Não recebemos telegrammas de Caxambú e Araxá.

Maiores temperaturas — 40° em Xerém e 39° em Valença. Maiores chuvas recolhidas no dia 15: 43mm em Presidente Murtinho e 33mm em São Luiz de Cáceres. Estado do mar na costa do paiz: Vagas e pequenas vagas: em Victoria, Macahé, Cabo Frio, Angra dos Reis e São Francisco; tranquillo e obão: no Distrito Federal, Itabapoana, Paranaguá e Laguna. Tendencia do nível das aguas do rio Parahyba — Subindo em Guararema, São Fidelis, Pindamonhangaba; estacionario em Porto Novo do Cunha e baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos telegrammas de Jacarehy.

Dados aerologicos — Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante N até 3.170 metros com velocidade média de quatro metros. Em Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante N até 3.500 metros com velocidade média de sete metros.

Nota — Não houve sondagem no Distrito Federal e bem assim, nas outras estações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Santhern Cross*, para Santos e Rio da Praia, recebendo impressos até 11 horas; objectos para registrar, até 10 horas; cartas para o interior da Republica, até 11 horas; idem, com porte duplo, até 12 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 12 horas

Pelo *Itapuca*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo, impressos até 7 horas; cartas para o interior

da Republica, até 7 horas; idem, com porte duplo, até 8 horas.

Pelo *Voltaire*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo, impressos até 11 horas; objectos para registrar, até 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até 12 horas.

Pelo *Desna*, para Santos e Buenos Ayres, recebendo impressos até 7 horas; cartas para o interior da Republica, até 7 horas; idem, idem, com porte duplo, até 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas, dos dias uteis na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 27ª loteria do plano 35, 12ª extracção do anno de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

57.070.....	500\$000
11.838.....	100\$000
50.583.....	100\$000
64.094.....	100\$000
65.680.....	100\$000
52.424.....	500\$000
64.201.....	100\$000
39.396.....	100\$000
5.192.....	200\$000
29.257.....	200\$000
50.173.....	100\$000
1.698.....	200\$000
67.838.....	100\$000
60.594.....	100\$000
45.860.....	200\$000
19.987.....	200\$000
51.401.....	100\$000
65.655.....	200\$000
55.859.....	1.000\$000
47.814.....	100\$000

2.936.....	100\$000	47.639.....	100\$000	25.066.....	500\$000
24.758.....	100\$000	39.441.....	100\$000	47.773.....	100\$000
63.852.....	100\$000	54.455.....	100\$000	54.453.....	100\$000
35.640.....	500\$000	63.008.....	100\$000	59.005.....	200\$000
46.305.....	200\$000	21.672.....	100\$000	57.198.....	100\$000
60.103.....	100\$000	10.190.....	200\$000		
64.495.....	100\$000	30.053.....	100\$000		
29.108.....	200\$000	2.295.....	200\$000		
50.651.....	100\$000	17.252.....	200\$000		
32.505.....	2:000\$000	33.244.....	20:000\$000		
13.262.....	100\$000	3.154.....	100\$000		
69.505.....	100\$000	13.947.....	100\$000		
67.665.....	100\$000	15.255.....	100\$000		
62.850.....	100\$000	19.018.....	100\$000		
46.182.....	100\$000	34.798.....	200\$000		
9.887.....	100\$000	30.690.....	200\$000		
38.167.....	100\$000	31.609.....	100\$000		
33.790.....	100\$000	62.724.....	100\$000		
65.835.....	100\$000	14.971.....	200\$000		
29.984.....	100\$000	59.190.....	100\$000		
42.452.....	100\$000	36.817.....	100\$000		
58.232.....	100\$000	26.201.....	500\$000		
65.369.....	100\$000	67.850.....	100\$000		
16.166.....	1:000\$000	9.542.....	100\$000		
60.104.....	100\$000	35.231.....	100\$000		
3.632.....	100\$000	55.241.....	1:000\$000		
1.803.....	200\$000	52.937.....	100\$000		
27.824.....	200\$000	41.765.....	200\$000		
55.825.....	100\$000	67.408.....	100\$000		
68.362.....	100\$000	54.058.....	100\$000		
24.094.....	100\$000	33.683.....	200\$000		
53.597.....	3:000\$000	25.826.....	200\$000		

Aproximações

33.243 e 33.245.....	300\$000
53.596 e 53.598.....	200\$000
32.504 e 32.506.....	150\$000
16.165 e 16.167.....	100\$000
55.240 e 55.242.....	100\$000
55.858 e 55.860.....	100\$000

Dezenas

33.241 a 33.250.....	10\$000
53.591 a 53.600.....	30\$000
32.501 a 32.510.....	20\$000
16.161 a 16.170.....	10\$000
55.241 a 55.250.....	10\$000
55.851 a 55.860.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 41 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 4 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 44.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *João Antonio de Almeida Gonzaga*, thesoureiro. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Proças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 31/32	5 29/32
Sobre Paris.....	\$453	\$456
Sobre Italia.....	—	\$352
Sobre Hamburgo (Rent-mark).....	—	2\$030
Sobre Portugal.....	\$396	\$415
Sobre Belgica.....	—	\$428
Sobre Hespanha.....	—	\$211
Sobre Suissa.....	—	1\$645
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	1\$520
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$457
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$262
Sobre Nova York.....	—	8\$504
Sobre Montevideo.....	—	8\$500
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$430
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	7\$760
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$435
Sobre Japão (yen).....	—	3\$300
Sobre Rumania.....	—	\$051
Sobre Austria.....	—	000,12 3/4
Sobre Canada.....	—	8\$500

Moedas

Francos (papel).....	\$465
Escudos (papel).....	\$412
Libras (papel).....	41\$000
Soberanos (ouro).....	46\$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	614\$000
Apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port. (cautela com juros).....	655\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %.....	210\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	146\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	171\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948).....	147\$000

Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série).....	71\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	715\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	96\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	200\$000
Banco do Brasil.....	357\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	470\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	490\$000
Debentures da Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia (2ª série).....	123\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa ás acções da Companhia Nacional de Tecidos Nova America, em numero de 75.000 do valor nominal de 200\$ cada uma, com sessenta por cento de entradas realizadas, representativas do seu capital social de 15.000:000\$, ficando cancellada a cotação das acções com quarenta por cento de entrada.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 15 de janeiro de 1925

	Termo		Total	
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total	
MESES:	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR
Janeiro.....	46\$500	44\$500	46\$500	45\$000
Fevereiro.....	44\$600	43\$800	44\$800	43\$900
Março.....	44\$900	44\$000	45\$000	44\$200
Abril.....	44\$900	44\$300	45\$000	44\$300
Maior.....	45\$000	44\$500	45\$000	44\$500
Junho.....	45\$000	44\$600	45\$300	44\$500
	Saccas		Saccas	
Vendas.....	1.000		1.000	

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralisada. Disponível branco crystal bom, sacco, 45\$ a 46\$000. Mercado sustentado. Vendas de todas as qualidades, saccas. O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 15 de janeiro de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DAS VENDAS
Janeiro	56\$500	56\$550	5.000
Fevereiro	57\$050	56\$900	17.000
Março	57\$400	57\$200	38.000
Abril	56\$850	56\$700	3.000
Maio	55\$000	55\$000	—
Junho	53\$500	53\$700	—
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	40.000	23.000	63.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 7, 56\$800.
Mercado firme.
Vendas, 7.694 saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Assucar

Entradas não houve.	
Sahidas	4.586
Existencia	127.836

Mercado, sustentado.
Preço do branco crystal, 45\$ a 46\$000.

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Sahidas	396
Existencia	22.224

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertes	58\$000 a 59\$000
Primeiras sortes	53\$000 a 54\$000
Medianos	49\$000 a 50\$000
Paulista	Nominal

Café

Saccas

Entradas	3.354
Sahidas	4.923
Existencia	353.649

Mercado calmo.

Preço por:

Type 3	58\$400
Type 4	57\$900
Type 5	57\$400
Type 6	56\$900
Type 7	56\$400
Type 8	55\$900
Preço do tipo 7, hoje	56\$800

Mercado firme.
O syndico, J. Severino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.579 — Memorial descriptivo da invenção de um *apparelho compressor* para dores de cabeça, destinada á cura de *cephalalgias*, enjões e dores semelhantes, para que pretende privilegio Juan Fleischmann, domiciliado em Santiago do Chile.

O objecto da invenção é um *apparelho* manual, leve e barato, que, por meio de suaves pressões exercidas sobre certas partes da cabeça, cura *cephalalgias* e enjões de mar e de terra. Desde tempos immemoriaes, tem sido pratica exercer pressões digitaes sobre as temporas ou collocar emplastros de diferentes substancias, para minorar ou curar dores de cabeça, sendo estes emplastros collocados não só sobre as temporas, mas tambem por detraz das orelhas e até na região do occiput. A presente invenção tem por fim substituir este uso primitivo de pressões, por um *apparelho* que produz as pressões exercidas pelos dedos. No desenho annexo a fig. 1 representa o *apparelho* visto de frente e por detraz, e a fig. 2 representa o mesmo visto de lado. O *apparelho* consta de tres hastes semi-circulares 1, 2 e 3, que se encurvam em semi-circulo e se ligam entre si em forma de charneiras no ponto 4. Nas extremidades das hastes 1 e 2 estão dispostas inamovivelmente as chapas de pressão 5 e 6, e na extremidade inferior da haste 3 estão dispostas as chapas posteriores de pressão 7 e 8, sendo estas moveis, assim lateralmente como no sentido longitudinal da haste 3. As tres hastes 1, 2 e 3, são curvadas e ligadas entre si de tal modo que todas ellas exercem uma pressão, quando o *apparelho* está preso, como adeante se descreverá. As chapas de pressão 5, 6, 7 e 8 são redondas e servem para fazer pressão, as duas primeiras sobre as duas temporas (direita e esquerda), e as ultimas sobre a região occipital. As chapas 7 e 8 são feitas de uma

só peça. Todas as chapas teem a forma de pratinhos e são arqueadas para dentro para maior commodidade de sua applicação. Para se obter o resultado, é necessario exercer pressões na calota craneana em determinados pontos, e isto nos pontos em que os feixes de arterias mais ou menos fortes, que servem para conduzir o sangue ao couro cabelludo passam pela calota craneana, o que se dá nos logares em que os segmentos da calota são mais espessos e onde as arterias se deixam comprimir com maior facilidade sobre os ossos. Facilmente se póde verificar que são as compressões nas ditas veias, o que apressa o desaparecimento das dores, e o que temos a fazer é collocar as chapas de pressão sobre as arterias. As chapas de pressão na região temporal anterior são collocadas sobre as arterias, que podemos sentir facilmente com os dedos. Dá-se isto na bifurcação anterior da superficie das temporas. As chapas de pressão do occiput são apropriadas para apertar a arteria occipital em sua linha horizontal, do modo que se evita o fluxo da parte que a dita arteria abastece de sangue. Deve-se ter em mente que o objectivo é exercer pressões sobre alguns feixes de arterias, de modo a conseguir que a circulação arterial seja impedida em uma grande extensão do couro cabelludo, sem, porém, impedir o refluxo do sangue, pois que as veias nessa parte representam grupos — anterior e posterior — que são mais ou menos independentes das arterias. Póde-se conseguir isto com as mãos, por meio de uma ligadura, um lenço, etc.; eu, porém, faço-o com o *apparelho* mecanico acima descripto. Para esclarecer esta maravilha, estudarei o seu trabalho; entretanto, deve-se observar que, com a applicação na pratica, tenho colhido resultados excellentes e rapidos, não sómente nas dores de cabeça communs, que se podem dizer provocadas pelo affluxo do sangue á cabeça, mas tambem nos casos de dores prolongadas, produzidas por lesões organicas do cerebro. Nestes casos, nota-se um allivio assim que se applica o «Compressor para

dores de cabeça», ao passo que as dores provocadas pelo affluxo de sangue á cabeça desapparecem com a applicação do mesmo *apparelho* e raramente ou só muito tarde reapparecem. Não posso asseverar que o meu *apparelho* seja uma panacea mysteriosa; posso, porém, assegurar que elle proporciona grandes allivios; que até agora ainda o não vi falhar, e que, em virtude disso, é de uma extraordinaria utilidade pratica. Além disso, deve-se ainda considerar os resultados realmente surprehendedes, que tenho obtido nos casos de enjões em vagões de estradas de ferro e no mar, como prova-rei cada vez mais na pratica, em obtendo o privilegio, para não ser imitado. Acredito, e sobre isto tenho feito algumas experiencias, que, com a interrupção da circulação arterial destes dous feixes relativamente fortes, pela qual tambem se interrompe o affluxo a uma grande parte do couro cabelludo e, destarte, perturba o equilibrio, — o que apressa o resultado — em consequencia da enorme quantidade de anastomoses venozas, existente entre a circulação intra-arterial e a extra-craneana, produz-se um subito desvio de sangue, que augmenta a pressão inter-craneana nas partes do couro cabelludo a que vedei a condução de sangue, — e que o sangue reflue pelas veias, que deixei sem pressões. Por este motivo o resultado é quasi instantaneo, pois que a circulação prosegue mui rapidamente. Em seguida indicarei algumas ligações entre as veias das superficies superiores e os centros arteriaes, que comprovam o que expuz:

Golfo da veia jugular,
Veia ophtalmica,
Veia mastoidéa,
Seno pedroso occipital inferior.
Veia condiléa posterior e
Veia emissoria de Santorini.

Citarei a seguir ainda algumas patavras que, acredito, reforçarão as minhas declarações:

«Estas ligações anastomosicas, que, em uma grande parte dos individuos, comprehendem um certo numero de ligações

adicionaes... representam, como se pôde ver, sob o duplo ponto de vista anatomico e physiologico, uma unidade completa entre a circulação extra craneana e a dos centros. São outras vias de descarga para a circulação intra craneana, e o seu trabalho não carece de importancia nos casos de affluxo de sangue aos centros do cerebro.

(Testut).

Poder-se-hia julgar que tem influencia a compressão dos nervos daquellas partes. Certamente ella exerce uma influencia, mas não estou inclinado a acreditar que somente ella influa. Tambem se pôde admittir que existem correntes electricas, que affectam o cerebro. Procurarei reunir experiencias sobre isto; de antemão, porém, me inclino para as explicações que dei. Além disso, pôde-se pensar em uma suggestão; tenho, porém, como muito difficil a possibilidade de uma suggestão nas lesões organicas. Seja, porém, o que fór. O caso concreto é que o «Compressor para dores de cabeça» proporciona allivio de dores de cabeça, quer por um desvio da circulação, com elle, por uma pressão intra-craneana, quer por suggestão: o resultado é effectivo, real e de grande utilidade pratica, e a sciencia do futuro se encarregará de o demonstrar. O emprego do aparelho é destinado á cura de:

1º, dores de cabeça provocadas por quaesquer causas, bastando de cinco a 10 minutos para desaparecerem;

2º, enjões de mar e de terra, em 10 a 15 minutos;

3º, vomitos em geral, bem como os occurrentes nos primeiros mezes de gravidez, e

4º, dores muito agudas, produzidas pelo typho.

Reivindicações:

1º, um aparelho destinado á cura de dores de cabeça e constituido de tres hastes encurvadas em semi-circulo e ligadas entre si, com movimento, em forma de charneiras, as quaes trazem, em suas extremidades externas, chapas de compressão sobre as duas temporas e sobre o occipital;

2º, um aparelho, de accôrdo com a 1ª reivindicação, no qual as hastes encurvadas em semi-circulo se ligam elasticamente entre si e teem, em seus extremos lateraes externos, as chapas fixas de pressão e, no extremo posterior, chapas de compressão lateraes e providas de movimento longitudinal;

3º, um aparelho de accôrdo com as reivindicações supra, cujas chapas posteriores de compressão são constituídas de uma só peça, que se pôde mover lateral e longitudinalmente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1923.
—Por procuração, Alice d'Almeida Braga.
(228)

N. 14.694 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos na synthese do ammoniaco pelas hyperpressões, para que pretende privilegio a Société L'Air Liquide, Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude, estabelecida em Paris, França.*

A invenção tem por fim introduzir aperfeiçoamentos em um dos modos de pôr em pratica o processo de synthese do ammoniaco pelas hyperpressões descripto na patente franceza, depositada pela Sociedade «L'Air Liquide», em 7 de abril de 1920, sob o título: «Aperfeiçoamentos na synthese do ammoniaco pelas hyperpressões».

No desenho annexo: A fig. 1 reproduz, para fins explicativos somente, a

figura do desenho annexo á patente acima mencionada e a fig. 2 refere-se a um dos aperfeiçoamentos introduzidos agora.

Segundo esse modo de pôr em pratica o processo, o tubo H (fig. 1), que supporta a pressão, é collocado em um calorifugo, que o rodeia e cujo fim é evitar que o calor, em qualquer quantidade apreciavel, possa escapar do interior para o exterior da parede delle; o tubo T contém a substancia catalyzante C, sendo rodeado, caso seja necessario, de um calorifugo E tal que a conductibilidade thermica do conjunto tenha o valor adequado a que os gases entrantes, que chegam frios por A, adquiram progressivamente, circulando em B, graças ao calor da reacção, uma temperatura tal que cheguem sobre a substancia catalyzante á temperatura a mais baixa possivel compativel com a possibilidade de dar-se a reacção; ou seja, com os catalyzadores communs, na vizinhança de 500°. O tubo exterior H, em contacto directo com os gases, supportará, assim, a pressão á temperatura a mais baixa possivel.

Segundo esta invenção, a conductibilidade thermica do tubo interior T deve preencher uma condição supplementar. Não só a conductibilidade, em conjunto, desse tubo deve ter um valor tal, que os gases cheguem sobre a substancia catalyzante á temperatura conveniente, mas tambem o valor da conductibilidade de cada elemento do tubo deve ser tal que o calor evoluido no interior desse elemento, pela reacção, seja ahi mesmo absorvido todo pelos gases exteriores. Por esse meio e graças ao elevado factor de combinação conferido pelas hyperpressões da ordem de 1.000 atmosferas, tender-se-ha para um ideal, que consiste em ter logar a reacção em toda a extensão da substancia catalyzante, a uma temperatura tão uniforme e tão baixa quanto possivel, o que é eminentemente favoravel á propria reacção e á conservação da substancia catalyzante.

Para se obter a condição supplementar acima mencionada, é necessario que o valor calorifugo do isolamento, se fór deste meio que se fizer uso para obter uma conductibilidade calorifica má, decresça rapidamente desde a entrada dos gases reagentes no tubo exterior, onde a reacção é pouco intensa e a differença de temperatura attinge o maximo, até ao outro extremo, onde a differença de temperatura é theoreticamente nulla e onde, por consequente, a acção calorifuga não deve existir. De resto, pelo calculo ou, quando menos, por meio de uma experiencia facil de fazer-se, achar-se-ha, sem difficuldade, a marcha geral da lei de variação desse revestimento calorifugo.

Pôde-se tambem obter as condições necessarias á variação acima mencionada, sobretudo nos aparelhos de grande porte, empregando-se um tubo interior de metal máo conductor, cuja espessura varie de modo apropriado, de um a outro extremo. Obviamente, as condições que precedem, não são exactas senão no caso de ser uniforme a circulação dos gases reagentes através a massa catalyzante.

Ora, pôde acontecer, sobretudo, nos tubos de grande secção é, principalmente, nas regiões em que a reacção é mais intensa, que haja um grande excesso da temperatura das regiões centrais da substancia catalyzante, sobre a

da periphéria desta, onde se effectua o resfriamento pela corrente de gaz exterior. Isso está em opposição ao desideratum de uniformidade de temperaturas em toda a massa catalyzante e produz a deterioração rapida do catalyzador.

Para remediar esse defeito, segundo esta invenção, força-se a totalidade dos gazes a entrar em contacto com a parede, a intervallos bastante curtos, de modo a misturar, de cada vez, as partes frias com as quentes. Um dispositivo que permite obter, de maneira simples, esse resultado, pôde consistir, por exemplo, em collocar, de distancia em distancia, na occasião de carregar o tubo com a substancia catalyzante, rodellas, por exemplo, de ferro batido, de diametro um pouco inferior ao do tubo T, alternadamente solidas e perfuradas no centro. Poder-se-ia tambem, em vez dessas rodellas, empregar outras rodellas solidas, mas chanfradas. As chanfraduras seriam collocadas umas sobre as outras, de modo que os gazes, passando por ellas, seriam obrigados a circular em T seguindo um trajecto em espiral. Deve-se notar que esta ultima disposição, forçando cada molecula de gaz interior a circular successivamente em contacto com as diferentes geratrizes da parede, diminue bastante o inconveniente de não estar o tubo de substancia catalyzante bem centrado no tubo que supporta a pressão, defeito esse proveniente, quer da construcção, quer de deformações difficeis de evitar durante o funcionamento.

Para evitar vasyos na substancia catalyzante, deve-se acamar fortemente o catalyzador e collocar o aparelho catalyzador verticalmente, chegando os gazes frios pela parte inferior delle.

Esta invenção visa ainda vencer algumas difficuldades que podem sobrevir, sobretudo nos tubos catalyzadores de grande potencia de producção, principalmente quando esses tubos são grossos e curtos. Primeiramente, como a reacção tende a ser muito intensa logo á entrada dos gazes reagentes sobre o catalyzador e como a relação da superficie de transmissão para o volume interno é muito fraca, pôde acontecer que, apesar da ausencia de qualquer revestimento calorifugo nessa região, seja impossivel evacuar a totalidade do calor, á medida que elle é produzido; assim, contrariamente ao desideratum acima expresso, a temperatura dos gazes reagentes elevar-se-ha mais ou menos acima da temperatura de entrada nesta parte do percurso, em prejuizo da duração da substancia catalyzante e da do tubo catalyzador exterior.

Para evitar esse inconveniente, pôde-se, segundo esta invenção, empregar, em combinação ou não, com os expedientes acima mencionados, uma massa catalyzante formada de elementos cuja actividade cresça desde a entrada em contacto dos gazes quentes com ella até a sahida. Para isso, pôde-se, por exemplo, empregar, na entrada dos gazes sobre a substancia catalyzante, uma série de camadas de substancias catalyzantes diversas, cuja actividade augmente desde essa entrada. Pôde-se ainda procurar espalhar a reacção, diminuindo o volume da substancia catalyzante nessa região, sem diminuir a superficie de transmissão do calor. Para isso, diminue-se, por exemplo, a secção de passagem dos gazes através a substancia catalyzante, por exemplo, obturando parcialmente essa secção em uma certa

extensão, por meio de uma substância adequada. Na fig. 2, está representado, schematicamente, um dispositivo com esse fim, combinado com o revestimento calorífugo variável. A substância catalysante G está contida em um tubo T rodeado de material isolante E, cuja espessura vai diminuindo e, por exemplo, extingue-se antes da extremidade T. No interior do T está collocado um núcleo N, feito de material inerte e de secção degressiva, o qual estende-se por uma certa distância da parte não revestida ou pouco revestida de calorífugo do tubo interno.

A obtenção e a conservação do valor da condutibilidade em cada ponto do tubo T podendo apresentar algumas dificuldades e podendo variar as condições de pressão, de composição dos gases reagentes, de conservação da substância catalysante, etc., fica entendido que poder-se-ha manter a temperatura necessária, empregando-se meios reguladores, consistindo, por exemplo, em circuitos electricos S, de aquecimento exterior do tubo H. Poder-se-ha também fazer chegar os gases frios, como está indicado na patente franceza de 8 de setembro de 1919, para «processo de synthese directa do ammoniaco».

Finalmente, entre os numerosos catalysadores que se pôde empregar, pôde-se mencionar especialmente os de oxido de ferro contendo cal e que parecem ser os melhores quanto á durabilidade, nas condições actuaes. Além disso, a temperatura optima de funcionamento desses catalysadores é consideravelmente abaixada si se lhes adicionar uma pequena quantidade de soda. O processo de fabricação desses catalysadores é descripto na patente franceza obtida pela requerente em 28 de outubro de 1919, para «Preparação de uma substancia catalysante para a synthese do ammoniaco».

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, no processo de synthese directa do ammoniaco pelas hyperpressões, no qual os gases que reagem são aquecidos progressivamente ao longo de um tubo que contém a substancia catalysante e possui, em conjuncto, uma condutibilidade tal que os gases chegam sobre a substancia catalysante á temperatura, praticamente, a mais baixa possível, um aperfeiçoamento, consistindo em ser tal a condutibilidade termica de cada elemento do tubo, que o calor, evolvendo pela reacção no interior desse elemento, seja ali mesmo cedido, tão exactamente quanto possível aos gases exteriores;

2º, aperfeiçoamentos no processo reivindicado em 1, consistindo: a) em uniformizar a temperatura dos gases durante o seu trajecto através a substancia catalysante; b) em empregar uma substancia catalysante, cuja actividade cresça á medida que os gases progredem no seu trajecto através essa substancia; c) em diminuir o volume da substancia catalysante nas primeiras camadas atravessadas pelos gases, sem diminuir a superficie que transmite o calor da reacção aos gases que devem reagir; podendo essa diminuição ser obtida, por exemplo, collocando no interior da substancia catalysante um núcleo de material inerte, cuja secção de-cresça a começar da entrada dos gases sobre a substancia catalysante.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921. — Por procuração, *Lecler & Co.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de janeiro de 1925	5.941:498\$024
Renda arrecadada em 15 de janeiro de 1925	923:497\$147
Em igual periodo de 1924	6.867:995\$171
Diferença para mais em 1925	6.573:997\$969
Diferença para mais em 1925	294:997\$202

Alfandega do Rio de Janeiro

Moz de janeiro: Renda arrecadada Loja, 15:	
Em ouro	149:623\$833
Em papel	169:065\$943
Total	318:689\$776
Renda arrecadada de 1 a 15 do corrente Em igual periodo de 1924	4.748:183\$296
Diferença a maior em 1925	3.410:748\$532
Diferença a maior em 1925	1.307:434\$764

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extravariado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizada, de juros de 5 %, papel, ns. 124.947 a 124.967, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, e pertencentes a Ary Amaral, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 12 de janeiro de 1925. — O Inspector, V. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5\$000, estampas 15 e 16;
Notas de 10\$000, estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20\$000, estampas 12 e 15;
Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;
Notas de 100\$000, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 200\$000, estampas 12 e 15; e
Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.

Do accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lancar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, Augusto H. Corrêa da Sâ, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de vinte dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se a mercadoria contida nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematada para consumo, o seu dono ou consignatario deverá despachá-la e retirá-la no prazo de vinte dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.308 — Lote n. 5: Dous fardos, sem numeros, contendo xarque (não constam do manifesto); vindos de Montevideo, no vapor nacional *Prudente de Moraes*, em 13 de setembro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — O escripturario, João Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachá-las e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 228 — WKC: Uma caixa n. 3.111, contendo artigos electricos, á ordem; vinda de Bremen, pelo vapor allemão *Hameln*, em 18 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 358 — MAR: Uma barica n. 1, contendo tinta, á M. A. Rahello; vinda de Hamburgo, pelo vapor francez *Bougainville*, em 12 de março de 1924.

Manifesto n. 338 — W: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda do Rio Grande do Sul no vapor francez *Fort de Vaux*, em 16 de abril de 1924.

Manifesto n. 48 — Losango S — BSW — R — Ilhéos — 202[24]: um volume sem numero, contendo pedra de amolar (rebolo), á ordem; vindo de

London, no vapor inglez *Sabor*, em 5 de abril de 1924.

Manifesto n. 568 — ACB: sete caixas numeradas 1 a 7, contendo acido tanico, á ordem; vindas de Genova, no vapor italiano *Messicano*, em 24 de abril de 1924.

Manifesto n. 599 — HI 122: cincoenta latas; HI 728: oitenta latas; HL 720: cento e vinte latas. Ao todo, duzentas e cincoenta latas para leite, á H. Lerchel, vindas do Copenhagen, no vapor norueguez *Rio de La Plata*, em 1 de maio de 1924.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 661 — Quadrilongo 2.000: seis caixas numeradas 294 a 299, contendo gramophones, á ordem; WJM: uma caixa n. 1, contendo tecidos, á ordem; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Niederwald*, em 12 de maio de 1924.

Manifesto n. 735 — 316: dezasete caixas ns. 1 a 17, contendo cartão, á ordem; 316: dezeseis fardos, contendo cartão, á ordem; SAM: dois fardos ns. 71 e 72, contendo papel para impressão, á ordem; WB — 1.898: sessenta garrafas sem numeros, contendo acido acetico, vindos de Trieste, no vapor italiano *Tereze*, em 29 de maio de 1924.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.001 — Circulo CMF — PR — P. Alegre: uma caixa numero 5.806, contendo tecido de lã, á M. Friederich: RR: uma caixa numero 601, tecidos, á ordem; VA: uma caixa n. 13, tecidos á V. Almeida, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Ar-lanza*, em 30 de julho de 1923.

Manifesto n. 1.205 — Antartica — SP — Santos: nove saccos sem numeros, (não constam do manifesto); JS: duas caixas ns. 13 e 14, amostras de artigos de borracha, á ordem; vindos de Nova York, no vapor norueguez *Terrier*, em 12 de setembro de 1923.

Manifesto n. 1.204 — CB: uma caixa n. 3.507 (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires, no vapor italiano *Europa*, em 11 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.307 — ALI: um pacote n. 514, obras de marfim, á C. Pugliese; ZA: tres caixas ns. 4.090, 4.091 e 4.217, trança de palha, á E. Semmler; vindas de Genova, no vapor italiano *Palermo*, em 24 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.339 — B. Weller: uma caixa numero 10.001, material para reclame, á B. Weller;

FK: Cinco caixas ns. 408, machinas, á ordem; GC: Uma caixa n. 4.965, polias, á ordem; JJC: Dez barricas numeradas 226.401 a 226.410, drogas, á ordem; JHG: Uma caixa n. 473, aparelhos photographicos, á ordem; KC: Quatro caixas ns. 502 a 505, artigos de celluloides, á ordem; NNC: Uma caixa numero 1.103, vidraria, á ordem; RFC: Losanga HH-388: Sete fardos ns. 1 a 7, papel para impressão, á ordem; RICO: Tres caixas ns. 3.803, 3.805 e 3.806, artigos de borracha, á ordem; Volckmar Hollenk: Um pacote sem numero (não consta do manifesto): WK—J de E;

Uma caixa n. 89, sal de chromo, á ordem; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Madryn*, em 10 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.208: Baldwin Loxo Woirs: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda de Nova York, no vapor inglez *Bird City*, em 24 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.423 — FGC — Buenos Aires: Duas caixas sem numeros, passas, á ordem; vindas de Nova York, no vapor americano *President Hayes*, em 27 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.466 — GE: Quatro caixas ns. 11.375, 11.379, 11.380 e 11.387, ventiladores, á ordem; VHC — Ultra: Vinte e sete encapados sem numeros, canella, á ordem; CBEE: Uma caixa n. 5.087 (não consta do manifesto); vindas de Nova York, no vapor norueguez *Tiradentes*, em 4 de novembro de 1923.

Manifesto n. 1.481 — CG — M: Uma caixa n. 1, estampas, a W. Viggiano; vinda de Genova, no vapor italiano *Pinto*, em 6 de setembro de 1923.

Manifesto n. 908 — Sem marca: Duzentos e doze (212) kilos das folhas de Flandres, á granel (não constam do manifesto); vindas de Cardiff, no vapor inglez *Petersham*, em 9 de julho de 1923.

Manifesto n. 916 — AAC: Cinco barris sem numeros, pedra hume, á ordem; vindos de Nova York, no vapor norueguez *Talisman*, em 10 de julho de 1923.

Manifesto n. 966 — DJSC: Nove rolos de arame farpado sem numeros, á ordem; vindos de Nova York, no vapor americano *Clewate*, em 20 de julho de 1923.

Manifesto n. 538 — GGSS — SC: Cinco caixas ns. 1 a 5, sabão, á ordem; vindas de Nova York, no vapor nacional *Atalaya*, em 19 de abril de 1924.

Manifesto n. 324 — Ponta verde: Quatro amarrados de talas sem numeros; Ponta azul: Tres trilhos sem numeros; ponta amarela: Nove trilhos sem numeros, a Luiz Corrêa Rocha Sobrinho; vindos de Boston, no vapor americano *Bird City*, em 10 de março de 1924.

Manifesto n. 627 — Sem marca: Um barril sem numero (não consta do manifesto); vindo de Montevideo, no vapor nacional *Afonso Penna*, em 5 de maio de 1924.

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 615 — AEL: Uma caixa n. 1, catalogos, a Arthur E. Levy; AR: Uma caixa n. 1, quadros a óleo, ao presidente da Soc. Brasileira de Bellas Artes; Quadrilongo Casa Central: Uma caixa n. 9, perfumarias, a Gustavo Silva & Comp.; DA: Uma caixa n. 7.069, essencias artificiaes, a Dias de Andrade & Comp.; triangulo 14 — AG: Duas caixas ns. 1.247 e 1.248, perfumarias, á ordem; vindas de Hamburgo, no vapor francez *Belle Isle*, em 4 de maio de 1924.

Armazem n. 17

Manifesto n. 547 — Quadrilongo CA: Uma barrica n. 6, pasta para sola, á ordem; ND: Uma caixa n. 3.517, tecidos de lã, a N. David; triangulo 603: Uma caixa n. 7.921, tecidos de seda e algodão, a A. Vaz & Comp.; RN: Tres caixas ns. 3.003, 3.000 e 3.012, artigos de algodão, á ordem; vindos de Southampton, no vapor inglez *Arvon*, em 24 de abril de 1924.

Manifesto n. 504 — APPC: Uma caixa E 1.561, tecidos de algodão, á ordem; vinda de Nova York, no vapor inglez *Vauban*, em 22 de abril de 1924.

Manifesto n. 567 — APPC: Uma caixa n. 107, tecidos de algodão, a A. P. Pinto; mesma marca: Uma caixa n. 107 (não consta do manifesto); BC: Uma caixa n. 9, tecidos de linho e algodão, á ordem; losango n. 1.609: Cincoenta amarrados ns. 8 a 57, pás, a M. Muniz; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Darro*, em 24 de abril de 1924.

Manifesto n. 579 — LH: Uma caixa n. 20.143, papel tinto para encadernação, á ordem; vinda de Marselha, no vapor francez *Mendoza*, em 25 de abril de 1924.

Manifesto n. 606 — BNS: Uma caixa n. 544, tecidos de algodão, á ordem; Ry-Aereo S. Ironks Impeni: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); RS: Sete caixas ns. 3.054 a 3.060, tecidos de algodão, á ordem; vindas de Southampton, no vapor inglez *Almanzo-ra*, em 5 de maio de 1924.

Manifesto n. 640 — K — triangulo D 3.584—S: Uma caixa n. 20, amostras á ordem; vinda de Genova, no vapor francez *Plata*, em 7 de maio de 1924.

Manifesto n. 663 — ACD: Seis caixas ns. 172 a 177, ferramentas, á ordem; JSQ: Tres caixas ns. 5.556, 5.557 e 5.567, productos medicinaes, á ordem; J — triangulo 302 — F: Uma caixa numero 2.725, tecidos bordados de algodão, á ordem; OR (manifesto Orgel): Onzo caixas ns. 5.365 a 5.375, productos medicinaes, á ordem; JSQ: Dois fardos numerados 5.558 e 5.559, hervas medicinaes, á ordem; vindas de Napolis, no vapor italiano *Duca d'Aosta*, em 15 de maio de 1924.

Manifesto n. 692 — Losango NC: Duas caixas sem numeros, tecidos de algodão, a Nagib Chrbft; vindas de Southampton, no vapor inglez *Andes*, em 17 de maio de 1924.

Manifesto n. 712 — AT: Uma caixa n. 2, mercearia, á ordem; CCB: Uma caixa n. 1, pelles preparadas, á Companhia de Calçado Bordallo; GFSS: Duas caixas ns. 7.805 e 7.807, agua oxygenada, á Fabrica de Sabonetes Santelmo; CS: Tres caixas ns. 7.803, 7.804 e 7.806 (não constam do manifesto); Companhia Telephonica: Vinte e quatro rolos encapados s. ns., cabos do aço, á Companhia Telegraphica Brasileira; CBCC: Tres barris ns. 13 a 15, carvão, á Companhia Brasileira de Carbonato de Calcio; SFR—7.031: Uma caixa numero 116, vergas, á Companhia Telegraphica Brasileira; PV: Dez saccos sem numeros, terra refractaria á ordem vindas de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, em 22 de maio de 1924.

ARMAZEM N. 18

Manifesto n. 445 — NH: Nove caixas ns. 587, 598 a 605, grampos para cabelo, rindas de algodão, pentes, á ordem, vindas de Hamburgo, no vapor francez *Eubée*, em 1 de abril de 1924.

Manifesto n. 504 — FB: Vinte e cinco caixas ns. 76 a 100, especialidades pharmaceuticas, á ordem; PAC: Quatro caixas ns. 1 a 4, livros a Pinto Azevedo & Comp.; RL: Uma caixa n. 70, tecidos de seda, á ordem, vindas de Bordéus, no vapor francez *Mosella*, em 13 de abril de 1924.

Manifesto n. 542 — ACC: Uma caixa n. 4, perfumarias, a Araujo Carvalho; PCP: Uma caixa n. 2.018, pentes de celluloides, á ordem; C—triangulo 90 — B: Duas caixas ns. 470 e 471, perfumarias, a Coelho Bastos; vindas de

Hamburgo, no francez *Groix*, em 16 de abril de 1924.

Manifesto n. 580 — CTB: Uma caixa n. 9.817, fios de seda para tecer, em carretilhas de madeira, à Comptoir Technique Bresilién; vinda de Napoles, no vapor italiano *Duca degli Abruzzi*, em 26 de abril de 1924.

Manifesto n. 591 — PP: Dez barricas ns. 2.397 a 2.396, tintas de anilina, à ordem; vindas de Liverpool, no vapor inglês *Oropesa*, em 29 de abril de 1924.

ARMAZEM N. 18 — BAGAGENS

Fritz Fierke: Um pacote s. n.; vinho de Hamburgo, no vapor alemão *Sierra Nevada*, em 14 de março de 1924.

Martinelli: Um pacote n. 6.033; vinho de Buenos Aires, no vapor holandês *Orania*, em 26 de março de 1924.

Heriloff: Uma caixa n. 433; vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Sierra Nevada*, em 14 de março de 1924.

Hermann Danewiski: Uma caixa numero 437, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Antonio Delfino*, em 23 de março de 1924.

WH: Uma caixa n. 442, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Antonio Delfino*, em 23 de março de 1924.

Anna Maria Paladino: Um encapado n. 445, em 7 de março de 1924, vindo do Rio Grande do Sul, pelo vapor alemão *Madeira*.

Mme. Amusiewroz: Uma maleta numero 456, vinda de Buenos Aires, no vapor holandês *Orania*, em 26 de março de 1924.

Hermann Danewiski: Uma caixa numero 460, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Antonio Delfino*, em 23 de março de 1924.

Sem marca: Um sacco n. 462, vindo de Buenos Ayres, no vapor francez *Valdivia*, em 24 de março de 1924.

Sem marca: Um sacco n. 464, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Bayern*, em 15 de março de 1924.

Sem marca: Um carrinho n. 467, vindo de Havre, no vapor francez *Bougainville*, em 15 de março de 1924.

Abilio Assad: Uma maleta n. 477, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Antonio Delfino*, em 23 de março de 1924.

Sem marca: Um encapado n. 478, vindo de Liverpool, no vapor inglês *Desna*, em 12 de março de 1924.

Rudolpf: Uma cesta n. 486, vinda de Bremen, no vapor alemão *Baden*, em 15 de março de 1924.

Ordem Agency: Um encapado n. 487, vindo de Buenos Ayres, no vapor holandês *Orania*, em 26 de março de 1924.

Joseph Herkeim: Uma caixa n. 498, vinda de Hamburgo, no vapor nacional *Ruy Barbosa*, em 19 de março de 1924.

R. Consolato Italiano: Um engradado n. 500, vindo de Genova no vapor italiano *Giulio Cesare*, em 27 de março de 1924.

Manoel C. Rosario: Uma caixa n. 512.

Carlos Bivar: um sacco n. 515;

Eugenio A.: Uma maleta n. 517;

Sem marca: Uma maleta n. 517;

Sem marca: Dous amarrados com duas malas cada um ns. 519 e 520, procedencia e vapor ignorados) em 27 de março de 1924.

Dr. Alberto Pistolini: Uma mala numero 644, vinda de Genova, no vapor italiano *P. Malfada*, em 12 de agosto de 1923.

Ary Pereira Cruz: Uma caixa n. 438;

G. Martinez Perez: Uma caixa n. 439;

Mme. Pleyte: Um amarrado de cestas n. 440;

Sem marca: Uma trouxa n. 466, (ignora-se procedencia e vapor), em 10 de abril de 1924.

Arlindo Dias: Uma caixa n. 461;

Sem marca: Uma caixa n. 481; vinda de Southampton, pelo vapor inglês *Ar-lanza*, em 6 de abril de 1924.

JC: Um encapado n. 479 e uma mala n. 480; vindas de Genova, no vapor italiano *Pincio*, em 5 de abril de 1924.

George J. Smith: Duas caixas numeros 482 e 505, e duas maletas numeros 484 e 485, vindas de Nova York, no vapor inglês *Vandyck*, em 6 de abril de 1924.

JR: Uma caixa n. 483; vinda de Havre, no vapor francez *Hasella*, em 13 de abril de 1924.

Sem marca: Uma maleta n. 488; vinda de Buenos Ayres, no vapor alemão *Antonio Delfino*, em 15 de abril de 1924.

Ferdinand Gies: Uma caixa n. 496; RK: Duas caixas ns. 565 e 566, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Norte*, em 15 de abril de 1924.

Alipio Pinto Fonseca: Uma caixa n. 499; sem marca; um sacco n. 516; vindos de Southampton, no vapor inglês *Avon*, em 21 de abril de 1924.

JS: Duas caixas ns. 501 e 502, vindas de Liverpool, no vapor nacional *Baependy*, em 15 de abril de 1924.

SA: Um encapado n. 503; sem marca, um encapado n. 514; vindos de Marselha, no vapor francez *Mendosa*, em 26 de abril de 1924.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 487 — AM: Vinte e tres amarrados sem numeros, vime à ordem; Losango B — SSSD: Sete caixas ns. 20 a 22 e 27 a 30, ferragens, à ordem; EKC: Duas caixas ns. 1.395 e 1.396, cobre e zinco, à ordem; FMLB: uma caixa numero 464, productos pharmaceuticos, à ordem; HM: Nove volumes ns. 1 a 9, machinismos, à ordem; vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Hinden*, em 8 de abril de 1924.

Manifesto n. 650 — ARA&C: Uma caixa n. 13, farença, à ordem; FH: Nove barricas ns. 790 a 798, caramellos, à ordem; Losango HC — 5.147; Duas peças de ferro ns. 6 e 7, cabos, à ordem; Legey: Duas caixas ns. 267 e 1.793, drogas a Legey & Comp., Losango 3.200 — APSC: Quatrocentos e vinte e seis engradados sem numeros, azulejos, à ordem; C—triangulo 90 — B: Uma caixa n. 595, perfumaria, a Coelho Bastos & Comp.; J— triangulo 302 — E: tres caixas ns. 4 a 6, tecidos, à ordem; vindos de Havre, no vapor francez *Guichen*, em 10 de maio de 1924.

ARMAZEM N. 18

Manifesto n. 550: WL: Um sacco sem numero, sementes de linho, a Miguel Calmon; vindo de Amsterdam, pelo vapor holandês *Getria*, em 21 de abril de 1924.

ARMAZEM EXTERNO C

Manifesto n. 179 — AAC: Duzentas caixas sem numeros, vinho, a A. Andrade & Comp.; Anadia: Vinte e cinco caixas sem numeros, Amer Picon, a P. Gouveia; Quadriango LAGE: Vinte caixas sem numeros, fructas seccas, a Souza & Comp.; TMC: Sessenta caixas conservas, a T. Mello; vindas de Antuerpia, no vapor francez *D'Entrecasteaux*, em 8 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 189 — Triangulo Amaranle: Cincoenta quintos sem numeros,

vinho a A. Amaranle; Triangulo FMC: Duas caixas sem numeros, vinho, a F. Monteiro; Pires Coelho: vinte e cinco quintos sem numeros; Pinho Bastos: Cincoenta caixas sem numeros (não constam do manifesto); vindas de Hamburgo, no vapor holandês *Drechterland*, em 11 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 210 — VMC: Mil cento e cincoenta (1.150) caixas sem numeros, vinho, a V. Monteiro; vindas de Liverpool, pelo vapor inglês *Darro*, em 14 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 227 — Losango EF—G: quinhentos saccos sem numeros, sal, à ordem; Losango EF—F: quinhentos saccos sem numeros, sal, à ordem; Losango EF—L: trezentos saccos sem numeros, sal, à ordem; F—Triangulo C—M: trezentos saccos sem numeros, sal à ordem; vindos de Liverpool, no vapor inglês *Biela*, em 19 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 232 — DRG: dezeseite caixas sem numeros, vinho, a D. Rodrigues; FA: uma caixa sem numero, vinho, a F. Alvarez; FA: vinte barris sem numeros, vinho, a F. Alvarez; G—circulo-23: duas caixas sem numeros, vinho, a F. Alvarez; SC: vinte barris e setenta e tres caixas sem numeros, anizados, à ordem; VA: dez caixas sem numeros, anizadas, à ordem; vindas de Trieste, no vapor italiano *Carolina*, em 18 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 258 — OLSC: duzentas caixas sem numeros, vermouth, a O. L. Silva & Comp.; VMC: duzentas e quarenta e nove caixas sem numeros, vermouth, a V. Monteiro & Comp.; vindas de Genova, no vapor italiano *Clelia*, em 25 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 269 — Figueiredo Caminha: vinte e cinco quintos sem numeros, vinho, a F. Caminha; vindos de Antuerpia, no vapor belga *Capedonier*, em 26 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 1.050 — Losango 788: uma caixa sem numero (não consta do manifesto), vinda de Southampton, pelo vapor inglês *Ar-lanza*, em 26 de julho de 1924.

Manifesto n. 340 — AIC: dez caixas sem numeros, vinho, a Alves Irmão & Comp.; Losango DMC: cincoenta caixas sem numeros, azeite, à ordem; Triangulo FMC: cincoenta caixas sem numeros vermouth, à ordem; JJB: uma pipa sem numero, vinho, a Harge João Barbour; Riba Cruz: quarenta e nove caixas sem numeros, vinho, à ordem; VMC: cem caixas sem numeros, vermouth, à ordem; vindas de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, em 13 de março de 1924.

Manifesto n. 498 — A. H. Silva—Porto Central: uma caixa sem numero (não consta do manifesto); CMC: noventa e oito caixas sem numeros, vinho, a Coelho Martins & Comp., TC: cem caixas sem numeros, vinho, a Thomé & Comp.; vindas de Bordeos, no vapor francez *Iborville*, em 14 de abril de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. O escripturario, João Lopes de F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor sueco *Suecia*:
 Armazem n. 1—SF: 3 caixas ns. 5, 8, e 6, avariadas e repregadas.
 FIOC: 1 dita n. 283, avariada.
 FP: 1 dita n. 274, idem.
 RFC: 2 ditas ns. 277-278, idem.
 KLC: 1 dita n. 276, idem.
 Vapor francez *Dupleix*:
 Armazem n. 1—CPC: 2 barricas sem numero, avariadas.
 Vapor francez *Jauffrey D'Abbues*:
 Armazem n. 3—BH: 5 caixas divecosos numeros, avariadas.
 Liberato: 1 dita n. 6.033, idem.
 1125: 1 dita n. 819, idem.
 SAL: 1 dita n. 2.298, idem.
 V. por italiano *Mesicano*:
 Armazem n. 5—MC: 1 caixa n. 2, repregada.
 PJS: 1 dita n. 851, idem.
 Vapor italiano *Ansaldo V*:
 AM: 180 saccos sem numero, rotos e vassando.
 ACB: 77 ditos idem, idem.
 CIB: 2 ditos idem, idem.
 PC: 109 ditos sem numero, idem.
 A—P—C—R: 80 ditos idem, idem.
 S: 12 ditos idem, idem.
 Sem marca: 118 ditos idem, idem.
 Vapor *Esenach*:
 Armazem n. 6—AG: 1 caixa n. 7.995, avariada e repregada.
 C.B.E.E.: 1 caixa n. 8.267, idem.
 HM L: 1 dita n. 1.073, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 5.26 e 5.129, idem.
 Id m: 1 dita n. 1.465, idem.
 KK: 1 dita n. 101/4, idem.
 MS: 1 dita n. 494.405, idem.
 O Gosrun: 1 dita n. 2.037, idem.
 Siemens: 1 dita n. 4.230, idem.
 Touro: 1 dita n. 3.933, idem.
 Idem: 1 amarrado de pás n. 7.741, avariadas.
 Id m: 1 caixa n. 8.032, avariada e repregada.
 WKC: 2 ditas ns. 3.472 e 3.407, idem.
 Vapor hollandez *Zyl.yk*:
 Armazem n. 9—A—C—H: 1 caixa numero 6.317, avariada e repregada.
 DDC: 1 dita n. 4.761/4, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.761/3, idem.
 DW: 1 dita n. 287, idem.
 C—H—C: 1 dita n. 103, avariada.
 HSTC: 1 dita n. 1.959, avariada e repregada.
 HB: 1 dita n. 17.117, avariada.
 MG: 1 dita n. 4.961, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.965, idem.
 NW—3.919: 1 dita n. 1, avariada.
 Idem—9.593: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.
 S—M—C—63: 1 dita n. 4, avariada e repregada.
 NW—9.417: 1 dita n. 2, avariada.
 F: 1 dita n. 519, avariada e repregada.
 Vapor sueco *San Francisco*:
 Armazem n. 9—A—1.386—5 fardos sem numero, avariados.
 B—1.386: 2 ditos sem numero, idem.
 C—1.386: 4 ditos sem numero, idem.
 D—1.386: 2 ditos sem numero, idem.
 Dufors: 50 ditos sem numero, idem.
 1.346: 15 bobinas sem numero, idem.
 1.347: 3 ditas sem numero, idem.
 RJ—634: 2 ditas sem numero, idem.
 V. por americano *African Prince*:
 Armazem n. 9—SSMC: 1 caixa n. 4.005, avariada e repregada.
 Vapor inglez *Andes*:
 Armazem n. 16—LCT: 1 caixa n. 213, avariada.
 Mestre Leberet: 2 caixas ns. 609 e 617, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 612, 618 e 614, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 613 e 610, idem.
 16: 2 ditas ns. 7.815 e 8.713, idem.

11: 1 dita n. 8.480, idem.
 98: 2 ditas ns. 8.657 e 8.653, idem.
 NHI: 1 dita n. 8.063, idem.
 PARC: 1 dita n. 10.104, avariada e repregada.
 RWC: 2 ditas ns. 1.754 e 1.809, idem idem.
 RFC: 2 ditas ns. 21 e 21, idem idem.
 SCH&Cia.: 2 ditas ns. 327 e 127, idem idem.
 SMC: 2 ditas ns. 661 e 660, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 662 e 759, idem.
 AJ: 1 dita n. 9.915, idem.
 ADF—MFI: 1 dita n. 563, idem.
 E—10: 2 ditas ns. 8.747 e 8.755, idem.
 Armazem n. 16—Emilla: 2 caixas ns. 1.272 e 1.273, avariadas.
 EAL: 2 ditas ns. 80 e 81, idem.
 EP: 1 dita n. 1, idem.
 FS/G: 1 dita n. 1, idem.
 Granado: 5 ditas, numeros diversos, idem.
 GC: 1 dita n. 4.238, idem.
 GASC: 1 dita n. 5, idem.
 CS—JBC—AI: ditas, numeros diversos, idem.
 JF: 1 dita n. 660, idem.
 KC: 1 dita n. 6.470, idem.
 LHF&C: 2 ditas ns. 741 e 743, idem.
 Vapor americano *Western Wasld*:
 Armazem n. 16—IBM—TB: 1 caixa sem numero, avariada.
 JM: 1 dita n. 26, repregada e avariada.
 LBM—VFB—TR: 1 dita n. 7.429, idem idem.
 Casa Pratt: 5 ditas, numeros diversos, avariadas.
 Dia: 3 ditas ns. 25, 167 e 3, avariadas e repregadas.
 DMC: 1 dita n. 378, idem idem.
 Librero: 1 dita n. 1, avariada.
 Good year: 1 dita n. 1.210, idem.
 G 11.018—BC: 1 dita n. 1, idem.
 IBM—CS: 1 dita n. 914.939, idem.
 MOVO—EFCB: 1 dita n. 0.4:3, avariada e repregada.
 PSHC: 2 ditas ns. 180 e 150, idem idem.
 WCJ 846: 1 dita n. 105, avariada.
 Companhia Brasileira de Fumos: 2 peças de ferro ns. 54 e 55, idem.
 PSHC: 2 engradados ns. 2.302 e 2.393, idem.
 CII: 4 amarrados ns. 3, 4, 1 e 2, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*:
 Armazem n. 17—Comptoir Technique Brésilien: 1 caixa n. 4, avariada.
 OAC: 1 dita n. 1, idem.
 Obras Revistas—Supremo Tribunal: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.
 Vapor inglez *Georgia*:
 Armazem n. 18—W: 2 caixas ns. 31 e 24, avariadas e repregadas.
 Idem: 200 amarrados, peças de louças sem numero, idem.
 Idem: 2 amarrados, peças de louças sem numero, quebradas.
 Idem: 6 barris ns. 1.517/22, vassando.
 Idem: 5 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 1 pacote sem numero, avariado e roto.
 Idem: 1 dito n. 1.510, idem idem.
 Idem: 1 barrica sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.533, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.514, idem idem.
 Idem: 1 amarrado n. 1.504, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.503, idem.
 Vapor inglez *Banghild*:
 Armazem externo A—71: 4 caixas sem numero, repregadas.
 HBC—S: 3 ditas sem numero, idem.
 Autran—6.491: 2 saccos ns. 16 e 17, rotos.
 SBC: 21 ditos diversos, idem.
 Idem: 1.000 ditos diversos, avariados.

Vapor inglez *Andes*:
 Armazem externo C—436: 1 caixa sem numero, repregada.
 945: 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Swanburns*:
 Armazem externo C—CMC: 5 caixas sem numero, repregadas.
 MPG: 4 ditas sem numero, idem.
 VMO: 3 ditas sem numero, idem.
 PBC: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 26 de janeiro corrente propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos contantes dos grupos 1 — Carne fresca; 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 13 — Material e objectos de electricidade; 16 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres; 21 — Louças e porcellanas e 22 — Ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com o edital de 7 de janeiro corrente, publicado no *Diário Official* de 8 e rectificado no mesmo orgão official de 10 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, 12 de janeiro de 1925. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nona condição do edital de 12 de novembro ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de uniformes para pessoal e material photographico, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes Luiz Mendonça & Comp. e Bastos Dias, sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 14 de janeiro de 1925. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 16 de janeiro corrente, propostas para fornecimento, durante um trimestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros

ros e o Departamento Nacional de Saúde Pública, dos artigos constantes do grupo 7 — gêneros alimentícios — de conformidade com o edital de 29 de dezembro findo, publicado no *Diário Oficial* de 31 de mesmo mês, e fls. 23.203 e seguinte.

Directoria de Contabilidade, 2 de janeiro de 1925. — *Floris Junior*, diretor geral, interino.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA RESIDENCIA DO DIRECTOR DA CASA DE CORRECÇÃO

Fica de nenhum effeito o edital de concorrência para as obras acima, publicado no *Diário Oficial* de 24 de dezembro ultimo.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de janeiro de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Collegio Pedro II

Para os devidos fins, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acham inscriptos para prestar exames de preparatorios neste collegio, na presente epocha, os seguintes candidatos:

PORTUGUEZ

1. Antonio Abrahão Farah.
2. Antonio Carlos Baptista de Castro.
3. Antonio Luiz Teixeira.
4. Antonio de Paula Teixeira.
5. Antonio Joaquim Lopes.
6. Antonio Junqueira Ferreira da Silva.
7. Antonio Zenha Guimarães.
8. Antonio Moreira Gomes.
9. Antonio Pinto do Nascimento Guedes.
10. Antonio Felix Cabral de Faria Albernaz.
11. Antonio José Maldonado.
12. Antonio João.
13. Antonio Malinconico.
14. Antonio Gavour Pereira de Almeida Filho.
15. Antonio Martins Guimarães.
16. Antonio Barnabé Martinez.
17. Antonio Andrade Pacheco.
18. Antonio Vieira Serapião.
19. Antonio Barreiros Terra.
20. Antonio Nobre de Almeida.
21. Antonio Luiz Carneiro.
22. Antonio Theodoro da Costa e Silva.
23. Antonio Augusto Hungria de Queiroz Correia.
24. Antonio Alves Magalhães.
25. Antonio Aureo Barcellos.
26. Antonio Coelho.
27. Antonio Luiz Barauto.
28. Antonio Marciano Faria.
29. Antonio de Souza Dias.
30. Antonio Balbi Valeriano.
31. Antonio Santiago Boudin.
32. Antonio Campos Bouças.
33. Antonio de Mello Teixeira.
34. Antonio Pimentel.
35. Antonio de Oliveira Costa.
36. Antonio Rodrigues Coutinho.
37. Antonio Maria Pereira de Mello.
38. Antonio Nassara.
39. Antonio Villela Marques.
40. Antonio Augusto Fonseca.
41. Antonio Barros do Valle.
42. Antonio Gabriel de Paula Fonseca.
43. Antonio Accioly.
44. Alberto da Penha Nunes da Silva.
45. Assad Mameri Abdenur.
46. Albano Raymundo da Fonseca Marques.
47. Alexandre Henrique Vieira Leal.
48. Antonieta Rocha.
49. Antonieta Firino Rocha Porto.
50. Almir Bomfim de Andrade.
51. Alberto de Mendonça Santos.
52. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
53. Avany Arroxellas de Medeiros.
54. André Barbosa Gonçalves Penna.
55. Arnaldo Pires Domingues.
56. Arnaldo de Azevedo Estrella.
57. Adhemar da Cunha Fonseca.
58. Aydamo C. Baís.
59. Arthur Orlando de Gusmão.
60. Adalberto Rodrigues Martins.
61. Amadeu da Rocha Araújo.
62. Ayres Nogueira Fagundes.
63. Arthur Oscar de Saldanha da Gama.
64. Arthur Ferreira Pinto.
65. Athayde Pimenta.
66. Abdo Abi Ramia.
67. André Barcellos.
68. Altair Barbosa da Rocha.
69. Alvaro Ferreira Agostinho.
70. Affonso Ferdinando Carlos Knevez.
71. Augusto Queiroz da Fonseca Machado.
72. Aloysio Guedes Pereira.
73. Armando Carvalhaes Monteiro.
74. Anadyr Barbosa da Rocha.
75. Arnaldo Nogueira da Fonseca.
76. Affonso Guilherme Costa Horcades.
77. Alvim Augusto Costa Horcades.
78. Alvaro Jordão Pires.
79. Augusto Antonio da Cunha.
80. Adhemar Vianna de Azevedo.
81. Ayrefredo Tovar Bicudo de Castro.
82. Alberto Ferreira da Silva.
83. Adalberto Lopes.
84. Aloysio Ramagem Soares.
85. Alfredo de Araújo Franco.
86. Adalberto Erthal.
87. Alfredo Visquino Gabriel.
88. Argemiro Cunha de Mattos.
89. Alberto Mendes de Oliveira.
90. Augusto Luiz Nobre de Mello.
91. Arthur Cardoso de Abreu.
92. Aldo Oneto de Barros.
93. Ary de Souza Lima.
94. Aida Daudt Vasconcellos.
95. Alexandre de Castro Neves.
96. Augusto de Moura Diniz.
97. Ary Souza Ribeiro.
98. Ademar dos Santos Pimentel.
99. Adhemar Vieira Goulart.
100. Aurelio de Cabral Werneck.
101. Aracy Alves de Araújo.
102. Alice Cesar Vergara Filha.
103. Antenor Dias Sanches.
104. Affonso Celso Berfort do Ouro Preto.
105. Argeu Galvão França.
106. Alfredo d'Avila Lima.
107. Arnoso de Faria.
108. Arnaud Pires das Chagas.
109. Aryano dos Santos Lourival.
110. Arnaldo Almeida Magalhães.
111. Almiro Marques Gomes.
112. Armando Moreira Lopes.
113. Aloysio Teixeira.
114. Alberto de Mello Flores.
115. Alberto Ribeiro Coelho.
116. Alberto Goulart de Macedo Soares.
117. Adalberto Severo da Costa.
118. Armindo de Souza Pereira.
119. Aristobulo Barbosa Leão.
120. Alexandre da Silva Azevedo Filho.
121. Alvaro Paiva de Araújo.
122. Alvaro da Silva Costa.
123. Alvaro Schnorr.
124. Abelardo Accioly Britto Amorim.
125. Adhemar da Luz Cardoso.
126. Arsonval Silveira de Macedo.
127. Argelo Sbarra.
128. Abimael da Silva Castello.
129. Adib Antonio Couri.
130. Aluizio de Carvalho.
131. Augusto Manso Granja.
132. Aubert Ferreira Alves.
133. Americo Carvalho Miranda.
134. Acindino Pereira da Trindade.
135. Americo Lourenço Jacobina Lacombe.
136. Annibal Moraes Gomes da Costa.
137. Adelaide Araújo.
138. Aleth de Araújo.
139. Arnaldo Cardoso Ribeiro Parva.
140. Adolpho Reinaldo Penno.
141. Augusto Luiz de Amorim Filho.
142. Armando Gonçalves Pereira de Sá.
143. Agesilau Dutra.
144. Almerinda Rodrigues da Silva.
145. Aristocles Iorio.
146. Annibal Leal.
147. Aristides Rezende Motta.
148. Attila Barbosa Ferreira do Assumpção.
149. André Simões.
150. Anna Pinto Duarte de Almeida Cardoso.
151. Amelia Pinto Duarte de Almeida Cardoso.
152. Augusto Francisco de Souza.
153. Afranio Coutinho.
154. Arthur Henriques Romano Botelho.
155. Arthur F. Baptista Junior.
156. Arthur Chiefer.
157. Alvaro de Albuquerque Corrêa de Mattos.
158. Alvaro de Sá Pacheco Sobrinho.
159. Alvaro Brazil.
160. Alberto Pinhão.
161. Alberto Rondon.
162. Aloysio Ferrão Berrini.
163. Aloysio Penna.
164. Alcides Brando Cotia.
165. Araken Ararê da Cunha Torres.
166. Alayr Guterres da Silveira.
167. André François Couchon.
168. Adolpho Schermann.
169. Azeu Sergio Ferreira Portes.
170. Aurelio Baptista Lopes.
171. Annibal de Gouvêa.
172. Armando Moreira Santos Costa.
173. Armando Campos.
174. Amelia da Cruz Moreira.
175. Ary Botto Pitombo.
176. Augusto Manilha Monteiro.
177. Amarilio Melchades de Souza.
178. Amazilles Villela Santos.
179. Arlindo Freitas Rebelo da Silva.
180. André Nunes Junior.
181. Augusto Valladão.
182. Argeu Camargo Teixeira.
183. Anna Mindala Akermann.
184. Aureo Dantas Torres.
185. Armando Godoy Filho.
186. Alvaro da Rocha Ferreira.
187. Alvaro de Souza Câmbara do Barros.
188. Ary de Miranda Lima.
189. Avelino Villar Dantas.
190. Americo Santiago.
191. Adelmio Guimarães Cardoso.
192. Affonso Dias Lopes Fontaina.
193. Affonso de Pontes Medeiros Filho.
194. Arnaldo de Carvalho Vasconcellos.
195. Arnaldo Villar.
196. Arnaldo Hasselmann Fairbairn.
197. Ataliba Nobrega de Almeida.
198. Alfredo Rebelo Pinheiro.

199. Alfredo Ismael Pereira da Cunha Filho.
200. Alfredo Freire da Costa.
201. Alfredo de Souza Lemos.
202. Alfredo Assumpção Junior.
203. Alfredo do Almeida Duarte Nunes.
204. Alberto Ortigão Vianna.
205. Alberto Cerqueira.
206. Alberto João Lebrão.
207. Agostinho Lombardo.
208. Agostinho Ardovino Barbosa.
209. Arthur Ribeiro Guimarães Filho.
210. Arthur da Rocha Nogueira.
211. Arthur Basisio.
212. Alberto Jeremias da Silveira Menezes.
213. Arthur Berbert do Carvalho.
214. Americo Dayle Ferreira.
215. Anair Corrêa Borges.
216. Arlindo Fonseca.
217. Adolpho Martins Penha.
218. Arysergio Cardoso.
219. Alfredo Montella Gottgetroy.
220. Armindo Claverié da Silva Rosa.
221. Alice de Almeida Soares.
222. Ary Paulo de Aguiar.
223. Aziul Alves do Banho.
224. Amaury Marinho Albuquerque.
225. Alberto Dibo.
226. Alfredo Mac-lord Filho.
227. Alberto Raphael Mafra.
228. Annibal Rodrigues Monteiro.
229. Augusto Julio Gomes Candau.
230. Alexandre Fausto Alves de Souza.
231. Arthur Lima Guimarães.
232. Aluizio Alves.
233. Americo Salim.
234. Alvaro Rodrigues Guerra Maio.
235. Affonso Muniz do Nascimento.
236. Anesio Borges Monteiro de Mello.
237. Abdon de Carvalho Lima.
238. Alberto Guido Steffan.
239. Albenzio Gaspare Raphael Perone.
240. Abrahão Jacintho Franco.
241. Ary Monteiro Lopes.
242. Amilton Barreto de Barros.
243. Adhemar Rossi.
244. Armando Pacheco Barbosa.
245. Adolpho de Mendonça Castro.
246. Alfredo Caetano da Silva.
247. Alvaro de Miranda Ribeiro.
248. Abdon Santiago Silva.
249. Armando Affonso Ribeiro Rebello.
250. Ary Vieira Willington.
251. Alfredo Marynoni Fernandes.
252. Aracy de Paula Costa.
253. Ataliba Pestana.
254. Alvaro de Almeida Pereira.
255. Armando Almeida.
256. Alberto Alves Matheus.
257. Alvaro Creagh Moreira.
258. Alim Pedro.
259. Ary Maggioli.
260. Adair Conceição Dias.
261. Ary da Silva Cravo.
262. Amaury Catramby.
263. Alceu Braga Monteiro Nogueira da Gama.
264. Benjamin Albagli.
265. Braz Sergio Olivier de Camargo.
266. Brenno Machado Vieira Cavalcanti.
267. Bernardo Dain.
268. Benedicto Rebello.
269. Bolivar Augusto Aranha Miranda.
270. Braulio de Souza Machado.
271. Bleda Braga.
272. Benicio Pereira de Carvalho.
273. Bemvinda Barbosa Bruno.
274. Bianor de Almeida Lamare.
275. Bernardino da Costa Morgado.
276. Benicio Moyses de Andrade.
277. Benigno Rodrigues Fernandes.
278. Brazilio Felipe Bretz.
279. Benedicto Angelo Martins.
280. Bento de Barros Pimentel Filho.
281. Carlos Theodorico da Cunha Fonseca.
282. Carlos Chagas Filho.
283. Cicero Carneiro Neiva.
284. Cléa Bittencourt.
285. Clovis Emiliano de Oliveira.
286. Consuelo de Berredo Guimarães.
287. Carlos da Rocha Chataignier.
288. Carlos Pastorino.
289. Celso Romero.
290. Cesar Lourenço.
291. Carolina Miranda Montenegro.
292. Carmelina Rosa da Fonseca.
293. Crescentino Martins de Carvalho.
294. Carlos Rocha Mafra de Laet.
295. Clito Barbosa Bokel.
296. Carlos Pereira de Siqueira.
297. Carlos Affonso Lamego Nunes.
298. Celso Villanova Machado.
299. Carlos de Souza Cabral.
300. Clarico Leal Berrêdo.
301. Cicero Santos Dias.
302. Coriolano P. J. da Silva.
303. Celso Corrêa.
304. Candido L. Pinheiro.
305. Celestino Borges Fernandes.
306. Celestino Sá Freire Basilio.
307. Carlos Rego Monteiro.
308. Carlos Hesleau.
309. Carlos Teixeira da Motta Filho.
310. Carlos Corrêa Lopes.
311. Carlos Julio Dunlop.
312. Carlos Bruno.
313. Cicero Soares da Silva.
314. Cyrillo de Faria Junior.
315. Carlos Maia.
316. Carlos Simões Corrêa.
317. Carlos Gonçalves Vianna da Silva.
318. Carlos Pereira Braga.
319. Carlos Dias de Avila Pires.
320. Cleonice de Carvalho.
321. Cicero de Alencar Araripe.
322. Celso Conde Leite.
323. Cesar de Moura Coutinho.
324. Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo.
325. Cyro Falcão.
326. Celso da Graça Autran.
327. Celencio da Silva Lisboa.
328. Cora Carneiro Vianna.
329. Cyro Ribeiro.
330. Cantilde Lupercio Hoppé.
331. Casimiro Junqueira Villola.
332. Celeste Ada Lupercio Hoppe.
333. Clara Leite Officica.
334. Cecília Constança da Rocha.
335. Candido Gabriel de Souza Filho.
336. Caio Graccho Maranhão.
337. Charles Théodor Bonavita.
338. Christovam Leite de Castro.
339. Carlos Valle Palhano de Jesus.
340. Carlos André Quêlhas.
341. Carlos Alberto Ferreira Braga.
342. Carlos Abilio dos Reis.
343. Carlos Fausto de Souza.
344. Carlos Alberto Werneck.
345. Carlos Alberto Delgado de Carvalho.
346. Carlos Alberto da Rocha Faria.
347. Carlos Alves das Neves.
348. Carlos Joppert Netto.
349. Chrysantho Sebastião de Faria.
350. Clotilde Filomena de Souza Pinto Figueiredo.
351. Claudio Saraiva.
352. Carlos Frederico de Noronha Netto.
353. Cesar Barreto Jacobina.
354. Carlos da Costa Silva.
355. Carlos de Oliveira Chagas.
356. Carlos Augusto de Castro Guerra.
357. Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho.
358. Carlos Severo.
359. Casilde de Paula.
360. Clotilde Fernandes.
361. Cesar Nogueira Costa.
362. Clodomiro Fortes Flores.
363. Carmen Coelho Medeiros.
364. Clovis Nascimento.
365. Clovis Paulo da Rocha.
366. Deolinda Baptista Azevedo.
367. Djalma Teixeira da Paixão.
368. Durval Brochado Martha.
369. Diocleciano Pegado Junior.
370. David Alcine de Lacerda.
371. Delso Corrêa Pimenta.
372. Dalgio Vianna Cunha.
373. Dilkéa Jahnnesia de Barbosa Rodrigues.
374. Delio Lopes Jardim.
375. Djalma Pessoa da Silveira.
376. Dlya Doyle Guerra.
377. Dejanira Lisboa Vampré.
378. Doralice Neves de Queiroz.
379. Dulce Lacerda.
380. Dotaro da Costa Cordeiro.
381. Dolores Martins de Araújo.
382. Durval Pinheiro Barros.
383. Darcy Monteiro da Fonseca.
384. Dalmy Antonio Alvares Rodrigues de Souza.
385. Dalphins Almeida Azambuja.
386. Déa Rocha Mariano de Campos.
387. Decio Brandão.
388. Dario Camillo Monteiro.
389. David Oliveira Coelho de Souza.
390. Daniel Alves Jardim.
391. Darimond Antunes Moreira.
392. Dionysio Martins Portella.
393. Delphin Carlos Silva Filho.
394. Durval Pinto dos Santos.
395. Delcio Ribeiro Gomes.
396. Dewete Lima Soares.
397. Domingos de Novas Neves.
398. Domingos Nunes Acatanassu.
399. Delarey Gomide de Moura Souza.
400. Dante Guarind Netto.
401. Dorival Linhares Ramos.
402. Djalma Sampaio de Andrade.
403. Durval Figueiredo.
404. Déa Bergamini.
405. Durval Justino Peixoto.
406. Danilo Marins.
407. Didio Santos de Bustamante.
408. Domingos Soares Filho.
409. Djalma da Rocha Lima.
410. Darius Borges Rohrig.
411. Djacy Salles Vianna.
412. Danilo da Silva.
413. Diomedes de A. Franca.
414. Decio José de Carvalho Werneck.
415. David Astrachan.
416. Dario Muniz de Brito.
417. Djalma Andrade Velloso.
418. Dilemyr Luiz Esteves.
419. Daniel Sarmento da Cunha.
420. Delphin Pires.
421. Eduardo Perrez.
422. Edilberto Ribeiro de Castro.
423. Edêr Dias de Carvalho Rocha.
424. Emmanoel Goulart Pereira Coutinho.
425. Elza Brandão da Lacerda Abreu.
426. Emygdio Carlos da Silva.
427. Elias de Souza.
428. Eduardo Ferreira Pacheco.
429. Emilia Rodrigues da Silva.
430. Edméa Luiza do Rosario.
431. Erico Rocha Leite.
432. Esmanio Martins da Costa Guimarães.
433. Euzébio Zanni Alvadia.

434. Euridyce de Magalhães.
 435. Euro Lobo Martins.
 436. Eudério Barbosa da Silva.
 437. Eugenio Hauer.
 438. Eduardo Machado de Almeida.
 439. Edesio José Alves.
 440. Edulo de Castilho Pennafiel.
 441. Edith Gomes.
 442. Euclides Landeauzer.
 443. Ernani Cadaval.
 444. Edgard Brasil.
 445. Edgard Soares.
 446. Emiliano Lourenço Gomes.
 447. Eduardo Paulo de Freitas.
 448. Euclides Fernandes Gurjão.
 449. Epaminondas Carlos de Albuquerque.
 450. Ely Possollo Pientzenauer.
 451. Emygdio dos Santos.
 452. Edino de Carvalho.
 453. Eurico Dias Carneiro.
 454. Edmundo Teixeira da Silva.
 455. Eurico Pereira Moutinho.
 456. Ernesto de Moraes Cohn Junior.
 457. Emy do Amaral Pamplona.
 458. Eduardo Souto Filho.
 459. Erouthilde Carvalho de Oliveira.
 460. Eurico dos Santos.
 461. Euclides Fontes.
 462. Ernani de Castro Holt.
 463. Eli de Almeida Lamare.
 464. Eduardo Oneto Agnese.
 465. Elmano Martins da Costa Cruz.
 466. Eduardo da Veiga Soares.
 467. Eugenio A. Jungstedt.
 468. Enéas da Silva Pereira.
 469. Evaristo Moreira.
 470. Erico Lima da Veiga.
 471. Elba Abdone.
 472. Eugenio Freidler.
 473. Edmundo Mattos.
 474. Edgard de Medeiros Franklin.
 475. Euclides da Rocha Schmidt.
 476. Eteocles de Alcantara Gomes.
 477. Eurico de Oliveira Moreira.
 478. Euclides Romulo Rocha.
 479. Elimario Costa Imperial.
 480. Elysio Costa Imperial.
 481. Ernesto de Faria Junior.
 482. Eli Pires.
 483. Elena Simas.
 484. Elvira de Mattos.
 485. Esio de Mello e Silva.
 486. Edylio Vieira da Cunha.
 487. Elviro Ignacio da Silveira.
 488. Ennio de Miranda Costa.
 489. Everardo Del Negro.
 490. Enmar Peixoto Guimarães.
 491. Euclides de Mello Baracho.
 492. Euclides Pereira Ninho.
 493. Edgar Allan.
 494. Edgard Sapienza.
 495. Eurico Castanheira Gabriel.
 496. Eurico Fernandes.
 497. Eurico Nazareth Nogueira Franca.
 498. Eduardo Derenne.
 499. Eduardo De Wilton Morgado.
 500. Eduardo Ernani Cammyrano.
 501. Eduardo Guimarães Fonseca Junior.
 502. Elza Vivacqua.
 503. Ezechias Fernandes de Siqueira Carvalho.
 504. Edwar Teixeira de Carvalho.
 505. Ewaldo Prado Lopes.
 506. Ernesto Telles Cordeiro.
 507. Esperidião Gonçalves Neves.
 508. Edgard Caldas Barbosa.
 509. Emma Eppler.
 510. Eloi Massey Oliveira de Menezes.
 511. Eliezer Ramos de Sá.
 512. Francisco de Assis Rosa e Silva Netto.
 513. Francisco Augusto Ribeiro.
 514. Francisco Moreira Junior.
 515. Francisco Marcondes Rodrigues.
 516. Francisco de Paiva Azevedo Menezes.
 517. Francisco Moita Caeiro.
 518. Francisco de Assis Oliveira Braga e Alcantara.
 519. Francisco de Andrade Souza Neto.
 520. Francisco Teixeira.
 521. Francisco Accioly Lima.
 522. Francisco Herculanó Inglez de Souza.
 523. Francisco C. Grelle.
 524. Francisco Emilio Laquintinie.
 525. Francisco Orlando Guida.
 526. Francisca de Carvalho.
 527. Francisco Angelo Saturnino Rodrigues.
 528. Francisco de Assis Azevedo.
 529. Francisco de Azevedo Pinto.
 530. Francisco Pedro de Assis.
 531. Francisco José de Araujo Castro.
 532. Francisco Xavier Bondim.
 533. Francisco Trajano Barbosa Carneiro Farias.
 534. Francisco Ribeiro Filho.
 535. Francisco de Azevedo Costa.
 536. Francisco Gomes.
 537. Francisco Marques de Barros.
 538. Francisco Moreira da Silva.
 539. Francisco Manoel de Carvalho.
 540. Faustino Pinto de Almeida.
 541. Fontenelle Teixeira da Silva.
 542. Frederico Botafogo.
 543. Flavio da Costa Pereira Villas Boas.
 544. Franklin Menezes Bastos.
 545. Fred Farah.
 546. Fíleto Pinto Lopes.
 547. Flavio Gabizo.
 548. Fernando Lisseps Lobato de Faria.
 549. Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho.
 550. Fricinal de Siqueira e Silva.
 551. Felipe Martins.
 552. Fernando Moraes Ferreira.
 553. Fernando Alves Meira.
 554. Fernando Borges de Andrade Ramos.
 555. Firmo Dutra Filho.
 556. Frank de Mendonça Moscoso.
 557. Fernando Pilar Junior.
 558. Fernando Lowande.
 559. Fernando Galvão de Miranda Corrêa.
 560. Fabio Leite Lobo.
 561. Firmo Pereira da Silva.
 562. Fernando de Oliveira Maggioli.
 563. Fabim Pedro.
 564. Fabiola Vivacqua.
 565. Flavio Bastos.
 566. Fabio Arruda de Faria Souto.
 567. Fernando Santos Ferreira Coelho.
 568. Floriano Leopoldino de Azevedo.
 569. Flora Raja Gabaglia.
 570. Fausto Ferreira da Cunha.
 571. Floriano Peixoto de Mello.
 572. Guilhermina Leite de Mello.
 573. Godeardo Castilho.
 574. Guido Raphael Bonifacio.
 575. Gustavo Adolpho Schmidt Filho.
 576. Geraldo Ferreira Gomes.
 577. Gabriel de Queiroz Vieira.
 578. Gilda Vaccani.
 579. Gilberto de Assis Pacheco.
 580. Geobert da Silva Mello.
 581. Gastão Cintra Pêgo de Faria.
 582. Gualter Benedicto Azevedo Lopes.
 583. Gustavo Medeiros de Saboia e Silva.
 584. Gilberto de Oliveira Ramos da Silva.
 585. Gilberto Durão Coelho.
 586. Gilberto Goulart de Barros.
 587. George Belim Paes Leme.
 588. Geraldo de Rezende Barbosa.
 589. Guajará Augusto Cavalleiro.
 590. Guaraciaba José Pereira da Silva.
 591. Gentil Luiz João Feijó.
 592. Godofredo da Rocha.
 593. Geraldo Jannuzi.
 594. Gastão Tassano.
 595. Geraldo Moreira da Costa.
 596. Guilherme Ellis.
 597. Guilherme Tell Bibiano.
 598. Gualter Dayle Ferreira.
 599. Georgino Maglievich.
 600. Guilherme Alfredo Pires Filho.
 601. Gastão Antas Fernandes.
 602. Geraldino da Silva Valuano.
 603. Gil de Queiroz Mattoso.
 604. Germano Coslovsky.
 605. Gastão Brasil Carmo Junior.
 606. Gabriel Barreto do Couto.
 607. Gabriel José Machado.
 608. Gilberto Valladares Costa da Veiga.
 609. Gladstone Geraque Murta.
 610. Gustavo Alberto Accioli Doria.
 611. Germano Ferrari.
 612. Henrique Hagenauer.
 613. Haroldo Moreira.
 614. Helena Vianna Machado.
 615. Helena Vargas de Andrade.
 616. Heloisa de Paula Rodriguez.
 617. Heloisa Pinto da Silveira.
 618. Heth van der Broocke.
 619. Haroldo Meira Teixeira.
 620. Haroldo Cecil Poland.
 621. Halley Bandeira da Silveira.
 622. Hermano Guedes Pereira.
 623. Haroldo Lisboa da Cunha.
 624. Helinue Portilho Amaral.
 625. Haydée Corrêa Lopes.
 626. Henrique Pitanga.
 627. Hermes Pereira Ferro.
 628. Heitor Gouvêa Lima.
 629. Hercilla Themis Carneiro Lopes.
 630. Hugo de Lamare.
 631. Humberto Arantes de Carvalho.
 632. Hannibal Porto Filho.
 633. Herculo Thomaz Lopes.
 634. Humberto Costa.
 635. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
 636. Henrique de Queiroz Vieira.
 637. Henrique Macedo Soares.
 638. Hilda Ferreira Lima.
 639. Helio Xavier Costa.
 640. Helio Marques Saraiva.
 641. Hilio de Lacerda Manna.
 642. Hugo da Silveira Antunes.
 643. Henrique Candido Sá de Carvalho Azevedo.
 644. Henrique Vaz Corrêa.
 645. Hedy Scholl Serpa.
 646. Horacio Gama.
 647. Helio Drumond Franklin.
 648. Helladio Camargo Diniz Junqueira.
 649. Hugo de Souza Lopes.
 650. Heitor Barreto Pinto.
 651. Hygas Chagas Pereira.
 652. Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
 653. Henrique de Saules.
 654. Heraclito da Silva Araujo.
 655. Homero Marques da Luiz.
 656. Henrique Paulo Santos Dumont.
 657. Hylio da Silva Cavalcanti.
 658. Henrique de Almeida Guimarães.
 659. Hamilton Maranhão.
 660. Henrique Bueno Basilio.
 661. Haydêa de Almeida Barbosa.
 662. Hygia Leal.
 663. Haity Moussatché.
 664. Haroldo Isaac Werneck dos Santos.

665. Hildebrando Rayard Mello.
666. Heitor Ferreira Lima.
667. Hamilton Lima de Menezes.
668. Hugo Widmann Laemmert.
669. Hugo Pereira.
670. Haroldo Mayrink.
671. Heitor Augusto Fernandes.
672. Heitor Kastrup.
673. Heitor Corrêa de Oliveira.
674. Heitor Jorge de Vasconcellos.
675. Horst Mager.
676. Herminio dos Santos Silva.
677. Helcio Auler.
678. Humberto França de Faria.
679. Herozides Mauricio da Fonseca.
680. Hermes Pereira Dias.
681. Henrique Francisco dos Santos Reis.
682. Humberto Toledo Lauzarotti.
683. Herssch Schechter.
684. Italcyr de Giacomo Monassa.
685. Ilka Murillo Reis.
686. Ivo Lazzarini de São Thiago.
687. Inah Moraes.
688. Ilka Schafför Leal.
689. Iracema Marmello.
690. Isabel Petim Paes Leme.
691. Iberê Martins.
692. Ignacio Paulino da Silva Filho.
693. Iamar Domingues dos Santos.
694. Inayá Lopes de Almeida.
695. Irene Ferreira da Luz.
696. Iracema Altino Doria.
697. Iracema de Mattos Garçir
698. Ivo de Araújo Familiar.
699. Iris Pacheco de Magalhães.
700. Idalino Lugarinho.
701. Isabel de Carvalho Santos.
702. Ida Jaulchuer dos Santos.
703. Iberê de Abreu Martins.
704. Idealina Ferreira.
705. Iris de Abreu Martins.
706. Isidro Martins.
707. José Medeiros de Camargo.
708. José Carlos Ribeiro Campos.
709. Alfredo Granedeiro Guimarães Neto.
710. José Porfirio de Souza Lobo.
711. José Monjardim Filho.
712. José Bueno Lopes.
713. José Côrtes Villela.
714. José Alarico Coelho Cintra.
715. José Cyriaco Gurjão.
716. José Caetano Mascarenhas.
717. José Antonio Rodrigues Lima.
718. José Edesio de Araújo.
719. José Nogueira Lima.
720. João Pessoa Rebello.
721. José Cardoso Menna Brasil Netto.
722. José Ferreira.
723. José Becker Gonçalves.
724. José Paulo da Silva.
725. José Costa de Assis Vasconcellos.
726. José de Moraes.
727. José Duvivier Goulart.
728. José Bueno.
729. José Ferreira Chagas.
730. José Caetano Teixeira.
731. José Ferreira da Silva.
732. José Côrtes Continho.
733. José de Affonseca.
734. José Henrique Duarte da Fonseca.
735. José de Barros Lima Filho.
736. José Antonio Pacheco.
737. José Luiz Gomes da Silva.
738. José Paulo de Albuquerque Guillobel.
739. José Corrêa de Souza Carvalho.
740. José Succar.
741. José Pires Netto.
742. José Mattoso Maia Forte Filho.
743. José Gonçalves.
744. José da Silva Azevedo Neto.
745. José Maria Coutinho Novaes.
746. José Paulo Menezes.
747. José Luso Affonso.
748. José Carlos Cavalcanti Borges Filho.
749. Silvestre Gomes Coêlho Filho.
750. José de Vasconcellos e Silva Filho.
751. José da Silva.
752. José Ferreira Lopes.
753. José Candido Almeida dos Reis.
754. José Fernandes dos Santos Filho.
755. José Pinto Nunes.
756. José Luiz Mexias.
757. José Hasselmann.
758. José Tertuliano de Brito.
759. José Penna Peixoto.
760. José Dionysio de Oliveira.
761. José Natal Affonso.
762. José Caiado Souza.
763. José Maria Santos.
764. José da Rocha Nogueira.
765. José Vieira de Mello.
766. José de Freitas Passos.
767. José de Sampaio Pereira da Costa.
768. José Torres Monteiro.
769. José de Alcantara Gomes.
770. José Lopes Bayma.
771. José da Fontoura Rocha.
772. José Ferreira dos Santos Baltar.
773. José Bernardo Leitão de Souza.
774. José de Oliveira Paulo.
775. José Rokert.
776. José Reis Santos.
777. José de Oliveira Gonçalves.
778. José Fernandes de Souza.
779. José Marine de Souza.
780. José Clodomiro Vairão.
781. José Castellar de Carvalho Filho.
782. José de Almeida Oliveira Filho.
783. José Rodrigues Ferreira.
784. José Duarte Sobrinho.
785. José Luiz Salles.
786. José Flavio de Carvalho.
787. José Aguirre.
788. José Maria de Macedo Santos.
789. José Candido Sampaio de Lacerda.
790. José Pompeu de Castro Albuquerque.
791. José Custodio de Oliveira Junior.
792. José Theodorico Fonseca.
793. José Calixto Pereira.
794. José Monteiro de Moraes.
795. José Goulart.
796. José Jorge Lazary.
797. José Martins de Santa Rosa.
798. José Maria Bandeira Rodrigues.
799. José Celestino Soares.
800. João Lopes da Silva.
801. João de Almeida Barbosa Ribeiro.
802. João de Souza Leão Cavalcanti.
803. João Lindolpho Costa.
804. João Ludovico Maria Berna Filho.
805. João Gerardo de Lamare São Paulo.
806. João Leal Burlamaqui.
807. João da Fonseca Ribeiro.
808. João Apollinario de Oliveira.
809. João Henrique Chaves Lopes.
810. João Luiz Sengés.
811. João Frederico Mourão Russell.
812. João Furtado de Mendonça.
813. João Fernandes Baptista Lannes.
814. João Balthazar de Carvalho da Silva.
815. João Caetano Martins.
816. João Stramandinoli.
817. Maciel Monteiro de Oliveira.
818. João Pedro de Magalhães Lourenço.
819. João Fortes Rodrigues.
820. João Ribeiro dos Santos.
821. João Bastos Miranda.
822. João Eleuterio Nunes Ribeiro.
823. João Henrique Braune.
824. João Cruz Albernaz.
825. João Carlos Corrêa Barbosa.
826. João Elias.
827. João Luiz de Carvalho Rego.
828. João Bastos de Oliveira.
829. João de Freitas Ribeiro.
830. João Evangelista de Oliveira Franco.
831. João Ribeiro.
832. João Grinning.
833. João Eulalio Neiva.
834. João Gomes de Figueiredo Sobrinho.
835. João Mello Pureza.
836. João Tarcisio Bueno.
837. João Carlos de Mello Filho.
838. João de Moura Dias.
839. João Barros do Valle.
840. João Caneio de Araujo Lima.
841. João Damasceno Giffoni.
842. João da Fonseca Romulo.
843. João Francisco Aguiar.
844. João Ramos de Souza.
845. João Wagen.
846. João Macedo Machado.
847. João Baptista Fernandes.
848. João Dias da Costa.
849. João Frederico de Mello Castro Menezes.
850. Julia Elza Caire Perissé.
851. Jayme Marques Fogacci.
852. Josino Nascimento Ferreira e Silva Netto.
853. Jorge Aloysio Fontenelle.
854. Jair N. Landim.
855. Jorge Diniz Carneiro.
856. Jayme de Souza Gomes.
857. Jayme Guedes.
858. Jayme Moreira Luis de Almeida.
859. Jayme de Mello Couto.
860. Julio Felinto B. de Oliveira.
861. Julio Mirabeau de Carvalho Soares.
862. Julio de Castilho Penafiel.
863. Jeronymo Macario Figueira de Mello.
864. Jorge da Silva Porto.
865. Jorge Edmundo de Faria Leuzinger.
866. Jorge Travassos.
867. Jorge Naif.
868. Jalmirez Guimarães Gomes.
869. Jalcyr Rocha de Souza.
870. Judith Diogo Tavares.
871. John Douglas Iohyte.
872. Jarbas Costa Arantes.
873. Joselaide Lima dos Santos.
874. John Ferguson Murray.
875. Julio Fabio de Oliveira.
876. Jobel Nogueira de Oliveira.
877. Jefferson Firth Rangel.
878. Jayme Mendes Franco.
879. Jayme de F. Zambrano.
880. Jorge de Castro.
881. Jorge do Nascimento.
882. Jorge Fargalla.
883. Jorge Barald.
884. Julio Ferreira da Fonseca Junior.
885. Julio de Vasconcellos Varzea.
886. James Franca Martins.
887. Jassimy Lato.
888. Jeffé de Mattos.
889. Jayme Baptista de Souza Filho.
890. Jair Santos de Araújo.
891. Jadir Lopes dos Santos.
892. Jonathas de Barros Pimentel.
893. Joselino Marques Cardoso.
894. Jobal Lopes de Souza.
895. Jorge de Castro Abreu.
896. Jacy Rosa.
897. Jayme Cardoso Ferreira.
898. Jayme Domingues Souto.
899. Jayme Freim Poluck.
900. Josué Carvalhaes.
901. Jarbas Azevedo Cordeiro.
902. Jacy Fernandes Faria Machado.
903. Jorge Marques Pereira Filho.
904. Jorge Ernesto Miranda Schusor.
905. Jorge Kanitz.
906. Jair Alvares Pimenta.
907. Justiniano Rodrigues Chaves.
908. Jarbas da Silva Pereira Bastos.
909. Julio Rodrigues Teixeira.

910. Júberto Pires Bandeira de Mello.
 911. Julio Cesar Catalano.
 912. Jandyra da Silva Cardoso.
 913. Joaquim Theodoro da Silva Camargo.
 914. Joaquim Ignacio do Amaral.
 915. Joaquim Rocha dos Santos.
 916. Joaquim Silva.
 917. Joaquim de Azevedo Barros.
 918. Joaquim Frederico de Moura Marinho.
 919. Joaquim Moreira Mesquita.
 920. Joaquim José Moura.
 921. Joaquim Rodrigues Brandão.
 922. Joaquim da Silva Gomes.
 923. Joaquim Pacheco Guimarães.
 924. Joaquim Gouveia Torres de Oliveira.
 925. Joaquim de Padua Lemos.
 926. Joaquim José de Sá Freire.
 927. Joaquim Besouro de Figueiredo.
 928. Joaquim Carvalho Junior.
 929. Joaquim Picanha.
 930. Joaquim Luz da Silva.
 931. Joaquim Modesto Lima.
 932. Joaquim Jorge Sacramento.
 933. Joaquim Palhares Malafaia.
 934. Kléber Chaves.
 935. Léa Santos Curado.
 936. Luiz de Mello Campos.
 937. Luiz Diniz Carneiro.
 938. Luiz Felipe de Assis Pacheco.
 939. Lenir de Carvalho Mello.
 940. Luciano Nogueira Bertazzi.
 941. Luiz Carlos da Costa Carvalho.
 942. Luiz Washington Barbosa Rodrigues.
 943. Lafayette Herminio de Freitas.
 944. Lucio Marques de Souza.
 945. Luiz M. Carneiro.
 946. Luiz Guimarães.
 947. Luiz Honold Reis.
 948. Lelia Oneto de Barros.
 949. Lauro Arruda de Brito.
 950. Leopoldo José de Mello Vaz.
 951. Ladislau Wolski.
 952. Lourival Camara.
 953. Luiz Gomes Fernandes.
 954. Luiz Torres Barbosa.
 955. Luiz Jorge Ferreira de Souza.
 956. Luiz Carlos Nunes de Souza.
 957. Luiz Chetor.
 958. Luiz Pandiá Bracounot.
 959. Luiz Villas Boas Arruda.
 960. Luiz Antonio de Andrade.
 961. Luiz Vilhena de Araujo Andrade.
 962. Luiz Fernandes Lopes.
 963. Lucy Marinho.
 964. Lucilla Bricio de Toledo.
 965. Lycurgo da Silva Castello Branco.
 966. Leopoldino Guerra da Cunha.
 967. Luiz de Oliveira Grain.
 968. Luiz Mario Jeolás de Mattos.
 969. Luiz Alberto Rist.
 970. Luiz Vicente de Ouro Preto.
 971. Ludovig Eldreny Martins.
 972. Laura Werber.
 973. Licio Toledo.
 974. Luiz de Magalhães Maciel.
 975. Luiz Pitanga Santarem.
 976. Luiz Valle Palhares de Jesus.
 977. Luiz Rodolpho Lopes.
 978. Luiz Felipe Saldanha da Gama.
 979. Luiz de Barros Perestello de Carvalhosa.
 980. Leandro Coelho Duarte.
 981. Lyzander Costa Leite.
 982. Leda Santos de Bustamante.
 983. Lippe Pereira Peixoto.
 984. Lauro Pinho Zaroni.
 985. Leonardo Otto Kuhn.
 986. Lucien Crost.
 987. Leopoldo Gonçalves Bastos.
 988. Leoncio de Salignac e Souza.
 989. Laerte da Silva Bellot.
 990. Lauro Antonio de Góes.
 991. Lindolpho de Paula Antunes Junior.
 992. Luiz Antonio Lisaggio.
 993. Luiz da Costa Pereira Junior.
 994. Luiz Marcondes de Andrade Figueira.
 995. Luiz Pedro Paladini.
 996. Luiz Alberto Werneck.
 997. Luiz Alfredo de Souza Rangel.
 998. Luiz de Souza Pinto.
 999. Luiz Alves de Almeida.
 1.000. Lauro de Aguirre Horta Barbosa.
 1.001. Laudemyro d'Oliveira Brito.
 1.002. Lourenço de Mello.
 1.003. Lourival Doederlein.
 1.004. Luiza Azevedo Barreto Leite.
 1.005. Linth Caire.
 1.006. Levy de Castro Abreu.
 1.007. Lafayette Ribeiro Torres.
 1.008. Lucy Silva de Oliveira.
 1.009. Lauro Frota.
 1.010. Lillian da Silva.
 1.011. Luiz dos Santos Carneiro.
 1.012. Luiz Medalha.
 1.013. Luiz de Souza Korff.
 1.014. Luiz Augusto Marizati Leite.
 1.015. Luiz Rodrigues Teixeira.
 1.016. Luiz Adolpho Bandeira Rodrigues.
 1.017. Luiz Clovis de Queiroz e Almeida.
 1.018. Luiz Eduardo Frias Pereira de Moura.
 1.019. Luiz Fraga Puimariães.
 1.020. Lauro Andrade do Valle.
 1.021. Manoel Francisco dos Santos.
 1.022. Manoel Costa Leal de Moura.
 1.023. Manoel Vivaqua Vieira.
 1.024. Manoel Vieira da Cunha.
 1.025. Manoel Cerqueiras Delmas.
 1.026. Manoel Herculano Chaves.
 1.027. Manoel Pinto dos Reis.
 1.028. Manoel da Silva Franco.
 1.029. Manoel Francisco Marques.
 1.030. Manoel dos Santos Lage.
 1.031. Manoel Barreiros Terra.
 1.032. Manoel Vianna de Vasconcellos.
 1.033. Manoel Tatto.
 1.034. Manoel Séve Neto.
 1.035. Manoel da Silveira Porto Filho.
 1.036. Manoel de Salles Braz.
 1.037. Manoel Francisco Hipport Filho.
 1.038. Manoel Francisco Corrêa.
 1.039. Manoel Victor de Oliveira Parana.
 1.040. Manoel Pereira da Silva.
 1.041. Manoel Rogerio de Souza Coelho.
 1.042. Manoel Bronstein.
 1.043. Manoel Francisco Ortigão de Sampaio.
 1.044. Manoel José Vinhaes.
 1.045. Manoel Francisco de Castro.
 1.046. Manoel Graça Lessa.
 1.047. Manoel Anacleto Silva.
 1.048. Maria Helena de Lavôr.
 1.049. Maria da Gloria Coutins.
 1.050. Maria Amalia de Faria.
 1.051. Maria Lucia Leite de Mello.
 1.052. Marcello José de Amorim Garcia.
 1.053. Mario Monjardin.
 1.054. Mario Gomes.
 1.055. Mathias Mediano.
 1.056. Maria das Dores Coqueiro.
 1.057. Mauricio dos Passos Chaves.
 1.058. Mozart De Cunto.
 1.059. Maria Angelina Pereira de Souza.
 1.060. Maria Gomes da Silva.
 1.061. Mary Abrantes Del Vecchio.
 1.062. Mauricio Libanio Villela.
 1.063. Miguel de Faria.
 1.064. Marcos Clemente Cesar.
 1.065. Maria Brasília Leme Lopes.
 1.066. Mario Francisco de Mello Franco.
 1.067. Maria de Paiva Azevedo de Menezes.
 1.068. Maria José de Magalhães Castro.
 1.069. Maria Nazareno de Magalhães Castro.
 1.070. Mauricio Borges Dutra.
 1.071. Marcos de Souza Barro.
 1.072. Maria de Oliveira.
 1.073. Maria Lourdes Bastos.
 1.074. Marina Corrêa Lopes.
 1.075. Mario Augusto de Oliveira.
 1.076. Mario Fernandes.
 1.077. Moacyr Garcia Peixoto.
 1.078. Moacyr Ribeiro dos Santos.
 1.079. Moacyr Sampaio Souza.
 1.080. Mauro Villanova Machado.
 1.081. Milton Vieira Montenegro.
 1.082. Milton Forjás de Araujo Coutinho.
 1.083. Milton Campos Imbuzeiro.
 1.084. Marianna Teixeira.
 1.085. Marcio Tavares de Gouveia.
 1.086. Mario Bittencourt Leal.
 1.087. Murillo da Silva Barros.
 1.088. Murillo Gomes Ribeiro.
 1.089. Mario Moller Meirelles.
 1.090. Maria José Vilhena de Araujo Andrade.
 1.091. Mauricio Lyrio.
 1.092. Miguel Collomino.
 1.093. Milton Maciel.
 1.094. Maria das Mercês Vasconcellos Linhares.
 1.095. Miguel Succar.
 1.096. Maria do Carmo Rocha dos Santos.
 1.097. Mauro Porto Barroso.
 1.098. Marina de Mendonça Moscoso.
 1.099. Miguel Santos Velloso.
 1.100. Murillo Goulart de Barros.
 1.101. Miguel Penchel.
 1.102. Mauricio Barcellos Guimarães.
 1.103. Marcello Antonio Ferreira.
 1.104. Marcello Julio de Brito Séve.
 1.105. Moacyr Motta de Oliveira.
 1.106. Moacyr Valença de Mello.
 1.107. Mario de Mattos.
 1.108. Mario Cavalcanti de Albuquerque.
 1.109. Mario de Araujo Marques.
 1.110. Mario de Matos Veiga.
 1.111. Mario de Mattos Pinheiro.
 1.112. Mario Acatuassú Nunes.
 1.113. Mario Monteiro Villalba.
 1.114. Mario Corrêa Lopes.
 1.115. Mario Tavares Guerra.
 1.116. Mario Vieira de Mesquita.
 1.117. Mario Marques Lins.
 1.118. Mario Franco.
 1.119. Mario Sampaio Avilez.
 1.120. Mario Vergueiro Silveira.
 1.121. Marcello Ulysses Rodrigues.
 1.122. Mauricio Guimarães.
 1.123. Moacyr Machado Cabral Velho.
 1.124. Moacyr Santa Rosa Araujo.
 1.125. Maria Cypriana da Rocha.
 1.126. Maria de Rosario de Freitas Mourão.
 1.127. Maria Luiza da Silva Castro.
 1.128. Maria Villela dos Santos.
 1.129. Maria dos Reis Campos.
 1.130. Maria da Conceição Machado.
 1.131. Moacyr de Gouveia Lins.
 1.132. Mario Corrêa Freire.
 1.133. Maurillo Andrade Magalhães Gomes.
 1.134. Marco Aurelio Murillo Reis.
 1.135. Martiniano Salgado.
 1.136. Milton dos Santos Rodrigues.
 1.137. Milton Mourão dos Santos.
 1.138. Mario da Cunha Braga.
 1.139. Mario Francisco Giffoni.
 1.140. Mario Martins Ferreira.
 1.141. Marcio Honorato Alves.
 1.142. Max Jorge Rangel.
 1.143. Marcel Hourcade Romero.
 1.144. Micaldas Corrêa.
 1.145. Magno Maximo Heitor.
 1.146. Mauro Mariano da Silva.
 1.147. Marcelino das Chagas Gomes Cadau.
 1.148. Maria de Lourdes Mendonça de Carvalho.
 1.149. Maria Laura Rocha Pitta.
 1.150. Maria Amazone Maximo Heitor.
 1.151. Maria José Fernandes.

- 1.152. Marcello Pestana de Aguiar.
 1.153. Mariano Augusto de Andrade.
 1.154. Mario Cardoso Fernandes.
 1.155. Miguel do Camargo do Nascimento.
 1.156. Maria Eudoxia de Camargo do Nascimento.
 1.157. Moacyr Alves.
 1.158. Nelson Lisboa da Graça Couto.
 1.159. Nelson da Silveira Figueiredo.
 1.160. Newton Romeu Sales.
 1.161. Nancy Lima Pires.
 1.162. Nerval Nogueira da Silva.
 1.163. Nelson Lemgruber Monnerat.
 1.164. Nelson Ribeiro.
 1.165. Newton Carvalho Simões.
 1.166. Nelson Augusto da Carvalho Baptista.
 1.167. Nelson Nestor de Almeida Castro.
 1.168. Nelson Mariano Costa.
 1.169. Nicodemos Corrêa Santos.
 1.170. Nilton Guedes Pereira.
 1.171. Niel de Souza Villar.
 1.172. Nelson de Carvalho.
 1.173. Nelson Giamini.
 1.174. Nelson Corrêa Monteiro.
 1.175. Nelson Sá Rarp.
 1.176. Nelson Vieira.
 1.177. Nelson Teixeira Sória.
 1.178. Nery Mendes.
 1.179. Narciso Affonso Silva.
 1.180. Newton Espindola Nunes.
 1.181. Ney de Carvalho Teixeira.
 1.182. Newton Soares Lima Netto.
 1.183. Nestor Lício.
 1.184. Nourival Pinheiro Rangel.
 1.185. Nestor Pereira da Costa.
 1.186. Nair Candida Monteiro.
 1.187. Noel Duque Estrada.
 1.188. Ney de Araujo Fancif.
 1.189. Nilo Martins Rodrigues.
 1.190. Nilton Mello Braga de Oliveira.
 1.191. Nelson Costa.
 1.192. Nelson Caetano da Silva.
 1.193. Nelson Alberto Machado.
 1.194. Newton Anarante.
 1.195. Newton Campbell.
 1.196. Nathan Teferman.
 1.197. Nair Carvalho da Cruz.
 1.198. Nair Bruner Rosa.
 1.199. Nair da Silva.
 1.200. Napoleão Taguatinga.
 1.201. Nicolau Filippaldi.
 1.202. Napoleão José da Cruz.
 1.203. Nathan Bronstein.
 1.204. Nocy Buarque de Gusmão.
 1.205. Osman Radler de Aquino.
 1.206. Oswaldo Pamplona Pinto.
 1.207. Odilon Nunes Milagres.
 1.208. Ovidio Ferreira de Araujo.
 1.209. Octavio de Abreu e Silva.
 1.210. Oswaldo Rossi Ferreira.
 1.211. Osmar Colhares de Pinho.
 1.212. Odilon Coelho Neves.
 1.213. Olivia Döring.
 1.214. Olga de Andrade.
 1.215. Oswaldo Macedo Machado.
 1.216. Orvalino Parreiras.
 1.217. Oscar Lopes da Silva.
 1.218. Octavio de Affonseca.
 1.219. Octavio Evaristo da Silva.
 1.220. Ovidio Tribouillet Penaforte.
 1.221. Orlando José Alves.
 1.222. Orlando Alfredo Musso.
 1.223. Oswaldo Camara Macedo.
 1.224. Oswaldo Campos.
 1.225. Oswaldo de Azevedo Espindola.
 1.226. Oswaldo do Rego Macedo.
 1.227. Oswald Guarita Valente Doec.
 1.228. Othon Soares.
 1.229. Oldemar Ferreira Garcia.
 1.230. Oldemar Repetto da Silveira e Silva.
 1.231. Orlando Buleão Vianna.
 1.232. Orlando Ribeiro Sealba.
 1.233. Oscar Guimarães Chermont de Miranda.
 1.234. Olga Luiza Kock.
 1.235. Olegario Dias Carneiro.
 1.226. Octavio Cortes Teixeira Maranhão.
 1.237. Octavio Augusto de Faria Soulo.
 1.238. Odilon Duarte Baptista.
 1.239. Oldemar Domingues dos Santos.
 1.240. Orlando Corrêa de Mello.
 1.241. Orestes Jannuzzi.
 1.242. Omar Freitas de Almeida.
 1.243. Oswaldo Duquenoy Lavogade.
 1.244. Oswaldo Marques de Oliveira.
 1.245. Oswaldo Vidal Eiras.
 1.246. Oswaldo Pinto Monteiro.
 1.247. Oswaldo Parata.
 1.248. Oswaldo de Noreonha.
 1.249. Oswaldo Tupã do Amaral.
 1.250. Oscar Messias Cardoso.
 1.251. Oscar Nemeyer Soares Filho.
 1.252. Oscar de Oliveira Baptista.
 1.253. Oswaldo de Araujo.
 1.254. Oswaldo de Miranda.
 1.255. Oswaldo de Mello Loureiro.
 1.256. Oziel Sampaio Aranha Miranda.
 1.257. Othelo Pitaguary Serra.
 1.258. Olavo Acatanassu Nunes.
 1.259. Odilon de Saint-Leger Nigro.
 1.260. Orlando da Costa Canario.
 1.261. Otto da Rocha e Silva.
 1.262. Oscar Lopes Fubião.
 1.263. Octavio Augusto Soares.
 1.264. Oscar de Almeida Neves.
 1.265. Oscar Costa.
 1.266. Oscar J. Bandeira de Mello.
 1.267. Oscar Ribeiro.
 1.268. Orlando Carrapatoso.
 1.269. Orlando Pires.
 1.270. Octavio Gonçalves Albernoz.
 1.271. Octavio Zenobio da Costa.
 1.272. Oswaldo Cintra da Gama Silva.
 1.273. Orhilio dos Santos Freitas Junior.
 1.274. Othon Leonardo.
 1.275. Oscar de Campos Saraiva.
 1.276. Otto Kussf Junior.
 1.277. Olavo Pillar Gonçalves.
 1.278. Philomena Carneiro Raifão.
 1.279. Pedro Pessoa Leberge.
 1.280. Paulo Brêtas Filho.
 1.281. Paulo Filho de Castro e Silva.
 1.282. Paulo Franco da Cruz.
 1.283. Plinio Carneiro de Mendonça.
 1.284. Pedro de Lima Castello Branco.
 1.285. Paulo Bicalho.
 1.286. Paulo Oliveira Botelho.
 1.287. Paulo Cardoso de Castro.
 1.288. Pedro Camara Junior.
 1.289. Patricia de Fossey.
 1.290. Pedro Bastos Chaves.
 1.291. Pedro Baptista de Arany Penna.
 1.292. Paulo Gomes Gouvea.
 1.293. Pedro Abelardo de Mello Vaz.
 1.294. Pedro Carlos de Andrade.
 1.295. Pedro de Oliveira.
 1.296. Pedro de Freitas Lomelino.
 1.297. Pedro Travassos.
 1.298. Paulo do Nascimento Gurgel.
 1.299. Paulo Pontual da Costa Ribeiro.
 1.300. Paulo de Coração de Jesus Teixeira.
 1.301. Pericles de Oliveira.
 1.302. Pedro Villa-Bôas Catalão.
 1.303. Paulo Vianna de Vasconcellos.
 1.304. Plinio Rangel.
 1.305. Paulo Ferreira da Fonseca.
 1.306. Paulo Penna de Salvo.
 1.307. Paulo Baptista Roquette Pinto.
 1.308. Paulo Ferraz Guerreiro.
 1.309. Pedro Lahmeyer Monteiro.
 1.310. Pedro de Souza.
 1.311. Pedro Baptista de Andrade Neto.
 1.312. Pedro Garcia Garbes.
 1.313. Pedro de Souza Carneiro de Barros.
 1.314. Pedro Caetano da Silva.
 1.315. Pedro Moreira Padua.
 1.316. Pedro Medeiros Ferro.
 1.317. Paulo Cardoso Mourão.
 1.318. Paulo Fonseca.
 1.319. Paulo Kastrup Filho.
 1.320. Pericles Ribeiro Baptista Leite.
 1.321. Plinio Reis de Catanhede Almeida.
 1.322. Polipio Gomes da Silva.
 1.323. Plinio Ferreira da Cunha.
 1.324. Quartino Costa Mello.
 1.325. Raul Leonardos do Rego Barros.
 1.326. Renato Christiano Soares.
 1.327. Rodolpho Staffa.
 1.328. Rosa Maria Godoy.
 1.329. Renato de Mello Pinto.
 1.330. Raphael Jannibelli.
 1.331. Renato Ribeiro Machado.
 1.332. Reynaldo Machado Vieira.
 1.333. Rodolpho Novelli.
 1.334. Renato Haas Bastos.
 1.335. Raymundo Correia Espindola.
 1.336. Raymundo Correia Lima Filho.
 1.337. Raul Libanio Villela.
 1.338. Renato Batocchi.
 1.339. Renato Diniz do Nascimento e Silva.
 1.340. Remão Pessoa Rebello.
 1.341. Ruth Behrensdoerf.
 1.342. Robertina Alves Baptista Pereira.
 1.343. Roberto Penna Chaves.
 1.344. Roberto Tempono.
 1.345. Raul d'Escagnolle Taunay.
 1.346. Raul Santos Rocha.
 1.347. Renato Vieira da Silva.
 1.348. Reinaldo Villar Dillon.
 1.349. Roberto Carlos Dunlop.
 1.350. Roberto Brea Santouja.
 1.351. Ricardo Nicoll.
 1.352. Rubens de Vasconcellos Lessa.
 1.353. Rodoval Brito de Menezes.
 1.354. Ronny Breves.
 1.355. Raphael da Silva Jardim.
 1.356. Rodolpho Rodrigues.
 1.357. Raul de Mello.
 1.358. Raul Linhares Pereira.
 1.359. Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
 1.360. Rubem Ferreira Barbosa.
 1.361. Rubelino José Ramos.
 1.362. Roldão Macedo.
 1.363. Renato Gabriel Costa.
 1.364. Roberto Luiz de Ortega Barbôsa.
 1.365. Ricardo Assis de Aragão.
 1.366. Rachel Tendler.
 1.367. Ricardo Dorat Filho.
 1.368. Raymundo Victor da Silva.
 1.369. Rubens Francisco Dias.
 1.370. Ruben de Carvalho Azevedo.
 1.371. Rosa Leite Sampaio.
 1.372. Raul Schmidt.
 1.373. Raul Henrique Vieira.
 1.374. Raul Cerutti Vianna.
 1.375. Raul Corrêa de Mattos.
 1.376. Renato Pacheco da Costa.
 1.377. Renato Carneiro da Costa Guimarães.
 1.378. Roque Isola.
 1.379. Renato Monteiro Leão de Aquino.
 1.380. Renato Barroso de Mello.
 1.381. Raul Guerra de Souza.
 1.382. Raul de Oliveira Vianna.
 1.383. Rubens Guerra de Souza.
 1.384. Rubens Moreira Torres.
 1.385. Rubens Drex de Toledo.
 1.386. Rothschild Nobrega.
 1.387. Roberto Monteiro Leão de Aquino.
 1.388. Rosita Fernandes.
 1.389. Ronon Pereira da Costa.
 1.390. Rodrigo Rocha do Amaral.
 1.391. Raphael Marinho Teixeira Soares.
 1.392. Saul de Menezes Murias.
 1.393. Sebastião Helio Ribeiro da Silva.
 1.394. Sylvia Murinho.
 1.395. Sylvio de Faria Jordão.
 1.396. Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu.
 1.397. Sergio Augusto Sampaio.
 1.398. Sylvia Vaccani.
 1.399. Sylla Fontoura de Almeida.
 1.400. Silestio Ribeiro de Mattos.

- 1.401. Sylvio Couto Coelho da Frota.
- 1.402. Scylla Bandeira Nery.
- 1.403. Sergio Vergueiro da Cruz.
- 1.404. Sully de Souza.
- 1.405. Stenio Oliveira da Silva.
- 1.406. Sylvio Guimarães.
- 1.407. Sylvio Cabral de Menezes.
- 1.408. Sylvio Luiz de Oliva.
- 1.409. Setilha Elfrida Weber.
- 1.410. Santo Cassano.
- 1.411. Samuel da Costa Marques.
- 1.412. Sebastião Cantisano.
- 1.413. Sebastião M. Vasconcellos.
- 1.414. Sebastião de Almeida Pocinha.
- 1.415. Sebastião de Macedo Dornellas.
- 1.416. Solon de Camargo.
- 1.417. Sidney Caldas.
- 1.418. Sydney Fisher.
- 1.419. Sylvio Francisco da Silva.
- 1.420. Sylvio Alves Costa.
- 1.421. Sylvio Lisboa.
- 1.422. Sylvio Romero (netto).
- 1.423. Sylvio Campos.
- 1.424. Salvador Apratto Junior.
- 1.425. Salony d'Estillac Leal.
- 1.426. Salvador Pereira Lima Filho.
- 1.427. Sergio Armando de Araujo Gonçalves.
- 1.428. Socrates Gonçalves da Silva.
- 1.429. Sebastiana Tostes Machado.
- 1.430. Sylvio de Figueiredo.
- 1.431. Santuccio Gervasio Mosconi.
- 1.432. Thereza Ribeiro da Cruz.
- 1.433. Theophilo Ottoni de Mendonça.
- 1.434. Tobias d'Angelo Visconti.
- 1.435. Tacio Guerreiro.
- 1.436. Togo Antonio de Mattos Pimenta.
- 1.437. Thomaz Abad.
- 1.438. Thiers Almeida de Meirelles.
- 1.439. Theophilo d'Avila de Araujo.
- 1.440. Tito Botelho Martins.
- 1.441. Tanfik José Jorge Aonila.
- 1.442. Thomaz Alves Junior.
- 1.443. Tristão Araripe Pestana de Aguiar.
- 1.444. Tarcillo Moreira Fabião Filho.
- 1.445. Togo de Castro.
- 1.446. Thadeu Maia de Carvalho.
- 1.447. Telesphoro Alves de Bulhões Valladares.
- 1.448. Thales de Almeida Guimarães.
- 1.449. Ubirajára da Motta Guimarães.
- 1.450. Ulrich Löw.
- 1.451. Vera Leal Barroso.
- 1.452. Vicente de Albuquerque.
- 1.453. Vera Neves Teixeira.
- 1.454. Valentim Peres de Oliveira Neto.
- 1.455. Virginio da Gama Lobo.
- 1.456. Valerio Martins Costa.
- 1.457. Vicente Saboya de Albuquerque Filho.
- 1.458. Vital de Lima Cavalcante.
- 1.459. Vespasiano Pacheco de Magalhães.
- 1.460. Vicente Buique da Silva.
- 1.461. Vasco Freitas Barcellos.
- 1.462. Yolanda Borges Barreto Castilho.
- 1.463. Yára Wilson Alves da Silva.
- 1.464. Yolanda da Motta Portinho.
- 1.465. Zelia Brasil.
- 1.466. Zilda da Cunha Bastos.
- 1.467. Litha Moraes Ferreira.
- 1.468. Zulmira Gonçalves Ferreira.
- 1.469. Zilda Pinto do Nascimento Guedes.
- 1.470. Zelia Silva da Fonseca.
- 1.471. Zony Lage Sayão.
- 1.472. Zilio Machado Tosta.
- 1.473. Waldyr da Cunha de Barros Azevedo.
- 1.474. Waldemar Perdigão Peixoto.
- 1.475. Walter de Castro Britto.
- 1.476. Watson de Almeida Dutra.
- 1.477. Waldemar Engort.
- 1.478. Waldemar Lima de Oliveira.
- 1.479. Waldemar Raul Curolla.
- 1.480. Walfrido Neves.
- 1.481. Werber Cardo Porto.
- 1.482. Wellington de Castro Barros.
- 1.483. Walter Figueira Duarte Moreira.
- 1.484. Walfrido Cardoso de Avellar.
- 1.485. Wanfredo de Andrade Simões.
- 1.486. Willie de Mello Peixoto Brabazon Davids.
- 1.487. Wolfango Candido Ferreira.
- 1.488. Waldir de Almeida Santos.
- 1.489. Waldemar Fernandes Bouças.
- 1.490. Waldemiro Gomes Ferreira.
- 1.491. Walter Oberlaender.
- 1.492. Walter Guimarães.
- 1.493. Washington Altino Doria.
- 1.494. Wilma Sonne Villard.
- 1.495. Walter Coelho do Amaral.
- 1.496. Werther Kanitz.
- 1.497. Washington Peixoto.
- 1.498. Werther De Biase da Silva.
- 1.499. Wilton José Ramos Maia.
- 1.500. Wladimir de Souza Pereira.
- 1.501. Wilson Vivacqua.
- 1.502. Waldemar Severo.
- 1.503. William Chame.
- 1.503. Waldemar Fernandes Chaves.
1. Antonio Malheiros Junior.
2. Antonio Abrahão Farah.
3. Antonio Feliciano de Araujo.
4. Antonio de Paula Freitas.
5. Zenha Guimarães.
6. Antonio Pinto do Nascimento Guedes.
7. Antonio Côrtes.
8. Antonio Arnaldo Dias da Silva.
9. Antonio Martins Guimarães.
10. Antonio João.
11. Antonio Cavour Pereira de Almeida Filho.
12. Antonio Alves Magalhães.
13. Antonio Theodoro da Costa e Silva.
14. Antonio Nobre d'Almeida.
15. Antonio Luiz Carneiro.
16. Antonio Gregorio da Fonseca.
17. Antonio de Mello Teixeira.
18. Antonio Balbi Valeriano.
19. Antonio Santiago Bondim.
20. Antonio de Oliveira Costa.
21. Antonio Aarão.
22. Antonio de Souza Dias.
23. Antonio Pinto dos Santos.
24. Antonio Alves Marques Henriques.
25. Antonio Gabriel de Paula Fonseca.
26. Paulo Soares de Pinho.
27. Antonio Barros do Valle.
28. Antonio Augusto Fonseca.
29. Antonio Villela Marques.
30. Antonio Rodrigues Coutinho.
31. Antonio Accioly.
32. Alexandre Henriques Vieira Leal.
33. Albano Raymundo da Fonseca Marques.
34. Alberto Legey.
35. Aristides Caire Perissé.
36. Albero Pimentel Cardoso.
37. Armando Corrêa Velho.
38. Alberto da Penha Nunes da Silva.
39. Antonietta Rocha.
40. Antonietta Firmo Porto.
41. Avany Arroxellas de Medeiros.
42. Alberto de Mendonça Santos.
43. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
44. Arnaldo d'Azevedo Estrella.
45. Aitel Franabch.
46. Adalberto Rodrigues Martins.
47. Arthur Orlando de Gusmão.
48. Armando Carvalhaes Monteiro.
49. Alvaro Ferreira Agostinho.
50. Augusto Queiroz da Fonseca Machado.
51. Aloysio Guedes Pereira.
52. Altamiro Rodrigues de Souza.
53. Aldo Abi Ramia.
54. Arnaldo Nogueira da Fonseca.
55. Affonso Guilherme Costa Horcades.
56. Alvim Augusto Costa Horcades.
57. Arthur Adolpho Wangler.
58. Amadeu da Rocha Araujo.
59. Arthur Oscar Saldanha da Gama.
60. Arthur Ferreira Pinto.
61. Alvaro Portinho de Sá Freire.
62. Alberto Ferreira da Silva.
63. Ary Souza Ribeiro.
64. Adhemar Vieira Goulart.
65. Alphêo Alves de Souza.
66. Ary de Souza Lima.
67. Aida Dandt Vasconcellos.
68. Alexandre de Castro Neves.
69. Adhemar Vianna de Azevedo.
70. Adalberto Lopes.
71. Alfredo de Araujo Franco.
72. Adalberto Erthal.
73. Achilles Scorzelli Junior.
74. Alvaro Ferreira da Silva.
75. Aristoteles Maia Soares.
76. Armando Heide.
77. Amair Alves de Araujo.
78. Aloysio Teixeira.
79. Alberto Ribeiro Coelho.
80. Affonso Celso Belfort de Ouro Preto.
81. Argeu Galvão França.
82. Alfredo d'Avila Lima.
83. Alice Cesar Vergara Filha.
84. Alvaro Paiva de Araujo.
85. Adib Antonio Couri.
86. Alvaro da Silva Costa.
87. Arnaldo Almeida Magalhães.
88. Armindo de Souza Pereira.
89. Aristobulo Barbosa Leão.
90. Alexandre da Silva Azevedo Filho.
91. Alvaro Schnorr.
92. Aluizio de Carvalho.
93. Aracy Alves de Araujo.
94. Arnoso de Faria.
95. Accindino Pereira da Trindade.
96. Alexandre Capelletti.
97. Aleth de Araujo.
98. Adelaide Araujo.
99. Armando Gonçalves Pereira de Sá.
100. Agesilau Dutra.
101. Americo Carvalho Miranda.
102. Alberto de Rezende Rocha.
103. Adhemar Colucci.
104. Augusto Manso Granja.
105. Arthur Henriques Romano Botelho.
106. Aldo Pereira.
107. Arnaldo Cardozo Ribeiro de Paiva.
108. Alvaro Brasil.
109. Augusto Luiz de Amorim Filho.
110. Agripino da Rocha Lima.
111. Anna Pinto Duarte.
112. Amelia Pinto Duarte.
113. Alceu Guimarães de Azevedo Junior.
114. Afranio Coutinho.
115. Arnaldo Peres Graça.
116. Aldilio Tostes Malta.
117. Augusto Carlos Barbosa de Barros.
118. Amazilles Villela Santos.
119. Alfredo Xavier Botelho.
120. Augusto Valladão.
121. Argeu Camarço Teixeira.
122. Aureo Dantas Torres.
123. Athayde Tourinho.
124. Aurelio Valporto de Sá Filho.
125. Alfredo de Souza Lemos.
126. Alcebiades Villas Bôas.
127. Ataulpho Lopes de Faria.
128. Armando Godoy Filho.
129. Angelo da Silva Mattos Junior.
130. Alberto Fruzzoni.
131. Arnaldo Azeá Dias.
132. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.
133. Alice Silveira da Cunha.

134. Alceu Corrêa Lage.
135. Archibald David Scofield.
136. Ataliba Nobrega de Almeida.
137. Astolpho Salles Teixeira.
138. Almachio de Castro Neves.
139. Alaôr Teixeira de Godoy.
140. Arthur Augusto de Oliveira Lima.
141. Ary Botto Pitombo.
142. Augusto Mancilha Monteiro.
143. Adolpho Schermann.
144. Arthur Ribeiro Guimarães Filho.
145. Aren Sergio Ferreira Portes.
146. Amelio Baptista Lopes.
147. Arnaldo Villar.
148. Affonso do Pontes Medeiros Filho.
149. Armando Ribeiro Machado.
150. Araken Ararô da Cunha Torres.
151. Alfredo de Almeida Duarte Nunes.
152. Annibal de Gouvêa.
153. Affonso Dias Lopes Fontainha.
154. Accindino Ferreira da Silva.
155. Aurea Mendonça.
156. Alcides Rodrigues da Paiva.
157. Abdon de Carvalho Lima.
158. Alberto Guido Steffan.
159. Albenzio Gaspare Raphael Perone.
160. Alvaro dos Santos Lara.
161. Alda Vivacqua.
162. Abelardo Figueira.
163. Arlindo da Silva Pechanha.
164. Alcindo da Costa Moura.
165. Aziul Alves do Ranho.
166. Amaury Marinho Albuquerque.
167. Armando de Lima Reis.
168. Abrahão Jacyntho Franco.
169. Ary Monteiro Lopes.
170. Amilton Barreto de Barros.
171. Anair Corrêa Borges.
172. Arlindo Freitas Rebello da Silva.
173. Alfredo Caetano da Silva.
174. Alvaro de Miranda Ribeiro.
175. Annaricio Torres da Lima.
176. Adhemar Rossi.
177. Armando Affonso Rebello.
178. Americo Alves Costa.
179. Abelardo Pinto Magalhães.
180. Anêlo Castrioto.
181. Alberto Rodrigues Ferreira.
182. Armindo Claverie da Silva Rosa.
183. Americo Barreto da Silva Guimarães.
184. Aracy Paula Costa.
185. Annibal Rodrigues Monteiro.
186. Alberto Raphael Matera.
187. Augusto Julio Gomes Candou.
188. Alexandre Fausto Alves de Souza.
189. Angelo de Souza Loureiro.
190. Alvaro de Almeida Pereira.
191. Americo da Motta Pereira.
192. Almy Pinho d'Ulyssêa.
193. Alberto Alves Matheus.
194. Alvaro Creagh Moreira.
195. Alim Pedro.
196. Ary Magioli.
197. Adair Conceição Dias.
198. Ary da Silva Cravo.
199. Amaury Catramby.
200. Abegrina Azulay.
201. Americo Doybe Ferreira.
202. Arthur Berbet de Carvalho.
203. Alberto Jeremias da Silveira Menezes.
204. Alceu Braga Monteiro Nogueira da Gama.
205. Anna Mindala Akerman.
206. Braz Sergio Olivier de Camargo.
207. Benjamin Albagli.
208. Bernardo Dain.
209. Braulio de Souza Machado.
210. Benicio Moyses de Andrade.
211. Benedicto Auluz Velasco Pinto.
212. Benedicto de Barros.
213. Bento de Barros Pimentel Filho.
214. Benigno Rodrigues Fernandes.
215. Carlos Chagas Filho.
216. Consuelo de Berrêdo.
217. Clovis Emiliano de Oliveira.
218. Carlos Theodorico da Cunha Fonseca.
219. Cléa Bittencourt.
220. Carlos Rocha Mafra de Laet.
221. Carlos Edmundo Amalio da Silva Filho.
222. Crescentino Martins de Carvalho.
223. Cid Carlos da Silva.
224. Carolina Miranda Monteiro.
225. Carmelina Rosa da Fonseca.
226. Celso Pereira da Silva.
227. Clarice Leal de Berrêdo.
228. Celso Pinto dos Santos.
229. Carlos Frederico Braga.
230. Carlos Julio Dunlop.
231. Celestina Borges Fernandes.
232. Cyrillo de Faria Junior.
233. Carlos Rego Monteiro.
234. Celestino Sá Freire Basilio.
235. Celio Conde Leite.
236. Carlos Pereira Braga.
237. Clovis Pinto do Amaral.
238. Candido Henrique Sá de Carvalho.
239. Cesar de Moura Coutinho.
240. Carlos Alberto da Rocha Faria.
241. Carlos Joppert Netto.
242. Carlos Alves das Neves.
243. Carlos Alberto Delgado de Carvalho.
244. Carlos Abilio dos Reis.
245. Carlos Couto de Araujo.
246. Carlos Alberto Ferreira Braga.
247. Candido Gabriel Souza Filho.
248. Cecília Constança da Rocha.
249. Carlos dos Santos Bustamente.
250. Cecília Ferreira da Silva.
251. Carlos Elysio Ottoni Horta.
252. Clotilde Filomena de Souza Pinto Figueiredo.
253. Carlos Frederico de Noronha Netto.
254. Casilde de Paula.
255. Clodomiro Forte Flores.
256. Carlos Augusto de Castro Guerra.
257. Chrysantho Sebastião de Faria.
258. Carlos Ribeiro Trovão.
259. Clovis Paulo da Rocha.
260. Clovis Nascimento.
261. Daniel Buarque d'Almeida.
262. Dario Cavalcanti de Azambuja.
263. David Alcure de Lacerda.
264. Diocleciano Pegado Junior.
265. Dirceu Paiva Guimarães.
266. Delio Lopes Jardim.
267. Dilkéa Johannesburg de Barbosa Rodrigues.
268. Daniel Luiz Brandão Reis.
269. Dulce Lage.
270. Dalmy Antonio Alves Rodrigues.
271. Daphins Almeida Azambuja.
272. Daniel do Carmo.
273. Daniel Alves Jardim.
274. Darimond Antunes Moreira.
275. Dionysio Martins Portella.
276. Durval Pinto dos Santos.
277. Dario Camillo Monteiro.
278. Delarey Gomide de Moura Souza.
279. Dewete Lima Soares.
280. Domingos de Novaes Neves.
281. Dante Guarino Netto.
282. Domingos Nunes Acatauassu.
283. Delcio Ribeiro Gomes.
284. Dyhlo Guardia de Carvalho.
285. Dalmiro Ginn Vilá.
286. Domingos Soares Filho.
287. Darcy Antonio da Silva.
288. Demosthenes Milanez.
289. Deolinda de Jesus Machado Paiva.
290. Djalma Andrade Velloso.
291. Djacy Salles Vianna.
292. David Astrachan.
293. Diomedes de A. Franca.
294. Daniel Sarmento da Cunha.
295. Djalma Rocha Lima.
296. Darins Borges Röhrig.
297. Deusdedit Benedicto de Souza.
298. Edilberto Ribeiro de Castro.
299. Eduardo Ferrez.
300. Emilio François Filho.
301. Emmanuel Goulart Pereira Coutinho.
302. Edméa Luiza do Rosario.
303. Erico Rocha Leite.
304. Euzebio Zanni Alvadia.
305. Enoé Beatriz Leal de Berrêdo.
306. Edgar Cruz.
307. Edulo de Castilho Penafiel.
308. Edesio José Alves.
309. Edith de Oliveira.
310. Euro Lobo Martins.
311. Emmanuel Maria de Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto.
312. Elmasto de Oliveira.
313. Ernani Cadaval.
314. Euclides Fernandes Gurjão.
315. Edgard Soares.
316. Edgar Brazil.
317. Ernesto de Moraes Cohn Junior.
318. Eronthilde Carvalho de Oliveira.
319. Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque.
320. Edmundo Teixeira da Silva.
321. Eteocles de Alcantara Gomes.
322. Eduardo Oneto Agnese.
323. Eli de Almeida Lamaret.
324. Euclides Fontes.
325. Edgard Guimarães de Almeida.
326. Elmano Martins da Costa Cruz.
327. Eraerio Pizzari.
328. Elysio Costa Imperial.
329. Elimario Costa Imperial.
330. Eurico de Oliveira Moreira.
331. Ernesto de Faria Junior.
332. Esio de Mello e Silva.
333. Elba Oddone.
334. Enéas da Silva Reis.
335. Eugenio A. Jungstedt.
336. Eurico Fernandes.
337. Erildo Cerqueira.
338. Edgar Allan.
339. Eduardo Guimarães Fonseca Junior.
340. Eurico Castanheira Gabriel.
341. Eduardo Teixeira de Carvalho.
342. Ezechias Fernandes de Siqueira.
343. Elza Vivacqua.
344. Emma Eppber.
345. Everardo Del Negro.
346. Ennio de Miranda Costa.
347. Edylio Vieira da Cunha.
348. Elvino Ignacio da Silveira.
349. Eloi Massey Oliveira de Menezes.
350. Eliezer Ramos de Sá.
351. Francisco de Assis Rosa e Silva Netto.
352. Francisco Marcondes Rodrigues.
353. Francisco de Paiva Azevedo de Menezes.
354. Francisco Ignacio de Araújo Silva.
355. Francisco Mangabeira.
356. Francisco Guerra Novaes da Silva.
357. Francisco Herculanô Inglez da Souza.
358. Francisco G. Grelle.
359. Francisco Teixeira.
360. Francisco Accioly Lima.
361. Francisco José Sheva.
362. Francisco de Paula Mayrink Lessa.
363. Francisco Pedro de Assis.
364. Francisco Assis Azevedo.
365. Francisco de Paula Torres.

366. Francisco Moreira da Silva.
 367. Francisco de Azevedo Costa.
 368. Francisco Manoel de Carvalho.
 369. Francisco Luiz Fortes.
 370. Fontenelles Teixeira da Silva.
 371. Frederico Botafogo.
 372. Fernando Lesseps Lobato de Faria.
 373. Felipe Martins.
 374. Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho.
 375. Frank de Mendonça Moscoso.
 376. Firmo Dutra Filho.
 377. Fernando Borges de Andrade Ramos.
 378. Fernando Alves Meira.
 379. Ferruccio Fabrian.
 380. Feliberto Nunes Vilhena Filho.
 381. Flora Raja Gabaglia.
 382. Fahim Pedro.
 383. Fabricio Pillar Gonçalves.
 384. Fausto Capanema.
 385. Fausto Pereira Guimarães.
 386. Fabio Arruda de Faria Souto.
 387. Floriano Dias de Oliva.
 388. Fabriola Vivacqua.
 389. Felisberto Sant'iro.
 390. Fernando de Oliveira Maglioli.
 391. Firmo Pereira da Silva.
 392. Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
 393. Guilhermina Leite de Mello.
 394. Gabriel de Queiroz Vieira.
 395. Geraldo Ferreira Gomes.
 396. Guilherme da Fonsoca Teixeira Soares.
 397. Glaucia Lourenço Gomes.
 398. Gastão de Bulhões.
 399. Gilberto de Oliveira Ramos da Silva.
 400. Godofredo da Rocha.
 401. Geraldo de Rezende Barbosa.
 402. Genaro de Castro Filho.
 403. Gustavo Monteiro Salvini.
 404. Gilberto Goulart de Barros.
 405. Gentil Luiz João Feljó.
 406. Guido Ferrari.
 407. Geraldo Jannuzzi.
 408. Guilherme Telo Debiano.
 409. Georgino de Araujo Lins.
 410. Geraldo Moreira da Costa.
 411. Genupho Hercules Pinto.
 412. Gladstone Geraque Murta.
 413. Gastão Brasil Carmo Junior.
 414. Gastão Vieira.
 415. Germano Coslovsky.
 416. Gil de Queiroz Mattoso.
 417. Geraldino da Silva Valuano.
 418. Guilherme Alfredo Pires Filho.
 419. Gastão Antas Fernandes.
 420. Gabriel José Machado.
 421. Gualter Doyle Ferreira.
 422. Genaro Ferrari.
 423. Helena Vargas de Andrade.
 424. Henrique Haguenauer.
 425. Hugo Miculis.
 426. Haroldo Moreira.
 427. Haroldo Meira Teixeira.
 428. Halley Bandeira da Silveira.
 429. Heloisa do Lago Fernandes.
 430. Heth van der Brovcke.
 431. Heloisa de Paula Rodrigues.
 432. Hannibal Porto Filho.
 433. Herculano Thomaz Lopes.
 434. Hermes Pereira Ferro.
 435. Haroldo Lisboa da Cunha.
 436. Henrique Figueira de Oliveira.
 437. Hilda Ferreira Lima.
 438. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
 439. Humberto da Costa.
 440. Hugo de Souza Lopes.
 441. Helladio Camargo Diniz Junqueira.
 442. Henrique Vaz Corrêa.
 443. Horacio Gama.
 444. Henrique Flomano Galaute.
 445. Hygas Chagas Pereira.
 446. Hildebrando Bayard Mello.
 447. Hygia Leal.
 448. Henrique Bueno Basilio.
 449. Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
 450. Henrique Paulo Santos Dumont.
 451. Hylbo da Silva Cavalcanti.
 452. Henrique de Santes.
 453. Heraclito Soares Dias.
 454. Host Mager.
 455. Heitor Kastrup.
 456. Haroldo Mauro.
 457. Hermínio dos Santos Silva.
 458. Humberto França de Faria.
 459. Helcio Auler.
 460. Helio Vitral Joppert.
 461. Humberto Toledo Lanzaletti.
 462. Hirsch Solvichler.
 463. Ilka Murillo Reis.
 464. Ivo Lazzarini de São Thiago.
 465. Ignacio de Bulhões.
 466. Ismar José de Andrade.
 467. Isabel Betim Paes Leme.
 468. Iberê Martins.
 469. Ivo de Araujo Familiar.
 470. Ito von Ealvel Tebyrica.
 471. Inondio Miranda.
 472. Iris de Abreu Martins.
 473. Ilsonfino Gloria de Souza Pinto.
 474. Isidro Martins.
 475. Iberê de Abreu Martins.
 476. José Oticoica Filho.
 477. José Janot.
 478. José Carlos Ribeiro Campos.
 479. José Medeiros de Camargo.
 480. José Alfredo Granadeiro Guimarães Neto.
 481. José Caetano Mascarenhas.
 482. José Cortes Villola.
 483. José Alarico Coelho Cintra.
 484. José Antonio Rodrigues Lima.
 485. José Paulo da Silva.
 486. José Beclver Gonçalves.
 487. José Cardoso Moura Brasil Netto.
 488. José de Moraes.
 489. José Costa de Assis Mascarenhas.
 490. José Duviwier Goulart.
 491. José Nogueira Lima.
 492. José Rodrigues Campo.
 493. José Macedo.
 494. José de Affonseca.
 495. José Ferreira da Silva.
 496. José Bueno.
 497. José dos Santos Mariulho.
 498. José Mattoso Maia Forte Filho.
 499. José Paulo de Albuquerque Guillobel.
 500. José Corrêa de Souza Carvalho.
 501. José Suerar.
 502. José Gonçalves.
 503. José da Silva Azevedo Neto.
 504. José Maria Coutinho Novares.
 505. José Paulo de Menezes.
 506. José Carlos Cavalcanti Borges Filho.
 507. José Candido Almeida dos Reis.
 508. José Fernandes dos Santos Filho.
 509. José de Vasconcellos e Silva Filho.
 510. José Ubirajara Cesario Alvim.
 511. José da Silva.
 512. José de Alcantara Gomes.
 513. José Lopes Bayma.
 514. José de Freitas Passos.
 515. José Maria Santos.
 516. José da Fontoura Rocha.
 517. José Carlos La Masson.
 518. José Augusto Vieira Netto.
 519. José Vieira de Mello.
 520. José Tertuliano de Brito.
 521. José Pompeu de Castro Albuquerque.
 522. José Calixto Pereira.
 523. José Monteiro de Moraes.
 524. José de Almeida Oliveira Filho.
 525. José Jorge Lazary.
 526. José Martins de Santa Rosa.
 527. José Duarte Sobrinho.
 528. José Luiz Sales.
 529. José Aguirre.
 530. José Maria de Macedo Santos.
 531. José Candido Sampaio.
 532. José do Lago Ribeiro.
 533. José de Claudio da Silva.
 534. José Clodomiro Vairão.
 535. José Celestino Soares.
 536. João de Almeida Barbosa Ribeiro.
 537. João Henrique Chaves Lopes.
 538. João Apollinario de Oliveira.
 539. João Leal Burlamaqui.
 540. João Gerardo de Lamare São Paulo.
 541. João Virgolino de Alencar Filho.
 542. João Faria Lima.
 543. João José Corrêa Telles.
 544. João Balhazar de Carvalho da Silva.
 545. João Luiz do Castro e Silva.
 546. João de Moraes e Mattos Filho.
 547. João Chrysostomo de Freitas.
 548. João de Oliveira Pinto.
 549. João Baptista da Silveira.
 550. João Pedro de Magalhães Lourenço.
 551. João Stramandinoli.
 552. João Fortes Rodrigues.
 553. João Baptista de Abreu.
 554. João Elontherio Nunes Ribeiro.
 555. João Elias.
 556. João Alves Garcez.
 557. João Gomes de Figueiredo Sobrinho.
 558. João Cruz de Albernaz.
 559. João Luiz de Carvalho Rego.
 560. João Tertuliano dos Santos.
 561. João da Fonsoca Romulo.
 562. João Francisco Aguiar.
 563. João Oscar da Fonsoca.
 564. João de Moura Dias.
 565. João Barbosa Rodrigues Junior.
 566. João Wazeu.
 567. João Marcelo Machado.
 568. João Baptista Fernandes.
 569. João Dias da Costa.
 570. João Tarcisio Bueno.
 571. Joaquim Alino de Salles Campos.
 572. Joaquim Silva.
 573. Joaquim de Azevedo Barros.
 574. Joaquim Moreira Mesquita.
 575. Joaquim Moitinho Ferreira.
 576. Joaquim Rodrigues Brandão.
 577. Joaquim da Silva Gomes.
 578. Joaquim Gouveia Torres de Oliveira.
 579. Joaquim Alves Montenegro.
 580. Joaquim Palhares Malafaia.
 581. Jorge Diniz Carneiro.
 582. Jayme Marques Fogacc.
 583. Julião Oschery.
 584. Jorge Aloysio Fontenelle.
 585. Josino Nascimento Ferreira Silva Netto.
 586. Jayme de Souza Gomes.
 587. Jayme Guedes.
 588. Jeronymo Macario Figueira de Mello.
 589. Jorge da Silva Porto.
 590. Julio de Castilhos Penafie.
 591. Julio Felinto B. de Oliveira.
 592. Jurandyr Campos.
 593. Julio Paes de Figueiredo.
 594. Jorge Edmundo de Faria Leuzinger.
 595. Jorge Travassos.
 596. Jalcyr Rocha de Souza.
 597. Jalmiriz Guimarães Gomes.
 598. Jorge de Castro.
 599. Jefferson Futh Rangel.
 600. Jorge Barata.
 601. Julio Fabio de Oliveira.
 602. Jayme Cardoso Zagallo.
 603. Jayme Ponce de Léon.
 604. Juvenal Justino Paixoto.
 605. Jarbas Barata.

606. Joffé de Mattos.
 607. Jayme Baptista de Souza Filho.
 610. Janes Franca Martins.
 609. Julio de Vasconcellos Varzea.
 610. Jack von Ockel Teyryça.
 611. Julio Ferreira da Fonseca Junior.
 612. Jair Alvares Pimenta.
 613. Jeronymo Rodrigues de Moraes.
 614. Jayme Cardoso Ferreira.
 615. Jorge Kanitz.
 616. Juvenal Lacerda Abreu.
 617. Jarbas Torres Rezende.
 618. Jorge Washington de Souza Lobo.
 619. Jacy Roza.
 620. Jarbas Azevedo Cordeiro.
 621. Jandira da Silva Cardoso.
 622. Julio Bacon Kapahy.
 623. Jacob Ripper Nogueira.
 624. Jorge Mauricio Chomelton de Oliveira.
 625. Julio Rodrigues Teixeira.
 626. Jayme Domingos Souto.
 627. Julio Cesar Catalano.
 628. Roberto Pires Bandeira de Mello.
 629. Kephber de Castro Neves.
 630. Luiz Diniz Carneiro.
 631. Luiz Lima da Veiga.
 632. Léa Curado.
 633. Luis de Mello Campos.
 634. Lafayette Herminio da Freitas.
 635. Lourdes do Araripe Macedo.
 636. Lauro da Silva Azevedo.
 637. Lucio Marques de Souza.
 638. Luiz M. Carneiro.
 639. Leopoldo José de Mello Vaz.
 640. Lincoln Cordeiro Oest.
 641. Luiz Torres Barbosa.
 642. Lauro Arruda de Brito.
 643. Luiz Carlos Nunes de Souza.
 644. Luiz Chefer.
 645. Lery Fausto de Souza.
 646. Luiz Villhena de Araujo Andrade.
 647. Luiz Villasboas Arruda.
 648. Lucilla Bricio de Toledo.
 649. Lyeurgo da Silva Castello Branco.
 650. Luiz Pandiá Bracomot.
 651. Leopoldino Guerra da Cunha.
 652. Luiz Alberto Rist.
 653. Luiz de Oliveira Grafin.
 654. Luiz Felipe Saldanha da Gama.
 655. Leandro Coelho Duarte.
 656. Luiz de Castro.
 657. Lauro Antonio de Góes.
 658. Leonardo da Fonseca Sartore.
 659. Leopoldo Gonçalves Bastos.
 660. Luiz Alberto Werneck.
 661. Luiz Alfredo da Souza Rangel.
 662. Lygia Camargo Moreira.
 663. Luiz Alves de Almeida.
 664. Lauro Peixoto de Lima.
 665. Leoncio de Salgnac e Souza.
 666. Lucien Crost.
 667. Leonardo Otto Kuhn.
 668. Lauro Pinho Zaroni.
 669. Luiz de Souza Pinto.
 670. Lauro Frota.
 671. Leonel de Andrade Velloso.
 672. Leopoldo Ferreira Lobo.
 673. Levy de Souza.
 674. Lourenço Mello.
 675. Laureano da Silva.
 676. Luiz Clovis de Queirós e Almeida.
 677. Lúis Caire.
 678. Leandro M. Chame.
 679. Luiz Eduardo Frias Pereira de Moura.
 680. Luiz Praga Guimarães.
 681. Luiz Victor de Moura.
 682. Luiz Abrantes.
 684. Laudenyro d'Oliveira Brito.
 685. Manoel Vivacqua Vieira.
 686. Manoel Affonso Filho.
 687. Manoel Vieira da Cunha.
 688. Manoel Almada.
 689. Manoel Hierculano Chaves.
 690. Manoel Carqueira Delmas.
 691. Manoel Pinto dos Reis Junior.
 692. Manoel Francisco Marques.
 693. Manoel dos Santos Lage.
 694. Manoel Talto.
 695. Manoel da Silveira Porto Filho.
 696. Manoel Rogério de Souza Coelho.
 697. Manoel Francisco de Castro.
 698. Manoel José Vinhaes.
 699. Manoel Francisco Ortigão de Sampaio.
 700. Manoel Bronsbein.
 701. Manoel Esteves Guria de Sá.
 702. Manoel Anacleto da Silva.
 703. Mauro Amaral Penna.
 704. Mathias Mediano.
 705. Mario Gomes.
 706. Mauricio Esberaul.
 707. Maria Amalia de Faria.
 708. Maria da Gloria Contins.
 709. Maria Helena de Lavor.
 710. Mario Facini.
 711. Maria Lucia Leita de Mello.
 712. Marcello José de Amorim Garcia.
 713. Mauricio dos Passos Chaves.
 714. Maria da Conceição Howt Rodrigues.
 715. Mario Francisco de Mello Franco.
 716. Miguel de Faria.
 717. Maria Angelina Pereira de Souza.
 718. Mary Abrantes Del Vecchio.
 719. Marília Pedrosa Gomes de Pinho.
 720. Mauricio Libanio Villala.
 721. Moacyr Dunham.
 722. Mario Riffencourt Leal.
 723. Milton Forjaz de Araujo Coutinho.
 724. Mario Augusto de Oliveira.
 725. Marcos de Souza Vargas.
 726. Mario Fernandes.
 727. Mario Lisboa Barbosa.
 728. Miguel Amaro Ribeiro Lima.
 729. Murillo da Silva Ramos.
 730. Maria José Villhena de Araujo Andrade.
 731. Mauricio Lyrio.
 732. Miguel Sucear.
 733. Milton Maciel.
 734. Maria Fernandes da Costa Mattos.
 735. Miguel Penchel.
 736. Mario de Mattos.
 737. Mauricio Barcellos Guimarães.
 738. Marino Pereira da Silva.
 739. Maria Virginia Garção Bevilacqua.
 740. Murillo Goulart de Barros.
 741. Maria dos Reis Campos.
 742. Moacyr Antunes Vieira.
 743. Moacyr Santa Rosa Araujo.
 744. Marcello Ulysses Rodrigues.
 745. Mario Monteiro Villalba.
 746. Mario Tavares Guerra.
 747. Mario Corrêa Lopes.
 748. Mario Oliveira Ribeiro da Fonseca.
 749. Maria Cypriana da Rocha.
 750. Manahen de Paula Pessoa.
 751. Mario de Araujo Marques.
 752. Moacyr Valporto de Sá.
 753. Mario Santos.
 754. Mario Duprat Pinto.
 755. Maria do Rosário de Freitas Mourão.
 756. Maria José Brasil Ornstein.
 757. Milton Guedes de Brito.
 758. Maria Villala dos Santos.
 759. Mario de Mattos Pinheiro.
 760. Maria Luiza da Silva Castro.
 761. Milton Motta.
 762. Milton Ipiranga dos Guarany.
 763. Marçal Houreada Romeiro.
 764. Nicéidas Corrêa.
 765. Mario Peixoto de Azevedo.
 766. Maria Amazona Maximo Benor.
 767. Mario Francisco Giffoni.
 768. Marcia Honorato Alves.
 769. Mario da Cunha Braga.
 770. Milton de Almeida Dutra.
 771. Marcelino das Chagas Chandon.
 772. Marianno Augusto de Andrade.
 773. Marcello Pestana de Aguiar.
 774. Mario Augusto de Araujo.
 775. Mario de Souza da Costa e Sá.
 776. Mario Corrêa Freire.
 777. Maurillo Andrade Magalhães.
 778. Martiniano Salgado.
 779. Mario Amelio Murillo Reis.
 780. Mario Tomes Ferreira.
 781. Milton de Abreu.
 782. Miguel de Camargo do Nascimento.
 783. Maria Euxenia de Camargo Nascimento.
 784. Newton Romeu Salles.
 785. Nelson Lisboa da Graça Couto.
 786. Nelson Silveira Figueiredo.
 787. Nicolau Barros de Martins.
 788. Nerval Nogueira da Silva.
 789. Newton Carvalho Simões.
 790. Nelson Silva.
 791. Nelson Nestor de Almeida Castro.
 792. Newton Caldas.
 793. Nelson Coelho de Oliveira.
 794. Niel de Souza Villar.
 795. Ney de Araujo Familiar.
 796. Nelson Vieira.
 797. Nelson Sá Earp.
 798. Nelson Gianuki.
 799. Nelson Corrêa de Sá e Benevides.
 800. Nelson de Carvalho.
 801. Nestor Licio.
 802. Ney de Carvalho Teixeira.
 803. Ney Mendes.
 804. Natalino Barbosa da Vasconcelos.
 805. Newton Espindola Nunes.
 806. Noel Duque Estrada.
 807. Nelson Corrêa Monteiro.
 808. Nilo Gomes Jardim Junior.
 809. Nicolau Fittipaldi.
 810. Napoleão Taquatinga.
 811. Newton Pereira Reis.
 812. Nathan Feferman.
 813. Nelson Alberto Machado.
 814. Nair Carvalho da Cruz.
 815. Nair Brunner Rosas.
 816. Nestor Gomes de Mendonça Azevedo.
 817. Noel Ramos de Azevedo.
 818. Nelson Gomes de Mendonça Anaes.
 819. Newton Soares Lima.
 820. Nilo Martins Rodrigues.
 821. Nilton Mello Braga de Oliveira.
 822. Nery Euarque da Gasmão.
 823. Nelson Ribeiro Boaventura.
 824. Oswaldo Pamplona Plato.
 825. Oswaldo da Cunha Fonseca.
 826. Octavio de Abreu e Silva.
 827. Olga de Andrade.
 828. Otavo Jordão Pios.
 829. Osmar Palhares de Pinho.
 830. Octavio Evaristo da Silva.
 831. Ovidio Penaforte.
 832. Octavio de Affonseca.
 833. Orlando Alfredo Musso.
 834. Orlando José Alves.
 835. Oswaldo Campos.
 836. Ophelia Guimarães.
 837. Oswaldo de Azevedo Espinola.
 838. Orlando Pinto Ferreira.
 839. Olegario Dias Carneiro.
 840. Orlando Bulcão Vianna.
 841. Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
 842. Oscar Niemeyer Soares Filho.
 843. Oscar Messias Cardoso.
 844. Omar Freitas de Almeida.
 845. Oswaldo Barata.
 846. Odilon Duarte Baptista.

847. Oswaldo de Noronha.
 848. Olavo de Castro.
 849. Oswaldo Caldeira Telles.
 850. Otto da Rocha e Silva.
 851. Ormil Sen Pereira.
 852. Ottelo Pitaguary Serra.
 853. Oswaldo Ennes.
 854. Orlando Rôças Junior.
 855. Oziel Samfurio Aranha.
 856. Oswaldo Ismael Pereira da Cunha.
 857. Oswaldo de Mello Loureiro.
 858. Olavo Acatanasiu Nunes.
 859. Oscar Lopes Fabião.
 860. Oswaldo Formentini.
 861. Osmard Faria.
 862. Octavio do Espirito Santo.
 863. Oscar Rodrigues da Cruz.
 864. Octacilio Almeida.
 865. Osmar de Campos Saraiva.
 866. Orlando Pires.
 867. Olympio Alves de Carvalho Silva.
 868. Odette Vivacqua.
 869. Odila Rodrigues de Souza Ribeiro.
 870. Oscar Ribeiro.
 871. Oscar Costa.
 872. Oscar J. Bandeira de Mello.
 873. Octavio Augusto Soares.
 874. Oscar de Almeida Neves.
 875. Paulo Brêtas Filho.
 876. Paulo Fialho de Castro e Silva.
 877. Plinio Carneiro de Mendonça.
 878. Paulo Lembruber Sertã.
 879. Pedro Pessoa Theberge.
 880. Paulino Bressan.
 881. Paulo de Oliveira Botelho.
 882. Pedro Baptista de Araújo Penna.
 883. Patricia de Fossey.
 884. Pedro Luiz Amaral Teixeira.
 885. Paulo Cardoso de Castro.
 886. Pedro Paulo Sampaio de Lacerda.
 887. Pedro de Freitas Lomelino.
 888. Pedro de Oliveira.
 889. Pedro Abelardo de Mello Vaz.
 890. Paulo Gomes Gouvêa.
 891. Paulo Vaz Lobo de Camara Leal.
 892. Pedro Paulo Moniz Barreto de Aragão.
 893. Paulo Pontual da Costa Ribeiro.
 894. Pericles de Oliveira.
 895. Paulo do Nascimento Gurgel.
 896. Pedro Travassos.
 897. Pio Sá de Carvalho Azevedo.
 898. Pedro Villas Boas Catalão.
 899. Pedro Americo de Sant'Anna.
 900. Pedro de Souza.
 901. Pedro Baptista de Andrade Neto.
 902. Pedro Lahmeyer Monteiro.
 903. Paulo Penna de Salvo.
 904. Paulo da Costa Amilcar Jaguaribe.
 905. Paulo Ferreira da Fonseca.
 906. Paulo Soter da Silveira.
 907. Pericles Ribeiro Baptista Leite.
 908. Plinio Reis de Catanhede Almeida.
 909. Paulo Cabral.
 910. Paulo de Freitas.
 911. Kastrup Filho.
 912. Rosa Maria Godoy.
 913. Raul Leonardos do Rego Barros.
 914. Renato Christiano Soares.
 915. Rodolpho Staffa.
 916. Renato Diniz do Nascimento e Silva.
 917. Renato Cesar Cavalcanti de Lemos.
 918. Renato Batocchi.
 919. Ramulo Pessoa Rebello.
 920. Renato Pacheco Filho.
 921. Raymundo Corrêa Espindola.
 922. Renato Ribeiro Machado.
 923. Reynaldo Machado Vieira.

924. Raul Libanio Villela.
 925. Rodolpho Novelli.
 926. Renato Haas Bastos.
 927. Raymundo Corrêa Lima Filho.
 928. Roberto Tompono.
 929. Ruth de Almeida Serra.
 930. Ruth Behrensdoerf.
 931. Raul Santos Rocha.
 932. Roberto Penna Chaves.
 933. Reinaldo Villar Dillon.
 934. Raul d'Escragnolle Tonnay.
 935. Renato Villela.
 936. Rubem de Abreu Bacellar.
 937. Rubens de Vasconcellos Lessa.
 938. Raphael da Silva Jardim.
 939. Rodoval Brito de Menezes.
 940. Roberto Carlos Dumlop.
 941. Rubemino José Ramos.
 942. Raul Linhares Pereira.
 943. Rubens Valle da Costa.
 944. Rubens Horta Fernandes.
 945. Roldão Macedo.
 946. Raul Cerutti Vianna.
 947. Renato Brügger Villela.
 948. Ruben de Carvalho Azevedo.
 949. Rosa Leite.
 950. Roque Isoba.
 951. Raul Corrêa de Mattos.
 952. Rubens Moreira Torres.
 953. Renon Pereira da Costa.
 954. Raul d'Oliveira Vianna.
 955. Rubens Caldeira de Rezende.
 956. Renato Carneiro da Costa Guimarães.
 957. Renato Pacheco da Costa.
 958. Rodrigo Rocha Amaral.
 959. Raphael Marinho Teixeira Soares.
 960. Sylvia Murtinho.
 961. Sylvestre Gonçalves de Amorim.
 962. Sebastião Helio Ribeiro da Silva.
 963. Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu.
 964. Sebastião Capistrano.
 965. Sabino Brasileiro Fleury.
 966. Seylla Bandeira Nery.
 967. Sylvio Manoel Nunes.
 968. Sully de Souza.
 969. Sylvio Luiz de Oliva.
 970. Sylvio Guimarães.
 971. Sebastião Cantisano.
 972. Samuel da Costa Marques.
 973. Sebastião de Macedo Dornelles.
 974. Solon de Camargo.
 975. Sylvio de Castro.
 976. Sylvia de Oliveira.
 977. Sylvio Lisboa.
 978. Simão Aziz Simão.
 979. Solomy d'Estillac Leal.
 980. Sylvio Romero (netto).
 981. Salvador Aprallo Junior.
 982. Sylvio Francisco da Silva.
 983. Socrates Gonçalves da Silva.
 984. Sebastiana Tostes Machado.
 985. Sylvio Lacerda Alvear.
 986. Sylvio de Figueiredo.
 987. Thereza Ribeiro da Cruz.
 988. Tobias d'Angelo Visconti.
 989. Thomaz Pessoa Mendes.
 990. Togo Antonio de Mattos Pimenta.
 991. Tacio Guerreiro.
 992. Tito Botelho Martins.
 993. Taufik.
 994. Theophilo d'Avila de Araujo.
 995. Targelio de Souza Cruz.
 996. Tarcillo Moreira Fabião Filho.
 997. Thabes de Almeida Guimarães.
 998. Telephoro Alves de Bulhões Valladares.
 999. Thadeu Maia de Carvalho.
 1.000. Theodoro Eduardo Duvivier.
 1.001. Ubyrajara da Motta Guimarães.
 1.002. Victor Barroso Coelho.
 1.003. Van-Dyck Seize.
 1.004. Vicente de Albuquerque.
 1.005. Vicente de Paula Baptista da Silva.
 1.006. Valerio Martins Costa.
 1.007. Vicente de Paula Borge

1.008. Vasco de Freitas Barcellos.
 1.009. Vicente Nunes de Barcellos.
 1.010. Victor de Miranda Ribeiro.
 1.011. Waldyr da Cunha de Barros Azevedo.
 1.012. Walter Cox Schuback.
 1.013. Waldemar de Lima e Silva.
 1.014. Walker Calvet Dias Coelho.
 1.015. Waldemar Antas Fernandes.
 1.016. Walfrido Neves.
 1.017. Weber Cardoso Porto.
 1.018. Wanfredo de Andrade Simões.
 1.019. Walfrido Cardoso de Avellar.
 1.020. Walter Oswaldo Cruz.
 1.021. Willie de Mello Peixoto Brabazon Davids.
 1.022. Walter Sulton.
 1.023. Walter Figueira Duarte Moreira.
 1.024. Walter Manoel de Carvalho.
 1.025. Waldemar Fernandes Bouças.
 1.026. Walter Scofield.
 1.027. Walter Faria Vieira.
 1.028. Walter De Biase da Silva.
 1.029. William Chane.
 1.030. Werther Kanitz.
 1.031. Waldemiro Antonio Barbosa.
 1.032. Walter Coelho do Amaral.
 1.033. Wilson Pereira da Cunha.
 1.034. Walter Wigderowitz.
 1.035. Yolanda Borges Barreto Castilho.
 1.036. Yolanda da Motta Portinho.
 1.037. Yago Luiz Rossi Ferreire.
 1.038. Zilda da Cunha Bastos.
 1.039. Zelia Brazil.
 1.040. Zaira Teixeira.
 1.041. Zony Lage Sayão.
 1.042. Zilda Pinto do Nascimento Guedes.

(Continúa)

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.091, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o responsavel pelo predio n. 81 da rua Pinheiro Freire (Paquetá), a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 2ª Delegacia de Saude, sita á rua dos Invalidos n. 183, afim de tomar conhecimento da intimação n. 5.735, expedida para o alludido predio.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 14 de janeiro de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.095, do regulamento em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no dia 23 do corrente, ás 14 horas, o predio numero 314 da rua São Pedro, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 14 de janeiro de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Alfredo Brand	30	Automovel	12	Janeiro	1925	Contra mão.....	Motorista.
Ascenino Sampaio.....	285	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Frederico Rodrigues	436	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Ernesto Santos.....	492	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Guglielmo.....	915	"	"	"	"	"	Motorista.
Luiz Cachoeira.....	966	"	"	"	"	"	"
Carlos Pessoa Alves	1.080	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Teixeira.....	1.213	"	"	"	"	"	"
Alberto Cordeiro.....	1.435	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. Marques Pinheiro.....	1.649	"	"	"	"	"	"
Rafaele Bocca.....	1.732	"	"	"	"	"	"
M. Pires Calvo.....	1.946	"	"	"	"	"	"
José F. Zucarino.....	1.965	"	"	"	"	"	"
A. Passos Salgado.....	2.009	"	"	"	"	"	"
Domingos Ferreira.....	2.085	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Tavares Cordeiro.....	2.126	"	"	"	"	"	"
Virgilio Manoel.....	2.278	"	"	"	"	"	"
Nilo França.....	2.232	"	"	"	"	"	"
A. Mendes Castilhos.....	2.43	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Nicolau Matarazzo.....	2.447	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
G. Augusto Almeida.....	2.626	"	"	"	"	"	"
G. Cunha.....	3.114	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Novaes C. Branco.....	3.031	"	"	"	"	"	"
Paulo Dahman.....	3.21	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Carvalho.....	3.374	"	"	"	"	"	Motorista.
Iarnkiki Muto.....	3.527	"	"	"	"	"	"
A. Cabral Guedes.....	3.535	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	3.593	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Galvani Trindade.....	3.644	"	"	"	"	"	Motorista.
Antenor Segreto.....	3.719	"	"	"	"	"	"
Paulo de Araujo.....	3.723	"	"	"	"	"	"
Claudio Morgado.....	3.95	"	"	"	"	"	"
C. Vieira Alves.....	4.049	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Benedicto Gonçalves.....	4.112	"	"	"	"	"	"
A. Luiz Avila.....	4.128	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. Duarte Silva.....	4.173	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Paiva de Oliveira.....	4.403	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	4.412	"	"	"	"	"	"
Alberto Lucas.....	4.429	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Hernandez.....	4.434	"	"	"	"	"	"
Antonio Gomes.....	4.582	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Carlos Cunha.....	4.68	"	"	"	"	"	"
Dr. Murinho Mourão.....	4.830	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Teixeira Leite.....	4.980	"	"	"	"	"	"
Oterio Quintella.....	4.983	"	"	"	"	"	"
Luciano Soares.....	5.123	"	"	"	"	"	Motorista.
T. Silva Azevedo.....	5.206	"	"	"	"	"	"
M. Villas Lima.....	5.322	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
F. Silva Moreira.....	5.367	"	"	"	"	"	"
B. Neto Velasco.....	5.607	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Auto Omnibus Ltd.....	5.708	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Teixeira.....	5.734	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Andrade Mello.....	5.778	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Rodrigues.....	5.854	"	"	"	"	"	"
Olvio de Almeida.....	5.981	"	"	"	"	"	Motorista.
Heitor da Silva.....	6.003	"	"	"	"	"	"
Antonio Teixeira.....	6.028	"	"	"	"	"	"
Basilio Schaefer.....	6.065	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
Oldemar de Souza.....	6.085	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
H. Neuman.....	6.121	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José de Oliveira.....	6.258	"	"	"	"	"	"
A. Costa Santos.....	6.383	"	"	"	"	"	"
Eduardo Fonseca Hermes.....	6.419	"	"	"	"	"	"
José Borges.....	6.427	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Duarte Costa.....	6.584	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Amado.....	6.777	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Paulino de Araujo.....	6.910	"	"	"	"	"	Proprietario.
V. Souza Barbosa.....	6.913	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio da Silva.....	6.979	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim Mar-ues.....	6.981	Automovel	12	Janeiro	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Alves Paranhos.....	7.014	"	"	"	"	"	"
Severino de Carvalho.....	7.086	"	"	"	"	"	Motorista.
Baixada Fluminense.....	7.112	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Gonçalves Pontes.....	7.211	"	"	"	"	"	"
Manoel de Carvalho.....	7.221	"	"	"	"	"	"
Studebaker Brazil.....	7.246	"	"	"	"	"	"
Nicolino Guerreiro.....	7.271	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Paschoal Carollé.....	7.313	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Aellezio.....	7.365	"	"	"	"	"	Motorista.
Bento de Castro.....	7.448	"	"	"	"	"	"
Isaltino Silva.....	7.516	"	"	"	"	"	"
Ricardo Alves.....	7.692	"	"	"	"	"	"
M. Machado Silva.....	7.745	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Brand.....	30	13	"	"	"	"	"
Julio José Santos.....	153	"	"	"	"	"	"
A. Dias Moreira.....	333	"	"	"	"	"	"
A. Luiz Santos.....	914	"	"	"	"	"	Proprietario.
Albino Guglielmo.....	915	"	"	"	"	"	Motorista.
Marcelo Corrêa.....	1.255	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
H. Assis Gomes.....	1.287	"	"	"	"	"	"
Ernesto Ferreira.....	1.308	"	"	"	"	"	"
Miguel Palmeira.....	1.442	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mar-ues & Comp.....	1.518	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jose de Moura.....	1.554	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Da Fátima Costa.....	1.590	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Jayme de Azevedo.....	1.753	"	"	"	"	"	Proprietario.
D. S. Guimarães & Comp.....	1.865	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M.inho Mourão.....	2.059	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Fernandes Junior.....	2.209	"	"	"	"	"	"
S. Silva Ferreira.....	2.34	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Brahama.....	2.327	"	"	"	"	"	"
J. Cesar Prado.....	2.371	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João de Deus.....	2.490	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Elias Duprat.....	2.515	"	"	"	"	"	"
J. Pedrosa Junior.....	2.577	"	"	"	"	"	"
A. Macedo Cunha.....	2.600	"	"	"	"	"	"
Julio Soares.....	2.919	"	"	"	"	"	"
Franz Grabowsky.....	2.977	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Duarte Silva.....	3.126	"	"	"	"	"	"
João Motta.....	3.172	"	"	"	"	"	Motorista.
M. M. Vasconcelos.....	3.321	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Proprietario.
C. Ribeiro Guedes.....	3.453	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Avelino Alves.....	3.716	"	"	"	"	"	"
J. Silva Triga.....	3.808	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Julio Mazock.....	3.877	"	"	"	"	Abandonado.....	"
A. Souza Libo.....	4.047	"	"	"	"	"	"
Jose Corrêa.....	4.191	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Joaquim Luiz.....	4.249	"	"	"	"	"	"
The Rio Janeiro Light.....	4.700	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carlos Soler.....	4.794	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Ferreira Pinto.....	4.835	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Santos Teixeira.....	5.038	"	"	"	"	"	"
A. José da Silva.....	5.125	"	"	"	"	"	"
A. Ferreira Leitão.....	5.134	"	"	"	"	"	"
Companhia Brahama.....	5.457	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Varlim.....	5.494	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
M. Gomes Pereira.....	5.515	"	"	"	"	tido.....	Motorista.
M. Amalia Dumont.....	5.702	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Pires.....	5.721	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Motorista.
A. Quintella.....	5.783	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Roca Fialho.....	5.787	"	"	"	"	"	"
Dr. Jorge Dodsworth.....	5.904	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jose F. Zucarino.....	5.957	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco Lacerda.....	5.98	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Expresso Federal.....	6.157	"	"	"	"	"	Proprietario.
René Teixeira.....	6.193	"	"	"	"	"	"
J. Rodrigues Santos.....	6.286	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
Eduardo Fonseca Hermes.....	6.419	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Gomes de Oliveira.....	6.437	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Pereira Leite.....	6.462	Automovel	13	Janeiro	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mes're Blatgé.....	6.798	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Machado.....	6.819	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Arthur Banet.....	6.849	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Pas. hoal Stumbo.....	6.991	"	"	"	"	"	"
João de Almeida.....	7.071	"	"	"	"	"	"
J. Martins Soares.....	7.132	"	"	"	"	"	Motorista.
Augusto Bernardo.....	7.158	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Standard Oil & Comp.....	7.274	"	"	"	"	"	Proprietario.
Salvador Allevato....	7.305	"	"	"	"	"	Motorista.
Alypio Santos.....	7.334	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Afonso Moraes.....	7.419	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Tavares.....	7.468	"	"	"	"	"	"
A. Eduardo Costa.....	7.490	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Carvalho Villa.....	7.538	"	"	"	"	"	Motorista.
Mestre Blatgé.....	7.653	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ercole Gianini.....	7.728	"	"	"	"	"	"
Leo Reisler.....	7.795	"	"	"	"	"	Motorista.
Mestre Blatgé.....	7.839	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
 Inspectoria de Vehiculos, 15 de janeiro de 1925. — Pelo inspector, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 12 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Nicolau Lopes, Manoel Rodrigues Replnati, Armino Netto de Moraes, Poty Machado, Rogerio da Silva, João Evangelista da Luz, Casemiro Maciel Goçaves Guimarães, Ragi João Wis, Anibal Torreira de Sá e William Frevener Treugreuse.

Turma suplementar

José da Costa Lima, Joaquim Carlos da Cunha, Soheli Naai, Anadeiraga de Oliveira, Raymundo de Paiva Pereira, Alfredo Pereira Coelho e Cu todos Henrique.

Prova pratica

Humberto Esposito.

Resultado do exames effectuados em 12 e 13 do corrente

Motornheiros aprovados — Americo Marques Esteves, Manoel Dias, Eduardo da Silveira Furtado, Manoel da Rocha Monteiro, Heitor Jorge Nogueira, Luiz Pinheiro da Fonseca, Dionysio Peres, Antonio Miguel Marques e Stanley Maxwell Lambert.

Inhabilitados e reprovados — Afonso Januario Garcia, Francisco da Costa Sampaio, Paulo Dias, Francisco de Souza Mendes, Orlando Botelho de Mello, Ayres Cardoso da Silva Martins e Manoel Vaz Vieira.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de janeiro de 1925. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Colônia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta colônia, faço publico que, nesta directoria, na Ilha Grande, serão recebidas até o dia 30 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diário Official*, de 8, ás folhas 598 e 599.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, 9 de janeiro de 1925. — *Manoel Maria Lobato*, escripturario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes: Ranulpheno Gonçalves Maia, protocolo n. 82.406.

Rodino Trotte, protocolo n. 85.350.
 Francisco Silva, protocolo n. 91.289.
 Mario Bueno, protocolo n. 16.800.
 Nelson Nogueira Fernandes, protocolo n. 75.849.

Augusto Villêla Teixeira Azeredo, protocolo n. 72.735.

Faustino Antonio da Rosa, protocolo n. 77.481.

Manoel Augusto Penna, protocolo numero 12.959.

Satyro Pereira Ribeiro, protocolo numero 46.501.

Antonio Pereira Fernandes Vianna, protocolo n. 41.683.

Anachoronte Borba Gomes, protocolo n. 71.210.

José Vieira Mendes, protocolo numero 56.640.

Polícia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA VETERINARIO

Faço saber, de ordem do Sr. general commandante, a quem interessar, que se havendo inscripto um unico concorrente para o concurso ora aberto nesta corporação para o preenchimento de uma vaga de 2º tenente veterinario, fica prorrogado o prazo da mesma inscripção por 30 dias, devendo assim aquelle concurso ter inicio no dia 12 do mez de fevereiro vindouro, ás 12 horas, na Escola Policial deste quartel.

Quartel General, á avenida Salvador de Sá, em 12 de janeiro de 1925. — *Euclydes Guimarães*, major secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo K — Ferramentas e utensilios
 De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade

com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo K, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 11 do corrente, á paginas 971 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 26 do corrente.

Rectificação

Na pagina 972, primeira columna, linha 48, deve-se ler: "Weisberg 10 pollegadas, um"; na pagina 973, primeira columna, linha 38, deve-se ler: "Chave para parafusos de fenda, Yankee de 10 pollegadas, uma"; na mesma pagina, mesma columna, linha 60, deve-se ler: "12 pollegada, uma"; na mesma pagina, mesma columna, linha 73, deve-se ler: "Chave toda de aço, 2 bocas, para porca de 7/16 de pollegada"; na pagina 974, primeira columna, linha 4, deve-se ler: "com ferragem de 16 degrãos".

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.
— Alberto Couto Ferreira, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo F—Material para officina

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 157 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo F, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 9 do corrente, á paginas 710 e seguintes, devendo as propostas serem abertas no proximo dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925.
— Alberto Couto Fernandes, sub-diretor tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo J — Madeiras

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 157, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo J, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 3 de janeiro corrente, á paginas 142 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 17 do corrente.

Rectificação — Na pagina 142, primeira columna, linha 20, leia-se: 440 c/m x 8 m/m, metro.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1925.
— Alberto Couto Fernandes, sub-diretor tecnico.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Edital de concorrência administrativa, para o fornecimento de diversos materiais

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes das relações A e B publicadas, conjuntamente com o respectivo edital, no *Diário Oficial* de 10 do fluente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925.
Albrey e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS DE LINHA PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 26

Primeira correção do edital de 17 de dezembro de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.204, de 11 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 do corrente mez do janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 17 de dezembro proximo passado, publicado no *Diário Oficial* n. 302, do dia 19 também de dezembro proximo passado, corrigindo-se, porém, o seguinte:

5 arruelas amiantadas de 5/6 — devem ser de pressão e não amiantadas; 136) x-7-5 Cotter, etc. — deve ser x7 e não x-7;

400 lampadas de 100 solar, etc. — e numero 100 refere-se a velas;

8) x-4-1-Vut, etc. — deve ser x4 e não x-4;

4) x-4-6-Vut, etc. — deve ser x4 e não x-4;

1) 53-1-Vt, Starting, etc. — deve ser Vut e não Vt;

8) x-4-8-Vut, etc. — deve ser x4 e não x-4;

1 grossa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"x3/8" — deve ser 7/8 e não 3/8";

3) x-6-1-Washer, etc. — deve ser x6 e não x-6.

Na relação dos artigos pedidos devem ser incluídos mais os seguintes:

8 eixos de commando de valvulas, motor «Le Roi», modelo C 2, um...

50 fuzíveis para 220 volts, para 60 amperes, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de escripta da 3ª Divisão desta estrada, Carlos Poleão de Miranda Reis, ou pessoa da sua familia, a comparecer

nesta secretaria, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de ter conhecimento do despacho da directoria, de 30 de julho ultimo, exarado no processo relativo á sua aposentadoria.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925.
— O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante dos officios ns. 15 e 34 de 7 e 12 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do ministerio, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 30 deste mez, ás 13 horas, propostas para fornecimento do seguinte material fixo (trilhos e accessorios) a esta estrada, de conformidade com as especificações e condições estipuladas nas clausulas abaixo:

1ª, 72.000 metros de trilhos de aço, tipo de 32 kilos por metro corrente, com tres furos em cada extremidade. Os trilhos deverão ter o comprimento de 10 metros, com excepção de uma pequena percentagem, que poderá ter os comprimentos de 7, 8 e 9 metros, destinados a manter a regularização das juntas;

2ª, 8.000 pares de talas de junção, de aço, em cantoneiras;

3ª, 50.000 parafusos com porcas, sextavadas e arruelas de molas (typo Grower);

4ª, 100.000 grampos para trilhos, com comprimento não excedente de 0,125;

5ª, 10 chaves de linha, completas, bitola de um metro, com caixa de manobras e trilhos intermediarios, com angulo de tangente de 1x8.

Nota — Os desenhos dos materiais acima indicados podem ser examinados na Secretaria desta Estrada.

I — A presente concorrência, que será publica e realizada por uma comissão, sob a presidência do secretario da Estrada, sendo a adjudicação feita pelo director, obedecerá a todas as disposições respectivas, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver de perfeito accordo com as exigências deste edital.

II — Os preços devem ser offerecidos em moeda nacional e escriptos em algarismos e confirmados por extenso. Para os trilhos, talas, parafusos e grampos, deve ser dado o preço médio global por tonelada e para as chaves de linha o preço deve se referir a um aparelho completo.

III — O proponente accetito fica obrigado a assignar contracto de fornecimento com a estrada, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução, em moeda nacional ou apolices de divida publica federal, de 1/4 do valor do material que lhe for adjudicado.

IV — O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo á União, caso o mesmo tribunal negue o registro.

V — Os materiais, que deverão ser novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo representante da Estrada para tal fim designado, e si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas nos desenhos alludidos, será o fornecedor obrigado a substituí-los, dentro do prazo que lhe for fixado pela Estrada. Caso o fornecedor se recuse fazer a substituição, além da perda da caução a que se refere a clausula III, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á Estrada.

VI — Necessitando a Estrada, com maior urgencia, dos referidos materiais, o proponente acceto obriga-se a fornecer os nos prazos improrogaveis estipulados na clausula VII, seguinte, reservando-se, porém, á Estrada o direito de só os accetar definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante da clausula V.

VII — Os materiais em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessários correrão por conta da Estrada, deverão ser entregues desembarcados no Porto de Piedade, Estado do Rio de Janeiro, sendo a primeira entrega correspondente a cerca de 650 toneladas, feita dentro de dez (10) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e estar concluido todo o fornecimento dentro de trinta dias, da mesma data.

VIII — A Estrada reserva-se o direito de não accetar nenhuma proposta e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

IX — As despesas com os materiais da que se trata correrão por conta do credito especial a esse fim destinado e o seu pagamento deverá ser feito no Thesouro Nacional mediante contas que forem opportunamente apresentadas e processadas.

X — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envolveros fechados e lacrados sendo a primeira via devidamente sellada e, como as demais, datada, assignada e rubricada, sem emendas, rasuras e entrelinhas, mencionando a origem e o nome do fabricante do material, sem o que não serão accetadas, e todos os demais característicos necessários ao devido exame das mesmas, ficando, ainda, o proponente obrigado a apresentar o desenho do material, dentro de cinco dias a contar da data da acceptação da proposta.

XI — Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Estrada, como seus fornecedores, ficam obrigados a apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, comprehendendo-se, entre estes, todos recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até a vespera da concorrência.

XII — Para se habilitarem a apresentar propostas e garantir a assignatura do contracto que accaso tenham de assignar, os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional, a caução de cinco contos de réis (5:000\$000) em dinheiro ou apolices da divida publica federal, mediante guia expedida pela Secretaria da Estrada, devendo o recibo do deposito da caução ser exhibido no acto da concorrência.

XIII — Na Secretaria da Estrada serão attendidos os interessados todos os dias uteis, até a vespera da concorrência, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925.
Abelardo Mello, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS, DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do senhor director e de conformidade com a autorização constante do aviso numero 12, de 7 de janeiro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 31 de janeiro de 1925, ás quatorze horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes madeiras:

- 10 taboas de pinho do Paraná, de 5,00 x 0,20 x 0,10.
- 200 metros cubicos de cabreúva em toros, de 4,50 x 0,45 x 0,45.
- 200 metros cubicos de canellão em toros, de 4,50 x 0,45 x 0,45.
- 403 metros cubicos de cedro em toros, de 4,50 x 0,45 x 0,45.
- 50 metros cubicos de faveira em toros, de 4,50.
- 350 metros cubicos de ipê em toros, de 4,50 x 0,45 x 0,45.
- 1.601 metros cubicos de peroba em toros, de 4,50 x 0,45 x 0,45.
- 740 metros lineares de vigas de aroeira lavradas, de 6 a 10 metros cada uma de 0,30 x 0,30.

A concorrência, que será presidida pelo senhor engenheiro-chefe da IV divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

As madeiras serão entregues em qualquer estação ou á margem da linha e, neste caso, o carregamento será feito pelo pessoal da estrada.

II

As vigas de aroeira devem ser perfeitamente sãs, de arestas ou quinas vivas, em carne, sem ventos, nós cariados e fendas. Serão rectas, de secção quadrangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

III

Para o recebimento das madeiras fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao almoxarifado da estrada, designando os pontos em que ellas se acham e a quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de 20 dias, a data e hora do recebimento.

IV

O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria. Da madeira acceta receberá o fornecedor um documento que dará direito á apresentação da conta.

V

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará, improrogavelmente, a 31 de dezembro de 1925. A madeira será entregue dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total.

VI

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula V, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpretação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

VII

No caso de multa, fica o proponente acceto obrigado a pagar a importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá a preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

IX

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolvero fechado, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

X

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

XI

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ (quinhentos mil réis) em dinheiro, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar; essa caução deverá ser feita na thesouraria da estrada, em Baurú, até a vespera do dia indicado para a realização da concorrência. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XII

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha

da seguinte forma: as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todo os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diário Official da União*.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XIV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Ficam também reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XV

O proponente aceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 3% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVI

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

XVII

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na thesouraria da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante apresentação de contas, devidamente processadas pela estrada.

XVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 12 de janeiro de 1925. — *Mario Cabral Junior*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6 — CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1925.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 12, de 7 de janeiro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publi-

cas, faço publico que no dia 30 de janeiro de 1925, ás treze horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento á estrada, durante o anno de 1925, dos seguintes dormentes de madeira de lei:

50.000 dormentes de 1ª classe, entre as estações de Baurú e Jupia;

25.000 dormentes de 2ª classe, entre as estações de Baurú e Calmon;

15.000 dormentes de 2ª classe, entre as estações de Calmon e Jupia;

2.000 dormentes especiais para chaves, de 4,00x0,20x0,20, entre as estações de Baurú e Jupia;

2.000 dormentes especiais para pontes, de 2,00x0,20x0,20, entre as estações de Baurú e Jupia;

60.000 dormentes de 1ª classe, entre as estações de Tres Lagoas e Rio Pardo;

35.000 dormentes de 1ª classe, entre as estações de Rio Branco e Aquidauana;

35.000 dormentes de 1ª classe, entre as estações de Aquidauana e Porto Esperança;

3.000 dormentes especiais para chaves, de 4,00x0,20x0,20, entre as estações de Tres Lagoas e Porto Esperança;

3.000 dormentes especiais para pontes, de 2,00x0,20x0,20, entre as estações de Tres Lagoas e Porto Esperança.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da III divisão terá lugar mediante as seguintes condições:

I

Todos os dormentes, tanto de primeira como de segunda classe, terão as dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,10.

Os de primeira classe serão de madeiras das seguintes qualidades: — roxinho bratna ou garaúna, balsamo de espinho, canella preta, faveiro ou sucupira, ipê-mirim, ipê-tabaco, ipêuna, jacarandá, cabiúna, jacarandá-tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caporahyba, piúba, quebra-chô, sapucaia-assú, sucupira-cary, sucupira-mirim, tapinhoam, tajubá ou amoreira.

Os de segunda classe serão de madeiras das seguintes qualidades: garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobre, ipê-peroba, ubatan amarella, urucurana, angelim, guatambi.

II

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas, em cerne, sem ventos, brocas, nós cariados e fendas. Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

III

Será tolerado:

1ª, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa do centro do dormente não exceda a oito (8) centímetros;

2ª, que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a vinte (20) centímetros;

3ª, que os dormentes tenham maiores dimensões, contanto que não excedam de dez (10) centímetros no comprimento e largura e de cinco (5) centímetros na altura.

IV

Para o recebimento, dos dormentes, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao almoxarifado da estrada, designando os pontos de deposito dos dormentes e a quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora da recepção.

V

O exame, recepção e marcação serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instrucções da directoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessario a esse serviço e ao de empilhamento.

Os dormentes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciaes da estrada, feitas em relevo com machadinha apropriada e de accordo com o tipo approvaço pela directoria.

VI

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1925. Os dormentes serão entregues dentro desse periodo sem interrupção, e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior á sétima parte do fornecimento total.

VII

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula VI, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

VIII

No caso de multa fica o proponente aceito obrigado a pagar a importância na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

IX

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para cada dormente a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

X

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, não sendo permissíveis, nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, com tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

XI

Em outro envoltorio reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da

ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

XII

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, em dinheiro, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar; essa caução deverá ser feita na thesouraria da estrada, em Baurú, até a vespera do dia indicado para a realização da concorrência. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XIII

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas e, como taes, serão restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que antes, de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Não serão, igualmente, aceitas propostas para o fornecimento de menos de dez mil dormentes.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva o immediatamente superiores.

XVI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de

recusar toda sas propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XVII

O proponente aceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a tres por cento (3%) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

XIX

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente na thesouraria da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante apresentação de contas, devidamente processadas pela estrada.

XX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração. Baurú, 12 de janeiro de 1925. — *Mário Cabral Junior*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DURANTE O ANNO DE 1925.

De ordem do senhor director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 12, de 7 de janeiro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 30 de janeiro de 1925, ás 15 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento de 360.000 metros cubicos de lenha á estrada, durante o anno de 1925, entregues á margem da linha, nos seguintes trechos:

70.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves;

80.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Pennapolis;

60.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pennapolis e Jupia;

85.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Campo Grande;

65.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Campo Grande e Porto Esperança.

A concorrência, que será presidida pelo senhor engenheiro chefe da IV Divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

A lenha será de boa qualidade, de casca fina, secca, mas não ardida, di-

reita e isenta de galhos, com um metro de comprimento, variando a grossura de 8 a 20 centimetros.

Considera-se de 1ª classe a lenha das seguintes especies: arceira, piuba, balsamo, angico e outras madeiras duras.

II

Para o recebimento da lenha fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao Almo-xarifado da Estrada, designando os pontos de deposito da lenha e a quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almo-xarife, dentro de 20 dias, a data e hora da recepção.

III

A lenha será recebida, perfeitamente arrumada, á margem da linha, dentro da cerca da estrada em pilhas de 1m,25 de altura, separadas umas das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de 30 metros de comprimento.

IV

O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almo-xarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoira. Da lenha aceita receberá o fornecedor um documento que dará direito á apresentação da conta.

V

As medições soffrerão sempre um desconto que variará de 5 a 25% para corrigir os vassios, empilhamento defeituoso, toras tortas ou fóra das dimensões, podendo, entretanto, a estrada recusar as pilhas, mesmo com esses descontos.

VI

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo e o prazo para entrega do fornecimento total terminará, improrogavelmente, a 31 de dezembro de 1925. A lenha será entregue dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior á setima parte do fornecimento total.

VII

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula VI, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação da especie alguma.

VIII

No caso de multa, fica o proponente aceito obrigado a pagar a importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

IX

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

X

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

XI

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

XII

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, previamente feita na Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XIII

A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada, pré-

viamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento proceder-se-ha da seguinte forma: as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a esse formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

XIV

As propostas não poderão conter ainda uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Não serão, igualmente aceitas propostas para o fornecimento de menos de dez mil metros cubicos de lenha.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

XVI

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fi-

ca-lhe tambem reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XVII

O proponente aceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

XIX

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Thesouraria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

XX

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 12 de janeiro de 1925. — Mario Cabral Junior, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA NUMERO SEIS, PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS, APPARELHOS, INSTRUMENTOS, MOBILIARIO, ETC., NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, presente nesta secretaria a comissão abaixo assignada, sob a presidencia do secretario da Estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, para dirigir os trabalhos desta concorrência publica, para o fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos, mobiliario, etc., necessarios aos serviços da estrada durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o edital de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero trescentos e seis, de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás paginas vinte e sete mil quatrocentos e cinco e vinte e sete mil quatrocentos e seis, foram recebidos dez envolveros contendo documentos de idoneidade e dez contendo propostas dos seguintes concorrentes: Mayrink Veiga & Companhia; Fonseca, Almeida & Companhia; Hime & Companhia; Dias Garcia & Companhia; Companhia Dias Cardoso; M. A. Corrêa; Souza Baptista & Companhia; Walter Schmidt & Companhia; Ribeiro, Costa & Companhia e Moniz Aragão & Comp. Tendo a Comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolveros, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos os proponentes e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram lidas as propostas, na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, rubricadas folha a folha pela comissão e pelos presentes, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação, na integra, no *Diario Official*. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e pelos presentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, treze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Ovidio João Paulo de Andrade. — Antonio T. Chaves de Queiroga. — Francisco Bastos, 1º escripturario. — Por procuração de M. A. Corrêa, Jayme Ferreira. — Por procuração de Mayrink Veiga & Companhia, Antonio Alves & Cairo. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, Santos Souza & Brown Ltd. — João Pereira Junior, por procuração de Ribeiro, Costa & Companhia. — Pela Companhia Dias Cardoso, José Pereira Filho. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Ovidio Correia da Silva. Confere — 14 de janeiro de 1925. — José Pinto da Silva, escripturario. Visto — 14 de janeiro de 1925. — Ovidio de Andrade, secretario da estrada.

Hime & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer á essa estrada o material abaixo descrimnado, entregue na estação Maritima, de accordo com o edital de 20 de dezembro proximo passado, publicado no *Diario Official*:

12 balanças «Howe», para 1.000 kilos, uma, seiscentos e quarenta e nove mil réis..	649\$000
40 latrinas sanitarias inglezas, de louça, com syphon, uma, sessenta e cinco mil réis..	65\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé uma, trinta mil réis..	30\$000
2 fogões economicos, com serpentina, n. 3, de 0,90x0,60, um, trescentos e quarenta e cinco mil réis..	345\$000
2 banheiras de ferro esmaltado de 5 ½', com pertences, uma, quatrocentos e quarenta mil réis..	440\$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — Hime & Comp.

Proposta que faz M. A. Corrêa, negociante estabelecido à rua S. Pedro n. 202, para o fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos e mobiliario, durante o anno de 1925, sujeitando-se a todas as clausulas do edital n. 6 de 20 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez e anno, a saber:

10 latrinas de ferro esmaltado para carro de passageiros, uma, sessenta e tres mil réis....	63\$000
40 latrinas sanitarias, inglezas, de louça com syphon, uma, sessenta e oito mil e quinhentos réis....	68\$500
12 cofres de ferro 0,75X0,50, com segredo, um, um conto cento e quarenta mil réis.....	1:140\$000
12 cofres de ferro 0,75X0,50, sem segredo, um, um conto e vinte mil réis....	1:020\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma, trinta e seis mil réis....	36\$000
24 relógios de parede, americanos, um, noventa e cinco mil réis....	95\$000
18 relógios de ronda com seis chaves numeradas, um, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
2 fogões economicos, com serpentina e chaminé, n. 3, um, setecentos e noventa e cinco mil réis....	795\$000
2 banheiras de ferro esmaltado com pertences n. 5 1/2, uma, quatrocentos e vinte e sete mil réis....	427\$000

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1925. — Por procuração de M. A. Corrêa, *Jayme Ferreira*.

PROPOSTA N. 11

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

Fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos, mobiliario, etc., necessarios aos serviços da Estrada em 1925:

12 balanças «Howe», para 1.000 kilos, uma, um conto seiscentos e oitenta mil réis....	1:680\$000
10 lavatorios completos, com bomba e pedra marmore, de 0,80X0,40, para carros de passageiros, um, quinhentos e quarenta mil réis....	540\$000
10 latrinas de ferro esmaltado, para carros de passageiros, uma, oitenta e quatro mil réis....	84\$000
40 latrinas sanitarias, inglezas, de louça, com syphon, uma, noventa mil réis....	90\$000
120 cadeiras, typo austriaco, uma, noventa mil réis....	90\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma, vinte e dois mil e oitocentos réis....	22\$800
24 relógios de parede, americanos, um, cem mil réis....	100\$000
18 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, duzentos e oitenta e tres mil duzentos e cincoenta réis....	283\$250
10 lubrificadores Nathan, n. 9, para tres encanamentos, um, um conto e cem mil réis....	1:100\$000
5 injectores Metropolitan, n. 7 A, um, duzentos e oitenta mil réis....	280\$000
6 aparelhos electricos da The Pyle Nacional, typo k 2, um, tres contos setecentos e quarenta e cinco mil réis....	3:745\$000
6 ejectores Drednought, lado direito, um, dois contos quinhentos e vinte mil réis.....	2:520\$000

Sujeitamo-nos a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925. — Por procuração de Mayrink, Veiga & Comp., *Amaro Ribeiro*.

Proposta que faz a Companhia Dias Cardoso, representada pelo seu gerente abaixo assignado, para fornecimento dos artigos exarados nesta, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme edital de chamada n. 6, publicado no *Diario Official*, para a concorrência de machinas, aparelhos, instrumentos, mobiliarios, etc.:

12 cofres de ferro, 0m,75X0m,50, com pedestal, dimensão externa, um, setecentos e oitenta mil réis....	280\$000
--	----------

12 cofres de ferro, 0m,75X0m,50, com pedestal, dimensão interna, um, novecentos e oitenta mil réis....	980\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma, vinte e oito mil e novecentos réis.....	28\$900

N. B. — Chamamos a boa attenção da digna commissão, que os cofres dessa nossa proposta, são os da conhecida marca «Nascimento», á prova de fogo, e com segredo, adoptados e preferidos pelos governos federal e estaduais, commercio, bancos, etc.

Bello Horizonte, 13 de janeiro de 1925. — Pela Companhia Dias Cardoso, *Dagoberto Pereira*, gerente.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos abaixo mencionados:

Edital n. 6

10 lavatorios completos, com bomba e pedra marmore, de 0m,80 X 0m,40, para carros de passageiros, um, quinhentos e oitenta e nove mil réis....	589\$000
10 latrinas de ferro esmaltado, para carros de passageiros, uma, oitenta e dois mil réis....	82\$000
40 latrinas sanitarias, inglezas, de louça, com syphon, uma, setenta e dois mil réis....	72\$000
12 cofres de ferro, 0m,75X0m,50, com pedestal, um, oitocentos e vinte e dois mil réis....	822\$000
120 cadeiras, typo austriaco, uma, vinte e cinco mil réis....	25\$000
50 escarradeiras hygienicas com pé, uma, dezoito mil e novecentos réis....	19\$900
24 relógios de parede, americanos, um, cento e cincoenta e nove mil réis....	159\$900
18 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, trescentos e vinte oito mil e novecentos réis....	328\$900
2 banheiras de ferro esmaltado numero 5 1/2, com pertences, uma, quatrocentos e setenta mil réis....	470\$000

Nota — Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 20 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiaes abaixo mencionados:

Edital n. 6

12 balanças Howe, para 1.000 kilos, uma, seiscentos e setenta e cinco mil réis.....	675\$000
10 latrinas de ferro esmaltado, para carros de passageiros, uma, setenta e oito mil e quatrocentos réis....	78\$100
40 latrinas sanitarias, inglezas, de louça, com syphon, uma, setenta e sete mil e novecentos réis....	77\$900
12 cofres de ferro, 0m,75X0m,50, com pedestal, um, setecentos e setenta e oito mil réis....	778\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis....	21\$400
24 relógios de parede, americanos, um, cento e dezoito mil réis....	119\$000
18 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, trescentos e noventa e tres mil réis....	393\$000
2 fogões economicos, com serpentina, n. 3, um, quinhentos e setenta e sete mil réis....	577\$000
2 banheiras de ferro esmaltado numero 5 1/2, com pertences, uma, quatrocentos e cincoenta e quatro mil réis....	454\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro Oeste de Minas:

12 balanças Howe, para 1.000 kilos, uma, setecentos e cinquenta e sete mil réis...	757\$000
40 latrinas sanitarias, inglezas, de louça com syphon, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis	62\$500
12 cofres de ferro de 0,75x0,50, com pedestal, um, quinhentos e dezeseis mil e quatrocentos réis	516\$400
120 cadeiras tipo austriaco, uma, trinta e um mil réis	31\$000
50 escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
24 relógios de parede, americanos, um, oitenta e oito mil e novecentos réis	88\$000
18 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, duzentos e noventa e dous mil e oitocentos réis	292\$800
2 fogões economicos com serpentina, n. 3, um, oitocentos e nove mil e quinhentos réis	809\$500
2 banheiras de ferro esmaltado, n. 5 1/2, com pertences, uma, quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos réis	469\$400

Os proponentes declaram estar de accôrdo com todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, assim como o que dispõe o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro proximo, passado, o material abaixo especificado:

EDITAL N. 6

12 balanças Howe, para 1.000 kilos, uma, setecentos e dezoito mil réis	718\$000
12 lavatorios completos, com bomba e pedra marmore, de 0,80x0,40, para carros de passageiros, um, setecentos e noventa e cinco mil réis	795\$000
10 latrinas de ferro esmaltado, para carros de passageiros, uma, sessenta e dous mil réis	62\$600
40 latrinas sanitarias, inglezas, de louça, com syphon, uma, oitenta e quatro mil réis	84\$000
12 cofres de ferro, 0,75x0,50, com pedestal, um, novecentos e vinte mil réis	920\$000
120 cadeiras tipo austriaco, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis	28\$600
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma, vinte e um mil e setecentos réis	21\$700
24 relógios de parede, americanos, um, oitenta e tres mil e seiscentos réis	83\$600
18 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, duzentos e noventa e quatro mil réis	294\$000
10 lubrificadores Nathan, n. 9, para tres encanamentos, um, oitocentos e quarenta e nove mil réis	849\$000
5 injectores Metropolitan, n. 7 A, um, novecentos e quarenta mil réis	940\$000
6 aparelhos electricos de The Pyle Nacional, tipo k 2, um, tres contos quatrocentos e setenta mil réis	3:470\$000
5 ejectores Drednought, lado direito, um, dous contos quatrocentos e setenta mil réis	2:470\$000
2 fogões economicos, com serpentina, n. 3, um, quinhentos e dezeseite mil réis	517\$000
2 banheiras de ferro esmaltado n. 5 1/2, com pertences, uma, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital de concorrência n. 6, de 20 de dezembro de 1924, a saber:

10 lavatorios completos, com bomba e pedra marmore, de 0,80x0,40, para carros de passageiros, um, quinhentos e oitenta e nove mil réis	589\$000
10 latrinas de ferro esmaltado para carros de passageiros, uma, setenta e cinco mil e novecentos réis	75\$900
40 latrinas sanitarias (typo), inglezas, de louça, com syphon, uma, setenta e quatro mil e novecentos réis	74\$900
12 cofres de ferro de 0,75x0,50, com pedestal (medidas externas), um, setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos réis	764\$900
Cofres de ferro de 0,75x0,50, com pedestal, todo de ferro inteiriço, em uma só peça, medidas internas, um, um conto e setenta e cinco mil réis	1:075\$000
120 cadeiras tipo austriaco, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
50 escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte mil e quatrocentos réis	20\$400
24 relógios de parede americanos (typo redondo) um, noventa e quatro mil e quinhentos réis	94\$500
18 relógios de ronda com seis chaves numeradas, um, trescentos e vinte nove mil e quinhentos réis	329\$500
5 injectores Metropolitan n. 7, um, duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis	264\$500
2 fogões economicos com serpentina n. 3, um, setecentos e nove mil réis	709\$000
2 banheiras de ferro esmaltado n. 5 1/2, com pertences (typo americano), uma, quatrocentos e setenta e quatro mil réis	474\$000

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 119, por seus representantes Santos Souza & Brown Ltd., propõem-se fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital n. 6, publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1924 o material abaixo especificado:

12 balanças Howe para 1.000 kilos, uma, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000
10 latrinas de ferro esmaltado, para carro de passageiros, uma, cento e oitenta e sete mil réis	187\$000
40 latrinas sanitarias inglezas, de louça, com syphon, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
12 cofres de ferro, 0,75x0,50, com pedestal, um, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
24 relógios de parede, americanos, um, oitenta mil réis	80\$000
18 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
10 lubrificadores Nathan n. 9, para tres encanamentos, tipo Bull's Eye, um, setecentos mil réis	700\$000
6 aparelhos electricos, da Pyle Nacional, tipo K 2, completos, um, dous contos, duzentos e cincoenta mil réis	2:250\$000
2 fogões economicos com serpentina, n. 3, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000
2 banheiras de ferro esmaltado n. 5 1/2, com pertences, uma, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Bello Horizonte, 13 de janeiro de 1925. — Por procuração de *Walter Schmidt & Comp., Santos Souza & Brown Ltd.*

Inspeccoria Geral de Iluminação**EXAME DE ELECTRICISTA APPARELHADOR**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, communico aos interessados que as provas iniciais dos exames dos candidatos ao título de electricista apparelhador realizar-se-hão hoje, sexta-feira, 16 de corrente, ás 13 horas, na sede desta inspeccoria.

Inspeccoria Geral de Iluminação, 13 de janeiro de 1925. — *Traiano Luz*, escripturario.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida 23 de Setembro n. 169 propriedade da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Ferreira Pontes n. 160, propriedade de Manoel do Carmo, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Uruguay n. 264, propriedade de Joaquim da Silva Pinto, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Petrocachino n. 57, propriedade de D. Maria Estella Caio, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Thomaz Coelho n. 24, propriedade da Companhia de Seguros Sul Americano, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Jorge Rudge n. 96, propriedade da Companhia Sul America, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Otto de Dezembro n. 85 A, propriedade de José Ferreira Pinto da Costa, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua S. Francisco Xavier n. 455, propriedade de Luiz Carlos Capeta, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Senador Pompeu n. 88, propriedade do Visconde da Saude, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Praça da Republica n. 91, propriedade de Vicente Ferreira de Moraes, concertar as torneiras da pia da cozinha e a do tanque.

Avenida Vinte e Otto de Setembro n. 307, propriedade de Luiz Rock Motel, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 13 de janeiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA MARINHA**Deposito Naval do Rio de Janeiro****TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão da fragata director, previno-se ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria, de nu-

meros 1 a 150, que, na segunda-feira, 19 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Directoria de Saude Naval**CONCURSO PARA PHARMACEUTICO**

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para o concurso a cinco vagas de segundos tentantes pharmaceuticos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

Ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 30 annos, provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das faculdades officiaes da Republica; carteira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida; attestado de vaccina e a necessaria rebus-lez e saude para o serviço, o que será julgado pela Junta de Saude Naval.

O concurso versará sobre as materias seguintes:

- 1ª, pharmacologia;
- 2ª, materia medica e arte de formular;
- 3ª, noções e bases da chimica analytica, em suas applicações á medicina, e toxicologia em geral.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: escripta, oral e pratica.

A prova escripta versará sobre pharmacologia, a oral sobre materia medica e arte de formular e a pratica sobre pharmacia pratica e chimica analytica.

Directoria de Saude, 9 de Janeiro de 1925. — *Dr. Arthur Carlos Naylor*, director da D. S. 1. e D. S. 2.

Escola Naval**INSCRIPÇÃO PARA MATRICULA**

De ordem do Sr. contra-almirante director e de accordo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções a matricula para preenchimento de vinte e nove (29) vagas no curso desta escola.

Art. 84. Ninguem será admittido á inscripção á matricula na escola sem provar:

- 1ª, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na escola, de um determinado numero de alumnos dos paizes americanos;
- 2ª, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;
- 3ª, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;
- 4ª, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;
- 5ª, que foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Art. 85. Os signatarios dos requerimentos deverão nello declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1925. — *João Amorim Junior*, secretario

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Intendencia da Guerra****EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA**

(Quantidades indeterminadas)

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica mandado publicar pelo senhor director de Intendencia da Guerra para acquisição de tecidos de algodão e tecidos finos de linho e algodão, publicado no *Diário Official* n. 2, de 3 do corrente e rectificado no *Diário Official* n. 4 de 6 tambem do corrente mez e anno.

Directoria de Intendencia da Guerra, 8 de janeiro de 1925. — *P. O. capitão Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario da commissão de compras.

Directoria de Intendencia da Guerra**CONCURRENCIA PUBLICA (*)**

Rectificação do edital publico no *Diário Official* de 6 e 10 do corrente

(Quantidades indeterminadas)

Faço publico por ordem do Sr. coronel director geral, interino, da Directoria de Intendencia da Guerra, que nesta repartição se acha aberta a concorrência publica que será presidida pelo presidente da Commissão de Compras da Guerra e feita de conformidade com o disposto no titulo VII (capitulo I, secções I e II) do Regulamento do Codigão de Contabilidade Publica, afim de adquirir no primeiro semestre do corrente anno os artigos dos fornecimentos 3 (tres) e 4 (quatro), respectivamente, de tecidos de lã, tecidos de lã finos e artigos confeccionados, abaixo mencionados:

FORNECIMENTO N. 3**Tecidos de lã**

Flanella kaki regular, metro.
Panno garance regular, metro.
Panno kaki regular para capotes, metro.

Sarja kaki para forro de capotes, metro.

FORNECIMENTO N. 4

Tecidos finos de lã e artigos confeccionados

Flanella kaki, metro.
Panno kaki, metro.
Cobertores de lã kaki.
Collarinhos de algodão.
Lencos de algodão.
Meias de algodão.
Lenços de seda preta.
Camisas de meia.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Luvas marrons.
Luvas brancas.

Armações para bonnet americano, compostas de uma capa de brim kaki inglês, cinta e debrum de panno kaki.

Os negociantes, que desejarem tomar parte na presente concorrência, devem se habilitar, mediante retuerimento dirigido ao Sr. director de Intendencia da Guerra, até ás 13 horas do dia 20 de janeiro de 1925, devendo se subordinar ás seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes deverão juntar ao requerimento pedindo inscripção os documentos que provem:

a) haver pago como negociante *especialista do genero da que faz objecto e fornecimento*, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) haver pago no Thesouro Nacional o imposto de renda;

c) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastante para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1921, quando for sociedade anonyma;

d) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

Segunda — Os concorrentes que tenham sido julgados idoneos receberão as respectivas guias de caução para garantia da assignatura do respectivo contracto de fornecimento, afim de as depositarem na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, até o dia 22 do corrente, ás 13 horas, de accordo com as importancias seguintes:

Para o fornecimento n. 3:

— Tecidos de lã 4:000\$000

Para o fornecimento n. 4:

— Artigos confeccionados e tecidos de lã finos.. 3:000\$000

Terceira — Na sala das sessões da Comissão de Compras da Guerra, no dia 24 de janeiro de 1925, ás 13 horas, os concorrentes inscriptos deverão apresentar em sobre-carta fechada as suas propostas, onde serão abertas e lidas, acompanhadas dos recibos das cauções feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto.

Quarta — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via) data e assignatura, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Quinta — Os proponentes deverão declarar que se sujeitam, por occasião da assignatura do respectivo termo do contracto, para garantir a sua execução, no deposito na razão de 10% até o valor de 50:000\$ e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, não sendo admittida caução menor de 4:000\$000.

Sexta — Na sala das sessões desta repartição encontram-se as amostras-tipos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-as nos dias uteis desde 12 horas ás 15 horas.

Setima — A entrega dos artigos em concorrência será feita nesta repartição, do modo seguinte:

a) todos os artigos deverão ser entregues no prazo maximo de 90 dias;

b) o prazo será contado da data em que o contracto fór registrado pelo Tribunal de Contas;

c) é facultado ao concorrente entregar seus artigos em qualquer prazo, desde que não exceda aos acima indicado.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; no de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeritas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim qualquer declaração não contida neste edital.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Decima terceira — O licitante a quem fór adjudicado qualquer artigo e que se recusar a assignar o respectivo termo de contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula segunda, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Decima quarta — Todos os artigos de origem estrangeira serão entregues na Alfandega desta Capital, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da directoria.

Decima quinta — Não serão accetitos, sobre pretexto algum, requerimentos depois da citada hora de 20 do corrente.

Directoria de Intendencia da Guerra, sala das sessões da Comissão de Compras, 8 de janeiro de 1925. — P. O., capitão *Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 26º DISTRICTO (COPACABANA)

Edital de convocação para alistamento

O doutor Francisco Pedro Carneiro da Cunha, presidente da Junta de Alistamento do 26º districto (Copacabana):
Faz saber aos que o presente edital

lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade, e os maiores de 17 annos, querendo, e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos no registro militar como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca-tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar esse alistamento.

Para o serviço normal do alistamento a junta funciona diariamente, de dous de janeiro a trinta de abril do corrente anno, no edificio da Agencia da Prefeitura do 26º districto, á praça Serzedello Corrêa n. 23, em Copacabana, das 11 ás 15 horas, encerrando os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril proximo.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (vide letras a e n do § 2º do art. 65) ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou de qualquer outra da circumscripção: seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é o brigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento (vide formulario e modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se apresentarem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentarem as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros do registro civil ou á vista da certidão de idade (o de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado;

c) a rogo deste com quas testemunhas;

b) por tres cidadãos quaesquer;

a) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de

saber ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer desses casos as firmas dos signatários deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata esse paragrafo tem franquia postal; caso

as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Nos domingos serão affixadas, na porta principal do edificio em que funciona a junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

E para conhecimento de todos manda

lavar o presente edital, que será affixado na sede da junta e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Leopoldo de Carvalho, secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1925.

Francisco Pedro Carneiro da Cunha, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

O Dr. Joaquim Abílio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º distrito.

Faz saber que foram alistados para o serviço do Exercito e sorteados no dia 15 de setembro de 1924, nesta capital, na sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, cuja incorporação se effectuará no anno de 1925, na epoca regulamentar. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta á Praia de Botafogo n. 522 (delegacia do 7º districto policial) e publicado no *Diário Official*, devendo os que tenham qualquer reclamação a fazer apresentá-la, com a devida antecedencia, na sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento convenientemente documentada. E eu Braz Florentino de Mello e Souza, secretario da junta, o fiz e subscrevo.

Junta de Alistamento do 8º d'stricto, Lagoa, 31 de dezembro de 1924.—Joaquim Abílio Borges presidente.—Maria Magalhães, delegado militar.—Braz Florentino de Mello e Souza, secretario.

Relação nominal dos cidadãos alistados para o sorteio do anno de 1924

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio

1.	2.	31.	Adamo Reñione.
2.	3.	98.	Alelino, filho de Joaquim Antonio Guilherme.
3.	4.	38.	Afonso, filho de Casemiro da Silva Marques.
4.	6.	70.	Albertino Pereira da Silva Junior.
5.	8.	111.	Alceu Marinho de Oliveira.
6.	9.	157.	Alexandre, filho de Alvaro Lyrio de Siqueira.
7.	10.	30.	Alfredo, filho de Eugenio Guiken.
8.	11.	178.	Almicam, filho de Perna Zeferino.
9.	12.	6.	Alvaro, filho de Manoel José Fernandes.
10.	15.	116.	Alvaro, filho de Narciso da Silva.
11.	16.	158.	Alvaro, filho de Loudeino da Silva.
12.	17.	34.	Alvaro Borges Villa Lobos.
13.	18.	151.	Alvaro, filho de Antonio Garcia do Amaral.
14.	19.	18.	Americo de Barros Pimentel.
15.	20.	22.	Araldo, filho de Victor Mathias Braga.
16.	21.	62.	Antonio, filho de Joaquim Viegas.
17.	22.	155.	Antonio, filho de Christostomo José de Macedo.
18.	23.	66.	Antonio, filho de José Manoel de Paiva.
19.	24.	37.	Antonio, filho de João Martins de Novaes Sobrinho.
20.	25.	77.	Antonio, filho do Dr. Arthur Cesar de Andrade.
21.	26.	93.	Antonio, filho de Francisco Antonio Moreira.
22.	27.	186.	Antonio, filho de Rodolpho Pereira Vianna.
23.	28.	141.	Antonio, filho de Antonio Martins Alegre.
24.	29.	167.	Antonio Luzarte Maciel.
25.	30.	67.	Antonio Raul Fernandes.
26.	31.	118.	Antonio Manoel Otávio Sampaio.
27.	32.	181.	Antonio Ferreira da Silva Quintella.
28.	33.	87.	Antonio Arracy.
29.	34.	55.	Antonio, filho de Manoel Fernandes.
30.	35.	63.	Antonio, filho de Jorge João.
31.	36.	89.	Antonio, filho de José dos Santos.
32.	37.	128.	Antonio, filho de João de Babo Adriano.
33.	39.	170.	Antenor, filho de Bibiano Amado Conceição.
34.	30.	88.	Aroldo, filho de Aroldo Xavier Pinheiro.
35.	40.	177.	Ariowaldo, filho de Antonio da Costa Araújo Filho.
36.	42.	64.	Arlindo, filho de Avelino José Machado.
37.	43.	37.	Armando, filho do 1º tenente Aurelio Amorim.
38.	44.	185.	Armando Velloso.
39.	45.	72.	Armando, filho de Alberto Pereira Braga.
40.	46.	145.	Armando, filho de Virgilio Antonio da Silva.
41.	47.	14.	Arnaldo, filho de Francisco José da Silva Leitão.
42.	49.	75.	Augusto de Alcantara.
43.	50.	50.	Augusto, filho de Eugenio Francisco de Paiva.
44.	51.	176.	Auribio, filho de José Augusto do Amaral.
45.	52.	122.	Benedicto Amaro dos Santos.
46.	53.	54.	Benedicto Cardoso.

47.	54.	82.	Benicio, filho de Amelia Bernardes de Oliveira.
48.	56.	92.	Bento, filho de José Pereira de Almeida.
49.	57.	21.	Carlos Alves.
50.	58.	102.	Carlos Leite do Nascimento.
51.	59.	156.	Carlos, filho de Dr. Gabriel Diniz Junqueira.
52.	60.	85.	Carlos, filho de Adelia Rosa dos Santos.
53.	61.	12.	Carlos, filho de Maria Francisca de Oliveira.
54.	62.	91.	Carlos, filho de João Augusto Cesar da Silva.
55.	63.	35.	Carlos, filho de Affonso Dias Braga.
56.	64.	103.	Carlos, filho de Dulcetina Maria da Silva.
57.	65.	137.	Carlos, filho de Eugenia Julietta.
58.	66.	140.	Cesar, filho de Cesar Jardim Vareta.
59.	67.	174.	Clarindo, filho de Benedicto de Alvarenga.
60.	68.	163.	Clovis, filho de Gastão Gelar.
61.	69.	115.	Clovis, filho de Valerio Barbosa Follão.
62.	70.	9.	Curio Rangel Azevedo Coutinho.
63.	71.	5.	Cyro, filho de Manoel Alan da Costa Brancante.
64.	72.	69.	Djalma, filho de Estephania Rosa Gonçalves.
65.	73.	133.	Domingos, filho de Custodio José Fernandes.
66.	74.	167.	Domervino, filho de Alcebiades Dias.
67.	75.	15.	Edgard, filho de Angelo Soares Proença Rosa.
68.	76.	173.	Edgard, filho de Sophia da Conceição.
69.	77.	162.	Edgard, filho de Alvaro de Almeida Barbosa.
70.	78.	148.	Edmundo, filho de Francisco Antonio Baptista.
71.	79.	16.	Edy, filho do 2º tenente Rodolpho Vossio Brígido.
72.	80.	79.	Emygdio, filho de Mauricio Daniel de Lagos.
73.	82.	20.	Eufrazio, filho de Agostinho Braz de Souza Guimarães.
74.	83.	124.	Eurico, filho de Casemiro Barros Vasconcellos.
75.	84.	29.	Felix Lara.
76.	85.	135.	Fernando, filho de Sinepho Patricio dos Santos.
77.	87.	117.	Francisco, filho de Francisco Monteiro de Souza.
78.	87.	161.	Francisco, filho de Thomaz Machado Barcellos.
79.	83.	10.	Genario, filho de Albertina Virgilia da Silva.
80.	89.	2.	Georgino, filho de Francisco José Peregrino.
81.	90.	111.	Hector, filho de Alvaro Mario da Veiga.
82.	91.	164.	Henrique, filho de Henrique da Costa Pereira Braga.
83.	92.	129.	Henrique Soares Cassacala.
84.	93.	125.	Henrique, filho de Franklin Antonio de Paula.
85.	94.	3.	Humberto, filho de Alisso Ponto Carbolio.
86.	95.	121.	Innocencio, filho do capitão Innocencio Velloso Pederneira.
87.	96.	187.	Ivo, filho de Mario Cockrane de Alencar.
88.	97.	42.	Jayme Borges, filho de Francisco Borges.
89.	98.	142.	Jayme, filho de João Carlos Pereira de Lima.
90.	99.	110.	João Pereira dos Santos.
91.	100.	105.	João Braga de Oliveira.
92.	101.	59.	João, filho de Joaquim Leite Moreira.
93.	102.	132.	João, filho de João Pereira Fontinho.
94.	103.	150.	João, filho de José Carlos da Silva Braga.
95.	104.	147.	João, filho de João Baptista Pereira.
96.	105.	61.	João, filho de Antonio Mario Lopes.
97.	106.	107.	João, filho de José dos Santos.
98.	107.	126.	João, filho de Henrique Alem.
99.	108.	107.	João, filho de João Nunes Cabral.
100.	109.	97.	João Antonio, filho de Manoel Antonio de Azevedo.
101.	110.	48.	João Luiz Romero.
102.	111.	101.	Joaquim, filho de Manoel Gonçalves Vassalo.
103.	112.	119.	Joaquim, filho de José da Rocha Gomes.
104.	113.	183.	Joaquim, filho de Joaquim Monteiro Rocha.
105.	114.	65.	Joaquim, filho de José Maria Alves.
106.	115.	23.	Jorge, filho de Francisco de Oliveira Gomes.
107.	116.	32.	Jorge, filho de Cecília Maria do Carmo.
108.	117.	134.	Jorge, filho de José Francisco da Silva.
109.	118.	99.	Jorge Costa, filho de Feliciano Costa.
110.	119.	56.	José Manoel, filho de Alzira Costa.
111.	120.	159.	José Claudio Bocayuva Bulcão.
112.	121.	7.	José Ladislão.
113.	222.	136.	José do Lago Ribeiro.
114.	123.	39.	José Hermano.
115.	124.	80.	José Amancio do Sacramento.
116.	125.	8.	José de Lima, filho de Amelia Candido da Rosa.
117.	126.	83.	José, filho de José Ribeiro Alves.

118.	127.	163.	José, filho de Antonio Gomes da Rocha.	9.	9.	635.	Afonso, filho de Augusto Freire da Silva So-
119.	128.	76.	José, filho de Torquato Francisco de Souza.			brinho.	
120.	130.	130.	José filho de José Alves da Silva Peixoto.	10.	10.	659.	Agnor José Alipio.
121.	132.	53.	José Mazzioti, ignora-se.	11.	11.	700.	Agostinho Campos.
122.	133.	120.	José Hermann Humgerbuhler.	12.	12.	820.	Agostinho, filho de Julieta Maria de Menezes.
123.	134.	43.	José Machado Rocha.	13.	13.	788.	Agostinho, filho de Virginia Rosa Casquilho.
124.	135.	57.	José, filho de Felissimo Lourenço Alves.	14.	14.	592.	Albano Guerrere.
125.	137.	86.	José, filho de Manoel Curvello Mendonça Junior.	15.	15.	740.	Alberto, filho de Francisco Moreira da Rocha.
126.	138.	95.	José, filho de Zacharias de Queiroz.	16.	16.	638.	Alberto, filho de Leotherio Proença Sampaio.
127.	139.	109.	José Joaquim, filho de Alzira Costa.	17.	17.	721.	Alberto Vidal Barosa.
128.	140.	127.	Julio, filho do Dr. Feliciano da Gama Machado.	18.	18.	637.	Alcides, filho de José Muniz Telles.
129.	141.	71.	Julio Frederico Castro Albuquerque.	19.	19.	630.	Alcy, filho de Clementino Fernandes Gui-
130.	142.	96.	Juvenal, filho de Maria Emilia Mendes.			marães.	
131.	143.	25.	Léo, filho de Hugh Charles George Pullen.	20.	20.	705.	Aldegarn, filho de José Narciso da Silva
132.	144.	144.	Leonel, filho de João Couto Dias.			Ramos.	
133.	145.	49.	Leonel Pereira.	21.	21.	730.	Alexandre, filho de José Antonio Ribeiro.
134.	146.	180.	Luiz Felipe.	22.	22.	691.	Alfredo José Luiz da Castro,
135.	148.	68.	Luiz, filho de Gregorio Garcia Seabra Junior.	23.	23.	762.	Alfredo, filho de José Nolasco da Carvalho.
136.	150.	61.	Manoel Machado Curvello.	24.	24.	597.	Alfredo, filho de Mario de Almeida.
137.	151.	44.	Manoel Pereira da Silva.	25.	25.	895.	Alfredo, filho de Joseph de Azevedo.
138.	152.	90.	Manoel, lho de Francisco Machado Diniz.	26.	27.	620.	Alvaro, filho de Bernardino Pinto dos Santos.
139.	154.	13.	Manoel Antonio.	27.	28.	539.	Alvaro, filho de Cornelio Pereira Nunes.
140.	155.	41.	Manoel José Machado Ramos.	28.	29.	772.	Alvaro dos Santos.
141.	156.	114.	Manoel, filho de Brancs Paraíso Antunes.	29.	31.	557.	Alvaro Simões Carvalho.
142.	157.	47.	Manoel, filho de Joaquim de Souza Or ellas.	30.	32.	673.	Americo, filho de Antonio Pires Cavalleiro.
143.	158.	165.	Manoel, filho de Manoel Francisco Ribeiro.	31.	33.	658.	Ananias, filho de Antonio Manoel Arsenio.
144.	159.	146.	Manoel, filho de Alberto da Silva Moutinho.	32.	34.	758.	Anatholho Maia.
145.	160.	182.	Manoel, filho de Joaquim de Abreu Guimarães.	33.	35.	675.	Argemiro, filho de Augusto José da Silva.
146.	161.	166.	Manoel Buarque Moura.	34.	36.	744.	Annibal Alves Moreira.
147.	162.	169.	Marino Lengruber Netto Machado.	35.	37.	693.	Annibal, filho de Maria Isidoro da Costa.
148.	163.	152.	Marino, filho de Irineu Mesquita.	36.	38.	679.	Antenor, filho de Francisco de Souza.
149.	164.	94.	Mario, filho de Faustino José Ribeiro.	37.	39.	704.	Antenor, filho de Miguel Ferreira Bessa.
150.	165.	52.	Mario, filho de Clemente Pereira.	38.	40.	832.	Antenor, filho de Paulo Francisco de Oliveira.
151.	166.	104.	Mario, filho de Estagino Bittencourt Sampaio.	39.	41.	552.	Antonio Frederico.
152.	167.	184.	Mario, filho de Francisco Xavier da Silva.	40.	42.	616.	Antonio da Silva Matos.
153.	168.	58.	Mario, filho de Joaquim Marques Alcofinz.	41.	44.	682.	Antonio Brito Ar uio Lima.
154.	169.	4.	Mario, filho de Amelia.	42.	45.	650.	Antonio Afonso Moreira.
155.	170.	26.	Mario, filho de Frederico Pinheiro.	43.	46.	797.	Antonio Caserio de Figueiredo.
156.	171.	78.	Mo cyr, filho de Alamiro de Siqueira Costa.	44.	47.	558.	Antonio Corrê Bastos.
157.	173.	24.	Nelson, filho de No Pereira da Costa.	45.	48.	533.	Antonio, filho de Antonio de Oliveira Santos.
158.	175.	45.	Nicanor da Cunha Telles.	46.	49.	635.	Antonio, filho de Antonio Domingos Barbosa
159.	176.	179.	Nilo, filho de Emmanuel Gomes Braga.			Junior.	
160.	177.	108.	O tacio, filho de Luiz Costa.	47.	50.	803.	Anthony, filho de Arthur Ernesto de Andrade.
161.	178.	73.	Octavio, filho de Alfredo Ferreira Coelho.	48.	51.	813.	Antonio, filho de Gardino José de Almeida.
162.	179.	81.	Octavio, filho de Antonio Vieira Borges.	49.	52.	535.	Antonio, filho de Joaquim da Silva.
163.	180.	149.	O ando, filho de Gustavo Rego Macedo.	50.	53.	787.	Antonio, filho de José Pereira da Silva.
164.	181.	17.	Oscar, filho de Victorino Teixeira.	51.	51.	531.	Antonio, filho de Manoel da Costa Lemos.
165.	182.	1.	Oscar, filho de Joaquim Lucio de Figueiredo	52.	55.	653.	Antonio, filho de Manoel Luca do Rego Gar-
			Lima.			valho.	
166.	183.	131.	Oscar, filho de Vicente Sandez Roiz.	53.	53.	548.	Antonio, filho de Maria dos Santos.
167.	184.	113.	Oswaldo de Oliveira Braga.	54.	57.	770.	Antonio, filho de Nuno Teixeira Rocha.
168.	185.	51.	Oswaldo, filho de Manoel Esteves Gonçalves.	55.	53.	723.	Antonio Alves Bittencourt.
169.	186.	153.	Oswaldo, filho de Alvaro Costa Morgado.	56.	59.	831.	Antônio Mario, filho de Mario de Farias.
170.	187.	139.	Pedro, filho de Francisco Fontes Dromont.	57.	60.	547.	Arão, filho de Vitalia A'sina Leite.
171.	188.	27.	Pedro, filho de Martinho Pereira dos Santos.	58.	61.	533.	Aristides, filho de Victoria Rosa.
172.	189.	36.	Raphael Medici Candiota.	59.	62.	534.	Alfredo Martins Alvarenga.
173.	190.	172.	Raul, filho de José Barreiro Guedes.	60.	63.	609.	Arindo, filho de Carolia Faiga.
174.	191.	112.	Romualdo, filho de Cosme Damião dos Reis	61.	64.	653.	Arindo Gomes.
			Melfisa.	62.	65.	652.	Armando, filho de Alvaro Ribeiro Graca.
175.	193.	19.	Roberto Darbely Brandão.	63.	65.	530.	Armando, filho de Cornelio Marco dos da Luz.
176.	194.	175.	Rouge St fano.	64.	67.	650.	Armando, filho de Joaquim Lopes.
177.	195.	138.	Raymundo Rodrigues dos Santos.	65.	63.	733.	Armando Augusto.
178.	197.	40.	Sebastião Bernardo da Silva.	66.	69.	822.	Armando, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves.
179.	198.	106.	Sylvio, filho de Francisco Pinto da Silva.	67.	70.	657.	Armando, filho de Manoel Gonçalves Fernandes.
180.	199.	171.	Sylvio de Souza Martins.	68.	71.	618.	Armando Neto d Moraes.
181.	201.	143.	Victor Gomes.	69.	72.	799.	Arnaldo Rodrigues Monteiro.
182.	202.	46.	Waldemar, filho de Luiz André Tavares.	70.	73.	639.	Arnaldo Silva.
183.	203.	84.	Waldemar, filho de José Monteiro Duarte.	71.	74.	631.	Arthur Barbosa.
184.	204.	74.	Waldemar, filho de José Francisco da Silva.	72.	75.	530.	Arthur dos Santos Nazaretto.
185.	205.	154.	Waldemar, filho de Alberto José do Couto.	73.	76.	543.	Ary, filho de Esther Ignez da Silva.
186.	206.	28.	Waldemar, filho de Maria Anna de Mello.	74.	77.	767.	Atilio, filho de Pelissa Gentil.
187.	207.	123.	Waldemar, filho de Adolpho Cardoso Vieira.	75.	78.	540.	Augusto Lisboa Menezes.
188.	208.	180.	Waldemar, filho de Antonio Tavares.	76.	79.	579.	Augusto, filho de Izabel Fausto da Costa.
189.	210.	187.	Wittus Christian Wolver.	77.	81.	714.	Avelino, filho de Custodio Martins Ferreira
190.	210 A	183.	Vicente Gomes da Costa.	78.	82.	558.	Balbio da Silva Pinto.

Classe de 1902

1.	1.	551.	Abc Nogueira Martins.	80.	84.	763.	Benedicto Francisco de Azevedo.
2.	2.	633.	Abel, filho de Mario Artino.	81.	85.	576.	Bernhard Hugo Carl.
3.	3.	801.	Abel Ferreira da Costa.	82.	86.	663.	Calixto, filho de Alfredo José de Souza.
4.	4.	500.	Adauto, filho de Alfredo Lopes Guimarães.	83.	87.	753.	Carlindo, filho de José Antonio Farinha.
5.	5.	555.	Adalberto, filho de José Joaquim Rodrigues da	84.	88.	710.	Carlos, filho de Adriano Vaz de Carvalho.
			Sant'Anna.	85.	89.	646.	Carlos, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
6.	6.	600.	Adelino, filho de Antonio José Fernandes.	86.	90.	777.	Carlos, filho de Carlos Melneretsck.
7.	7.	761.	Adolpho Costa.	87.	91.	600.	Carlos, filho de Domingos Alves da Costa.
8.	8.	801.	Adolpho Paulo, filho de Carlos Leite Pinto.	88.	92.	556.	Carlos, filho de Carlos Pereira Iorio.
				89.	93.	811.	Carlos, filho de Tolentino Lopes da Silva.
				90.	94.	580.	Carlos Moreira.

91.	95.	855.	Carlos Pires Galvão.	174.	181.	737.	Jorge, filho de Antonio Albuquerque Vaz
92.	96.	692.	Carlos F. Aquino.				concellos.
93.	99.	648.	Christiano Paulo Soares.	175.	182.	765.	Jorge, filho de Jorge Joaquim da Rocha.
94.	100.	798.	Claudemiro Beltrão.	176.	183.	751.	Jorge Quirino da Silva.
95.	319.	806.	Celio Martins Ferreira.	177.	316.	677.	Jorge Ferreira.
96.	181.	615.	Claudemiro Soares.	178.	184.	605.	João Candido Pereira.
97.	102.	781.	Clovio Mario.	179.	185.	826.	Jorge Diniz, filho de Gentil Feijó.
98.	103.	531.	Constantino, filho Carlos Pinto Pereira.	180.	186.	715.	Jorge Moreira.
99.	104.	814.	Custodio Ferreira.	181.	187.	544.	José Alves Escalera.
100.	105.	647.	Cyro Tavares Gouvea.	182.	188.	537.	José Francisco Nascimento.
101.	106.	734.	Dacio Barros da Moraes.	183.	189.	577.	José Thomé Sabola e Silva.
102.	107.	759.	Domiciano Carvalho Jeza.	184.	190.	542.	José Cardoso Curvello.
103.	108.	634.	Edgard Martina.	185.	191.	641.	José Augusto Valle de Almeida.
104.	109.	816.	Edgard Ribeiro.	186.	192.	726.	José Al. es Quinteiro.
105.	110.	669.	Edgard Costa Carvalho.	187.	193.	533.	José de Barros Feitosa.
106.	112.	706.	Edmmda Sutter.	188.	194.	651.	José Ferreira dos Santos.
107.	113.	817.	Eduardo, filho de Francisco José de Carvalho.	189.	195.	574.	José Joaquim Moreira.
108.	115.	746.	Eurico Teixeira Freitas.	190.	196.	743.	José Machado da Silva.
109.	116.	559.	Ernesto, filho de Pedro Jacintho Alves.	191.	197.	586.	José Linhares.
110.	117.	596.	Estanislaw P.dro Przewochauzk Boardman.	192.	198.	645.	José Renato Pedroso.
111.	118.	591.	Euclides Antonio Pires.	193.	199.	656.	José, filho de Abel de Almeida.
112.	119.	729.	Eurico, filho de Manoel da Silva.	194.	200.	804.	José, filho de Alberto Duque Estrada Barboza.
113.	120.	621.	Fausto Cardoso.	195.	201.	619.	José, filho de Antonio José Fluz.
114.	121.	598.	Felippe, filho de Miguel Antonio.	196.	202.	694.	José, filho de Fernando José Mendes.
115.	122.	727.	Flavio, filho de Flavio José Damasio.	197.	203.	672.	José, filho de Joaquim Januario.
116.	123.	730.	Francisco Silva.	198.	204.	793.	José, filho de José Gaudencio Paes.
117.	124.	629.	Francisco Gonçalves Valério Filho.	199.	205.	687.	José, filho de José Joaquim de Araujo.
118.	125.	643.	Francisco Soares de Souza.	200.	206.	573.	José, filho de José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
119.	126.	549.	Francisco, filho de Luiza Matheos Braga.				
120.	127.	614.	Francisco, filho de Paulo Martins Bricant.	201.	207.	807.	José, filho de Manoel Fernandes.
121.	128.	602.	Francisco, filho de Manoel P. res Carsallido.	202.	208.	683.	José, filho de Rosalino Antonio Teixeira.
122.	129.	761.	Francisco Antonio, filho de Francisco Antonio.	203.	209.	748.	José, filho de Salustiano Jacintho da Silva.
123.	130.	709.	Francisco Antonio, filho de Arlindo Antonio.	204.	210.	821.	José Almeida Rabello.
124.	131.	661.	Francisco Luiz, filho de Mario de Mattos Taupim.	205.	211.	631.	José Angela Gomes Ribeiro.
				206.	212.	642.	José Augusto Lopes.
125.	132.	803.	Francisco Olympio Junior.	207.	213.	774.	José Bahia da Assis e Silva.
126.	133.	689.	Francisco Vasconcellos Prado.	208.	214.	779.	José Cardoso.
127.	134.	673.	Francisco Xavier de Oliveira e Silva.	209.	215.	764.	José de Souza Duarte.
128.	135.	644.	Genaro, filho de Horacio Francisco de Andrade.	210.	216.	678.	José Ferreira dos Santos.
				211.	217.	532.	José Gabriel.
129.	136.	601.	George Ermelindo dos Santos.	212.	218.	716.	José Hopke Fróes.
130.	137.	590.	Gilberto Prates Dias.	213.	219.	708.	José Mario de Oliveira.
131.	138.	750.	Glicerio Cruz.	214.	220.	611.	José Rodrigues.
132.	139.	610.	Graciliano Ferreira.	215.	221.	557.	Juan Guaberto, filho de Basilio das Garcia.
133.	140.	665.	Gustavo Adolpho Guimarães Villela.	216.	222.	717.	Julio, filho de Edmundo de Azevedo Marques.
134.	317.	535.	Guilherme Wenirckenk.	217.	223.	612.	Laffayete, filho de Ursulino José da Silva.
135.	141.	617.	Gustavo, filho de Francisco Moreira dos Santos.	218.	224.	773.	Leopoldo, filho de Leo Sander.
				219.	225.	835.	Lino Ewerton Martins.
136.	142.	827.	Haroldo, filho de Rodolpho Vossio Brigido.	220.	226.	625.	Lorival dos Santos.
137.	143.	769.	Heitor, filho de Antonio Machado Pereira.	221.	227.	818.	Luiz, filho do Dr. Antonio Christo Lassance Cunha.
138.	144.	732.	Heleno Agnes Fiel.				
139.	145.	553.	Henock, filho de José Marques de Araujo.	222.	228.	780.	Luiz, filho de Cesario do Paço Mattoso Mala.
140.	146.	632.	Henrique Pereira dos Santos.	223.	229.	603.	Luiz, filho do Dr. Luiz Antonio Pereira Guaberto.
141.	318.	575.	Henrique Francisco.				
142.	147.	599.	Henrique Soares Filho.	224.	230.	757.	Luiz, filho do Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.
143.	148.	833.	Heraclito, filho de Heraclito Ribeiro.				
144.	149.	635.	Heldigardo da Silva Ribeiro.	225.	231.	793.	Luiz, filho de Modesto José.
145.	150.	649.	Herman Ferdinand Prujor.	226.	232.	665.	Luiz, filho de Raphael Presto.
146.	151.	561.	Horacia Cordovil.	227.	233.	624.	Manoel, filho de José Rocha Lavandeiros Junior.
147.	152.	781.	Ismael Cunha.				
148.	154.	725.	Jayme, filho de Luiz Santos Moraes Sarmiento.	228.	234.	593.	Manoel, filho de José Manoel Rodrigues.
				229.	235.	819.	Manoel, filho de Manoel Alcides Mello.
149.	155.	541.	Jaymersod Dias Guimarães.	230.	236.	635.	Manoel, filho de Manoel Fernandes.
150.	156.	791.	João, filho de Alice da Silva.	231.	237.	568.	Manoel, filho de Manoel Joaquim da Costa.
151.	157.	766.	João, filho de Antonio Lans.	232.	238.	829.	Manoel, filho de Mario Lopes.
152.	158.	581.	João, filho de Antonio Rodrigues Junior.	233.	239.	670.	Manoel José Gonçalves.
153.	169.	655.	João, filho de Bento Gregorio de Souza.	234.	240.	571.	Manoel Mattoso Lobo.
154.	160.	654.	João, filho de João de Carvalho.	235.	241.	828.	Manoel Netto da Silva.
155.	161.	812.	João, filho de João Joaquim de Sant'Anna.	236.	242.	702.	Manoel Pinto Mourão.
156.	162.	718.	João, filho de Florinda Matta Machado.	237.	243.	756.	Manoel Rodrigues Calheiros.
157.	163.	825.	João, filho de Julio da Silva Caldeira.	238.	244.	652.	Manoel Vieira Machado.
158.	164.	535.	João, filho de Theodoro Diogo da Silva.	239.	245.	582.	Manoel, filho de Alcilio Ectalio de Lima.
159.	165.	600.	João Amaral de Souza.	240.	246.	824.	Manoel, filho de Annibal Polycarpo Coelho Barbosa.
160.	167.	555.	João dos Santos.				
161.	163.	667.	João Baptista Nunes Mattos.	241.	247.	659.	Manoel, filho de Antonio Henrique de Lima.
162.	169.	554.	João Braz da Silva.	242.	248.	607.	Manoel, filho de Antonio José Lopes.
163.	170.	776.	João Baptista Simões.	243.	249.	604.	Manoel, filho de Augusto Mendes da Silva.
164.	171.	837.	João dos Santos.	244.	250.	594.	Manoel, filho de Bento Gregorio de Souza.
165.	172.	746.	João Prata de Souza.	245.	251.	613.	Manoel, filho de Christino Lopes Leite.
166.	173.	768.	João Agostinho de Medeiros.	246.	252.	745.	Manoel, filho de Joaquim Cardoso.
167.	174.	776.	João de Andrade.	247.	253.	536.	Manoel, filho de Emilia Ferreira Mattos.
168.	175.	567.	João Ernesto Coelho Junior.	248.	254.	760.	Manoel Teixeira, filho de Francisco Teixeira da Silva.
169.	176.	815.	João Moreira da Cruz.				
170.	177.	630.	João Tavares.	249.	255.	794.	Manoel Martins Portella.
171.	178.	534.	João Valentin da Motta.	250.	256.	790.	Mario, filho de Amalio de Farias.
172.	179.	741.	Joaquim, filho de João Fernandes dos Santos.	251.	257.	626.	Mario, filho de Domingos Ferreira Ramos.
173.	180.	703.	Joaquim, filho de Marietta José Ribeiro.				

252.	253.	785.	Mario, filho de Mathilde de Moraes.
253.	259.	636.	Mario, filho de Sosthenes Barreto da Silva.
254.	261.	562.	Mario Pinto Passos.
255.	261.	786.	Marcos Pereira Filho.
256.	262.	638.	Martinho, filho de Josina Marco Beatriz.
257.	263.	800.	Mathieu, filho de Honorato G. Fernandes.
258.	264.	684.	Menelik Matts.
259.	265.	784.	Moyr Teixeira dos Reis Rezerde.
260.	265.	724.	Nelson, filho de Mario Honório.
261.	267.	591.	Nelson, filho de Mario Monteiro.
262.	268.	551.	Nelson Euq e da Silva.
263.	269.	691.	Nelson dos Santos.
264.	270.	666.	Nery, filho de Eugenio Vidal.
265.	271.	836.	Norton, filho de Fructuoso da Rocha Passos.
266.	272.	674.	Norman Jahir Hyathi d'Arcy.
267.	273.	674.	Oetício, filho de Paulo G. de Oliveira.
268.	274.	512.	Octavio, filho de Augusto Luiz de Amorim.
269.	275.	546.	Octavio, filho de Octavio Pereira Salgado.
270.	276.	553.	Octavio, filho de Oscar da Cunha Marebim.
271.	277.	587.	Ordenato Frazão Perdigão.
272.	278.	782.	Olavo, filho de Izaias Cunha.
273.	279.	628.	Olympio, filho de Eugenio Rodolpho da Graça.
274.	280.	690.	Orlando Luna Freire Pillar.
275.	281.	775.	Oscar Mesquita.
276.	282.	783.	Oscar Salvador, filho de Manoel Maria.
277.	283.	566.	Osmam, filho de Augusto Manoel do Espirito Santo.

278.	284.	711.	Oswaldo, filho de Edgard Gomes de Oliveira.
279.	285.	564.	Oswaldo, filho de Leocadio Teixeira.
280.	286.	719.	Oswaldo, filho de Joaquim José de Moura.
281.	287.	631.	Paulo, filho de Augusto Antonio Marcellino.
282.	288.	810.	Paulo Baptista, filho de Manoel Baptista.
283.	289.	809.	Paulo Ariany, filho de Prospero Ariany.
284.	290.	560.	Paulino Ferreira da Silva.
285.	291.	742.	Paulino Silva.
286.	292.	635.	Peiticoste, filho de Benjamin Candido da Costa.
287.	293.	707.	Pedro, filho de Laura Gonçalves.
288.	294.	739.	Procopio, filho de José Coelho de Azevedo.
289.	295.	529.	Ramom, filho de Ramom Lima Rameira.
290.	296.	778.	Raymundo R. L. Lage.
291.	297.	752.	Reynaldo, filho de Joaquim Silva.
292.	298.	636.	Roberto, filho de Eduardo da Silva Albernaes.
293.	299.	539.	Roberto Monteiro.
294.	300.	722.	Rodolpho, filho de Mario Basilio da Silva.
295.	301.	733.	Romeu Octavio da Silva Azevedo.
296.	302.	722.	Ronaldo Gomes de Mello Leitão.
297.	303.		Saul de Oliveira Carvalho.
298.	304.	834.	Waldemar Antonio Ferreira.
299.	305.	736.	Waldemar, filho de Paulo Mendes.
300.	306.	713.	Waldemar, filho de Antonio Tisiro Borges.
301.	307.	747.	Waldemar, filho de Antonio Joaquim Mendes.
302.	308.	796.	Waldemar, filho de Antonio Araujo Silva.
303.	309.	795.	Waldemar, filho de Luiz Maria Guerra.
304.	310.	873.	Waldemar, filho de Manoel Lourenço Costa.
305.	311.	724.	Waldemar, filho de Severino Francisco de Azevedo.

Classe de 1901

1.	1.	364.	Alvaro José Moreira.
2.	2.	353.	Araclete Antonio Moreira.
3.	5.	346.	Dufriche Paulo, filho de Gabriel Dufriche.
4.	6.	353.	Edegio Borges Lima.
5.	7.	352.	Eugenio Rocha.
6.	9.	355.	Florencio de Assis Cravo.
7.	31.	352.	Francisco da Costa, filho de Francisco Costa.
8.	10.	363.	Gastão Nolasco.
9.	11.	351.	Gilberto de Carvalho Lusosa.
10.	12.	338.	José Paixão, filho de Bento Paixão.
11.	13.	341.	José Nascimento, filho de Moysés Nascimento.
12.	14.	347.	José Catharino Ribeiro.
13.	15.	347.	José Benedicto de Oliveira.
14.	16.	348.	José Ferreira Brado.
15.	17.	353.	José R. z da Silva.
16.	18.	339.	Joviano da Silva.
17.	19.	353.	Julio Danton Cesar Barradas.
18.	20.	347.	Marcos Pereira.
19.	21.	351.	Mario de Souza.
20.	22.	335.	Nelson Faria Guimarães.
21.	23.	353.	Olympio Carneiro.
22.	24.	340.	Oswaldo Mesquita.
23.	24.	344.	Paulo A. Rodrigues.

24.	25.	359.	Pedro Lopes Peralta.
25.	26.	363.	Pedro Alberino.
26.	27.	357.	Reginaldo do Carmo.
27.	28.	354.	Ronald Mac Dowell Pryer.
28.	29.	345.	Waldemiro Maia.
29.	30.	346.	Victor da Silva Cunha.

Classe de 1900

1.	1.	684.	Ariselo D. Vinhaes.
2.	2.	686.	Adhemar de Carvalho.
3.	3.	677.	Agostinho Corrêa.
4.	4.	679.	Alfredo Lopes de Carvalho.
5.	5.	696.	Alvaro Olivio de Sá.
6.	6.	639.	Antenor José Beline.
7.	7.	699.	Antonio Ferreira de Alvarenga.
8.	9.	692.	Belmiro Augusto, filho de José Lopes.
9.	10.	705.	Benedicto Rodrigues.
10.	11.	676.	Bento da Cunha Rosa.
11.	12.	630.	Cesario Delfino da Silva.
12.	14.	703.	Desiderio Fontano.
13.	15.	714.	Durval da Silva.
14.	16.	716.	Durval Pereira.
15.	17.	695.	Eduardo Antenor Pereira Filho.
16.	18.	693.	Euclides Cunha.
17.	19.	711.	Euclides Manoel da Costa.
18.	20.	670.	Francisco Getera.
19.	21.	697.	Gasparino Pereira.
20.	22.	674.	Celio Barbosa Fernandes.
21.	23.	694.	Godofredo Corrêa Sima.
22.	24.	638.	João Baptista Machado.
23.	51.	690.	João Damasceno.
24.	25.	708.	João Lucio Maia.
25.	26.	693.	João do Nascimento.
26.	27.	681.	José Luiz da Costa.
27.	28.	702.	José Simão.
28.	29.	710.	José Antonio Vieira.
29.	30.	712.	Liné Nunes, filho de Simplicio Nunes.
30.	31.	673.	Manoel de Aguiar Nogueira.
31.	32.	972.	Manoel de Oliveira Braga.
32.	33.	678.	Mario Amaral.
33.	52.	700.	Mario Lucas da Silva.
34.	36.	709.	Narciso Braga Filho.
35.	37.	691.	Nestor Gomes.
36.	38.	683.	Norberto Augusto da Silva.
37.	39.	704.	Oscar Ferreira Costa.
38.	40.	682.	Oswaldo Corrêa Guimarães.
39.	41.	637.	Oswaldo Netto de Moraes.
40.	42.	736.	Paulo da Cruz Pecego.
41.	43.	707.	Pedro Moreira Padrão.
42.	45.	701.	Roberto de Mendonça.
43.	46.	715.	Roque Delphino.
44.	47.	683.	Rodolpho Quintino.
45.	48.	713.	Sergio Meira Castro.
46.	49.	675.	Sylvino Marinho.
47.	50.	671.	Sylsoumar de Souza Martins.

Classe de 1899

1.	2.	331.	Antonio Martins.
2.	3.	376.	Antonio Daniel da Silva.
3.	4.	400.	Antonio Augusto Ferreira.
4.	5.	418.	Antonio Gonçalves dos Santos.
5.	6.	407.	Antonio Feliciano da Silva.
6.	7.	433.	Arthur Ruffino da Silva.
7.	8.	380.	Arthur Barreto Lins.
8.	9.	390.	Atílio Gomes de Gouvêa.
9.	10.	415.	Avelino Caetano de Almeida.
10.	50.	401.	Augusto G. Borges.
11.	11.	394.	Bilardino Carvalho.
12.	12.	374.	Carlos Mario Campello Faverel.
13.	13.	372.	Carlos Guimarães Sá Breto.
14.	14.	376.	Décio Olvintho de Oliveira.
15.	15.	378.	Dufriche Dugênio, filho de Gabriel Dufriche.
16.	16.	416.	Frederico Gaiser.
17.	17.	414.	Gastão Palma.
18.	18.	399.	Heitor José Simplicio.
19.	20.	412.	João Accam.
20.	21.	392.	João Francisco da Silva.
21.	22.	409.	João Marcello Ramos.
22.	51.	333.	João A. encar.
23.	23.	422.	Joaquim Francisco.
24.	24.	395.	Joaquim Neves da Rocha Junior.
25.	25.	420.	José de Azevedo Filho.
26.	52.	371.	José Benedicto, filho de Benedicto Lourenço.
27.	53.	382.	José Ferreira da Cunha.
28.	26.	370.	José Coelho da Rocha.
29.	27.	397.	José Francisco da Silva.

30.	28.	413.	José Gaspar Lopes.
31.	29.	379.	José Vicente.
32.	30.	386.	José Alves.
33.	31.	407.	José dos Santos Vianna.
34.	32.	410.	José Maximo dos Santos.
35.	33.	368.	Luiz Augusto de Carvalho.
36.	34.	337.	Luiz Rodrigues Bueno.
37.	35.	377.	Manoel Agostinho da Cunha.
38.	36.	419.	Manoel de Barros.
39.	37.	404.	Manoel da Silva Junior.
40.	38.	391.	Mário Guimarães.
41.	39.	411.	Mário Ferreira Ramos.
42.	40.	405.	Mário Maíno de Souza.
43.	41.	334.	Mário P. ttiro.
44.	42.	403.	Mário Land Ferreira Lima.
45.	43.	388.	Mário Raia Gabaglia.
46.	44.	375.	Octavio Martins de Oliveira.
47.	45.	383.	Octavio Costa.
48.	46.	417.	Oswald da Cruz Rangel.
49.	47.	375.	Otto Machado de Oliveira.
50.	48.	406.	Pau o Velloso.
51.	49.	389.	Rodrigo de Almeida.
52.	50.	421.	Viriato Lemos.
53.	51.	373.	Sylvio José Duarte.

Classe de 1898

1.	1.	282.	Alvaro Gomes da Cruz.
2.	2.	267.	Americo Gonçalves Varella.
3.	3.	280.	Antonio Alves Pereira.
4.	4.	273.	Emydio Furtado.
5.	5.	284.	Francisco de Souza Pinto.
6.	6.	279.	Gualberto Mattos Sampaio.
7.	7.	274.	Isaias de Araujo Santos.
8.	8.	268.	Lauro Torres de Rezende.
9.	9.	276.	Alvaro Caetano da Silva.
10.	10.	272.	Manoel Francisco da Silva.
11.	11.	266.	Manoel Lopes Peralt.
12.	12.	286.	Mário Moreno de Alacão.
13.	13.	271.	Marcellino Paes Rosa.
14.	14.	275.	Octavio Floriano de Almeida.
15.	15.	281.	Raphael de Mattos Costa.
16.	16.	285.	Ra hael Gomes Martins.
17.	17.	287.	Renato Silva.
18.	18.	277.	Silverio José Duarte.
19.	19.	270.	Veniano José Rodrigues.
20.	20.	278.	Victor Manoel de Oliveira Junior.
21.	21.	283.	Walter Lucio de Oliveira.
22.	22.	269.	Roberto Ferreira Ramos.

Classe de 1897

1.	2.	560.	Alfredo de Mattos Medina.
2.	3.	551.	Alberto Mattos Sampaio.
3.	4.	558.	Alberto Nastar.
4.	5.	569.	Antonio Marques.
5.	6.	544.	Antonio Jayme da Silva.
6.	7.	568.	Annibal Fernandes da Costa.
7.	8.	552.	Aro do Brandão.
8.	9.	553.	Arthur Pereira de Brito.
9.	10.	562.	Carlos de Carvalho Marques.
10.	11.	547.	Constantino Velloso.
11.	12.	541.	Edmundo G. Borges.
12.	13.	533.	Evaristo Marques.
13.	14.	53.	Everardo Martins Tinoco.
14.	15.	547.	Glicerio dos Anjos.
15.	16.	561.	Gustavo Morgado Costa.
16.	17.	559.	Idalino Gonçalves de Albuquerque.
17.	18.	548.	João Alves da Silva.
18.	19.	557.	João Masson Jacques.
19.	20.	549.	José Luiz Guerra Rego.
20.	21.	567.	José Pereira.
21.	22.	556.	José Rangel Filho.
22.	23.	566.	Lindolpho Augusto de Almeida.
23.	24.	539.	Lauro Peres da Silva Manoel.
24.	25.	543.	Manoel, filho de Eustachio da Silva.
25.	26.	545.	Manoel Climaco do Nascimento.
26.	27.	565.	Manoel Gomes Ribeiro.
27.	28.	554.	Nelson Rodrigues de Vasconcellos.
28.	29.	555.	Octacilio Guerra, filho de Luiz Guerra.
29.	30.	52.	Plinio Cordeiro.
30.	31.	550.	Re ato Ramos.
31.	32.	546.	Seba-tião Patrocínio.
32.	33.	564.	Waldemiro Pimentel.

Classe de 1896

1.	1.	438.	Alfredo Carlos de Azevedo Junior.
2.	2.	426.	Augusto Bráulio de Carvalho.

3.	3.	442.	Antonio Gomes.
4.	4.	436.	Antonio Carlos Paes Rosa.
5.	5.	444.	Arcoeo Fenaro, filho de José Fenaro.
6.	6.	443.	Armando Martins Basto.
7.	7.	447.	Arthur de Almeida Castro.
8.	8.	430.	Alvaro Caminha.
9.	9.	440.	Braz José de Oliveira Junior.
10.	10.	437.	Carlos Gonçalves dos Santos.
11.	11.	529.	Firmino Esperidião.
12.	12.	434.	Hugo Ribeiro.
13.	13.	441.	João Araújo.
14.	14.	431.	João Pereira.
15.	15.	428.	João Ribeiro Gonçalves.
16.	16.	427.	José Epaminondas Figueiredo.
17.	17.	433.	José Firmino.
18.	18.	432.	Manoel Dias da Costa.
19.	19.	445.	Odorico José Bonifacio.
20.	20.	443.	Paulo Marcellino Costa.
21.	21.	446.	Pedro Martins.
22.	22.	425.	Quintilho Mazzoni.
23.	23.	435.	Americo Ferreira Ramos.
24.	24.	439.	Silvino Ribeiro da Costa.

Classe de 1895

1.	1.	297.	Agostinho Rodrigues Torres Junior.
2.	2.	389.	Alberto da Costa Braga.
3.	3.	403.	Arnaldo Monteiro Pinto.
4.	4.	393.	Ary de Menezes.
5.	5.	390.	Avelino da Fonseca Castro.
6.	6.	404.	Azenor Tertuliano dos Santos.
7.	7.	386.	Antonio Torres.
8.	8.	335.	Benedicto de Carvalho.
9.	9.	405.	Claricio Silva.
10.	10.	402.	Doriso José Bonifacio.
11.	11.	387.	Guilherme Fernandes C. Doria.
12.	12.	406.	Gilberto Gomes da Cruz.
13.	13.	334.	Hermes Fernandes da Silva Pottes.
14.	14.	400.	Hertilio Ferreira da Silva.
15.	15.	376.	João da Motta.
16.	16.	391.	José dos Santos Loureiro.
17.	17.	282.	José Julio Costa Pereira.
18.	18.	407.	José Luiz Duarte.
19.	19.	395.	José Maximiano.
20.	20.	33.	Jose Netto de Moraes.
21.	21.	398.	José Rodrigues Coelho.
22.	22.	399.	Lauriano José de Oliveira.
23.	23.	401.	Manoel Coelho de Oliveira.
24.	24.	394.	Paulino Antunes de Moraes.
25.	25.	372.	Themoteo Theodoro Araujo.
26.	26.	383.	Waldemar Farias Guimarães.

Classe de 1894

1.	1.	359.	Abenir Domingues.
2.	2.	361.	Antonio Baptista.
3.	3.	355.	Arnaldo Sá.
4.	4.	357.	Arlindo José dos Santos.
5.	5.	350.	Arthur Guimarães de Sá Brito.
6.	6.	363.	Arthur José Silvestre.
7.	7.	369.	Armando Pimentel.
8.	8.	372.	Aprigio Pereira da Silva.
9.	9.	364.	Cypriano Silva.
10.	10.	358.	Edgard Prado Lopes.
11.	11.	376.	Ernesto Theodoro Eugenio Dietzle.
12.	12.	347.	Firmiano Pereira de Silva.
13.	13.	357.	Fernando P. traglia.
14.	14.	355.	Fernando Guimarães.
15.	15.	370.	Ildefonso Pereira de Britto.
16.	16.	377.	João Peixoto Fortuna.
17.	17.	352.	João Carvalho.
18.	18.	360.	João Sant'Anna.
19.	19.	356.	Lysandro Anaral Lubro.
20.	20.	371.	Luiz da Silva Braga.
21.	21.	378.	Mário da Silva Mello.
22.	22.	365.	Mário Manso.
23.	23.	379.	Manoel Dias.
24.	24.	367.	Militão Theodoro de Araujo.
25.	25.	374.	Narciso F. Borges Filho.
26.	26.	353.	Nelson Pereira Queiroz.
27.	27.	373.	Nelson Gonçalves Netto.
28.	28.	354.	Octaviano do Nascimento.
29.	29.	363.	Pedro Paulo de Lima Castro.
30.	30.	351.	Sylvio Araújo.
31.	31.	332.	Quintiliano R. Pereira.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Braz Florentino de Mello e Souza*, secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe intérimo do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 1º tenente Carlos Saldanha da Gama Chevalier, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117, e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado, de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciária Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 15 de janeiro de 1925. — Coronel *Alberto Lavendré Wanderley*, chefe do Gabinete

Departamento Central

CONCURRENCIA. ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no *Diário Oficial* de 9 do andante, á pagina 715, se acha publicado o edital declarando aberta a inscrição, até o dia 17 desta, das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos de expediente e aparelhos de iluminação, instalações e accessorios, no mesmo edital discriminados.

Capital Federal, 10 de janeiro de 1925. — José Quintino Correia de Sá, capitão-contador.

SOCIEDADES ANONYMAS**SOCIEDADE ANONYMA FABRICA MANCHESTER****JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de janeiro de 1925, archivou-se nesta repartição, sob numero 6.867, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Fabrica Manchester, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 20 de março de 1924, que approvou a proposta da directoria para o augmento do capital social para 1.000.000\$, e autorizou a levantar um emprestimo de 1.000.000\$000. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925. — *J. Hygino de Araujo*. — Visto, 13 de janeiro de 1925. — *Isidoro Campos*. (296)

COMPANHIA TIJUCA

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA TIJUCA. PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924.

Activo

Fabrica Tijuca.	433.948\$320
Machinismos	477.898\$160
Águas e terrenos	113.782\$800
Gaução da directoria	20.000\$000
Predio	40.000\$000
Casas para operarios.	300.000\$000
Móveis e utensilios.	3.910\$600
Almoxarifado	836.995\$430
Caixa	24.342\$479
Caixa da fabrica.	2.588\$170
Sellos de consumo	2.278\$900
Sellos de contas assignadas.	898\$500
Fanha Ferro Carril.	16.000\$000
Alugueis a receber.	1.345\$000
Contas correntes—(sal dos).	422.704\$270
Produção (stock)	380.769\$300
	3.137.462\$229

Passivo

Capital.	1.000.000\$000
Ações caucionadas	20.000\$000
Fundo de reserva	400.000\$000
Fundo de reparações e augmentos	100.993\$277
Empréstimo por debentures	350.000\$000
Debentures resgatadas	230.000\$000
Folha a pagar	17.957\$600
Assistencia operaria	8.779\$560
Juros de debentures.	2.871\$000
Obrigações a pagar	1.317.815\$400
Fornecedores	22.673\$060
Debentures resgatadas, não reclamadas.	1.000\$000
Dividendo 29º não reclamado.	240\$000
Dividendo 30º a distribuir	50.000\$000
Directoria	5.000\$000
Imposto sobre a renda	1.148\$000
Lucros e perdas.	59.984\$332
	3.137.462\$229

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres de Carvalho*, director-the-soureiro. — *Tobias Figueira de Mello*, guarda-livros.

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1925

Aos doze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, na sede social, á rua do Mercado n. 5, 1º andar, ás quatorze horas, presentes 5.657 acções, constituindo 1.129 votos, o Dr. Emile Grandmasson, presidente da companhia, declara que, havendo numero legal, vae realizar-se a assembléa geral ordinaria e pede seja indicado quem deve presidil-a. E' unanimemente aclamado o Dr. Emile Grandmasson, que convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Drs. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Cyro Cavalcanti Pereira.

Lida e approvada a acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de março de 1924, o Sr. presidente declara que o fim da presente reunião, de conformidade com a lei e os estatutos da companhia, é a prestação de contas e a approvação dos actos da directoria referentes ao anno de 1924, devendo igualmente proceder-se á eleição annual dos membros da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes que teem de funcionar durante o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco.

O Sr. presidente lembra que as devidas publicações foram feitas no *Diário Oficial* de 17 de dezembro de 1924, 3 e 11 de janeiro de 1925, isto é, para as convocações, com mais de 15 dias de antecedencia, como preceitua o artigo 22 dos estatutos.

Em seguida o Sr. presidente manda fazer a leitura do relatorio da directoria. O Sr. Dr. Alberto de Sampaio, porém, pede a palavra e propõe que se dispense a leitura do mesmo por ter sido elle já publicado em onze do corrente mez, no *Diário Oficial*, estando, portanto, no conhecimento dos Srs. acionistas presentes.

O Sr. presidente põe em discussão a referida proposta. Não havendo quem pedisse a palavra, submete a mesma á votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente pede, então, ao Sr. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, que leia o parecer do conselho fiscal. O Sr. Luiz Sarthou faz a leitura identica proposta á do Dr. Alberto de Sampaio, referente ao relatorio da directoria. O Sr. presidente põe em discussão a proposta do Sr. Luiz Sarthou, dispensando a leitura do parecer. Não havendo mais quem pedisse a palavra, submete a mesma á votação, sendo igualmente approvada por unanimidade.

O Sr. presidente diz, então, que se acha sobre a mesa o balanço referente ao exercicio de 1924, o qual dá logar a uma troca de idéas e acha-se assim estabelecido:

BALANÇO DO EXERCICIO DE 1924 DA COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA.

Activo

Ações caucionadas	50.000\$000
Usina	42.000\$000
Móveis e utensilios	2.000\$000
Contracto S. U. des Explosifs	46.666\$648
Machinismos	15.000\$000
Manufatura	103.969\$500
Apólices	4.340\$000
Materia prima	49.700\$000
Juros a receber	475\$000
Depósito em francos	1.076\$400
Caixa da Usina	619\$800
Contas correntes	259.417\$634
	575.264\$982

Passivo

Capital	300.000\$000
Gaução da directoria	50.000\$000
Fundo de reserva	27.503\$847
Fundo para eventuaes.	65.377\$829
Seguros	45.000\$000
Contas correntes	48.611\$845
Lucros a realizar sem consignações	29.925\$000
Lucros e perdas	8.846\$461
	575.264\$982

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925. — *E. Grandmasson*, presidente. — *Georges Bodin*, director gerente.

Depois de diversas trocas de idéas sobre este balanço, o Sr. Georges Bodin, usando da palavra, diz que vão ser reduzidas este anno as despesas geraes com a demissão do consultor-technico, tendo-se demittido o Sr. Dr. Theobaldo Recife, por carta de 3 de janeiro, propostadamente para não sobrecarregar as ditas despesas geraes, devido á situação mesma exposta no relatorio, isto é, a paralysação geral das obras publicas. O director gerente acrescenta que, deante do decreto 16.769, teve que concordar, com o maximo pesar.

O Sr. presidente põe, então, em discussão o relatorio e as contas acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a materia á votação. Foram approvadas unanimemente as contas, o relatorio e o parecer do conselho fiscal e todos os documentos que se acham sobre a mesa como tambem os actos praticados pela directoria no correr de 1924, approvação maxima com abstenção dos interessados.

Ha, em seguida, troca de ideias sobre a usina, fabricação e vendas, os accionistas presentes lastimando as dificuldades da hora, e fazendo com os directores votos para que se restabeleça brevemente a normalidade.

Devendo em seguida proceder-se á eleição da directoria e do conselho fiscal, o Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos, para que os senhores accionistas preparem as suas cédulas.

Reaberta a sessão, é realizada a votação, dando a apuração o seguinte resultado:

Membros da directoria:

Para presidente:

Dr. Emile Grandmasson, 1.023 votos, reeleito.

Para director gerente:

Dr. Georges Bodin, 1.020 votos, reeleito.

Membros do conselho fiscal:

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, reeleito.

Dr. Alberto Sampaio, reeleito.

Sr. Cyro Cavalcanti Pereira, reeleito.

Para supplentes:

Dr. Gustavo de Sá Rheingantz, reeleito.

Dr. Theobaldo Recife, reeleito.

Sr. René Caussat, reeleito.

O Sr. presidente proclama o resultado e immediatamente empossa os eleitos em seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento

dos Srs. accionistas, encerrando a sessão. E eu, segundo secretario, fiz lavrar a presente acta em duplicata que, depois de lida e conferida, é assignada por mim e demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, doze de janeiro de 1925. — *Cyro Cavalcanti Pereira*, 2º secretario. — *Alvaro Mendes de Oliveira*, 1º secretario. — *E. Grandmasson*, presidente. — *Antonio Freitas de Oliveira*. — *Georges Bodin*. — *Luiz Sarthou*. — *Armando da S. Ferreira Chaves*. — *Zenobio Caldas*. — *Caisse Commerciale et Industrielle de Paris*, por procuração, *Bernard des Closters*. — *Carlos Chaves Braga*. — *Alberto da Cunha*. — *Société Universelle des Explosifs*, por procuração, *Antonio Freitas de Oliveira*. (300)

SOCIEDADE ANONYMA "A PROPRIEDADE"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Promissórias descontadas "Promissórias a receber" pelas promissórias em carteira	53:533\$100
Empréstimos em conta corrente "Contas correntes", pelo saldo	758:567\$388
Valores caucionados:	
Caução da directoria:	
150 acções do valor nominal de 200\$, cada uma, integralizadas	30:000\$000
Cauções:	
Pelos títulos caucionados...	158:226\$280
Valores depositados "Depósitos":	
Pelos depósitos feitos	15\$000
Títulos e Fundos "Acções de Bancos e Companhias":	
Pelo valor das mesmas	12:628\$800
Hypotheças:	
Pelo saldo das mesmas	201:403\$239
Caixa:	
Pelo saldo em caixa	37:370\$335
Dinheiro em bancos desta Capital:	
Pelo saldo em conta corrente de movimento	3:098\$800
Bens e propriedades:	
Pelo valor dos mesmos	6:870:250\$912
Contas correntes garantidas:	
Pelo saldo	153:181\$170
Gastos da instalação:	
Pelo saldo desta conta	2:755\$20
Moveis e utensilios:	
Pelo valor dos existentes	9:742\$360
Instrumentos e accessorios:	
Pelo valor dos mesmos	1:046\$440
Vendas a prestações:	
Pelo saldo desta conta	332:961\$725
Arrendamentos sob garantia hypotheccaria:	
Pelo saldo dos mesmos	289:391\$574
Lucros e perdas:	
Pelo prejuizo liquido em 1924	1.480:646\$160
	10.394:818\$903

Passivo

Capital realizado "Capital", representado por 28.000 acções do valor nominal de 200\$, cada uma, integralizadas	5.600:000\$000
Títulos em caução e em deposito "Títulos caucionados, pelos títulos caucionados em carteira	188:226\$280
Contas correntes, credores	4.606:592\$623
	10.394:818\$903

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *João Leopoldo Modesto Leal Filho*, presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, gerente. — *Theodor Oswald Heide*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS» RELATIVA AO ANNO DE 1924

Debito

Prejuizo proveniente de 1923	1.650:708\$313
Gastos da instalação, amortização	306\$180
Moveis e utensilios, amortização	1:082\$180
Instrumentos e accessorios, amortização	116\$270
Impostos	68:757\$092
Ordenados	40:150\$000
Honorarios da directoria	18:000\$000
Despesas de immoveis	18:149\$365
Alugueis	6:600\$000
Honorarios de advogados, despesas judiciais, certidões, etc.	9:919\$600
Despesas geraes	4:591\$700
Seguros	613\$700
	1.728:994\$700

Credito

Bens e propriedades:	
Pelo lucro obtido com esta conta	17:780\$650
Renda de immoveis	194:690\$805
Commissões	15:831\$540
Juros e hypotheças	774\$120
Juros e descontos	19:271\$425
	248:348\$540
Prejuizo liquido em 1924	1.480:646\$160
	1.728:994\$700

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *João Leopoldo Modesto Leal Filho*, presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, gerente. — *Theodor Oswald Heide*, guarda-livros.

PARECER

Srs. accionistas. — O conselho fiscal da sociedade Anonyma «A Propriedade», tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria e verificado a exactidão de todas as verbas que estão lançadas na escripturação, regularmente feita, de accordo com os documentos justificativos, e de parecer que sejam approvadas as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *José Ricardo Augusto Leal*. — *Dr. Arthur L. de Araujo Costa*. — *Herotides Antunes de Oliveira*. (312)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO MANCIARIA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Deposito no Thesouro:	
Importancia desta conta	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a debito de diversos	156:052\$940
Letras a receber:	
Valor das existentes	1.356:038\$510
Juros e descontos:	
Saldo desta conta	23:996\$130
Estampilhas:	
Valor das existentes	1:034\$000
Despezas geraes:	
Saldo desta conta	122:967\$360
Titulos e accões:	
Valor dos existentes	783:338\$500
Impostos e licenças:	
Saldo desta conta	11:706\$670
Sociedade Anonyma Martinelli:	
Saldo devedor	1.163:532\$825
Caixa:	
Saldo em moeda nacional	85:492\$120
Idem, idem, estrangeira	186:452\$700
	271:944\$820
	4.990:611\$755

Passivo

Capital:	
Importancia desta conta	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a credito de diversos	79:791\$250
Depositantes em c/correntes:	
Idem, idem, idem	4.307:773\$175
Depositantes em moedas estrangeiras:	
Idem, idem, idem	21:934\$420
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	181:112\$910
	4.990:611\$755

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — David Hague-aur, pelo presidente. — J. Amaral Siqueira, contador. (308).

BANCO FLUMINENSE

Soc. Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Capital, a receber	27:205\$000
Instalações, moveis & utensilios	21:633\$080
Letras descontadas	553:122\$660
Titulos em liquidacao	4:220\$000
Recolhimento sob protesto	600\$000
Diversas contas	1:988\$800
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	96:023\$720
No Banco do Brasil	5:797\$510
Nos correspondentes no interior	4:082\$700
	105:903\$930
	714:673\$470

Passivo

Capital	368:100\$000
Fundo de reserva	7:305\$340
Fundo de resgate, artigo 54, dos estatutos	4:725\$340
Thesouro do Estado do Rio de Janeiro, s/ c/ deposito	10:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	160:804\$750
Deposito em conta corrente limitada	54:973\$140
	215:777\$890
Deposito a prazo fixo	15:200\$000
Lucros & perdas	12:601\$600
Correspondentes no interior	671\$500
Diversas contas	80:291\$800
	714:673\$470

Nitheroy, 13 de janeiro de 1925. — Carlos de Castro Pacheco, presidente. — Fanôr Peçanha Coutinho, guarda-livros. (304.)

A. DE ARMAZENS GERAES TRAPICHE HOLLANDEZ

JUNTA COMMERCIAL

Por despacho da Junta Commercial em sessão de 15 de dezembro de 1924, faz-se publico que foi approvada a alteração das tarifas apresentadas pela Sociedade Anonyma de Armazens Geraes Trapiche Hollandez, a qual vae abaixo publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 3 de janeiro de 1925. — Isidoro Campos, director.

TABELLA DAS TARIFAS DE ARMAZENAGENS DAS MERCADORIAS E OUTROS SERVIÇOS

Mercadorias — Unidade	Armazenagens		
	1ª	2ª	3ª
Saccos de assucar typo de 60 kilos..	\$350	\$350	\$300
Saccos de assucar typo de 75 kilos..	\$500	\$500	\$400
Saccos de cereaes typo de 60 ou 80 litros.....	\$350	\$350	\$300
Saccos de café (cabotagem) 60 kilos	\$350	\$350	\$300
Sacco de paina até 60 kilos.....	\$800	\$800	\$700
Saccos de batatas.....	\$350	\$350	\$300
Saccos de cebolas, typo grande	\$700	\$700	\$600
Saccos de cebolas, typo pequeno...	\$350	\$350	\$300
Saccos de garrafas vasias, typo grande.....	\$700	\$700	\$600
Saccos de garrafas vasias, typo commum.....	\$350	\$350	\$300
Saccos de fios de algodão do norte até 60 kilos.....	\$600	\$600	\$500
Saccos de cera ou em qualquer volume até 70 kilos.....	\$700	\$700	\$700
Saccos de cera ou em qualquer volume de 71 a 100 kilos.....	\$1000	\$1000	\$900
Saccos de cera ou em qualquer volume de 101 a 130 kilos.....	\$1500	\$1500	\$1400
Saccos de colla ou caixa até 50 kilos	\$500	\$500	\$400
Saccos de colla ou caixa de 51 a 60 kilos.....	\$700	\$700	\$600
Saccos de colla ou caixa de 61 a 70 kilos.....	\$800	\$800	\$700
Saccos de cacão até 60 kilos.....	\$400	\$400	\$300
Saccos de cacão de 61 a 80 kilos...	\$500	\$500	\$400
Saccos de côcos.....	\$500	\$500	\$400
Fardos de algodão até 90 kilos.....	\$900	\$900	\$800
Fardos de algodão de 91 a 100 kilos	\$1100	\$1100	\$1000
Fardos de algodão de 101 a 150 kilos	\$1600	\$1600	\$1500
Fardos de algodão de 151 a 200 kilos	\$2100	\$2100	\$2000
Fardos de algodão de 201 a 250 kilos	\$2600	\$2600	\$2500
Fardos de algodão de 251 a 300 kilos	\$3100	\$3100	\$3000
Fardos de fumo até 75 kilos.....	\$650	\$650	\$600
Fardos de xarque até 90 kilos.....	\$700	\$700	\$600
Fardos de xarque de 91 a 100 kilos.	\$800	\$800	\$700
Fardos de xarque de 101 a 130 kilos	\$1000	\$1000	\$900
Fardos de fazendas até 80 kilos....	\$1000	\$1000	\$900
Fardos de fazendas de 81 a 100 kilos	\$1200	\$1200	\$1000
Fardos de fazendas de 101 a 130 kilos.....	\$1800	\$1800	\$1500
Fardos de fazendas de 131 a 200 kilos.....	\$2800	\$2800	\$2500

Mercadorias — Unidade				Armazenagens									
				1ª	2ª	3ª							
Fardos de fazendas de 201 a 250 kilos.....				3\$500	3\$500	3\$000	Couros seccos.....				\$400	\$400	\$300
Fardos de fazendas de 251 a 400 kilos.....				4\$500	4\$500	4\$000	Tijolos, milheiros.....				16\$000	17\$000	16\$000
Fardos de alfafa ty o Rio Grande até 50 kilos.....				\$300	\$300	\$700	Telhas, milheiros.....				16\$000	16\$000	16\$000
Fardos de alfafa tyo Rio Grande de 51 a 70 kilos.....				1\$000	1\$000	\$900	Artigos acima mencionados entrando pela rua, menos \$100.						
Fardos de alfafa tyo arge tino até 50 kilos.....				\$600	\$600	\$500	Arame lizo, rolo, até 50 kilos.....				\$200	\$200	
Fardos de alfafa tyo argentino de 51 a 70 kilos.....				\$300	\$800	\$700	Arame fapado, ro o, até 33 kilos..				\$150	\$100	
Fardos de alf fa tyo argentino de 71 a 90 kilos.....				1\$000	1\$000	\$900	Ba alhau, 1/2 caixa.....				\$400	\$400	
Fardos de lã em bruto tyo Rio Grande.....				6\$000	6\$000	5\$000	Bacalhau, caixa.....				\$500	\$500	
Fardos de toucinho ou carne até 75 kilos.....				\$650	\$650	\$600	Breu, barrica grande.....				1\$000	\$800	
Fardos de toucinho ou carne de 76 a 90 kilos.....				\$900	\$900	\$300	Breu, barrica pequena.....				\$600	\$500	
Fardos de toucinho ou carne de 91 a 110 kilos.....				1\$200	1\$200	1\$000	Cimento, barrica de 60 kilos.....				\$180	\$180	
Fardos de crina.....				\$800	\$800	\$700	Cimenio, barrica até 150 kilos.....				\$300	\$250	
Barricas de matte tyo commun...				1\$200	1\$200	1\$000	Cimento, barri a até 130 kilos.....				\$400	\$350	
Barricas de matte ty o maior.....				1\$400	1\$400	1\$200	Far nha de trigo, sacco de 44 kilos.				\$100	\$100	
Barricas de toucinho, carne ou sebo				1\$000	1\$000	1\$000	Ferro, em geral, por kilo, por wagon.....				\$012	\$008	
Barricas de camarão.....				1\$200	1\$200	1\$000	Ferro, em geral, por kilo, pela rua.....				\$010	\$008	
Meias ba ricas de carne, camarões, sebo e matte.....				\$000	\$700	\$600	Folhas de Flandres, caixa simples..				\$100	\$00	
Caixas de banha ou mantiga.....				\$300	\$300	\$700	Folhas de Flandres, caixa dupla..				\$200	\$00	
M mona, sacco.....				\$50	\$450	\$450	Machinas, té 1.000 kilos, por kilo.				\$010	\$010	
Caixas de banha, 2 atas.....				\$500	7\$000	\$400	Machinas, mais de 1.000 kilos, por kilo.....				\$012	\$012	
Caixas de toucinho ou carne até 75 kilos.....				\$800	\$800	\$700	Papel, fardo pequeno.....				\$800	\$800	
Caixas de toucinho ou carne de 76 a 90 kilos.....				1\$000	1\$000	\$900	Papel, fardo grande.....				1\$200	1\$200	
Caixas de toucinho ou carne de 91 a 110 kilos.....				1\$200	1\$200	1\$000	Papel, caixas.....				1\$300	1\$300	
Caixas de charutos tyo p queno..				1\$000	1\$900	1\$600	Papel, bobinas, pequenas.....				\$700	\$700	
Caixas de charutos tyo commun..				2\$500	2\$500	2\$500	Papel, bobinas, grandes.....				1\$000	1\$000	
Caixas de charutos ty o grande....				4\$000	4\$000	3\$500	Papel, bobinas, de mais de 200 kilos.....				1\$500	1\$500	
Caixas de charutos ty o maior.....				5\$000	5\$000	4\$500	Soda caustica, caixa com 24 latas..				\$300	\$200	
Caixas de cerveja.....				\$900	\$900	\$700	Soda causti a, caixa com 48 latas..				\$400	\$300	
Caixas de batatas.....				\$650	\$650	\$600	Soda caustica, tambores de 120 kilos e mais.....				\$300	\$60	
Meia caixa de batatas.....				\$350	\$350	\$300	Café						
Caixa de cebolas.....				\$00	\$700	\$600	Armazenagem por sacco, ou fracção.....						\$300
Meia caixa de cebolas.....				\$350	\$350	\$300	Seguro cont a fogo, idem, idem, idem.....						1/10 %
Resteas de cebo a.....				\$040	\$040	\$040	Furação, pavel, amostras e entrega destas aos vendedores.....						\$120
Caixa de garra as vasias.....				\$400	\$400	\$300	Classificação com certificados.....						\$200
Amarrados de taboinha tyo grande				1\$00	1\$000	\$900	Descarga de wigons, taxas de d svio no Caes do Porto, locomotiva e conferentes officiaes....						\$350
Amar ados de taboinh sy o menor				\$00	\$700	\$650	Baldeação, barbante, pesagem, empacotamento da saccaria vasia e entrega dos lotes.....						\$300
Pranchões, duza (Pi ho).....				4\$000	4\$000	3\$500	Acerto de peso a cuia.....						\$200
Pranchões, duzia (Mad ira de lei).				5\$000	5\$000	4\$000	Safações.....						\$120
Taboas, d zia.....				2\$400	2\$400	2\$200	Apartações.....						\$120
Perras de serra gra des.....				\$400	\$400	\$400	F rmações.....						\$120
Pernas de serra pequenas.....				\$300	\$300	\$300	Passagem interior de um para outro armazem....						\$120
Toraz gra des.....				6\$000	6\$000	5\$000	Devolução de saccaria para o interior.....						\$020
Toraz pequenas.....				3\$000	3\$000	2\$500	Ensaque simples.....						\$350
Descarr gar e arrumar em vagões pranchões, duzia.....				2\$300			Ensaque dobrado.....						\$390
Descarr gar e arrumar em vagões taboas.....				2\$000			Taxa beneficente do Centro do Commercio de Ca é.....						\$010
Embarques do armazem para vagões ou embarcação, duzia, pranchões.....				2\$000			Verificação de pezo para entre a nas Caixas Registradoras, por sacco, pesado.....						\$100
Embarque do armazem para vagões ou embarcação, duzia, taboas..				1\$600			Pesagem á entrada dos armazens.....						\$120
Barris de chopp vasios pequenos..				\$300	\$300	\$200	Commissões de despachos nas recebedorias, sellos dos conhecimentos, impressos, despachantes e c., por conhecimento.....						5\$000
Barris de chopp vasios grandes...				\$350	\$350	\$300	Commissão de recebimento de acturas, quando emittidas e selladas pelo proprio committente.						1/8 %
Barris de chopp cheios, pequenos..				\$400	\$400	\$300	Commissão de recebimento de facturas, quando emittidas e selladas pelos armazens geraes, comprehendendo as estampilhas no Registro de Vendas e o imposto annual sobre lucros commerciaes.....						1/2 %
Barris de chopp cheios, grandes...				\$600	\$600	\$500	Titulos ou recibos de deposito.....						2\$000
Balas de papel tyo grande.....				\$550	\$550	\$500	Titulos de warrants.....						3\$000
Balas de papel ty o pequeno.....				\$300	\$300	\$250	Juros sobre adean amento para frétez e despesas ao anno.....						12 %
Balas de papel tyo menor.....				\$250	\$250	\$200	Carreto em carroças.....						\$550
Jacá de toucinho ou carne até 75 kilos.....				\$800	\$800	\$700	Embarque.....						Convencional
Jacá de toucinho ou carne de 75 a 90 kilos.....				1\$000	1\$000	\$800	Pesagem nas estações das estradas.....						Convencional
Molhos de piassava tyo grande...				\$400	\$400	\$300	Todo e qualquer serviço não especificado.....						Convencional
Molhos de piassava tyo commun..				\$300	\$300	\$300	Outros artigos não mencionados nesta lista, preço a combinar.						
Decimos vasios.....				\$300	\$300	\$300	Alteração de tarifas approvada e archivada na Junta Commercial, na sessão de 15 de dezembro de 1924, Edital de 3 de janeiro de 1925						
Couros salgados.....				\$500	\$500	\$400							

**BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO (DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK),**

(Capital e reservas M. 37.000.000, ouro)

**BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924, DAS FILIAES DO RIO DE
JANEIRO, S. PAULO, SANTOS E CURITYBA****Activo**

Letras descontadas	12.253:973\$680
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	19.858:781\$788
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	49.907:598\$676
Empréstimos em contas correntes	36.071:787\$243
Valores caucionados	6.124:284\$400
Valores depositados	29.632:872\$603
Caixa Matriz	5.154:891\$940
Agencias e filiaes no exterior	1.747:496\$654
Agencias e filiaes no interior	14.370:486\$817
Correspondentes do exterior	12.266:719\$671
Correspondentes do interior	2.218:802\$922
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	579:263\$000
Edificios do banco	1.107:896\$930
Hypotheas	464:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco	8.388:582\$020
Em moedas de ouro no banco	162:500\$000
Em outras especies no banco	248:354\$460
Em outros bancos	9.173:034\$440

Diversas contas	23.440:256\$297
	233.171:583\$541

Passivo

Capital	7.350:000\$000
Depositos em conta corrente com juros....	21.598:205\$016
Depositos em conta corrente sem juros....	834:673\$466
Depositos a prazo	20.595:505\$050
Depositos em conta de cobrança do exterior	19.858:781\$788
Depositos em conta de cobrança do interior	49.907:598\$676
Titulos em caução e em deposito.....	35.757:157\$003
Caixa Matriz	8.252:871\$468
Agencias e filiaes no exterior.....	862:280\$398
Agencias e filiaes no interior.....	15.978:707\$060
Correspondentes do exterior	25.468:616\$993
Correspondentes do interior	69:479\$730
Valores hypothecarios	464:000\$000
Letras a pagar	1.550:613\$627
Diversas contas	24.623:093\$260
	233.171:583\$541

S. E. & O. — L. Lewin, director-gerente. — E. Euting,
contador. (291)**BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS****BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924****Activo**

Thesouro Nacional, c/ de antecipação da receita	846.046:809\$807
Letras descontadas....	269.538:118\$908
Empréstimos em conta corrente	12.966:589\$511
Letras a receber.....	1.128.551:518\$226
Efeitos a receber de c/alheia:	
Do exterior.....	7.193:368\$380
Do interior.....	276.995:763\$495
	284.189:131\$881
Valores em liquidacão	2.805:770\$018
Valores caucionados	409.762:999\$323
Valores depositados	300:386:341\$560
Agencias e filiaes no interior	338.059:624\$073
Correspondentes no exterior	259.477:471\$863
Correspondentes no interior	4.882:798\$155
Titulos e fundos pertencentes ao banco	72.449:804\$516
Liquidacão do Banco da Republica do Brasil	247:462\$095
Immoveis	6.496:247\$668
Movels e utensilios	71\$000
Cobrança nos Estados	387.524:569\$034
Diversas contas	8.465:086\$496
Ouro em depo- sito na Caixa de Amortiza- ção	£ 10.554.833-1-11
Idem em poder de n/ban- queiros no exterior	£ 500.000-0-0
	£ 11.054.833-1-11 a 8 d.
	331.644:992\$875
Titulos ouro depositados no exterior: li- bras 2.595.030-0-0 nominaes, pela ul- tima cotação: £ 1.624.530-0-0 a 8 d.	48.735:900\$000
Caixa: em moeda corrente	114.032:409\$545
	3.697.712:198\$322

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	104.625:132\$200
Fundo de resgate do papel-moeda	55.877:708\$712
Menos: Importancia entregue á Caixa de Amortizacão para ser incine- rada	12.000:000\$000
	43.877:708\$712
Emissão em circulacão:	
De accôrdo com o de- creto n.º 4.635 A. de 8-1-923	650.252:500\$000
De emergencia (de- creto de 1-9-924)	76.610:000\$000
	726.862:500\$000
Depositos:	
Em contas correntes com juros	240.003:955\$271
Em contas correntes limitadas	86.070:492\$724
Em contas correntes sem juros	460.157:810\$397
Em contas a prazo fixo	139.276:122\$045
Em contas de com- pensação de che- ques	14.636:564\$883
	940.144:945\$320
Titulos em caução e em deposito	710.149:340\$883
Agencias e filiaes no interior	346.193:553\$608
Correspondentes no exterior	14.992:733\$650
Correspondentes no interior	7.173:802\$464
Depositantes de efeitos para cobrança ..	671.713:700\$915
Bonus e dividendos:	
Saldo anterior	975:576\$500
37º dividendo a dis- tribuir	10.000:000\$000
	10.975:576\$500
Diversas contas	21.003:204\$070
	3.697.712:198\$322

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — James Darcy,

presidente. — Arthur Rosário, contador.

**COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA
BRASILEIRA**JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 6.864

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de janeiro de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 6.864, os seguintes documentos referentes á Companhia Radiotelegraphica Brasileira, a saber: acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 20 de dezembro ultimo, que approvou a reforma dos seus estatutos e uma cópia dos estatutos reformados. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925.
— João Hygino de Araujo, 1.º official (sobre 50\$000 de estampilha federal). Visto. Junta Commercial, em 12 de janeiro de 1925. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

**COMPANHIA INDUSTRIAL SUL-
MINEIRA**Secção bancaria :
MATRIZ: ITAJUBÁAgencias em: Brazopolis, Paraizopolis,
Maria da Fé e ItanhandúBALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924
(Matriz e agencias)**Activo**

Contas correntes:	
Empréstimos em c/c.	
com juros	8.022:776\$219
Matriz e agencias.....	6.098:178\$461
Correspondentes no paiz	1.098:159\$129
Titulos a receber.....	4.091:609\$130
Garantias diversas	4.720:445\$650
Effeitos a receber.....	48:886\$850
Estampilhas	7:166\$800
Caixa: Numerario exist- tente em cofre	1.025:451\$883
Diversas contas	2.340:539\$527
	27.453:213\$649

Passivo

Secção industrial—c/de capital	500:000\$000
Contas correntes:	
Depositos em c/c. com juros	8.103:334\$383
Idem a prazo fixo.....	4:819:770\$416
Idem em c/c. limitadas	100:036\$260
Matriz e agencias.....	4.182:320\$231
Contas de caução.....	8.685:067\$300
Titulos caucionados ..	268:477\$300
Diversas contas	794:207\$759
	27.453:213\$649

S. E. ou O. — Itajubá, 10 de janeiro de 1925. — Miguel Vianna, director.
— João Feichas, contador. (307)

ANNUNCIOS**S. A. "A Patria"**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 24 do corrente, na sede social, á rua Chile, n. 31, para conhecimento do balanço do anno proximo findo e eleição de directoria.

Rio, 12 de janeiro de 1925. — A directoria. (306)

A' Praça

N. André & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 379, declaram que desde 1 de outubro de 1924, passaram a pazer parte de sua firma, como socios solidarios, o antigo interessado Sr. Naim André, e o Sr. Zake Saad; e que assumem tambem o activo e passivo da firma Zake Saad, estabelecida á rua da Alfandega n. 368, convidando os credores do mesmo, por obrigações vencidas ou a vencerem, a se apresentarem na sede da nossa sociedade, á rua da Alfandega n. 379, onde serão pagos, no prazo improrogavel de trinta dias.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925.
— N. André & Comp.

Reconheço a firma de N. André & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabellião. (310)

A' Praça

N. André & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 379, declaram que desde 30 de setembro de 1924, deixou de fazer parte da firma o Sr. Samuel de Oliveira, retirando-se na melhor harmonia, pago e satisfeito dos seus haveres.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925.
— N. André & Comp.

Reconheço a firma de N. André & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabellião.

**Companhia Constructora
e Empreiteira**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 86, sobrado, para lhes ser presente o relatório desta companhia, até 31 de dezembro do anno proximo findo e eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1925.
— A directoria. (303)

S. A. Cotonificio Gavea

(Rua Conselheiro Saraiva n. 10)
Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 157 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.
— Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente. (298)

Companhia Tijuca

De 21 a 24 do corrente, das 12 ás 14 horas, e depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1.º andar, o 30.º dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1924, á razão de 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.
— A directoria.

Rectificação de nome

O abaixo assignado declara, para todos os effeitos legais, que tendo feito uso dos nomes José Farinha Cactano e José Farinha Pavão, desta data em diante, passa a adoptar sómente o de José Farinha.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925.
— José Farinha.

Reconheço a firma de José Farinha.

Rio, 14 de janeiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Eugenio de Castro, tabellião. (297)

Declaração

Carlos Paglia & Comp., estabelecidos em S. Paulo, á rua Florencio de Abreu n. 157, declaram a esta e demais praças que deixou de ser o seu vendedor na praça do Rio de Janeiro o Sr. Adolfo dal Lago.

Outrosim, communicam os abaixo assignados que não assumem nenhum responsabilidade pelos negocios e contractos assignados pelo referido Sr. dal Lago, visto para isto não ter tido o referido nenhum poder, tendo a filial do Rio de Janeiro girado sob a gerencia de São Paulo.

S. Paulo, 29 de dezembro de 1924. — Carlos Paglia & Comp.

Reconheço a firma supra.

S. Paulo, 29 de dezembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alfredo Firmo da Silva, tabellião. (320)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tercera convocação

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas para a constituição da assembléa geral extraordinária convocada para hoje, de novo os convido para se reunirem no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de, de accôrdo com o final do art. 2.º dos estatutos, resolverem sobre a sua prorrogação, visto terminar no dia 1 de fevereiro proximo, o prazo de sua duração e, naquella caso, consequente alteração dos estatutos.

Sendo esta a 3.ª convocação, a assembléa geral extraordinária deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias das accões até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925.
— Conde de Avellar, presidente. (319)

Casa Arens

Sociedade Anonyma

JUROS DE "DEBENTURES

7.º "coupon"

São convidados os Srs. debenturistas a virem receber os juros de 8 % ao anno, vencidos em 31 de dezembro de 1924, relativos ao 7.º coupon, das debentures emitidas pela S. A. "Casa Arens", na sede da mesma, á avenida Rio Branco n. 20, 1.º, das 14 ás 16 horas, nos dias uteis, a começar do 16 do andante.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.
— A directoria. (317)

**Sociedade Anonyma Pacheco
Moreira**

Acham-se a disposição dos Srs. accionistas, na sede desta sociedade, á rua General Camara n. 95, os documentos de que trata o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891, de n. 434.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.
— A directoria. (315)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a comparecerem na sede da Empresa Brasileira de Diversões, á rua Visconde do Rio Branco numero 51, ás 2 horas da tarde do dia 20 do corrente mez, para a assembléa geral ordinaria. O assumpto a tratar, de accordo com os estatutos, será o de tomada de contas e apresentação de balanço referente ao semestre findo em 31 de dezembro de 1924. — *Oswaldo R. Lima*, director-secretario. (114)

**Juiz de Direito da Quarta Vara
Cível****Fallencia da Companhia Previsora Rio-
Grandense****AVISO AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que por esse Juiz e cartorio se processam os autos de reivindicacão entre partes, reivindicantes José Pereira Gomes e Waldemiro Villet Peralta e reivindicada a massa fallida da Previsora Rio Grandense. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que entender de direito, na fórma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (226)

Declaração

Abaixo assignado, Tertuliano Delfim Junior, com 21 annos de idade, residente em S. Paulo, tendo terminado o curso de preparatorios e tendo perdido os certificados, faz a publicação desta, para poder requerer outros do Conselho Superior de Ensino. Em tempo as seguintes materias: Portuguez, Inglez, Arithmetica, Geographia, Francez, Latim, Physica e Chimica, Historia Natural, Geometria e Algebra.

Rio, 14 de janeiro de 1925. — *Tertuliano Delfim Junior*.

Reconheço a firma Tertuliano Delfim Junior.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (256)

Declaração

Hime & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta Capital, fazem publico que extraviaram o recibo sob numero 484, do deposito effectuado na thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de dezembro de 1924, no valor de 1:000\$000, representado por uma apolice federal de n. 75.734, e isto para o fim de poderem tirar uma certidão do referido recibo. (257)

Rodrigues & Comp.

Sociedade em commandita por accões

("JORNAL DO COMMERCIO").

Do dia 16 do corrente em diante serão pagos, no escriptorio desta empresa, os juros dos debentures relativos ao segundo semestre de 1924 (coupon n. 9), á razão de 7 % ao anno ou 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925.
— *Rodrigues & Comp.* (65)

Caixa Geral das Famílias

(Em liquidacão)

Abaixo assignado convida os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua 1º do Março n. 31, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidacão e resolverem sobre a prorogação do prazo para a mesma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1924. — *Targino Ribetto*, liquidante.

**Companhia Manufactora
Fluminense**

Rua da Candelaria n. 88

Do dia 21 a 23 do corrente e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, do meio dia ás 2 horas da tarde, o 4º dividendo á razão de 15\$000, por accção, relativo ao 2º semestre de 1924.

Ficam suspensas as transferencias de accções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925.
— *Carlos Julio Galliez*, presidente. (225)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites, no goso social, para a assembléa geral ordinaria (2ª convocação), no dia 17 do corrente, ás 19 horas, na sede social, ao becco do Rosario numero 2-B, afim de assistir á leitura do relatorio da administração, balancete do Sr. thesoureiro, discussão e votacão dos mesmos e eleição do conselho fiscal. — *José Pedro Sampaio*, 1º secretario. (276)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de A. Imbelloni****QUADRO GERAL DOS CREDITORES ADMITTIDOS Á FALLENCIA****Credores com privilegio sobre todo o activo**

J. Queiroz & Comp.	Rua da Quitanda,	60	493\$331
Francisco Mazzei	Rua General Camara,	26	306\$660
Adolpho Gouvêa Varella	Rua General Camara,	26	400\$000
Alexandre Teixeira de Alvarenga.....	Rua General Camara,	26	268\$320
Nicolau Gioia	Rua General Camara,	26	245\$320
Antonio Thomaz	Rua General Camara,	26	245\$320
Waldemar Alves	Rua General Camara,	26	200\$000
José Faustino	Rua General Camara,	26	200\$000

Credores chirographarios

Bank of London & South America	Rua da Alandega	—	68:666\$000.
Raphael Giudice	Rua Uruguayana,	96	40:150\$000.
Banco do Brasil	Rua da Alandega,	17	28:400\$000.
Angelina S. C. Pereira Ferreira.....	Rua General Camara,	20	25:000\$000.
Banco Hollandez da A. do Sul.....	Rua Buenos Aires,	11	22:162\$500.
Banco de Credito Geral	Rua General Camara,	37	19:000\$000.
Mario de Carvalho	Rua Theoph. Ottoni,	24	19:000\$000.
Dr. Egard da Costa Pereira.....	Av. Rio Branco,	133-1º	16:680\$000.
Arnaldo Corrêa Maduro	Rua dos Ourives,	45	16:000\$000.
Dr. Raul Penido	Rua Vol. da Patria,	420	15:500\$000.
Banco Pelotense	Rua da Quitanda,	113	10:000\$000.
José Politiano	Rua do Ouvidor,	155	10:000\$000.
Paulo Velloso e Silva	Rua Uruguayana,	96	10:000\$000.
W. J. Mc. Cleland & Comp.	Rua do Rosario,	161	6:831\$000.
Nagib David	Rua dos Ourives,	3	6:489\$700.
João Rosa Medeiros	Rua Clapp,	3	6:000\$000.
M. Pinheiro da Fonseca	Rua da Quitanda,	66	6:000\$000.
Alfredo Gintil Guimarães	Rua da Quitanda,	113	5:200\$000.
Mario de Carvalho & Comp.....	Rua Theophilo Ottoni,	24	5:132\$150.
Dr. Christovão Torres de Camargo.....	Rua General Camara,	26	5:000\$000.
Virgilio Oliveira Castilho	Rua S. F. Xavier,	888	5:000\$000.
M. J. de Souza & Comp.	Rua da Alandega,	56	4:099\$400.
Dr. Ary de Oliveira.....	Rua General Camara,	20	3:000\$000.
J. Silva Bresser & Comp.	Rua S. Pedro,	44	2:713\$500.
Antonio Rosa	Rua dos Ourives,	59	2:500\$000.
Mario Guarana de Barros	Rua 1º de Março,	110	2:500\$000.
Dr. Gregorio Rispoli	Rua Silva Manoel,	78	2:000\$000.
Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca	Rua Franc. Muratori,	21	2:000\$000.
Antonio Santos & Comp.	Rua Buenos Aires,	70	1:904\$860.
J. Queiroz & Comp.	Rua da Quitanda,	60	1:334\$200.
Francisco Flonda	Rua General Camara,	26	1:050\$000.
Comp. Fab. Botões e Art. Metal	Rua Buenos Aires,	90	469\$200.
Rocco Barleta	Rua General Camara,	26	383\$320.
Affonso Imbelloni	Rua General Camara,	26	345\$000.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — *Lourival Oberlaender*, advogado, liquidatario. (311)